



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014 De 02 de Janeiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE 2014”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ADEMIR MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA: SHELMA TAQUES DA SILVA
MEMBRO: JULIO CEZAR DE ARRUDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2014.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:A5012FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014 De 02 de Janeiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO DO EXERCÍCIO DE 2014”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA OFICIAL: SHELMA TAQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO: JULIO CEZAR DE ARRUDA
ADEMIR MARIA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2014.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:F3839F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2013, Registro de Preço nº 04/2013 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 10/01/2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1) **FURTADO & FURTADO LTDA - EPP** vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 1.039.990,000 (hum milhão, trinta e nove mil e novecentos e noventa reais);

Sendo que todas as Licitantes vencedoras apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:B293B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A DRª VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05/01/2014 A 05/12/2014.
VALOR - R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS);
DATA DA ASSINATURA– 27 DE DEZEMBRO DE 2013;
ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E A DRª VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, CONTRATADA.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:122CFD9D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 328/13

Contratada: Casaalta Construções Ltda

Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 meses devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de serviço de início da construção.

Valor: O valor atribuído ao objeto descrito acima será de R\$ 1.731.523,04 (um milhão setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Data: 27/11/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F02E6A9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 329/13

Contratada: Sociedade de desenvolvimento vale do bandeirantes Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para Compôr o Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Data: 05/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E0D1E8B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 330/13

Contratada: Supermercado Ponto X Ltda

Objeto: Aquisição de 4.200 cestas básicas natalinas.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 22 dias.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 178.949,40 (Cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Data: 09/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E136BAE1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 331/13

Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção para as secretarias de Infraestrutura e Educação, conforme lotes 05, 08 e 14.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 20 (vinte) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 20.506,44 (Vinte mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 11/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:13E4C0C5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 332/13

Contratada: Virô comércio de materiais de construção Ltda – ME

Objeto: Aquisição de cimento para a secretaria de Infraestrutura, conforme lote 01.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 20 (vinte) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais).

Data: 11/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E39DA12C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 333/13
Contratada: Jorge Luis Rodrigues de Siqueira - ME
Objeto: Aquisição de materiais: tintas, arame, prego, aço, tela, ferro e tubo para as secretarias de Infraestrutura e Esporte, Turismo e Lazer, conforme lotes 04, 06 e 09.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 20 (vinte) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 8.688,98 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Data: 11/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:52D53AB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 334/13
Contratada: Franco e Franco Indústria, Comércio e locações Ltda
Objeto: Aquisição de tubo Rib Loc para a secretaria de Infraestrutura, conforme lote 10.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 20 (vinte) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Data: 11/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BA3C2C57

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 335/13
Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Objeto: Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 11/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1DC90D48

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 336/13
Contratada: ATAME – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do processo seletivo nº. 01/2013
Prazo: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.
Valor: Receberá o contratado pelos serviços, a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Data: 13/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C25C7AE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 337/13
Contratada: Sandro Merighi ME
Objeto: Aquisição de postes e placas de sinalização, conforme lote 03
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 15 (quinze) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 66.999,40 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Data: 16/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:15A40427

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 338/13
Contratada: Jorge Luis de Siqueira ME
Objeto: Aquisição de placas Informativas de Trânsito e bomba elétrica, conforme lotes 01 e 04.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 15 (quinze) dias até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 42.406,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e seis reais)
Data: 16/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4729FAA1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DEZEMBRO 2013

Contrato 339/13
Contratada: Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda – ME
Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Materiais de Informática, conforme lotes 02 e 10.
Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 14 (quatorze) dias até 31/12/2013
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)

Data: 17/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4A3DE9E4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DEZEMBRO 2013**

Contrato 340/13

Contratada: E D de Paula & Cia Ltda ME

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Eletrônicos, conforme lotes 04, 05 e 06.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 14 (quatorze) dias até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 50.974,89 (cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Data: 17/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:295C3C97**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DEZEMBRO 2013**

Contrato 341/13

Contratada: Betânia Borges Mariano Berigo - ME

Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Materiais de Informática, conforme lotes 01, 08 e 09.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 14 (quatorze) dias até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Data: 17/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:984917CE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DEZEMBRO 2013**

Contrato 342/13

Contratada: Pina e Almeida Pina Ltda EPP

Objeto: Fornecimento de ar condicionado e cortina de ar instalados, conforme lote 07.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de 14 (quatorze) dias até 31/12/2013

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)

Data: 17/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:87D7E872**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DEZEMBRO 2013**

Contrato 343/13

Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

Objeto: Aquisição de materiais escolares

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Valor: O valor atribuído individualmente pela aquisição de 124 Kits do Ensino Fundamental será de R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) o valor unitário, perfazendo um total de R\$ 2.673,44 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 23/12/2013

Alto Araguaia 10/01/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B0136B62**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2014 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 001/2014 EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá Credenciamento de empresas de **Assistência Médico-Hospitalar para prestar serviços conforme a Tabelas AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e/ou TABELA CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), em regime de urgência/emergência e ambulatorial.** Os credenciamentos serão feitos **entre os dias 10/01/2014 à 28/01/2014** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Av. Carlos Hugueney, 572 - centro. Informações mais detalhadas pelo Fone (66) 3481-2885 e no e_mail lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESARIO

Presidente da CPC

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EC0602BA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014****Objeto:** Prestação de serviços consistente na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica.**Dia:** 23/01/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 23/01/2014.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 23 de Janeiro de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AA062547**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, teto alto, zero km, carroceria unificada tipo monobloco, adaptado para viatura tipo AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO para atender a secretaria municipal de saúde.

Dia: 23/01/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as 15:30 horas (Brasília), do dia 23/01/2014.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:30 horas, do dia 23 de Janeiro de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7A36DDDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de ANALISTA FINANCEIRO, o Senhor TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E7147309**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8536F240**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos na Solicitação 03/2014, apresentada pela Senhora Neuraci De Moraes David, com relação a suposto descumprimento de funções por parte do Servidor ALEX SANDRO DE OLIVEIRA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no Terminal Rodoviário de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:80EDA4A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

“Exonera Servidor da função de Responsabilidade Técnica”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, da Função de Responsabilidade Técnica da Prefeitura Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:997940AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

“Nomeia Servidor para exercer a função de Coordenador Administrativo II”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, para exercer a Função de Coordenador Administrativo II da Prefeitura Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Controladoria do Município e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:15DB4E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

“Exonera servidor, a pedido, do cargo de Fiscal de Tributos.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 24/2014, em 08/01/2014.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor RODRIGO MANZALE DE MACEDO, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7D33FE73

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 218/2013**

PORTARIA 218/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora NILMA AQUINO SILVA do Cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º -Exonerar a Senhora **NILMA AQUINO SILVA**, portadora do CPF 000.492.521-19, e do RG 1519393-4- SSP/MT, do Cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CRAS.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:5AB56BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 198/2013**

PORTARIA 198/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora DORACY ARRUDA SILVA do Cargo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora DORACY DA SILVA REIS, portadora do CPF 317.940.411-68, e do RG-1.816.960 SSP/GO, do Cargo de Técnica em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E3CD1CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 225/2013**

PORTARIA 225/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonerar o Senhor ANTONIO LUSTOSA DE CARVALHO, do Cargo de Operador de Máquina Pesada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO LUSTOSA 04407458** – SJ/MT, do cargo de **Operador de Máquina Pesada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:1C0E1BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 213/2013**

PORTARIA 213/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora MARIA CÉLIA DANTAS CHIANCA FORTE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA CÉLIA DANTAS CHIANCA FORTE, portadora do CPF 052.844.164-73, e do RG-2108245 SSP/PB, p do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:6D09EE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 211/2013**

PORTARIA 211/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE do Cargo de FISIOTERAPEUTA, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Contratar a Senhora MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE, portadora do CPF 321.779.388-99, e do RG-50.560.997-6 SSP/SP, do Cargo de Fisioterapeuta junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:90A62552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 223/2013**

PORTARIA 223/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora ANA CLÁUDIA FURTADO DE SOUZA Do Cargo de Merendeira, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA CLÁUDIA FURTADO DE SOUZA, portadora do CPF 949.780.181-53, e do RG-3883409 DGPC/GO, do Cargo de Merendeira junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:0CDEBECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 220/2013**

PORTARIA 220/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Sandra dos Santos Moura do Cargo de Educadora Social, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Sandra dos Santos Moura, portadora do CPF 019.973.391-02, e do RG- 2115747-2 SSP/MT, do Cargo de Educadora Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:518D9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 215/2013

PORTARIA 215/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Maria Ivanete Ferreira Wanderley do Cargo de Educadora Social, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Ivanete Ferreira Wanderley, portadora do CPF 460.122.651-15, e do RG-691 611 SSP/MT, do Cargo de Educadora Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:5CF89404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 195/2013

PORTARIA 195/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Claudinei Aparecido da Silva do Cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Claudinei Aparecido da Silva, portador do CPF 307.942.308-90, e do RG-34.172.550-X SSP/SP, do Cargo de Psicólogo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:5A8302A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 201/2013

PORTARIA 201/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Gelvan Carneiro da Silva do Cargo de Motorista I, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Gelvan Carneiro da Silva, portador do CPF 940.410.401-91, e do RG-1275080-8 SJ/MT, do Cargo de Motorista I junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:1789351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 212/2013

PORTARIA 212/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Márcia da Silva Rosa do Cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Contratar a Senhora MARCIA DA SILVA ROSA, portadora do CPF 847.211.541-00, e do RG-33722495307970 SSP/GO, do Cargo de Técnica em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:FCF5B404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 194/2013**

PORTARIA 194/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora CLAUDIA LOPES DAMACENO PEREIRA do Cargo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CLAUDIA LOPES DAMACENO PEREIRA**, portadora do CPF: 851.626.801-25, e do RG-3417363-5940982 SSP/GO, do Cargo de Técnica em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:7C44E030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 205/2013**

PORTARIA 205/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Contratação do Senhor JONAIR SIQUEIRA DOS SANTOS do Cargo de Vaqueiro, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JONAIR SIQUEIRA DOS SANTOS, portador do CPF 952.311.611-87, e do RG-3397319 2ª via SSP/GO, do Cargo de **Vaqueiro** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:8E4A45F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 219/2013**

PORTARIA 219/2013 DE 29 DE NOEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor OSVALDO PERES DE LIMA do Cargo de Guarda, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor OSVALDO PERES DE LIMA, portador do CPF 798.844.741-68, e do RG-3185489-2168812 SSP/GO, do Cargo de Guarda junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:CB197014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 206/2013**

PORTARIA 206/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor JOSÉ DEUSAMAR RAMOS DA SILVA do Cargo de Guarda, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ DEUSAMAR RAMOS DA SILVA, portador do CPF 550.858.301-72, e do RG-0437652-8 SJSP/MT, para ocupar o Cargo de Guarda junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E0D28F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 191/2013**

PORTARIA 191/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora ANDREIA APARECIDA FERREIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANDREIA APARECIDA FERREIRA, portadora do CPF 016.162.821-42, e do RG-4165051 DGPC/GO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:C6904AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 196/2013**

PORTARIA 196/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CRISTINA SIMAO DE OLIVEIRA, portador do CPF 003.361.331-11, e do RG-4214849 DGPC/GO, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:68B03EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 216/2013**

PORTARIA 216/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA, portadora do CPF 545.894.791-68, e do RG-1525494-1 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:FD1EBB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 203/2013**

PORTARIA 203/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO, portadora do CPF 007.512.391-60, e do RG-1615423-1 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:B22B6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 200/2013

PORTARIA 200/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora ELIANE MEDEIROS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ELIANE MEDEIROS, portadora do CPF 004.713.281-70, e do RG-1569381-3 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:7FD351E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 221/2013

PORTARIA 221/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora SOLANGE MARIA BEZERRA LOPES FRNÇA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SOLANGE MARIA BEZERRA LOPES, portadora do CPF 586.821.631-87, e do RG-80.393 SJSP/To, do

Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:8DBE660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 210/2013

PORTARIA 210/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF 328.791.561-49, e do RG-1271146-2 SJ/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:C11D2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 214/2013

PORTARIA 214/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Contratar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, portadora do CPF 738.428.931-91, e do RG-1802708-3 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:7F53D098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 199/2013**

PORTARIA 199/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora EDIMAR RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora EDIMAR RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF 000.414.361-21, e do RG-1519343-8 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT,
Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:883B1327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 197/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora DOMINGAS LUZ PEREIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Contratar a Senhora DOMINGAS LUZ PEREIRA, portadora do CPF 951.260.311-04, e do RG-1786661-8 SJSP/MT, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:D1C160F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 209/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora KATIA LOPES DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KATIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF 002.703.222-13, e do RG-15194566 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:AE7CF835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 226/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora ANA PAULA BARBOSA do Cargo de NUTRICIONISTA, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA PAULA BARBOSA, portadora do CPF 010.618.541-16, e do RG-4874097 DGPC/GO, do Cargo de NUTRICIONISTA junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:DB97386F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 202/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Contratação do Senhor GENIVALDO REZENDE FERREIRA Do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GENIVALDO REZENDE FERREIRA, portador do CPF 701.940.681-53, e do RG–1567240-9 SSP/MT, do Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:6B7C8B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 222/2013**

PORTARIA 222/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor VALDIRES DA SILVA FOLHAS do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor VALDIRES DA SILVA FOLHAS, portador do CPF 604.604.901-68, e do RG–1078345-8 SJ/MT, do Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:948D9F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 208/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor JUAREZ PEREIRA AQUINO do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JUAREZ PEREIRA AQUINO, portador do CPF 243.157.101-72, e do RG–1240938 SSP/GO, para ocupar o Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:9FCD60ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 193/2013**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor CICERO DIOGENES FERREIRA do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar Senhor CICERO DIOGENES FERREIRA, portador do CPF 362.610.091-04, e do RG–12872571-0 SSP/SP, do Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E64D29AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 204/2013****PORTARIA 204/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor HÉLIO JOSÉ DA SILVA do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor HÉLIO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF 394.295.206-87, e do RG-M.2.305.982 SSP/MG, do Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:9E176788**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 207/2013****PORTARIA 207/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor JOSÉ MILTON AGUIAR CRUZ do Cargo de Motorista II, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ MILTON AGUIAR CRUZ**, portador do CPF 460.128.421-04, e do RG 11680784- SSP/MT, para ocupar o Cargo de Motorista II junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:EA801B5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 192/2013****PORTARIA 192/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora CÍCERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA do Cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CÍCERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF 004.410.771-45, e do RG 1519412-4- SSP/MT, do Cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Ação Digital.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:ACA18536**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONARAÇÃO PORTARIA Nº 217/2013****PORTARIA 217/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora NEURACI ALELUIA DA SILVA do Cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **NEURACI ALELUIA DA SILVA**, portadora do CPF 000.492.331-65, e do RG 1656742-0- SSP/MT, do Cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT, Em 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:D3835377

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos (13) Treze dias do mês de Janeiro de 2.014, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Sr^a. **MARCIA MARIA STRAMAZZO**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2.012, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sendo nomeada pela **Portaria nº. 015/2014** de 13 de Janeiro de 2014, afixada em 13/01/2014, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 13 de Janeiro de 2014.

MARCIA MARIA STRAMAZZO

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E0310D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2014

SUMULA: “NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **MARCIA MARIA STRAMAZZO**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:50E89EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **JOSÉ MARA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 09/01/2014 a 19/01/2014, no horário de 08:00hs às 11:00hs e das 14:hs às 16:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração com firme reconhecida em cartório.

CARGO: (14) ADMINISTRADOR DE COMPRAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00616	Fagner Ricardo Pereira Gouveia	6,88	2º

CARGO: (16) ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00433	Sérgio Reis de Arruda	7,97	1º

CARGO: (19) MOTORISTA II CAT “D”

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00013	Milton Candido Parra	8,17	5º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor

4. Comprovante de ter votado na última eleição;

Comprovante de quitação com o serviço militar;

Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;

Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional (se for o caso);

Duas fotografias 3 X 4;

Atestado de antecedentes criminais;

Atestado de Sanidade física e mental;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de bens patrimoniais;

Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;

Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:B3E89651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 077/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 7.º Incisos II, da Lei Municipal 602/2012, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.840,00 (Sessenta e nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
52	2.008	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.340,00
157	2.069	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
77	2.028	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	2.000,00
259	2.049	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
76	2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
252	2.050	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	2.000,00
11	1.004	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	1.500,00
96	2.013	3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
			Total	69.840,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 7.º e inciso II da Lei 602/12

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
13	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.600,00
127	2.020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.830,00
128	2.020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.600,00
138	2.023	3.1.90.09.00	Salário Família	1.430,00
72	2.028	3.1.90.09.00	Salário Família	1.100,00
74	2.028	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.290,00
170	2.039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.840,00
171	2.039	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
203	2.040	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.750,00
204	2.040	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.800,00
249	2.050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.350,00
			Total	69.840,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 05 de Dezembro de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:185F3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 087/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Lei Municipal 630/2013, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
41	2.005	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
198	2.046	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.500,00
			Total	3.500,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Lei 630/13

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
39	2.005	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
			Total	3.500,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 27 de Dezembro de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:A6C120CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 088/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Lei Municipal 630/2013, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
13	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	900,00
216	2.044	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.100,00
			Total	4.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Lei 630/13

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
183	2.068	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
			Total	4.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 27 de Dezembro de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:5AE347A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE
QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:70E6EB34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE
QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D0699E68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.007/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ALEXTANIA PIRAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152939-3 SJ/MT e do CPF nº. 788.740.091-00, ocupante o cargo de Carreira de **PROFESSOR, Nível III, Classe “B”**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadora do CRAS - COOCRAS, Nível DAS-04**, a partir de 10/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:90F07B36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº041/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Neuza Manepá Ipaqueri.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº. 004 de 30 de agosto de 2005, reestruturada pela Lei nº. 1.582 de 21 de dezembro de 2005, com posteriores reajustes concedidos pela Lei Municipal nº. 049 de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e Lei Complementar nº. 052 de 11 de julho de 2013, que concedeu o último reajuste no Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Neuza Manepá Ipaqueri**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 944.959 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 503.700.901-44, efetivo no cargo de Agente de Serviço Público - Contínuo, Nível, “12”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº. 2013.02.00063P, a partir da data de 01/12/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:59A937EB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº042/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a o servidor Sr. José Inácio Bezerra.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº. 055 de 11 de julho de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e

salários dos profissionais da educação pública básica do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **José Inácio Bezerra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.391.333 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 279.901.179-91, efetivo no cargo de Professor, Nível, "08", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.04.00067P, a partir da data de 01/12/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:2C4B023C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: GUSTAVO DE MELO BRANDÃO

VALOR GLOBAL R\$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 47/2013 de locação de caminhão compactador de lixo, pelo período de sete meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 09 de Dezembro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:6C7E1DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: JOAO LUIZ RIBEIRO BATISTA

VALOR GLOBAL R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 34/2013 de Prestação de Serviços na coleta de resíduos tais como: osso, cabeça e couro de gado em todo perímetro urbano do município em veículo adequado para tal, pelo período de dez meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 09 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AEB704B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2013

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

DATA: 23/12/2013

VIGÊNCIA: 10/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:356727F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM.

OBJETO: 1) A contribuição mensal para a orientação técnica na execução de trabalhos, pesquisas, colaboração e integração com os Órgãos Federais e Estaduais, visando o desenvolvimento municipalista; 2) A defesa dos interesses institucionais e divulgação das potencialidades dos Municípios com a realização de Encontros Regionais.

VALOR: R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:F9E60C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATADA: MARISA DE FÁTIMA LIMA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Molhar as Ruas e Coleta de Entulhos na Comunidade Mundo Novo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 02/06/2014

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:4985F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATADO: BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de internet móvel banda larga.

VALOR: R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:344C1389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATADO: FAÇA WEB SITES LTDA ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Informática por ocasião de manutenção de Sites e EMAIL desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 03/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:B53AA183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2014**

CONTRATADO: MILANI & VENDRUSCOLO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde para atendimento de serviços médicos e ambulatoriais especializados essenciais aos municípios pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Brasnorte-MT.

VALOR: R\$ 513.912,00

VIGÊNCIA: 09/04/2014

DATA: 09/01/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:4CD47372

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 001/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Marcos Vinicius Correa da Costa”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Marcos Vinicius Correa da Costa, portador do CPF nº. 482.593.651-20, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/12/2013 a 22/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 066/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/12/2013.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:0F18A103

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 002/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Felismino Evilasio Ardaia”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Felismino Evilasio Ardaia, portador do CPF nº. 458.602.031-87, efetivo no cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/11/2013 a 04/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 214/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/11/2013.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:4836C704

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 003/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Denis Marcio Basto Pereira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Denis Marcio Basto Pereira, portador do CPF nº. 837.789.501-34, efetivo no cargo de Agente de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/12/2013 a 19/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 206/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/12/2013.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:E6F5EA66

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 004/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Jorge da Cunha”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Jorge da Cunha**, portadora do CPF nº. 027.806.581-34, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/01/2014 a 17/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 225/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/01/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:33CC97BC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 005/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vania Regina Silva Costaldi”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Vania Regina Silva Costaldi**, portadora do CPF nº. 396.395.921-53, efetiva no cargo de Redatora oficial, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/11/2013 a 21/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 208/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:6CB77D90

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 006/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Elza Leite Ferreira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Elza Leite Ferreira**, portadora do CPF nº. 814.568.401-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2014 a 31/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 217/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:189DB17D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 007/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria de Fátima Rodrigues Pedrosa”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria de Fátima Rodrigues Pedrosa**, portadora do CPF nº. 920.030.951-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/12/2013 a 25/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 215/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D4092B11

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 008/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Julieta das Dores de Campos”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Julieta das Dores Campos**, portadora do CPF nº. 496.125.141-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/11/2013 a 26/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 218/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:45B41B7C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 009/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Antônia Miranda Vieira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Antônia Miranda Vieira**, portadora do CPF nº. 396.389.931-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/12/2013 a 15/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 205/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/12/2013.

Registre-se, publique e cumpra-se

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:001A64D3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 010/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Alessandra Rodrigues Mendes”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Alessandra Rodrigues Mendes**, portadora do CPF nº. 847.593.721-72, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 27/12/2013 a 25/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 213/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:F021B0F5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 011/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Clara Mendes Batista Leite”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Clara Mendes Batista Leite**, portadora do CPF nº. 316.582.318-99, efetiva no cargo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 26/12/2013 a 09/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 219/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:DDAD7D8C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 012/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Dalva Costa da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Dalva Costa da Silva**, portadora do CPF nº. 729.927.091-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/01/2014 a 31/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 224/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/01/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:0E6F77AE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 013/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Franciane Aparecida Oliveira Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Franciane Aparecida Oliveira Silva**, portadora do CPF nº. 022.092.701-46, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/11/2013 a 10/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 197/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/11/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:575CFBDF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 014/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Lucinete Marques Souza.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Lucinete Marques Souza**, portadora do CPF nº. 535.325.891-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/11/2013 a 15/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 038/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/11/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:A2641225

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 015/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Luiza Vila Ramos de Faro”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Luiza Vila Ramos de Faro**, portadora do CPF nº. 340.291.681-91, efetiva no cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/12/2013 a 28/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 054/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D578DA87

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 016/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marlene da Silva Ferreira.”

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Marlene da Silva Ferreira**, portadora do RG nº 617382/SSP-MT e do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/12/2013 a 07/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07/01/2014.

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:78081A1B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 017/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor José Divino Ribeiro Batista”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **José Divino Ribeiro Batista**, portador do CPF nº. 797.563.521-91, efetivo no cargo de Aux. Ser. Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/12/2013 a 23/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:948825D5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 018/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor João Gonçalo Ramsay Garcia”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **João Gonçalo Ramsay Garcia**, portador do RG 303928 SSP/MT e do CPF nº. 040.846.241-87, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/12/2013 a 16/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 187/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:A32D630E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 019/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor José Leite da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **José Leite da Silva**, portador do CPF nº. 202.599.641-15, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2014 a 21/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 014/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:3F3853CA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 020/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Zeferino Nepomuceno Mendes”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Zeferino Nepomuceno Mendes**, portador do CPF nº. 318.507.231-68, efetivo no cargo de **Pedreiro**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/01/2014 a 02/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 186/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/01/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D95E99DB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 021/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Lucinéia Antunes Alcântara dos Santos”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Lucinéia Antunes Alcântara Santos**, portadora do CPF nº. 523.113.761-87, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/12/2013 a 31/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1.187/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/12/2013.

Registre, publique, cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:73CCCA9E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 022/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Neli Leite”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Neli Leite**, portadora do CPF nº. 615.859.981-68, efetiva no cargo de **Fiscal de Tributos**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças** com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/12/2013 a 31/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 011/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/12/2013.

Registre, publique, cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:AE154A8D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 023/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vivian Cebalho Pereira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Vivian Cebalho Pereira**, portadora do CPF nº. 017.590.411-14, efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/12/2013 a 11/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D26928B0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 024/2014**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Julieta de Faria Monteiro Pires”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Julieta de Faria Monteiro Pires**. Portadora do CPF nº.171.080.631-15, efetiva no cargo de *Técnica em Contabilidade*, lotada na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/11/2013 a 24/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 145/2013.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/11/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.01.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:4FBBA712

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 025/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Ignis Marcielle Vieira Sobral Macedo”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “**Salário Maternidade**” em favor da senhora **Ignis Marcielle Vieira Sobral Macedo**, portadora do CPF **945.069.731-00** segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 223/2013, no período de 04/12/2013 02/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/12/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:FFF498E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA**

NA **LEI Nº 2.401 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**, publicado no dia 09/01/2014, Edição 1886, página 27 constatou erro material, assim onde se Lê: “Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2013”.

Leia-se “Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2014”.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2014

FABIO SALES DO COUTO SILVA

Divisão de Contratos e Processos Jurídicos e Informática

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:9D5D2A95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA**

NA **LEI Nº 2.402 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**, publicado no dia 09/01/2014, Edição 1886, página 27 constatou erro material, assim onde se Lê: “Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2013”.

Leia-se “Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2014”.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2014.

FABIO SALES DO COUTO SILVA

Divisão de Contratos e Processos Jurídicos e Informática

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:26C4813E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 121/2013–PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através das diversas **Secretarias desta Prefeitura Municipal. Contratada: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME. Modalidade:** Processo nº 89/2013, Pregão Presencial nº 26/2013. **Objeto:** . O objeto do presente para à aquisição de bens, materiais comuns (materiais de consumo), materiais de expediente, e outros de fabricação nacional, com a qualidade de primeira linha, destinados a atender as secretarias desta Prefeitura. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

A)Secretaria Municipal de Educação:

Fonte de Recurso: FUNDEB/Próprios**ClassificaçãoFuncional:** 2.361.0011.2.061/12.365.0014.2.064/**12.361.0011.2.043****Ficha:** 532/556/451

Dotação: 3.3.90.30.0005/3.3.90.30.0002-Material de Consumo

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Contratante

MARCOS ROBERTO FERNANDES

Ati Comércio de Móveis e Informatica Ltda-me

Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:77917FEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.397 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera e acrescenta disposições da Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com a redação que segue:

I – O inciso VI do artigo 1º:

“ Art.1º (...)

(...)

VI – Estar em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos”

II – o Parágrafo Único do artigo 1º:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo Único – A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar”.

Artigo 2º - Ficam incluídos na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, eu disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com redação que segue:

I – O inciso IX no artigo 1º:

“Art.1º (...);

(...)

IX – Declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade;

X – Relatório detalhado das atividades desenvolvidas;

XI – Relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos;

XII – Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;

XIII – Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;

II – O artigo 3-A:

Artigo 3- A – A Entidade beneficiada não poderá participar de eventos de cunho político”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 04 de Dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito DE CÁCERES

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:048BC227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2013 – CONVITE Nº 08/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: 1ª Repetição do **CONVITE** visando à aquisição de Sacolas Plásticas para acondicionar os gêneros alimentícios perecíveis necessários na entrega às Unidades Escolares, garantindo transporte, estocagem e preparo/manuseio com adequadas condições higiênicas e sanitárias, evitando assim a antecipação da deterioração dos alimentos até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa, nas Unidades Escolares do Município de Cáceres-MT, para o ano de 2013.

Despesas: Recursos Próprios 25%.

Realização: dia **30 de Setembro de 2013** às **09:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições e acatando o Parecer Jurídico, considera a licitação como **FRACASSADA**.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **10 de Janeiro de 2014**.

ENOQUE RAMOS DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:FF834486

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 1376/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 039/2013.**

OBJETIVO: Aquisição de um veículo Caminhonete Cabine Dupla 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 039/2013 de 07 de janeiro de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de um veículos – Caminhonete Cabine Dupla 0 km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com as configurações de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: **ASUKA MOTORS LTDA - CNPJ: 12.958.618/0001-48, no valor global de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).**

Devendo ser pago mediante a entrega da nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:53E25076

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 1378/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 040/2013.**

OBJETIVO: Obra de Construção, revitalização e ampliação da Praça José Francisco.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 040/2013 de 07 de janeiro de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Construção de revitalização e ampliação da Praça José Francisco. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: **E.B.ROSA EIRELI – ME - CNPJ: 18.379.908/0001-131, com o valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).**

Devendo ser pago mediante a medição atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:88841B54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2014

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.160/2013, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 23 de janeiro de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de comércio de equipamentos de Telefonia Móvel**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, aos 10 dias de janeiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:62B78A59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000946	LAYS DA SILVA SANTOS	13
0000000720	ALESSANDRA ANDERLE	14
0000001987	LAIS SILVA DE ARAÚJO	15
0000000757	ALICE CUNHA SAIBERT	16
0000001729	CEILA CRISTINA VICENSOTTI	17

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 09 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
Cpf Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AC9610C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2014, constantes da Lei Municipal nº 1.622, de dezembro de 2013, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º – O Orçamento anual para o exercício de 2014, do Município de Campo Novo do Parecis/MT, aprovado pela Lei Municipal nº 1.622, de 13 de dezembro de 2013, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º – O Contingenciamento de que trata o artigo anterior será de 35% (Trinta Cinco por cento) da despesa orçada, exceto as despesas com:

I – Pessoal e Encargos;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III – Amortização da Dívida;

IV – Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa;

V – Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;

VI – Cuja não realização possa colocar em risco pessoas, serviços e bens, devidamente justificadas através de memorando.

Art. 3º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, mediante justificativa escrita do Secretário respectivo e com parecer das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças manterão o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art 6º - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças manterão acompanhamento da arrecadação municipal visando a manutenção da receita e da despesa.

Art 7º - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças, observando o comportamento da receita, podem propor ao Prefeito Municipal o aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere este Decreto.

Art 8º - A programação financeira para o exercício de 2014 deverá observar o contingenciamento estabelecido neste Decreto.

Art 9º - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças ficam autorizadas a disciplinar através de Portaria, se necessária, a execução do presente Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F57338E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 005, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2014.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, **Considerando** o disposto nos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2014,

DECRETA,

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2014, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II que integram este decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Legislação, Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C38AC0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de **Coordenador de Serviços Urbanos**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a integrar o Gabinete do Prefeito, denominando-se **Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - coordenar a negociação de convênios e projetos especiais, acompanhando junto às Secretarias interessadas, todas as suas etapas de desenvolvimento;

II - acompanhar e avaliar a execução do plano operacional, propondo ajustes em função dos devidos ou necessidades existentes;

III - manter contato com as agências de fomento para captação de recursos;

IV - planejar, e controlar os Recursos financeiros, obtidos dos governos Federal e Estadual, para serem aplicados em projetos para o Município;

V - captar recursos junto ao governo Federal e Estadual;

VI - definir regras e padrões de desempenho para a realização de compras e contratação de serviços terceirizados pelos órgãos municipais que assegurem a melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos, a redução de preços e de gastos com logística e distribuição;

VII - elaborar projetos e intervenções estruturantes, em articulação com os órgãos da Administração Municipal;

VIII - avaliar e desenvolver metodologias para promover a melhoria contínua dos processos da Administração Municipal;

IX - exercer a coordenação geral de convênios, acordos bilaterais, programas e projetos firmados;

X - coordenar os programas, projetos e funções, articulando as ações dos órgãos e entidades de execução programática e de implementação descentralizada de políticas;

XI - atuar na captação de recursos para o desenvolvimento de programas e projetos da Administração Municipal;

XII - acompanhar os demais programas do Poder Executivo Municipal, inclusive os Contratos de Gestão e parcerias estabelecidos com as entidades qualificadas, verificando o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas;

XIII - coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação;

XIV - avaliar, sob o aspecto da economicidade e interesse público a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Município seja parte;

XV - promover, avaliar e articular intersecretorialmente os programas estratégicos, táticos e operacionais, em consonância com os padrões estabelecidos pelos setores competentes;

XVI - avaliar periodicamente os resultados alcançados, e deliberarem sobre ajustes que se fizerem necessários;

XVII - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

XVIII - acompanhar legislação autorizativa de financiamento da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, mantendo atualizada a documentação legal;

XIX - promover consultas e identificar as possibilidades de captação de recursos externos para a realização de projetos e programas de interesse institucional demandados e definidos como estratégicos;

XXI - inteirar-se com os agentes financiadores para conhecimento das condições e detalhamento dos projetos e programas a serem desenvolvidos;

XXII - apresentar projetos e programas elaborados aos agentes financiadores para análise e aprovação;

XXIII - informar sobre a evolução físico-financeira dos projetos e programas estratégicos executados através de financiamentos;

XXIV - assessorar a prestação de contas dos projetos e programas de financiamento, enviando-as para os agentes financiadores;

XXV - coletar, agrupar dados, analisar indicadores para fins de captação de recursos;

XXVI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFF

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor

Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Assistência	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7FAA680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a partir desta data, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **CLAUDIOMIRO BOTTIN**.

2. NOMEAR, a partir desta data, o referido servidor para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8EFF67F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **NEVTON MARQUES SANTOS**, portador do **RG nº. 1126078-5 SJ/MT, CPF nº. 631.252.181-87** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB1E21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, **MARCIO ANTÃO CANTERLE**, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente e cumulativamente, pelas funções de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CD534AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 006, de 10 de janeiro de 2014, que altera o altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o servidor **JOSÉ CARLOS DE MUSIS**, ora ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Gestão e Assuntos Estratégicos**, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6C48C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 056/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X AUGUSTO HENRIQUE MANSO HEINZEN

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 1.925,74

Data: 20/12/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2012

Secretaria: Cultura e Turismo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5AF8A1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Josiane Aparecida da Silva Oliveira	Agente Administrativo	21.12.13 a 20.06.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:68A43332

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 052/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA, o levantamento Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Campo Verde/MT, sendo apurados os Bens Móveis e Imóveis, incluídas as aquisições do exercício 2013, devidamente depreciados e conferidos pela Comissão de Inventário nomeada pela Portaria nº. 012/2013, conforme relatório em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS

Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO

Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:1A9F3FF4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear o servidor efetivo, Senhor **ROGERIO EUDER FLORENCIO**, como responsável pelo “CONTROLE E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO” da Câmara Municipal de Campo Verde, para o exercício de 2014.

Parágrafo Único – O mesmo será responsável pelo recebimento e conferência das notas de compras e serviços, bem como atestá-las.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:E0C720B2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear o servidor **ALDO FERREIRA CORREIA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete deste Poder Legislativo, como responsável pela “FROTA” da Câmara Municipal de Campo Verde, para o exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:C4C65EB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER**, integrante do quadro de servidores efetivos desta casa, como “Fiscal de Contratos” com base na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A mesma será fiscal em todos os contratos que a Câmara Municipal for parte no exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:60FB9E0E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal, visando atender ao disposto no Decreto Legislativo nº 100/2011:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 8º, do Decreto Legislativo nº 100/2011, Nomear a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT**, para o exercício de 2014, com os seguintes membros:

Presidente: ANGELA MARIA ROSATTI SCHNEIDER
Secretário: ROGERIO EUDER FLORENCIO
Membro: CRISTIANO LIBANO RIBEIRO

Parágrafo Único – Com base no artigo Parágrafo único do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 100/2011, fica nomeado para o exercício de 2014, a Senhora **Angela Maria Rosatti Schineider**. Como responsável pelo controle dos Bens Patrimoniais da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:5D09BD0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, baseados nos princípios estabelecidos na Lei

Federal nº. 8.666, que dispõe o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVO:

Artigo 1º – Nomear a Comissão para Avaliação dos Servidores aprovados nos Concursos sob nº 001/2010 e 002/2010, em Estágio Probatório de acordo com o Decreto Legislativo nº 064/2003, de 25 de junho de 2003, conforme os princípios contidos na Resolução nº 024/2003, de 08 de agosto de 2003, para o exercício de 2014, fazendo parte desta comissão os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ivair Miranda Amorim _ Técnico em Contabilidade – Port. nº 094/2002

SECRETÁRIO: Paulo Ferreira dos Santos _ Chefe de Gabinete _ Portaria nº 008/2013

MEMBRO: Marlene V. de Jesus Souza _ Assessor de Gabinete _ Port. 003/2013

SUPLENTE: Nilton Munis dos Santos _ Vigia _ Portaria nº 007/2004

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS

Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO

Diretor Geral

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider

Código Identificador:84744303

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração, do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Senhor **MARCOS VINÍCIOS DE SOUZA COELHO**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE Em 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS

Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO

Diretor Geral

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider

Código Identificador:E3331DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 029/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOC. DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS E A COOPERUNIÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: NELSON JOSÉ GARIBOTTI

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 01 (um) mês.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:65374D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2013, CUJO OBJETO É A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: TELEVISÃO REAL LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:DD1540D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2013, CUJO OBJETO É A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RADIO CIDADE BELA LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:4F8845B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 046/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ÁREA I.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:EF3AA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E WEB DESIGNER.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: AMAURI RODRIGUES GONÇALVES

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:201D7F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2013, CUJO OBJETO É REVISÃO E REELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:95B8D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2013, CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: M M CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:451DB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 081/2013, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO
CAPS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELMA SANTOS ROCHA CONCEIÇÃO
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:0EF87DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2013, CUJO OBJETO É
A LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA
APURAÇÃO DE IPM E INTEGRADO COM CONTROLE E
GERENCIAMENTO DO ISSQN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D5BE48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
MERCADORIAS PARA A FEIRA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: WALTERCI EDUARDO DA SILVA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4738C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 118/2013, CUJO OBJETO É
A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DOS
PEIXES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1924DA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 44/2010, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DA CIDADANIA DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ODILO LIBRELOTTO
Objeto: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:2805C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058/2011, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE
DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM O SERVIÇO
DE INTERNET PARA ATENDER.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BRASIL TELECOM S/A
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:90E550E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2010, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
CAPELA MORTUÁRIA DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A601B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
ALMOXARIFADO CENTRAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUIZ NELSON LEHNEN
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:977A1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE
MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL ESCRITO DE
PUBLICAÇÕES DIÁRIAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9ABF6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 020/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE
DADOS POR RÁDIO FREQUÊNCIA COM UTILIZAÇÃO DE
FREQUÊNCIA REGULAMENTADA PELA ANATEL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA
EMPREENHIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:EF5E2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2012, CUJO OBJETO É
A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO
LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELIO FABIO MACHADO
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B7B7A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 163/2012, CUJO OBJETO É
A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLOARAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUCAS MAIER RAMOS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1B79F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 114/2009, CUJO OBJETO É
A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE
LOCALIZADA NA PRAÇA 04 DE JULHO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GENÉSIO DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 16 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:6DCF0D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 165/2012, CUJO OBJETO É
A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SAMARA FRACARO
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:7870A8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2013, CUJO OBJETO É
A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA DIAS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E8F9E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2012,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ANDREUS ROBERTO SCHLOSSER e INGRITH
KAREN SCHLOSSER
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:7704D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 189/2012, CUJO OBJETO É
A REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Fica suprimido do contrato originário o valor de R\$ 32.822,73 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E30083D2

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2014**

**PORTARIA Nº 014/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA O SENHOR APARECIDO RUDNICK DO CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TURISMO.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:345E0415

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2014**

**PORTARIA Nº 015/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA MARTA FRARES PARA EXERCER O
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:204D672C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014**

Portaria nº 001/2014, DE: 09 de Janeiro de 2014

“Em Conformidade com a Lei Orgânica Municipal
Art. 83º Inciso V e XXX que menciona e dá Outras
providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte – MT,
no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas em Lei:

Resolve:

Artigo 1º. Fica criada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL”
da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar
e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2014, bem
como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá
solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da
Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Ø **Presidente:** CEZAR QUEIROZ DA SILVA
CPF: 660.965.966-49
RG: 5519739 SSP/MG

Ø **Secretário:** ROBSON MENDES MOREIRA
CPF: 966.732.571-72
RG: 1391082/5 SSP/MT

Ø **Membro:** LEANDRO VIEIRA BATISTA
CPF: 036.093.761-63
RG: 209471-3 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:1B576FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2014**

Portaria nº 002/2014, 09 de Janeiro de 2014

“Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros
da Equipe de Apoio das Licitações realizadas no
exercício de 2013.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte – MT,
no uso de suas atribuições legais lhes são atribuídas e considerando o
disposto na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº
283/2010:**

Resolve:

Artigo 1º. Fica Nomeado o servidor o **Sr. CEZAR QUEIROZ DA
SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5519739
SSP/MG Órgão Expedidor-MG e Inscrito no Cadastro de Pessoa
Física CPF/MF sob. 660.965.966-49, para atuar como Pregoeiro
juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo
relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na
Modalidade Pregão deste Município.

Ø **Membro:** ROBSON MENDES MOREIRA
CPF: 966.732.571-72
RG: 1391082/5 SSP/MT

Ø **Membro:** LEANDRO VIEIRA BATISTA
CPF: 036.093.761-63
RG: 209471/3 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:4C8D086D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 001/2014**

PORTARIA Nº 001/2014 De 06 de Janeiro de 2014

Concede Prorrogação de Licença de Interesse
Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que
dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002
- Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença interesse por (02) dois
anos para tratar de interesse particular a servidora Sandra Aparecida
Ebeling do cargo de Auxiliar de Administração II, constante no
Anexo I, grupo ocupacional III da Lei Complementar nº 101/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de
2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B25A04E6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 01/2014
Data: 06/01/2013

Contratado: R.J. Construtora e Incorporadora Ltda
 Objeto: Reforma Prédio do Conselho Tutelar
 Valor: 29.138,76 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
 Vigência: 15/02/2014

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:4A47A2D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

ERRATA do dia 10 de janeiro de 2014.:

Art. 1º
 Onde lê: RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT-Presidente
 CLAUDIA AVANCI BELIDO- Membro

Leia sê: CLAUDIA AVANCI BELIDO- Presidente
 RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT- Membro

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2.014, composta a seguir:

CLAUDIA AVANCI BELIDO - Presidente
 RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT - Membro
 ELAINE JUVINIANO DE LIMA- Membro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT. Em, 02 de janeiro de 2.014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:917093BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **GLEICE RAMOS DANIEL** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 06 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:51E968F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **ELENIZA DO CARMO** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará em 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:CA571997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GABRIEL OSÓRIO DOS SANTOS** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará em 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7CD18088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2014**

SÚMULA: “INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA SUELI ERICA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87 § 1º da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido da servidora **SUELI ERICA GONÇALVES**, fica **INTERROMPIDO** o afastamento exarado nos termos da **Portaria nº. 402/2012, de 02 de novembro 2012.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 13 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:47F436CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **SOLANGE GOMES COSTA** efetiva no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/2001, nomeado pela Portaria nº. 084/2002 de 01 de junho de 2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará em 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:21C8B76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 – SRP
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 666/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22

de Janeiro de 2014, as 08h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE CARLINDA – MT. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:52F14A13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 002/2014**

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO Nº. 141/2013 QUE ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, Sr. Nilson José dos Santos no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º. do Decreto nº. 141/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento normal dos órgãos da Prefeitura, sendo: Paço Municipal; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09 de dezembro de 2013 à **31 de janeiro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:54CD0CB9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 018/2013 DE ANULAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013****DECRETO Nº 018/GP/PMC/2014**

“Dispõe sobre a anulação do PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013 – OBJETO: SELEÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF RURAL, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal deste município de Colniza do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

1. - CONSIDERANDO QUE o conceito de ato administrativo é baseado no de ato jurídico, diferenciando-se deste pela finalidade pública;

2. - CONSIDERANDO QUE ato administrativo é toda manifestação unilateral da vontade da Administração Pública, que agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, e;

3. - CONSIDERANDO QUE o controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa, firmado legalmente por duas súmulas: *Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial”.

4. - CONSIDERANDO QUE essas súmulas estabeleceram que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos;

5. - CONSIDERANDO QUE como previsto em lei, a autoridade pública deverá anular ato administrativo defeituoso por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

6. - E, CONSIDERANDO QUE o PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF RURAL, está eivado de vícios que o tornam ilegal por estar em desacordo com a Lei 8.666/93.

7. - E, ainda, CONSIDERANDO QUE a anulação é meio utilizado quando o ato específico é ilegal, e que quando o ato administrativo realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, deve ser anulado, não havendo margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público e a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

8. - E, finalmente, CONSIDERANDO QUE, após revelado o vício de nulidade, o ato administrativo deve ser desfeito, pois tratando-se de anulação, obrigatório desfazimento não pode se obstaculizado por direitos adquiridos, uma vez declarada a nulidade do ato, da mesma forma será nulo e esse efeito não obrigará a Administração à indenização, devendo notificar da anulação do ato para, caso queira, recorra dessa decisão, no presente caso, o PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF RURAL, o qual está eivado de vícios que o tornam ilegal por estar em desacordo com a Lei 8.666/93, por ter sido realizado na modalidade Carta Convite e não na modalidade Tomada de Preço em razão do valor, como é a exigência da Lei de Licitações. E mais, feriu mais uma vez a citada Lei ao dar andamento no feito sem passar por análise do corpo jurídico em desrespeito as fases do procedimento licitatório.

ASSIM DECRETA:

Art. 1º - FICA ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2013, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF RURAL. Por ser ato ilegal, realizado em discordância com o preceito legal, estando viciado e defeituoso, não havendo margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público e a quebra de premissa da lei que ocasionou o vício, portanto passível de anulação, que foi suscitada de ofício por terceiros interessados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2014.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: C05BAC07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PR 058/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que a empresa vencedora do processo licitatório nº 120/2013 Pregão Presencial 058/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa de Agência de Viagens para a Prestação de Serviços de Reserva e Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, a empresa: Balual Serviços e Viagens Ltda. - ME. No valor global de R\$ 79.984,00, não apresentou a Certidão Negativa Relativo às Contribuições Previdenciárias (INSS) dentro do prazo legal, conforme previsto pela Lei 123/2006, ficando portanto Inabilitada.

Confresa 10/01/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador: 20EDB322

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

DATA: 10/01/2014

OBJETO: “LOCAÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL PARA USO COMO ABRIGO TRANSITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: SRº: DOUGLAS ANDRÉ RIBAS

PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador: 2D032D61

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 003/2014****PROCESSO 006/2014**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Janeiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) onde o licitante encontrará o link do sistema Betha auto cotação para preenchimentos da proposta.

Cotriguaçu-MT, 10 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:CE2D13A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG927813-9/2013)**

Município de Cuiabá, através de sua pregoeira, torna público para os interessados que foi SUSPENSO o processo licitatório pregão presencial nº 095/2013 cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeições a preços populares no Restaurante Popular de Cuiabá/MT, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, conforme especificações do edital e demais anexos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:03CE8980

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. Contratada: ETCA-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF: 04.176.501/0001-84. OBJETO: prestação de serviços de assessoria especializada para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFAZ-MT, para o cálculo do índice de participação do Município na distribuição do ICMS. Prorrogação da Vigência até 01/04/2014.

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:00641126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. Contratada: N S CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF: 14.039.081/0001-48. OBJETO: Prestação de Serviços de execução da Obra de ampliação e reforma da Escola Municipal “Tia Iracema” do município de Curvelândia-MT. Prorrogação da Vigência até 03/03/2014.

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:5A44B214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. Contratada: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 09.421.056/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios os quais atenderão a demanda da Secretaria de Assistência Social para o “PROJETO NATAL EM FAMÍLIA 2013” cujo tem por objetivo aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza desse município. Valor do Aditivo R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:7BB499F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
ATA Nº 006/2013 - CISCN/MT**

ATA Nº 006/2013

Aos treze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, em reunião extraordinária reuniram-se os membros da diretoria no salão de reunião do restaurante Vila dos Parecis, e deliberaram sobre os diversos assuntos. O presidente Sr. Juviano Lincoln deu início a reunião e expôs aos presentes sobre as dificuldades financeiras a qual os municípios estão passando, mas, contudo firmou a importância de manter em dias os repasses devidos ao Consorcio de Saúde. Foi apresentado aos presentes o orçamento para o ano de dois mil e quatorze no valor de R\$ 6.268.858,44 (Seis Milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos. Foi solicitado junto a Assessoria jurídica uma Resolução tratando sobre os municípios inadimplentes, a Srª Alice de Paula deu início a sua fala apresentando os atendimentos realizados pelo Hospital e Ambulatório São João Batista desde a data de 01 de julho do corrente ano até o mês de novembro, foi informado

a todos quais são os municípios que estão pactuados com o hospital na PPI – Programação Pactuada Integrada da Secretaria de Saúde do Estado. O Prefeito Neurilan pediu a fala e colocou o seguinte, pediu a todos para estar mais próximo da administração do Hospital e para que fosse realizada pelo menos uma reunião ao mês, foi pedido também pelo mesmo a possibilidade de ver com os prestadores de serviço para que alguns atendimentos fossem realizados pelo menos uma vez em outros municípios, diminuindo assim o transporte com os pacientes, foi pedidos também a realização de uma reunião com os médicos, para tratar sobre a padronização de pedido de medicamentos. Encerrando assim a reunião geral deu início a eleição da Presidência e Secretaria Geral para o ano de dois mil e quatorze. Os membros votaram e elegeram a diretoria da Assembléia Geral, ficando como Presidente o Sr. Juviano Lincoln, RG 378.465 SSP/MT e CPF 304.779.991-15, como Vice Presidente o Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva RG 429.671-0 SSP/MT e CPF 318.480.011-34 e como Secretário Geral o Sr. Neurilan Fraga RG 042.840 SSP/MT e CPF 063.907.651-34. O Presidente eleito Sr. Juviano Lincoln informou que a Sr^a Elaine Cristina Soares permanecera como Secretária Executiva. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais participantes.

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:03EA59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 306/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 306/2013.
CONTRATADA: VÂNIA APARECIDA APOLINÁRIO
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2013.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:225F2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 304/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 304/2013
CONTRATADA: MARIA APARECIDA LEAL MEDEIROS
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2013.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:8F053A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 368/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 368/2013
CONTRATADA: NILDA BATISTA DA CRUZ
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2013.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:8BF13254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº307/2013
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 307/2013
CONTRATADA: ROSANGELA CORSINO

OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2013.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:442DDE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 002/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Pública Municipal, senhor CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA e dá outras providências.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Administração Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **29/09/1999 a 29/09/2003**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **Cleberson Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **06/01/2014 a 05/04/2014**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2014.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:82B0D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Pública Municipal, senhor ARLEI DE ARRUDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Administração Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/06/2006 a 01/06/2010**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio referente a 02(dois) meses ao senhor **Arlei Arruda Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **06/01/2014 a 06/03/2014**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2014.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:62AFB2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 001/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora CELMA JANINA SOARES e dá outras providências.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/02/2009 a 01/02/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Celma Janaína Soares**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **02/01/2014 a 05/04/2014**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2014.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:F7143812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 333/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **SIDNEY TORRES DA CRUZ TAQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 354 881 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.883.331-87, residente e domiciliado na Rua: José Cruz, s/nº - Bairro Pedregal – Diamantino-MT, doravante

denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.333/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:6216244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 292/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.694.887-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.244.418-52, residente e domiciliado na Av: Brasil, 456, Bairro Centro - Denise/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.292/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:77FBD21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
350/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª. **SEBASTIANA DAS GRAÇAS SOARES CUNHA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.143.670 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.988.023 - 72, residente e domiciliado na Rua Quatro, s/nº, Bairro Bom Jesus, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.350/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:38ABEE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
335/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **THEODORICO JOSÉ CAMARGO DE ARRUDA PENTEADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5057302 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.491.348-00, CRM-MT Nº 2.475 residente e domiciliado na Rua: Das Primaveras, 554 W – Centro- Nova Mutum-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de

12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.335/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:8E00C369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 352/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **JOSÉ ROGÉRIO CARMONA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.280.239-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 178.188.261-49, residente e domiciliado à Rua: Irmã Margarida, s/nº - Bairro da Ponte - Diamantino-Mt, doravante denominado **CONTRATADO**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 352/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com início em 16/05/2013 e término em 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, RESCENDIDAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:570DF979**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 282/2013**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 525 302 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.404.741-72, residente e domiciliada na Rua: Concórdia, 42 - Bairro Buriti – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.282/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com início em 02/05/2013 e término em 31/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCENDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**ITAMAR MARTINS BONFIM**

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:6D0EF332**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
376/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **VALDECI GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11859130 SSP/MT e CPF/MF nº 836.863.471-72, residente e domiciliado na Rua: Curitiba, 88 - Bairro Jardim Alvorada -

Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/2011, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.376/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:54FADD08**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
295/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 943.034 SSP/MT e CPF/MF nº 106.763.171-20, residente e domiciliado na Av: Diamantino, 646 - Bairro Jardim Guaraná – Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.295/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:7D3C5A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
346/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **NODIER RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 776.114 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 235.380.239-72, residente e domiciliado na Rua: Das Mangabeiras, s/nº - Lote 01 - Casa C - Bairro Novo Diamantino - Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.346/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:FB743349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
276/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **NATANAEL FRANCISCO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 601 702 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.513.721-34, residente e domiciliado na Rua: Comendador Henrique, 908 - Bairro Centro - Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº.

522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.276/2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:A31BDA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
273/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA CAROLINA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2267170-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.130.271-78, residente e domiciliada na Rua: Almirante Batista das Neves, s/nº - Bairro Centro - Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.273/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:3856D025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal de Dom Aquino, inscrita no CNPJ nº 01.975.051/0001-00, situada a avenida Pedro Celestino nº 127 (centro), na Cidade de Dom Aquino-MT, através de seu Presidente Sr. Lazaro Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«DotaçãoCompleta»

01 – ADJUDICAR a presente Licitação, com adesão a ata de registro de preços 196/2013 da prefeitura municipal de Campo Verde-MT, neste termos:

a) Processo N 10.127	/2013
b) Licitação Nº :	1/2013
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	09/01/2014
e) Objeto da Licitação :	CONSISTE NA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA VOLTADA PARA ATENDIMENTO DO SETOR PUBLICO, CONFORME ABAIXO: 01 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA; 02 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 03 - SISTEMA FINANCEIRO E TESOUREARIA; 04 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS; 05 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO; 06 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO; 07 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO; 08 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADO; 09 - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO APLIC/TCE; 10 - VALIDADOR DAS INFORMAÇÕES DO APLIC; 11 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.403.765/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total (mês)
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO E INFORMES MENSIS RELATIVOS AO APLIC	2	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00

Valor Total Homologado	«TotalAdjudicado» R\$ 27.552,00
-------------------------------	--

Dotação Orçamentária

Código	Órgão
01.001.01.031.0001.2.080. 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01- Câmara Municipal

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Dom Aquino-MT, 09 de Janeiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:6B80E02D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal de Dom Aquino, inscrita no CNPJ nº 01.975.051/0001-00, situada a avenida Pedro Celestino nº 127 (centro), na Cidade de Dom Aquino-MT, através de seu Presidente Sr. Lazaro Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação, com adesão a ata de registro de preços 196/2013 da prefeitura municipal de Campo Verde-MT, neste termos:

a) Processo Nº :	/2013
b) Licitação Nº :	1/2013
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	09/01/2014
e) Objeto Homologado :	CONSISTE NA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA VOLTADA PARA ATENDIMENTO DO SETOR PUBLICO, CONFORME ABAIXO: 01 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA; 02 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 03 - SISTEMA FINANCEIRO E TESOUREARIA; 04 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS; 05 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO; 06 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO; 07 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO; 08 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADO; 09 - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO APLIC/TCE; 10 - VALIDADOR DAS INFORMAÇÕES DO APLIC; 11 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.403.765/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO E INFORMES MENSIS RELATIVOS AO APLIC	2	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.552,00

Dotação Orçamentária

Código	Órgão
01.001.01.031.0001.2.080. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01- Câmara Municipal

Dom Aquino, 09 de janeiro de 2014.

OZAIR ALMEIDA MUNDIM
Presidente da comissão de Licitação

LAZARO ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:E2EF9374

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.359/2013

LEI Nº 1.359/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Dom Aquino para o Exercício de 2014, discriminado pelos anexos de 1 a 9,

estima a Receita bruta em **R\$ 20.307.700,80 (Vinte milhões, trezentos e sete mil, setecentos reais e oitenta centavos)** deduzidas às contribuições para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.307.700,80 (Dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos reais e oitenta centavos)**, fica a receita líquida estimada em **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)** e fixa Despesa em **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1-RECEITA POR FONTES CONSOLIDADO	18.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	16.572.097,20
Receita Tributária	873.624,00
Receita de Contribuição	117.000,00
Receita Patrimonial	25.818,00
Receita de Serviços	787.587,00
Transferências Correntes	14.368.452,20
Outras Receitas Correntes	399.626,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.427.902,80
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.407.902,80

RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA	18.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL.	18.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	16.572.097,20
Receita Tributária	873.624,00
Receita de Contribuição	117.000,00
Receita Patrimonial	25.818,00
Receita de Serviços	787.587,00
Transferências Correntes	14.368.452,20
Outras Receitas Correntes	399.626,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.427.902,80
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.407.902,80

INTERFERÊNCIAS FINAN. RECEBIDAS POR UNID. GESTORA	800.040,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	800.040,00
Transferências de Cotas financeiras recebidas	800.040,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA	18.000.000,00
Despesas Correntes	14.812.341,39
Pessoal e Encargos Sociais	7.810.245,00
Outras Despesas Correntes	7.002.096,39

Despesas de Capital	3.037.658,61
Investimentos	2.825.782,61
Amortização da Dívida	211.876,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO - CONSOLIDADO

0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	800.040,00
0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.176.351,91
0035.	TRANSPORTE ESCOLAR	526.894,48
0036.	MERENDA ESCOLAR	100.940,00
0037.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	709.402,61
0044.	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	41.650,00
0048.	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	77.500,00
0049.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.100,00
0060.	URBANISMO	1.430.073,00
0064.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	505.860,00
0072.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.200,00
0075.	ATENÇÃO BÁSICA	1.781.600,00
0076.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	173.500,00
0079.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.920,00
0080.	SANEAMENTO BÁSICO	288.864,00
0083.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	240.000,00
0090.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	258.270,00
0096.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.484,00
0102.	ESTRADAS VICINAIS	222.900,00
0117.	MANUTENÇÃO COM O TURISMO	20.000,00
0122.	CONSÓRCIO INTERM. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	27.440,00
0140.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	568.276,00
0143.	APOIO AO PRODUTOR	39.200,00

0144.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	2.302.236,00
0144.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	88.788,00
0145.	MANUT.E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	90.000,00
0146.	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	851.510,00
0149.	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	220.000,00
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

Artigo 4º - O orçamento da Seguridade Social do município de Dom Aquino é de **R\$ 5.490.757,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, assim distribuídos por área:

08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.263.754,00
10.	SAÚDE.....	4.227.003,00

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da lei, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal no. 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 31 de dezembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AB7CB236

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CONVOCAÇÃO 063/2014

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 10 de janeiro de 2014 até a data máxima de 08 de fevereiro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º 001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:024 – Agente Administrativo I			
ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS	0408	58	8º

Feliz Natal-MT, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:609FDE43

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 008/2014

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2013, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 13 de Janeiro de 2014 até a data**

máxima de 17 de Janeiro 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 10.3 do Edital Completo n.º001/2012, e do item 10.3 do Edital Complementar n.º 001/2013 para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação
Cargo: – Agente de Combate a Endemias		
JOSIANE THAISE GOETZ	044	6,75

Feliz Natal-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLAP

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A7B1DEF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2014

PORTARIA 06/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses ao servidor **LORISVALDO NUNES DA SILVA FILHO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 06 de Janeiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:5CF02A8E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2013

PORTARIA Nº. 236/2013 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 044/2013.

O Senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Carlos da Silva**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 044/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa **E. M. PAINS MARTINS – ME** contratada para **os serviços de segurança e vigilância de camarins e áreas de shows, no evento 9º FIGUEIRÓPOLIS ART SHOW em Figueirópolis D'Oeste – MT.**

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Dezembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:93ABB07E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2013

PORTARIA Nº. 237/2013 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 045/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Solene Maria da Silva**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 045/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** contratada para prestação de serviços de **consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como, consultoria financeira e administrativa; consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE e LRF cidadão,**

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 02 de Dezembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:AA92D95B

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA10/2014

PORTARIA 10/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração publica, no cargo de Motorista II, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei nº 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vínculo	classe	A partir
Geraldo de Souza Gomes	621.470.641-49	708	30	II	10/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:C0A49534

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 700/2013

LEI Nº 700/2013 Em 02 Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, abrir no orçamento de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

ATIVIDADE: PREMIAÇÃO ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO ou ATIVIDADE: 1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar doação dos bens a serem adquiridos, através de sorteio e obrigatoriamente coletar assinaturas e outros dados dos sorteados.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:CB9442BD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 701/2013

LEI Nº 701/2013 Em 02 Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a inclusão de atividade na LDO/2013 e PPA 2010/2013.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos na LDO/2013 e PPA 2010/2013 a atividade abaixo:

Premiação alusiva ao aniversário do município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 02 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:74D047E3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 702/2013

LEI Nº 702/2013 Em 02 Dezembro de 2013.

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO E/ OU PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma gratificação mensal por servidor componente da Comissão de Licitação e/ou Pregão, da Administração Municipal nos seguintes termos:

I – Presidente da Comissão de Licitação – 50 % do Salário mínimo vigente;

II – Pregoeiro – 50 % do Salário mínimo vigente;

III - Membro da Comissão Permanente de Licitação –50 % do Salário mínimo vigente;

IV- Membro de Equipe de apoio do Pregão – 50 % do Salário mínimo vigente);

§ 1º - Na hipótese do servidor exercer simultaneamente duas ou mais função será pago somente uma gratificação.

§ 2º - O valor da gratificação será corrigido nos índices do salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a referida Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 02 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:DD3A20E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 703/2013**

LEI Nº 703/2013 Em 02 Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º- As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de General Carneiro-MT aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 02 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela

Código Identificador:6727EA43

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 704/2013**

LEI Nº. 704/2013 Em 06 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e da outras providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, abrir no orçamento de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 076 – SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 046 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

PROJETO ou ATIVIDADE: 2.012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO COM ESPORTES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

PROGRAMA: 047 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

PROJETO ou ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 058 – URBANISMO

PROJETO ou ATIVIDADE: 1.015 – URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 057 – PROMOÇÃO DE ACESSO A MORADIAS

PROJETO ou ATIVIDADE: 1.018 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 489 – AUXÍLIO A APOIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS

PROJETO ou ATIVIDADE: 2.097 – INCENTIVO A PSICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 078 – GARANTIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO ou ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00.00.00

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:A9E07B57

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 705/2013

LEI Nº 705/2013 Em 06 Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a inclusão de atividade na LDO/2013 e PPA 2010/2013.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos na LDO/2013 e PPA 2010/2013 a atividade abaixo:
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

Artigo 2º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 06 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:45631388

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 709/2013

LEI Nº. 709/2013 19 de Dezembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal Senhora Magali Amorim Vilela de Moraes sanciona a presente Lei.

Art. 1º - ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito quando no exercício do cargo em substituição ao Prefeito Municipal, será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, mais um 1/3 (um terço) de adicional.

§º Único - não será admitida a indenização de férias não gozadas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito exceto no ultimo ano de mandato tendo em vista o prazo do período aquisitivo.

Art. 2º - será concedido 13º subsidio no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º - os subsídios fixados nesta Lei serão atualizados por revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos Municipais, respeitados os limites constitucionais e legais da data base fixada pela Lei Municipal.

Art. 4º - no caso do exercício do cargo de Prefeito Municipal, decorrente da substituição legal, o Presidente da Câmara receberá do Poder Executivo, o valor do subsidio daquele, proporcionalmente aos dias de ocupação do cargo, descontado de seu subsidio no Poder Legislativo o mesmo período.

Art. 5º - os valores dos subsídios dispostos nesta Lei só poderão ser integralmente concedidos desde que, atendidos todos os limites

fixados na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

Art. 6º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:969EFB96

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 711/2013

LEI Nº 711/2013 Em 19 Dezembro de 2013.

“Altera a Lei Municipal 622/2009 de 23 de Setembro de 2009 e dá Outras Providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação do art. 68 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 68 (...)

Art. 68. O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições estabelecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A redação do § 3º do art. 71 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 3º. (...)

§ 3º. A multa de mora é calculada sobre o valor atualizado á data do seu pagamento, á razão de 10% (dez por cento).

Artigo 3º - A redação do I do § 2º do Art. 228 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. (...)

I. de 50 (cinquenta) Unidade Padrão Fiscal ou valor equivalente, nos casos de exercer atividade em desacordo para a qual foi licenciada;

Artigo 4º - A redação do Art. 305 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 305 (...)

Art. 305. Fica criada a Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), sendo esta vinculada a 50% da Unidade Padrão Fiscal do Estado, como índice para quaisquer tipos de cálculos de débitos de qualquer natureza, junto a Fazenda Municipal.

Artigo 5º - A Tabela I anexo da presente Lei passa a vigorar com a seguinte alteração:

01. (...)

02. (...)

03. (...)

04. (...)

a). (...)

b) (...)

05. (...)

06. (...)

07. (...)

08. (...)

01. Requerimento de qualquer natureza.....0,20

02. Alvará.....0,20

03. Fornecimento de Cópias de plantas.....0,20

04. Depósito por dia:

a) Móveis e mercadorias....0,20

b) Semoventes, por animal...0,20

05. Autenticação de notas fiscais e faturas (por bloco de 50 unid).....0,20
 06. Emissão de documento de arrecadação.....0,20
 07. Inscrição no cadastro de fornecedores.....0,20
 08. Outros serviços não especificados.....0,20

Artigo 6º - A Tabela II anexo da presente Lei passa a vigorar com a seguinte alteração:

01. (...)
 02. (...)
 03. (...)
 04. (...)
 05. (...)
 06. (...)
 07. (...)
 08. (...)
 09. (...)
 10. (...)
 a) (...)
 11. (...)
 12. (...)
 13. (...)
 14. (...)
 15. (...)
 16. (...)
 17. (...)
 18. (...)
 19. (...)
 20. (...)
 21. (...)
 22. (...)
 23. (...)
 24. (...)
 25. (...)
 26. (...)
 a) (...)
 b) (...)
 c) (...)
 27. (...)
 28. (...)
 29. (...)

01. Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro, corretores de títulos em Geral.....20,00
 02. Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa Automático 10,00
 03. Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em geral e planos de saúde e/ou previdência 15,00
 04. Postos de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em Geral 15,00
 05. Concessionárias de venda de veículos em geral, lojas de Departamentos 10,00
 06. Atacadista em geral 6,00
 07. Lojas de tecidos, Confecções em Geral 5,00
 08. Lojas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos 6,00
 09. Postos de abastecimento de veículos ... 15,00
 10. Supermercados ... 6,50
 a) Mercadorias e similares 4,00
 11. Estabelecimento de ensino (por sala de aula) 0,50
 12. Hotéis e Pousadas 7,00
 13. Motéis 15,00
 14. Pensões e Dormitórios 5,50
 15. Boates 15,00
 16. Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internação 15,00
 17. Laboratórios de análises clínicas em geral 6,50
 18. Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou Conservação 5,50
 19. Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo 6,50
 20. Indústria de construção civil, demais serviços de Engenharia 10,00

21. Indústria em geral e gráficas 5,50
 22. Lojas de shopping e/ou galerias 5,50
 23. Armazéns em geral 15,50
 24. Quitanda, bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras e mercados, carvão e lenha, cadeira de engraxate, eventual e ambulantes, banca de artesanato e outros Assemelhados 4,00
 25. Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas, ferroviário de cargas, rebocadores em geral 10,00
 26. Profissionais autônomos
 a) Com curso superior 5,00
 b) Com curso médio . 4,00
 c) Outros 3,00
 27. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares 4,00
 28. Oficinas Mecânicas, Auto Elétricas e similares 4,00
 29. Demais atividades não incluídas nos itens anteriores 8,00

Artigo 6º - Fica incluído o item 30 na Tabela II anexo da presente Lei:

30. Extração de Areia Cascalhos e afins.....20,00

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 19 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:A37188C3

**PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI MUNICIPAL 712/2013**

LEI Nº. 712/2013 Em 19 Dezembro de 2013.

“Altera a Redação da Lei Municipal 659/2012 de 15 de Fevereiro de 2012 e dá Outras Providências.”

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação do Parágrafo Único do art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Esse reajuste não será aplicado aos profissionais da Educação e Saúde, pois possuem plano de cargo e carreira próprios.

Artigo 2º - Acrescenta-se ao art. 2º o parágrafo único:

Parágrafo Único: Esse reajuste, não se aplica aos servidores com piso de 01 (um) salário mínimo nacional.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 19 de Dezembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:D847E134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Sr(a).

Paulo Marques Parreira

CPF: 240.500.081-49

O Município de General Carneiro-MT, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ: 03.503.612/0001-95, localizada na Rua Dr. João Ponce de Arruda, Centro, General Carneiro-MT, através do Departamento de Tributos vem, por meio desta, notificar Vossa Senhoria para que compareça a esse Departamento no prazo de 3 (três) dias, com as cópias da escritura do terreno ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, do lote nº 13 quadra 32, aproveito o ensejo para encaminhar em anexo cópias da Lei Municipal 698/2013 de 01 de Outubro de 2013 e do Decreto Municipal 053/2013 de 01 de Outubro de 2013 para Vosso Conhecimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

General Carneiro, MT 29 de novembro de 2013.

EDIVALDO GOMES BRITO

Chefe do Departamento de Tributos

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:2D008EEB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **28/01/2014** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **A AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **23/01/2014**, no horário das 07h00min às 13h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:0720FD01

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001 COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O
COMITÊ EXECUTIVO DE SANEAMENTO BÁSICO**

DECRETO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

“Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a associação do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e os objetivos do Contrato Consórcio para o saneamento;

CONSIDERANDO o Convênio FUNASA nº 122/2012 celebrado pelo Consórcio, tendo como objeto a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os municípios consorciados;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) Secretário de Administração;

b) Secretário de Obras

c) Secretário de Saúde

II – 2 Representantes da Câmara de Vereadores;

III – Representantes da Sociedade Civil;

Sindicato Trabalhadores Rurais

Comércio

IV – Representante do Núcleo Inter setorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

Art. 3º. São atribuições do **Comitê de Coordenação**:

a) discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

b) orientar-se pelo Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

§ 1º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I- Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II-Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V- Técnico do órgão do Sistema de Água;

VI - Assistente Social;

VII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida por engenheiro (a) Sênior, parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

Art. 6º -No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2014

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique - se

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:4774886D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO
DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE
SANEAMENTO**

PORTARIA Nº. Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ
EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA
PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO
RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIÁVAI - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 01/2014 de 02 de Janeiro de 2014 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) DOUGLAS RIBEIRO MACHADO - Secretário de Administração;
- b) ANTONIO AUGUSTO CAETANO RIBEIRO - Secretário de Obras
- c) GEAN CLERICE GOMES - Secretário de Saúde

II – Representante da Câmara de Vereadores;
IVAILTON GOUVEIA BORGES
GILSON HALENCAR BUENO ALVES

- III – Representantes da Sociedade Civil;
- a) JOVELINO JOAQUIM DE SOUZA (Sindicato Trabalhadores Rurais)
- b) MILTON ANTONIO DA SILVA

IV – Representante do Núcleo Inter setorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I - PAULO CESAR MOURA - Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II - RAQUELLY MEZANINI MODESTO - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III - NIVANILDO ALMEIDA TABOA - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV - WALDEMIR APARECIDO SZUBRIS - Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V – GEZIEL SANTOS MOREIA - Técnico do órgão do sistema de água;

VI – VERA LUCIA MARTINS PEREIRA - Assistente Social;

VII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.
a) LUCIANA NASCIMENTO SILVA - Engenheira Sanitarista – CONFEA - CREA 120016061-4

b) DENISE PONTES DUARTE - Engenheira Sanitarista –CONFEA - CREA1201436540

c) SILVIO TAVARES MONTEIRO Graduado em Planejamento e em Sociologia

d) KATIUCIA FRANCO DE OLIVEIRA – Socióloga

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique - se

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:8175A509

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014

Convocação para Sessão Extraordinária

O Senhor **Nelvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem por meio do Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que tem como finalidade específica votar os Vetos ao Projeto de Lei nº 048/2013 – LOA – Lei Orçamentária Anual.**

Data: 13 de janeiro de 2014.

Horário: 10h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 10 de janeiro de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:710E6487

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014

Convocação para Sessão Extraordinária

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em ____/____/____.

Certifico que foi afixado no mural do SAAE de Ipiranga do Norte-MT em ____/____/____.

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:47AB8C5A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de analisar os vetos às Emendas ao Projeto de Lei nº 048/2013 – LOA- Lei Orçamentária Anual exercício 2014;

Considerando o caráter extraordinário da matéria, por estar em recesso legislativo a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e do princípio da eficiência;
Considerando os membros designados na comissão representativa, para período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em caráter excepcional e provisório os membros da Comissão de Constituição e Justiça, assim constituídas:

Claudir Luiz Dapper
Sergio Medeiros de Araújo
Nelson Junior Padilha Federice

Art.2 º. Designar em caráter excepcional e provisório os membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos:

Eluir Cavassin
Joelson Nicoletti
Claudir Luiz Dapper

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 10 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:1A3805B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **Áurea Beatriz Ely Friedrich**, matrícula nº. 674, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 06 de Janeiro de 2014 e término dia 06 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:72C6AA81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2013** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a Empresa **ANA PAULA OLIVEIRA NUNES ME**, **Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, aditar o valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais). “O valor global do Contrato passa a ser R\$ 76.782,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).”

Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:2584DF22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2013** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a Empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, **Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.

Assinatura: 20 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:186EC240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2013

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR CELEMAR EVALDIR GEHLEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Sr. CELEMAR EVALDIR GEHLEM, portador do RG 12R-1833473 SSP/SC e inscrito no CPF 526.666.549-15 do cargo comissionado de Diretor de Dpto. de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/12/2013 a 15/01/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0B3EC70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2013

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR RODINALDO SOUZA FAGUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Sr. RODINALDO SOUZA FAGUNDES, portador do RG 1893643-1SSP/MT e inscrito no CPF 023.777.701-00 do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio e Projetos ao Micro Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. M. A. e Turismo desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/12/2013 a 15/01/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:350D618B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2014

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **02/01/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
AGNALDO DE ANDRADE SILVA	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2014

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2014 a 17/01/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3EA37BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2014

SÚMULA: “EXONERA SERVIDORA CLARICE GOTARDO QUICHINI DA FUNÇÃO DE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora Srª. CLARICE GOTARDO QUICHINI, da Função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO Nº. Srª. APARECIDA, lotado na

Secret. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica REVOGADA a Portaria nº 06/2012, de 16/01/2012.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2014 a 17/01/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:ED47E469

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2014**

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data a Srª. **CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da C/I RG 233.450 SSP/MS e do CPF 337.747.731-49, professora efetiva nesta municipalidade, para **Função de Diretora da Escola Municipal Educandário Nº. Srª. Aparecida**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentado na Lei Municipal 727/2007, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2014 a 17/01/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:13A0106F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2014**

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o Sr. EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO, portador do RG 13762702 SSP/MT e inscrito no CPF 968.594.231-53 para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, lotado na Secretaria Munic. de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação anterior da Portaria nº. 024/2013, de 13/03/2013, Artigo 4º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2014 a 17/01/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9BAFA74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-DO CONCURSO Nº
001/2013**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
5º	LEOMAR RAFAEL PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6º	MARILDO DUARTE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3º	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
4º	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	MOTORISTA
1º	JULIANO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
3º	RONALDO CARDOSO OCTÁCIO	VIGIA
2º	JOSIANE MARQUES DE AMORIM SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
3º	CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
4º	JORGE MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
2º	ELY MARCELIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º	SANDRA NEIDI KELLER	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
1º	JULIANE MALAGURTI ZANON	FARMACÊUTICO
1º	KATIA POSSANI DA COSTA	MEDICO VETERINÁRIO
1º	CAMILA CAVASIN ANDREATO	NUTRICIONISTA
1º	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	PSICÓLOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- j) CPF (original) e cópia;
- k) Documento de identidade (original) e cópia;
- l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- q) Conta Salário Banco do Brasil;
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 10 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D1BECA31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 030 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 036, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 16 a 26/01/2014.

Parágrafo Único: Registra-se que houve alteração do período aquisitivo em razão de afastamento da servidora para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Em razão da necessidade dos serviços prestados pela servidora são convertidos 10(dez) dias das férias em pecúnia, a ser efetuado o pagamento na folha de pagamento do janeiro/2014.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes das férias da servidora serão concedidos posteriormente, a requerimento da servidora, nos termos descritos no art. 76 §3º da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

DEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:9792325C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 031 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **ANILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, assessor jurídico matrícula funcional 13, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pelo servidor.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte do servidor.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:68010C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 032 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **ÉRICA OLIVEIRA BRANDÃO**, Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 18, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pela servidora.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte da servidora.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:55A07812

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 033 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, secretário de administração matrícula funcional 22, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pelo servidor.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte do servidor.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:7B65E1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 034 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, assessor de Imprensa, matrícula funcional 15, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira - MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pelo servidor.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte do servidor.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:0208D6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 035 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **LÚBIA TEODORO RODRIGUES**, secretária de Finanças, matrícula funcional 19, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pela servidora.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte do servidor.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:7BE1413E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2014

Lei Complementar nº 116, de 10 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a autorização para redução de alíquota de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis residenciais localizados no Loteamento denominado Residencial Bandeirantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida alíquota diferenciada para os imóveis residenciais localizados no loteamento denominado Residencial Bandeirantes, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de incentivar a adesão ao programa Federal de habitação Minha Casa Minha Vida, fomentando ainda o investimento do setor privado neste Município, mediante a concessão de alíquota diferenciada do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º Será concedida redução da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos proprietários de imóveis residenciais, localizados no Loteamento denominado Residencial Bandeirantes, estimulando a adesão ao programa Federal de habitação, com vistas a garantir o bem estar social e potencializar o investimento das famílias de baixa renda.

Parágrafo único. O benefício previsto nesta Lei Complementar será concedido para imóveis residenciais:

I – que não ultrapassem área total de 110m² (cento e dez metros quadrados);

II – que não possuam benfeitorias em anexo à estrutura residencial destinada ao uso comercial.

Art. 3º A título de incentivo será concedida alíquota diferenciada do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos proprietários de imóveis que cumpram os requisitos previstos no art. 2º, desde que seja a primeira aquisição, sendo o benefício desta Lei Complementar, válido somente para o exercício de 2014.

§ 1º A alíquota diferenciada de que trata esta Lei Complementar será aplicada à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor venal do imóvel.

§ 2º Para fins da incidência da alíquota descrita acima será considerado para o cálculo do IPTU o valor venal do imóvel apresentado na Guia de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis

§3º O benefício desta Lei se refere tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 4º O benefício tributário descrito nesta lei será concedido automaticamente pela Divisão Municipal de Cadastro e Tributação em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, devendo ser considerado para fins de cadastro dos imóveis as Guias de ITBI.

Art. 5º O benefício desta lei, será cancelado, e será lançado o IPTU nos moldes do art. 13 da Lei Complementar nº 077/2010, quando apurado posteriormente que:

I – o proprietário do imóvel que tentar burlar a legislação vigente e ou o imóvel estiver fora das especificações do Plano Diretor do Município de Juara;

II – notificado pelo Município de Juara, o proprietário que não fornecer as informações ou deixar de apresentar documentos solicitados pela Administração no prazo solicitado;

III – o proprietário do imóvel que contrariar o disposto nesta lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar eventuais lacunas da presente Lei Complementar, mediante Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:28D722FF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 818/2014

Decreto nº 818, de 10 de janeiro de 2014.

Fixa a data de vencimento da taxa de licença para funcionamento/Alvará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 315 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação da taxa de Licença para Funcionamento/Alvará e Taxa de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º O contribuinte pagará em parcela única com vencimento em 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juro de mora e correção, em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:BE65B60C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 818/2014

Decreto nº 818, de 10 de janeiro de 2014.

Fixa a data de vencimento da taxa de licença para funcionamento/Alvará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 315 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação da taxa de Licença para Funcionamento/Alvará e Taxa de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º O contribuinte pagará em parcela única com vencimento em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juro de mora e correção, em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:34BD90E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 09/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/2014, AO CONTRATO N. 85/2012, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SACHETTI & SACHETTI LTDA – EPP.

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **SACHETTI & SACHETTI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.233.246/0001-88, Inscrição Estadual nº 13.347.624-3, com sede na Rua Florianópolis, 101-S, Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr(a) **Rafael Alécio Sachetti**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 2171533-5 SSP/MT e do CPF nº 025.224.371-43, residente e domiciliado, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 09/2014, AO CONTRATO N. 85/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 09/2012, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, porém com adição de R\$ 2.850 (dois mil e oitocentos reais) totalizando um percentual de aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual inicial em virtude da prorrogação se estender por 02 (dois) meses além da vigência inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Ofício nº 05/2014/FB do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, porém com adição de R\$ 2.850 (dois mil e oitocentos reais) totalizando um percentual de aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual inicial em virtude da prorrogação se estender por 02 (dois) meses além da vigência inicial, ficando seu valor global atualizado em R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica alterado o prazo de vigência contratual, sem acréscimos em seus valores unitários por serviços prestados com adição de R\$ 2.850 (dois mil e oitocentos reais)

totalizando um percentual de aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual inicial em virtude da prorrogação se estender por 02 (dois) meses além da vigência inicial, ficando seu valor global atualizado em R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CAPS

05.002.10.302.0700.2033.339039- 227

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CENTRO DE ZONÓSES

05.002.10.304.0100.2040.339039 – 247

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

08.007.08.244.0200.2087.339039 – 517

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE INACIO LUIS DO NASCIMENTO

06.001.12.365.0300.2054.339039 – 365

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE MADRE PAULINA

06.001.12.365.0300.2054.339039 -365

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CRECHE VOVO MARIA

06.001.12.365.0300.2054.339039 -365

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

GABINETE DO EXECUTIVO – PROCON

02.001.04.122.0700.2003.339039 – 032

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – UDR

05.002.10.302.0700.2034.339039 – 232

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM AMÉRICA

05.002.10.302.0700.2027.339039 – 176

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF PARQUE ALVORADA

05.002.10.302.0700.20.27.339039 – 176

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM CALIFORNIA

05.002.10.302.0700.20.27.339039 – 176

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PSF JARDIM PARANAGUÁ

05.002.10.302.0700.20.27.339039 – 176

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 1.140,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CASA DO MENOR****08.007.08.244.0200.2083.339039 – 527****OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA****R\$ 1.140,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANTINHO MAGICO****06.001.12.365.0300.2054.339039 – 365****OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA****R\$ 1.140,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****11.004.20.605.0700.2097.339039 – 638****OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA****R\$ 1.140,00****CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data do dia 31 de dezembro de 2014 e demais prorrogações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

6.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara – Epp

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Contratante

SACHETTI & SACHETTI LTDA

Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico

Leonardo Fernandes Maciel Esteves

OAB-MT Nº 14143

José Roberto Pereira Alves

CPF. nº. 581.067.821-15

Wilson Jacob

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:24447766

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 10/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 10/2014, AO CONTRATO N. 198/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONVITE N. 14/2012, PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA ARRECADACAO DO ICMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA E. C. FREIRE – ME.

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **E. C. FREIRE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.383.718/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais 484-N, Bairro Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **Evani Costa Freire**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 1653619 SSP/MT e do CPF nº. 028.918.891-18, residente e domiciliado, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 10/2014, AO CONTRATO N. 198/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NA ARRECADACAO DO ICMS**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Convite n. 14/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Ofício nº 018/2013/FB do dia 27 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da PRORROGAÇÃO de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica alterado o prazo de vigência contratual, sem acréscimos em seus valores unitários por serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****03.001.04.123.0900.2019.339039 – 122****OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA****R\$ 44.993,00****CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 – A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo a primeira parcela de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser paga no mês de janeiro e a diferença do montante em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 2.863,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais), com vencimentos à partir do mês de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data do dia 31 de dezembro de 2014 e demais prorrogações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

8.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Contratante

E. C. FREIRE – ME
Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
OAB-MT Nº 14143

José Roberto Pereira Alves
CPF. nº. 581.067.821-15

Wilson Jacob
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F789F116

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 11/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 11/2014, AO CONTRATO N. 427/2011, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONVITE N. 30/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ECOCENTAURO INFORMATICA LTDA – EPP.

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **ECOCENTAURO INFORMATICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.193/0001-50, estabelecida na Avenida das Embaúdas, nº. 640 - 3º Andar – Bairro Centro, Cep: 78.550-236, no município de Sinop/MT, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 11/2014, AO CONTRATO N. 427/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FINANCEIRA**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Convite n. 30/2011, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Ofício nº 05/2014/FB do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **PRORROGAÇÃO** de prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, por se tratar de Prestação de Serviços de Manutenção e Locação de Software de Gestão Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – **Por este Termo Aditivo, fica alterado o** prazo ao contrato original, sem alteração de valores unitários por serviços prestados, por se tratar de Prestação de Serviços de Manutenção e Locação de Software de Gestão Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

03.001.04.123.0900.2019.339039 – 122

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$ 817,50 - Mensal

R\$ 9.810,00 - Global

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data do dia 31 de dezembro de 2014 e demais prorrogações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

6.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Contratante

ECOCENTAURO INFORMATICA LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
OAB-MT Nº 14143

José Roberto Pereira Alves
CPF. nº. 581.067.821-15

Wilson Jacob
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:4FA8F080

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 12/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2014, AO CONTRATO N. 265/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA N. 29/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.535.780/0001-77, com sede na Rua Barbacena, nº 74-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Dr. Takaaki Hosoume, brasileiro, médico, casado, portador do RG: 2.888.728 SSP/SP e do CPF nº. 467.344.578-34, residente e domiciliado, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 12/2014, AO CONTRATO N. 265/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIFICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Dispensa n. 29/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio Almeida de Pádua, inscrito no CRM: 2181**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 07/2014/FB do dia 06 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio Almeida de Pádua, inscrito no CRM: 2181**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica corrigido o item supracitado, sem alterações de valores e demais cláusulas contratuais originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Contratante

TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
OAB-MT Nº 14143

José Roberto Pereira Alves
CPF. nº. 581.067.821-15

Wilson Jacob
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:39897CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 13/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2014, AO CONTRATO N. 265/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA N. 29/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.535.780/0001-77, com sede na Rua Barbacena, nº 74-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Dr. Takaaki Hosoume, brasileiro, médico, casado, portador do RG: 2.888.728 SSP/SP e do CPF nº. 467.344.578-34, residente e domiciliado, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 12/2014, AO CONTRATO N. 265/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIFICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Dispensa n. 29/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio**

Almeida de Pádua, inscrito no CRM: 2181, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 07/2014/FB do dia 06 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio Almeida de Pádua, inscrito no CRM: 2181**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica corrigido o item supracitado, sem alterações de valores e demais cláusulas contratuais originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Contratante

TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
OAB-MT Nº 14143

José Roberto Pereira Alves
CPF. nº. 581.067.821-15

Wilson Jacob
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:8187E19A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO 14/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 14/2014, AO CONTRATO N. 272/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA N. 29/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA W R IDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **W R IDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.904.133/0001-95, com sede na Rua São Geraldo, nº 131-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Dr. Wanderlei Ribeiro Idiarde, brasileiro, médico, viúvo, portador do RG: 1020402747 SSP/RS e do CPF nº. 242.515.420-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 14/2014, AO CONTRATO N. 272/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIFICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Dispensa n. 29/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **CORREÇÃO** na descrição no quantitativo de horas de serviços prestados junto aos PSF's, onde se **lê**: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL**, para atender ao Programa Federal Saúde da Família, de Segunda a Sexta Feira, 08 horas por dia, 240 horas mensais, **leia-se**: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL**, para atender ao Programa Federal Saúde da Família, de Segunda a Sexta Feira, 08 horas por dia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 06/2014/FB do dia 06 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio Almeida de Pádua, inscrito no CRM: 2181**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica corrigido o item supracitado, sem alterações de valores e demais cláusulas contratuais originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara
EDSON MIGUEL PIOVESAN
Contratante

W R IDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico**Leonardo Fernandes Maciel Esteves**
OAB-MT Nº 14143**José Roberto Pereira Alves**
CPF. nº. 581.067.821-15**Wilson Jacob**
Fiscal de Contrato**Publicado por:**

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:D99FA0A6**PREFEITURA MUNICIPAL**
TERMO ADITIVO 15/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 15/2014, AO CONTRATO N. 277/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA N. 29/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, localizado na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000, e de outro lado a empresa, **ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.978.087/0001-55, com sede na Rua São Paulo, nº 49-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Dr. Lamom de Araujo Abreu, brasileiro, médico, casado, portador do RG: M-610.233 SSP/MG e do CPF nº. 130.663.156-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 15/2014, AO CONTRATO N. 277/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIFICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Processo Licitatório de Dispensa n. 29/2013, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **CORREÇÃO** na descrição no quantitativo de horas de serviços prestados junto aos PSF's, onde se **lê**: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL**, para atender ao Programa Federal Saúde da Família, de Segunda a Sexta Feira, 08 horas por dia, 240 horas mensais, **leia-se: Prestação de serviços médicos de CLINICO GERAL**, para atender ao Programa Federal Saúde da Família, de Segunda a Sexta Feira, 08 horas por dia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 06/2014/FB do dia 06 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **CORREÇÃO** na descrição do Item 81.276 do contrato original e do profissional médico responsável pela prestação de serviços, passando a vigorar como se segue: Prestação de serviços médicos de **CLINICO GERAL** para realização de PLANTÕES normais de segunda a sexta feira. Total de 06 Plantões por mês, sendo o profissional responsável o **Dr. Antonio Almeida de Pádua**, inscrito no CRM: 2181.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Por este Termo Aditivo, fica corrigido o item supracitado, sem alterações de valores e demais cláusulas contratuais originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Contratante

ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Assessor Jurídico**Leonardo Fernandes Maciel Esteves**
OAB-MT Nº 14143**José Roberto Pereira Alves**
CPF. nº. 581.067.821-15**Wilson Jacob**
Fiscal de Contrato**Publicado por:**

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:34584178**PREFEITURA MUNICIPAL**
PREGAO N. 01/2014**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 01/2014****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 01/2014 - SRP, cuja abertura ocorrerá as 09h30 - DF, do dia 23/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS PARA REPAROS EM BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:238B6082

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL). ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e para proibida pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPN 9906	MTA0200673	09/01/2014 ÀS 10:40
KAN 3514	MTA0200674	09/01/2014 ÀS 10:40
ADT 8553	MTA0200672	08/01/2014 ÀS 07:35
NJG 0194	MTA0200675	09/01/2014 ÀS 10:40
NUG 7810	MTA0200676	09/01/2014 ÀS 10:40
OBP 1592	MTA0200667	08/01/2014 ÀS 11:30
JUI 3554	MTA0200660	02/01/2014 ÀS 17:15
NJD 5634	MTA0200668	08/01/2014 ÀS 11:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 – XVII(Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada p/ sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
GYS 7395	MTA0200671	08/01/2014 ÀS 14:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .215- I (Deixar de dar pref. de passagem a veic. que estiver circ. Rodovai/rotatória)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
CDQ 1545	MTA0200669	07/01/2014 ÀS 09:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 199 (Não ultrapassar pela direita).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPO 4525	MTA0200665	08/01/2014 ÀS 07:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 231-VIII (Efetuar transporte remunerado de pessoas/bens sem licença)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
RUB 3666	MTA0200661	02/01/2014 ÀS 17:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVIII Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 6934	MTA0200662	03/01/2014 ÀS 14:25
JZI 7944	MTA0200663	03/01/2014 ÀS 14:25
OBK 8656	MTA0200659	31/12/2013 ÀS 09:15
OAU 2868	MTA0200658	31/12/2013 ÀS 09:15
OBS 5089	MTA0200657	31/12/2013 ÀS 09:15
KAN 5812	MTA0200666	08/01/2014 ÀS 07:25
NPP4591	MTA0200670	08/01/2014 ÀS 10:00

JUINA –MT 10 de Janeiro de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:D382521C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251/2013.

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.466/2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual concedido ao salário mínimo vigente no país apurado para o ano de 2014, de **6,78% (seis vírgula setenta oito pontos percentuais)**, a incidir sobre os atuais vencimentos e Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais do Município de Juína e Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgoto Sanitário - DAES, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014.

§ 1º O percentual referido no caput deste artigo, incidirá sobre os valores constantes da Lei Municipal n.º 1401/2013 de 14 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:340CB746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.070/2014.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que comporão a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.092/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014**.

Nome do servidor	Cargo	Matrícula
Izabel Zaniolo de Alencar	Professor Classe C – 30 Horas/SMEC	776
Alba Maria Köhler	Professor Classe C – 20 Horas/SMEC	203
Pollyana Dias Sales	Professor Classe C – 30 Horas/SMEC	1532
Gilvano Teixeira Bastos	Professor Classe C – 20 Horas/CEFAPRO	1562

Art. 2.º A comissão especial designada será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município.

Art. 3.º As atividades da comissão serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal e de qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

Art. 4.º A comissão especial, de forma autônoma e soberana, efetivará as atividades específicas do processo seletivo simplificado referentes a sua aplicação e avaliará as provas e os títulos dos candidatos e apreciará eventuais impugnações e recursos interpostos.

Art. 5.º Se necessário, a comissão solicitará a Autoridade Competente que autorizou a realização do processo seletivo, a designação de servidores públicos para figurar como fiscais do processo nos dias da aplicação das provas.

Art. 6.º O Secretário da comissão especial será designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 7.º A função de membro da comissão especial é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo que no desempenho de suas funções os membros deverão obedecer as disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.092, de 12 de junho de 2009.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 2.648/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:05D2138A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
3.051/2014**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07.01-14.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3.051/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **ROSILENE NEVES DA SILVA**, Matrícula 6826, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **06/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 06 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 3.051/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **ROSILENE NEVES DA SILVA**, Matrícula 6826, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **06/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 06 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:96D23BC0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 01/2014 - SMEC

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para Contagem de pontos de professores Interinos e contagem de pontos dos professores Efetivos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2014, para o ensino fundamental.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - A seleção para contratação temporária de professores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, e sua execução caberá a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Responsável instituída pela SMEC.

II - Os Contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores interinos para suprir existência de vagas e / ou substituições.

2 – DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

II - As inscrições serão realizadas no período de 27 à 31/01/2014 das 07: 00 as 11: 00 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O encerramento das inscrições se dará no dia 31/01/2014 às 17:00 horas, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade.

3 – DA CONTAGEM DE PONTOS

I - A contagem de pontos dos professores efetivos será no dia 03/02/2014 das 08:00 horas as 11:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a atribuição de aulas para professores efetivo será no mesmo dia das 13:00 as 17:00 horas.

II – A contagem de pontos dos professores interinos será realizada no dia 04/02/2014 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III – A atribuição de aulas para os professores interinos será no dia 05/02/2014 das 08: as 11:00 horas da manhã na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem de chegada.

§ 1º. - Para o processo de classificação/pontuação dos professores efetivos considerarem-se o anexo II e para os professores interinos devem-se considerar os anexos I, II e III deste Edital:

§ 2º. - O resultado classificatório dos professores efetivos será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal no dia 03/02/2014 a partir das 12: 00 horas.

§ 3º. - O resultado classificatório Final da Contagem de Pontos dos interinos será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, no dia 05/02/2014 a partir das 13: 00 horas.

4 – DA COMISSÃO

A seleção para contratação de professores em contrato temporários e atribuição de aulas dos professores efetivos e interinos será realizada por uma comissão nomeada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I - 01 diretor das escolas Municipais;

II – 01 funcionário efetivo na área da educação que esteja atuando na secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – 02 professores efetivos da rede Municipal atuando nas series iniciais do Ensino Fundamental;

IV - 02 professores efetivos da rede Municipal que esteja atuando nas series finais do Ensino Fundamental;

V – 02 membros do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único - A comissão nomeada poderá ter no máximo oito (08) e no mínimo cinco (05) membros e terá validade até 19/12/2014.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS

Para contagem de pontos e classificação dos professores efetivos e interinos será observado os seguintes critérios:

I - Para cada ano de serviço prestado na rede Municipal de Educação de Lambari D'Oeste – MT 0,75 (setenta e cinco centésimos).

II - Para cada ano de efetivo exercício em sala de aula e/ou cargo de funções pedagógicas no município de Lambari D'Oeste-MT: 0,5 (meio) ponto.

III - Para cada ano de efetivo exercício prestado em sala de aula em outro município: 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos.

5.1 – DOS CRITÉRIOS PARA ASSIDUIDADE DE TRABALHO

I – Assiduidade de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho em sala de aula no ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

II – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nas reuniões pedagógicas, Conselho de Classe na unidade escolar e Reunião extraordinária convocada pelo diretor por escrito ou não, 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

III – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nos eventos escolares, culturais e esportivos. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

Parágrafo Único: - Considera – se eventos escolares, culturais, esportivos:

- a) Páscoa;
- b) Dia das Mães;
- c) Semana do meio ambiente;
- d) Festa Junina;
- e) Dia dos Pais;
- f) Semana do Estudante;
- g) Semana do Folclore;
- h) Aniversário da Cidade;
- i) Semana da Pátria;
- j) Dia das Crianças;
- k) Dia dos Professores;
- l) Dia do Funcionário Público;
- m) Semana da Consciência Negra;
- n) Gincanas Escolares;
- o) Jogos Escolares;

IV - Assiduidade em 100% (cem por cento) Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola, quanto ao preenchimento dos diários de classe referentes a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

V - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido os diários de classe organizados, limpos e sem rasuras no ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

VI - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido a pontualidade na entrega dos planejamentos anuais. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

VII - Assiduidade em 100% (cem por cento) pela elaboração de planos de aula diário durante o ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos),

VIII – Pela Elaboração e Execução de projetos pedagógicos aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2013, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho – 0,5 (meio) ponto para cada projeto, com limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos.

IX – Pela Participação na Execução de projetos pedagógicos propostos pela Unidade Escolar e aprovados pelo coletivo de

professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2013, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho - 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 0,75 (setenta e cinco centésimos).

X – Assiduidade em 100% (cem por cento) para o professor alfabetizador que durante o ano de 2013 atuou no 1º, 2º ou 3º Ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal e participou de todo curso de formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade. 2,0 (dois) pontos e de 75% até 99%: 1,0 (um).

Parágrafo Único - Para comprovação da pontuação acima o candidato deverá trazer declaração ou certificado do curso expedido pelo Coordenador do Pacto no Município ou pelo MEC.

XI – Assiduidade em 100% (cem por cento) para o professor que em 2013 ocupou o cargo de Coordenador ou diretor escolar, que no uso de suas atribuições manteve atualizado o PPP – Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno bem como elaborou e desenvolveu um plano de metas para a unidade de Ensino em que atuou. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

XII - Assiduidade em 100% (cem por cento) para o Coordenador ou Diretor escolar, que no uso de suas atribuições cumpriu os prazos estabelecidos quanto a reuniões Pedagógicas, administrativas, conselho de classe e desenvolvimento de programas da SMEC, SEDUC E MEC. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

XIII - Assiduidade em 100%, para o Coordenador ou Diretor escolar, que no uso de suas atribuições orientou professores e alunos quanto a organização e planejamento das questões pedagógicas e disciplinares. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

§1º- O atestado de assiduidade do professor e do coordenador pedagógico deverá ser expedido pelo diretor da Unidade Escolar, no caso do diretor o atestado deverá ser expedido pelo Supervisor Escolar.

§2º- Se a escola não tiver diretor presente o supervisor escolar também poderá expedir a assiduidade do Coordenador.

§3º- A Unidade Escolar que não tem Diretor presente à assiduidade do professor será expedida pelo Coordenador da Unidade Escolar.

§4º- Compreende por assiduidade, além dos 100% da jornada de trabalho em sala de aula, exceto as faltas justificadas, as reuniões pedagógicas, participação em eventos, atividades esportivas e culturais promovidos pela escola, preenchimento e zelo no diário de classe, pontualidade na entrega do planejamento anual e elaboração de plano de aula, assim como o cumprimento de todas as funções que lhe forem atribuídas.

§5º- Para o professor que atuar em mais de uma Escola Municipal, será considerada como nota de assiduidade, a soma das notas divididas pelo número de escolas. EX. Na escola “X” o professor obteve 7 pontos na escola “Y” obteve 5 pontos: $(7 + 5) : 2 = 12 : 2 = 6$

§ 6º- Para efeito de contagem de pontos deverá ser apresentado uma declaração da Escola assinado pelo diretor, coordenador ou supervisor, desde que solicitado pelo interessado 10 (dez) dias antes da contagem dos pontos.

§ 7º - Considerando as ausências justificadas nas Leis Complementares Nº 25 e 28/2006.

5.2 - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

I – Curso de formação continuada realizadas na área de Educação que contemplem conhecimentos didáticos- curriculares e de política educacionais, considerando:

Formação Continuada: a considerar os últimos 3 (três) anos	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos. Os cursos com certificados ou declaração oferecidos pela Escola deverão ter registros e validades pelo respectivo CEFAPRO, SMEC e MEC.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 3,0 (três) pontos no total.
--	--	--

II - Livros: 1,0 (um) ponto.

III - Texto ou resumo em jornal ou revista: 0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada publicação, com limite de 2,25 (dois e vinte e cinco) pontos.

IV - Artigos publicados em periódicos impressos – apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, Nº do registro ou carta de aceite, limite máximo de 3,0 (três) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos - 01 (um) ponto para cada artigo.

V – Comprovação mediante Certificado registrado de ter ministrado palestras, cursos, conferências e comunicações na área de educação - 0,5 (meio) pontos para cada trabalho, com limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.

VI - Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós- Graduação	Doutorado	12,0 (doze) pontos
	Mestrado	10,0 (dez) pontos
	Especialização	8,0 (oito) pontos
Licenciatura	Licenciatura plena	6,0 (seis) pontos
	Licenciatura curta	3,0 (três) pontos
Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos

§1º - Deverão ser considerados os pontos de maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§2º - Quando da apuração final dos pontos, os professores da Rede Municipal deverão ser classificados por ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- Maior tempo de efetivo serviço prestado na rede Municipal de Educação do Município de Lambari D'Oeste- MT.
- Maior titulação.
- Maior Idade.

6 - DOS REQUISITOS DE INGRESSO

I – Ser graduado em licenciatura plena ou curta ou formação na área de Magistério.

II – Ser portador de diploma ou atestado de conclusão do curso superior acompanhado de histórico escolar em Licenciatura Plena ou Curta (constando data de colocação de grau), Emitido por Instituição autorizada.

III – Ser portador de diploma ou atestado de conclusão do curso de Magistério acompanhado de histórico escolar (constando a data de conclusão de grau), Emitido por Instituição autorizada.

§1º. – O professor interino com vínculo em outra rede de ensino público deverá apresentar declaração de sua carga horária no ato da contagem dos pontos e documentos que comprove a não compatibilidade de horários, e poderá atribuir na rede municipal de ensino no máximo 30 (trinta) horas semanais.

§2º. – O Interessado deverá comparecer no dia da contagem de pontos, munido de todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de não ser feito a contagem de pontos; exceto o atestado médico que poderá ser apresentado após a atribuição de aulas.

- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado trazer: cópia da primeira página da carteira de trabalho frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Cédula de identidade E CPF;

- d) Certidão de casamento, CPF e RG do cônjuge;
- e) Comprovante de Escolaridade (Diploma de nível superior ou Magistério);
- f) Documentos de quitação Militar (Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação);
- g) Número da Agência e Conta bancária do Banco do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Antecedentes criminais;
- i) Atestado médico de saúde física e mental;
- j) Uma foto 3x4 colorida recente;
- k) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- l) Título de eleitor (e os 3 últimos comprovante de votação);
- m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo em serviço público.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aula aos professores a serem contratados, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Divulgar por ordem de classificação, os nomes dos professores candidatos as vagas em caráter temporário nos termos deste Edital, a partir das 13:00 horas, do dia 04- 02- 2014.

II - Divulgar o quadro de vagas de Classe e/ou aulas a serem atribuídas.

III - Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital.

IV - Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em seção pública na Secretaria Municipal de Educação, em que os candidatos escolherão por ordem rigorosa de classificação, as classe / ou aulas (disciplina para as quais os candidatos se inscreveram.)

Parágrafo único. As inscrições, contagem de pontos e atribuições de aulas só poderão serem feitas pessoalmente pelo candidato ou por procuração reconhecida firma em cartório.

7.1 - DA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR

Os professores após o processo de atribuição deverão:

I - Apresentar se na unidade Escolar para qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que a escola celebre o contrato temporário com o mesmo, sob pena de aulas a serem atribuídas a outros candidatos.

II - O contrato temporário deverá ser efetuado em 03 (três) vias, sem rasuras e/ ou emendas, assinadas pelas partes interessada, sendo que a primeira via é Secretaria Municipal de Educação, a segunda fará parte do arquivo da Prefeitura / Recursos Humanos e a terceira ficará sob a guarda do contratado.

III - O professor contratado temporariamente terá assegurado seu subsídio de acordo com a sua habilitação apresentado à Comissão no Ato da Sua Atribuição.

IV - Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro pessoal durante o ano letivo.

V - O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade e grau diversos, no decorrer do contrato, não acarretará em destrato ou novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo.

VI - Os contratos de aulas adicionais e contratos temporários de aulas livres ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) No caso de nomeação de concursados;

- b) A pedido;
- c) Quando em retorno de o professor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
- d) Quando o servidor apresentar no Bimestre 10% (dez por cento) ou mais por falta injustificada;
- e) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- f) Quando a avaliação do desempenho for insatisfatória;
- g) Prática Educativa que contrarie os princípios básicos do projeto político pedagógico da Escola;
- h) A título de penalidade nos termos de legislações pertinentes;
- i) Na existência de subemprego;
- j) No caso de junção de turmas;
- k) No caso de remoção de professor efetivo fora do período de férias, amparado por lei;
- l) Por interesse da administração Pública.

Parágrafo Único - Na Hipótese prevista do inciso IV ao VII, a dispensa será efetuada com base na ficha de avaliação e relatório circunstanciado, elaborado pela direção Escolar.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A seção Pública para atribuição dos professores efetivos será no dia 03/02/2014, das 08: 00 (oito) as 11:00 (onze) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - A seção Pública para atribuição dos professores interinos será no dia 05/02/2014, das 08: 00 (oito) as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III - Para os professores que se ausentarem das Unidades Escolares, por motivo de licença médica que supere (15) quinze dias, será submetida à perícia médica do Município.

IV - O prazo de processo de seleção terá validade até a data de 19/12/2014.

V - A vigência da contratação de professor será até a data de 19/12/2014, podendo ser prorrogado ou rescindido, conforme convocação de aprovados em Concurso Público.

VI - Todas as informações relativas ao processo de seleção após a publicação do resultado final deverão ser obtidas na Secretaria de Educação.

V - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com a comissão e o Secretário Municipal de Educação, no que se refere à realização do processo seletivo.

VI - Fazem parte desse Edital.

- a) Anexo I - ficha de inscrição.
- b) Anexo II - ficha de contagem de pontos.
- c) Anexo III - Termo de desistência.
- d) Anexo IV - lista de documentos para contratação.

§ 1º. - O professor que ao ser convocado para a atribuição de aulas, não optar por nenhuma aula disponível, deverá assinar o termo de desistência, no ato da convocação.

§ 2º. - É vedado ao professor que, após a atribuição de aulas promover trocas de aulas entre os colegas ou Unidade Escolar, sob pena de rescisão de contrato, exceto em caso de fechamento de turmas ou proposto pela administração.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lambari D'Oeste - MT 08/01/2014.

WANDER MOURA BATISTA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO 2014 - SMEC

I. Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____ Data de Nas: ____/____/____
 Telefone: _____ celular: _____
 Endereço: _____
 Email: _____

II. Grau de Instruções:

☐ Doutorado	Nome do Curso:
☐ Mestrado	Nome do Curso:
☐ Especialização	Nome do Curso:
☐ Licenciatura Plena	Nome do Curso:
☐ Licenciatura Curta	Nome do Curso:
☐ Ensino Médio Magistério	Nome do Curso:
☐ Ensino Médio Propedêutico	Nome do Curso:

III – Habilitação de acordo com apostila mento no diploma e/ou Histórico Escolar:

IV – Das Inscrições: Ensino Fundamental

- ☐ Ensino Fundamental (anos Iniciais) ☐ EJA I Segmento
☐ Ensino Fundamental (anos Finais) ☐ EJA II Segmento
☐ Pré- Escola

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo/Responsável pela inscrição

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____

OBS: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

a) Atribuição será de acordo com a classificação.

b) Esta inscrição implicará no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Edital Nº 01/2014/SMEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimentos.

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS E INTERINOS- 2014

I – Nome do Professor: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Data de Nas: ____/____/____
 Endereço: _____
 Email: _____

II - Habilitação/Formação: _____

III - Situação Funcional: possui outro vínculo ☐ sim ☐ não

Que tipo: ☐ público ☐ privado.

Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo empregatício.

IV- Jornada de trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ horas/ semanais.

VII – Números de Pontos obtidos pelo professor:

ORD	CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	PONTOS
A	Assiduidade da Unidade Escolar da Rede Municipal em que atuou no ano de 2013.	Expedido pelo Diretor, Coordenador ou Supervisor da Unidade Escolar.	
B	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Lambari D'Oeste MT.	0,75 (setenta e cinco centésimos).	
C	Para cada ano de efetivo exercício em sala de aula no Município.	0,5 (meio ponto) Pontos	
D	Para cada ano de efetivo exercício prestado em sala de aula em outro município.	0,25 (zero vinte e cinco centésimos)	
E	Curso de formação continuada realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didáticos- Curriculares e de políticas educacionais dos 3 (três) últimos anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) Horas, com limites de 3,0 (três) pontos no total.	
F	Publicações científicas: livros, na área de Educação.	1,0 (um) ponto.	
G	Texto ou resumo em jornal ou revista na área de Educação.	0,75 (setenta e cinco centésimos) com limite de 2,25 (dois e vinte e cinco)	

		pontos.	
H	Artigos publicados em periódicos impressos – apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, Nº do registro ou carta de aceite, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.	01 (um) ponto para cada artigo, limite máximo de 3,0 (três) pontos.	
I	D – Comprovação mediante Certificado registrado de ter ministrado palestras, cursos, conferências e comunicações na área de educação, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.	0,5 (meio) pontos para cada trabalho, com limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	
J	Assiduidade em 100% (cem por cento) para o professor alfabetizador que durante o ano de 2013 atuou no 1º, 2º ou 3º Ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal e participou de todo curso de formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade.	2,0 (dois) pontos e de 75% até 99%: 1,0 (um).	
K	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO		
	Doutorado	12,0 (doze) pontos	
	Mestrado	10,0 (dez) pontos	
	Especialização	8,0 (oito) pontos	
	Licenciatura Plena	6,0 (seis) pontos	
	Licenciatura Curta	3,0 (três) pontos	
	Magistério	2,0 (dois) pontos.	
EM CASO DE EMPATE			
Maior tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação no Município de Lambari D'Oeste.			
Maior titulação.			
Maior idade.			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Assinatura do Professor (a)

Assinatura da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

OBS. Após assinada o candidato terá o prazo improrrogável de 24 horas para recorrer de eventuais prejuízos.

Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casa decimais.

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO 001/2014 DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES INTERINOS.

EU, _____
 Portador do RG de Nº: _____ e do CPF de Nº: _____
 Nascido(a) no dia: ____/____/____ natural de: _____
 Residente na Rua/Avenida ____ Nº _____
 No município de _____
 Fone: _____ Celular: _____

Venho através deste solicitar a minha desistência da classificação obtida no processo seletivo Simplificado do Edital de nº 01/2014 de 07 de janeiro de 2014, contagem de pontos realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, para provimento de cargo de professores interinos para suprir existência de vagas e / ou substituições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste-MT, nada mais tendo a declarar, sendo verdade firmo o presente.

Assinatura do Professor (a)

Assinatura da Comissão Responsável pela Atribuição do Processo Seletivo Simplificado

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

1 - Cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado trazer: cópia da primeira página da carteira de trabalho frente e verso);

2 – Certidão de nascimento;

- 3 – Cédula de identidade e CPF;
- 4 – Certidão de casamento, CPF e RG do conjugue;
- 5 – Comprovante de Escolaridade (Diploma de nível superior ou Magistério);
- 6 – Documentos de quitação Militar (Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação);
- 7 – Número da Agencia e Conta bancária do Banco do Brasil;
- 8 – Certidão Negativa de Antecedentes criminais;
- 9 – Atestado médico de saúde física e mental;
- 10 - Uma foto 3x4 colorida recente;
- 11 - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- 12 - Título de eleitor (e os 3 últimos comprovante de votação).
- 13 – Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e serviço público.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:86760310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 001/2014

DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia os membros da comissão de contagem de pontos e atribuição de aulas para professores efetivos e interinos no ano de 2014 e dá outras Providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Políticas da Secretaria de Educação do Município para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os membros que compõe a comissão de contagem de pontos e atribuição de aulas para os professores efetivos e interinos no ano de 2014, no Município de Lambari D'Oeste – MT, válida até 19/12/2014, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Suely Pereira – CPF: **729.879.606-20**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ladislau Garcia Gomes - CPF: **621.735.961-87**

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL ATUANDO NAS SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Luiz Elias Gonçalves – CPF: **468.725.401-25**

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL ATUANDO NAS SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Cleiber Tomaz de Sene – CPF: **468.728.411-68**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Wenderley Toro Machado – CPF: **782.694.581-04**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros ora empossados obedecerão ao disposto da Instrução Normativa de Nº 001/2014 da SMEC, e do Edital do Seletivo Simplificado Nº. 01/2014 do Município de Lambari D'Oeste – MT, ficando nomeada como presidente da presente comissão a Servidora SUELY PEREIRA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lambari D'Oeste-MT, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois e mil e quatorze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

WANDER MOURA BATISTA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F0809CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014 – SMEC - MT

Dispõe sobre os critérios de contagem e Composição da Comissão, para atribuição de aulas do Professor efetivo e interino nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014 e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA WANDER MOURA BATISTA SILVA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Políticas da Secretaria de Educação do Município para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I DA COMISSÃO

Art.1º. A seleção para contratação de professores em contrato temporário e atribuição de aulas dos professores efetivos e interinos será realizada por uma comissão nomeada pelo Secretário de Educação e Cultura com a seguinte composição:

- I - 01 diretor das escolas Municipais;
- II – 01 funcionário efetivo na área da educação que esteja atuando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – 02 professores efetivos da rede Municipal atuando nas series iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - 02 professores efetivos da rede Municipal que esteja atuando nas series finais do Ensino Fundamental;
- V – 02 membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão nomeada poderá ter no máximo oito (08) e no mínimo cinco (05) membros e terá validade até 19/12/ 2014.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS

Para contagem de pontos e classificação dos professores efetivos e interinos será observado os seguintes critérios:

Art. 3º. Critério para o tempo de serviço.

a – Para cada ano de serviço prestado na rede Municipal de Educação de Lambari D'Oeste – MT. 0,75 (setenta e cinco centésimos).

b - Para cada ano de efetivo exercício em sala de aula e/ou cargo de funções pedagógicas, no município de Lambari D'Oeste-MT. 0,5 (meio) ponto.

c - Para cada ano de efetivo exercício prestado em sala de aula em outro município. 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos.

Art. 4º. Critério para assiduidade de trabalho.

1– Assiduidade de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho: Professor(a) em sala, Coordenador(a) e Diretor(a), no exercício de suas funções do ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

2 – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nas reuniões pedagógicas, Conselho de Classe na unidade escolar e Reunião extraordinária convocada pelo diretor por escrito ou não. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

3 – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nos eventos escolares, culturais e esportivos. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

Participação em eventos escolares:

- a) Páscoa;
- b) Dia das Mães;
- c) Semana do meio ambiente;
- d) Festa Junina;
- e) Dia dos Pais;
- f) Semana do Estudante;
- g) Semana do Folclore;
- h) Aniversário da Cidade;
- i) Semana da Pátria;
- j) Dia das Crianças;
- k) Dia dos Professores;
- l) Dia do Funcionário Público;
- m) Semana da Consciência Negra;
- n) Gincanas Escolares;
- o) Jogos Escolares;

4 - Assiduidade em 100% (cem por cento) Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola, quanto ao preenchimento dos diários de classe referentes a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

5 - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido os diários de classe organizados, limpos e sem rasuras no ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

6 - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido a pontualidade na entrega dos planejamentos anuais. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

7 - Assiduidade em 100% (cem por cento) pela elaboração de planos de aula diário durante o ano letivo de 2013. 0,5 (meio) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

8 - Elaboração e Execução de projetos pedagógicos aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2013, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho. 0,5 (meio) ponto para cada projeto, com limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos.

9 – Pela Participação na Execução de projetos pedagógicos propostos pela Unidade Escolar e aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2013, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho. 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 0,75 setenta e centésimos.

10 – Assiduidade em 100% (cem por cento) para o professor alfabetizador que durante o ano de 2013 atuou no 1º, 2º ou 3º Ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal e participou de todo curso de formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade. 2,0 (dois) pontos e de 75% até 99%: 1,0 (um).

Parágrafo Único - Para comprovação dessa pontuação o candidato deverá trazer declaração ou certificado do curso expedido pelo coordenador do Pacto no Município ou pelo MEC.

11 – Assiduidade em 100% (cem por cento) para o professor que em 2013 ocupou o cargo de Coordenador ou diretor escolar, que no uso de suas atribuições manteve atualizado o PPP – Projeto Político pedagógico, Regimento Interno bem como elaborou e desenvolveu um plano de metas para a unidade de Ensino em que atuou. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

12 - Assiduidade em 100% (cem por cento) para o Coordenador ou diretor escolar, que no uso de suas atribuições cumpriu os prazos estabelecidos quanto às reuniões Pedagógicas, administrativas, entrega de relatórios e desenvolvimento de programas da SMEC, SEDUC E MEC. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

13 – Assiduidade de 100% para o coordenador ou diretor escolar, que no uso de suas atribuições orientou os professores e alunos quanto a organização e planejamento das questões pedagógicas e disciplinares. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,5 (meio) ponto.

§1º- Compreende por assiduidade, além dos 100% da jornada de trabalho em sala de aula, exceto as faltas justificadas, as reuniões pedagógicas, participação em eventos, atividades esportivas e culturais promovidos pela escola, preenchimento e zelo no diário de classe, pontualidade na entrega do planejamento anual e elaboração de plano de aula.

§ 2º - Para o professor que atuar em mais de uma Escola Municipal, será considerada como nota de assiduidade, a soma das notas divididas pelo número de escolas. EX. Na escola “X” o professor obteve 7 pontos na escola “Y” obteve 5 pontos: $(7 + 5) : 2 = 12 : 2 = 6$

§ 3º- Para efeito de contagem de pontos deverá ser apresentados uma declaração da Escola assinado pelo diretor, coordenador ou supervisor escolar, desde que solicitado pelo interessado 10 (dez) dias antes da contagem dos pontos.

§ 4º - Considerando as ausências justificadas nas Leis Complementares Nº 25 e 28/2006;

Art. 5º. Critério para qualificação profissional.

1 – Curso de formação continuada realizadas na área de Educação que contemplem conhecimentos didáticos- curriculares e de política educacionais, considerando:

Formação Continuada: a considerar os últimos 3 (três) anos.	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos. Os cursos com certificados ou declaração oferecidos pela Escola deverão ter registros e validades pelo respectivo CEFAPRO, SMEC e MEC.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 3,0 (três) pontos no total.
---	--	--

2 - Livros: 1,0 (um) ponto.

3 - Texto ou resumo em jornal ou revista: 0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada publicação, com limite de 2,25 (dois e vinte e cinco) pontos.

4 - Artigos publicados em periódicos impressos – apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, Nº do registro ou

carta de aceite, limite máximo de 3,0 (três) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos - 01 (um) ponto para cada artigo.

5 - Comprovação mediante Certificado de ter ministrado palestras, cursos, conferências e comunicações na área de educação. 0,5 (meio) ponto para cada trabalho, com limite máximo de 1,5 (um e meio) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.

6 - Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós- Graduação	Doutorado	12,0 (doze) pontos
	Mestrado	10,0 (dez) pontos
	Especialização	8,0 (oito) pontos
Licenciatura	Licenciatura plena	6,0 (seis) pontos
	Licenciatura curta	3,0 (três) pontos
Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos

§ 1º - Deverão ser considerados os pontos de maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 2º - Quando da apuração final dos pontos, os professores da Rede Municipal deverão ser classificados por ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- Maior tempo de efetivo serviço prestado na rede Municipal de Educação do Município de Lambari D'Oeste- MT.
- Maior titulação.
- Maior Idade.

Lambari D'Oeste-MT, 03 de janeiro de 2014.

WANDER MOURA BATISTA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F83625A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: W.P CONSTRUTORA LTDA - ME. - CNPJ: 12.648.863/0001-59

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 062/2011, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado contados a partir de 12 de Outubro de 2013 a 08 de Fevereiro de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima - Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 10 de Outubro de 2013

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E15ABB51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 10 de Janeiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu

Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Janeiro de 2014 às 16:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014, cujo objeto é a **"Contratação de Pessoa Jurídica Especializada" em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitação@lambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento.

Lambari D'Oeste/MT em 13 de Janeiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:B93A060C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 para contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para executar curso para os servidores Públicos Municipais do Município de Lucas do Rio Verde - MT, diretamente com a empresa Loyal Treinamento Empresarial LTDA, CNPJ 07.492.404/0001-99 no valor total de R\$ 76.800,00 (sessenta e seis mil, oitocentos reais), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Janeiro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:AEA5A6F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1801 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, (Lei nº. 808 de 09/11/2012) e dá outras providências"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg.	Órg./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
0013	16.001	09.272.0047.2061.33900500000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei

4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0007	16.001	09.272.00046.2060.339036300000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva

Código Identificador:47FC76E9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 16 DE DEZEMBRO DE 2013 as 14h00min na sede da Prefeitura Municipal CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2014 EM MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedora a Empresa BAZZANA PIROTECNIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.431.241/0001-46, com o valor de R\$ 38.000,00 localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:00 hs.

Matupá – MT, 19 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D98248DE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 117/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: BAZZANA PIROTECNIA EIRELI - ME
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2014 EM MATUPÁ” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital da **Carta Convite Nº. 010/2013.**

Valor/Global: R\$ 38.000,00

Vigência: 20/12/2013 a 02/01/2014

Cód. Geral: 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:19A6D427

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MATUPÁ/MT, SEGUNDO DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de

Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 151/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 110/2013.**

Valor/Global: R\$ 51.560,00

Vigência: 23/12/2013 a 31/12/2013

Cód. Geral: Código Geral: 07.070.0.2.12.365.0016.1035 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria de Educação 4490.52.000 - Equip. e Material Permanente – R\$ 10.018,00

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0017.1039 – Equipamento e Material Permanente - Educação – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 21.654,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0019.1047 – Equipamentos e Material – 4490.52.000 – Equipamentos e Material – R\$ 1.529,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0024.1052 – Equipamentos e Material – 4490.52.000 – Equipamentos e Material – R\$ 1.374,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0025.1060 – Aqu. De Equip. e Materiais Permanente as USFs – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 4.538,00

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.1069 – Equip. Veiculo e Mat Perm. Dos Prog. Fed e Est – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanentes – R\$ 12.447,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FA8E9730

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: PETERSON ZUFFO E CIA LTDA – EPP
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2014 NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2013 E 01/01/2014” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital da **Carta Convite Nº. 009/2013.**

Valor/Global: R\$ 36.000,00

Vigência: 16/12/2013 a 02/01/2014

Cód. Geral: 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:89726E26

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2013 as 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2013/2014 NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2013 E 01/01/2014, aonde sagrou-se vencedor o Licitante Peterson Zuffo & Cia Ltda – EPP com valor total de **R\$ 36.000,00.** Maiores Informações junto da Prefeitura Municipal de Matupá localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:00 hs.

Matupá – MT, 16 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:30868478

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Nomear o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Assistente Legislativo, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados com a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:C21F6090

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Assistente Legislativo, como responsável pelo setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro

Código Identificador:7BEFB2A0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS BETHA COMPRAS, BETHA FROTAS E BETHA ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, brasileiro, casado, filho de Alexandre Agueiro e Alzilia Savoie Agueiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, portador do RG 856.550 SSP/MT e CPF 567.7255.641-20, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Lourdes Cesario da Silva, 851, Bandeirantes II, 78280-000, Mirassol D'Oeste-MT, Assistente Legislativo, matrícula funcional 3, como responsável pela alimentação dos Sistemas: Betha Compras, Betha Frotas e Betha Estoque da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:F0EB52BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 40/2013 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA, NA CRECHE MUNICIPAL ALDA PACHECO SERRA.** A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite nº 040/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 20/12/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11, totalizando o valor de R\$ 77.060,29 (Setenta e sete mil, sessenta reais com vinte nove centavos)

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente Cpl

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:8636502A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 006/2014

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2014.

Valquiria Ana de Campos: **Presidente.**
 Leonildes Fátima da Silva: **Pregoeiro**
 Gonçalves Eva da Silva : **Membro**

Suplentes:

Mario Roberto Duarte
 Milca Ferraz de Campos
 Aslane Galvão da Silva

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:58B25AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, designa o Senhor **Elias Eugênio da Silva**, para responder interinamente sem ônus pelo Departamento de Transito Transporte e Segurança –Detran Local, a partir de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 07 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:029BE497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2013

Prestação serviços de manutenção preventiva dos ônibus grande e Micro Ônibus si ajustam o Município de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa Pedro Jose da Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de **de manutenção preventiva dos ônibus grande e Micro Ônibus**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Janeiro a o dia 31 de Junho 2014;

2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço do valor global ofertado pela empresa contratada é o seguinte R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com pagamento mensal de R\$ 4.500,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentária - Proj/Ativ. 2006 – Manutenção e Encargos da SEC. Educ. Atividade Econômica:12.361.0016.2006.3.3.9.0.39.00.0 Código Reduzido: 72

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite n.º 003/2013, e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Dezembro 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
 Contratante

PEDRO JOSE DA COSTA

Contratada

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9CB8A5CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2014

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica cancelado, a partir do dia **07 de janeiro de 2014**, a Licença SAUDE compreendido entre os dias 17/10/2013 a 07/01/2014, da Servidora Pública Municipal, Sra. VERONI RODRIGUES, lotada no Fundeb 60% - Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:80255226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2014

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cancelado, a partir do dia **02 de janeiro de 2014**, a Licença Especial sem Remuneração pelo período de dois anos compreendido entre os dias 01/10/2013 À 01/10/2015, da Servidora Pública Municipal, Sr. WAGNER SILVA ZANETTI Servidor Publico, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de Viveirista.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:36EDE733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2014

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquiridas ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, ao servidor Municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria De Administração:

Ø Denize Schmöeller
Ø Élvia Maria Frassetto Schmoller

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período de **01/02/2014 à 02/03/2014**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C7817312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: o Processo Seletivo nº. 02/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT no ano de 2013. Procedimento este destinado a selecionar candidatos para vagas de Agente de Combate a Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, para compor as Equipes de Saúde da Família, Equipe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), e Vigilância Ambiental, bem como para integrar o banco de reserva para vagas que surgirem no período de validade do presente certame seletivo.

Considerando-se: que dentre os aprovados encontram-se:

- Leonice Batista da Silva, CPF nº. 010.230.871-38;
- Carlos Alencar da Silva Martins, CPF nº. 003.687.261-00;
- Meikson Reips, CPF nº. 032.294.351-50;
- Taiza Iane Anuto, CPF nº. 029.936.071-70.

Considerando-se: que relatório circunstanciado realizado pela Comissão do Processo Seletivo nº. 02/2013, para comprovação do endereço de referidos aprovados deu conta de que os mesmos apresentaram informações inverídicas no ato da inscrição, ao que, não residem nos locais informados, descumprindo, assim, o quanto estabelecido no item 4.6 do Edital de Convocação.

Considerando-se: que notificados a prestar esclarecimentos acerca dos fatos descritos anteriormente, ao sentir desta Administração Pública os aprovados elencados anteriormente não lograram êxito em demonstrar situação diversa daquela constatada pela Comissão do Processo Seletivo nº. 02/2013. Em outras palavras, não residiam, e não residem no local da micro-área para a qual se inscreveram.

Considerando-se: que a situação acima descrita demonstra patente afronta ao Edital de Convocação, *verbis*:

“4 – DA INSCRIÇÃO

4.6- Requisitos básicos para a inscrição para Agente Comunitário de Saúde:

a)- (...);

c)- **Residir na micro área do ESF em que deseja prestar o processo seletivo conforme anexo II do edital;**

d)- **Comprovar residência na área de abrangência para o qual optar concorrer – ANEXO II – com data anterior à publicação do presente edital.**

4.9- A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.6- A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Permanecer o candidato residindo na micro-área de atuação para a qual concorreu (Agente Comunitário de Saúde);

III- Apresentar os seguintes documentos:

a)- (...);

k) Declaração de residência (comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde para a qual se inscreveu).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas”. (grifou-se).

Considerando-se: que na linguagem de Fábio Henrique Alves Dias, *in* Concurso Público: uma vinculação recíproca, disponível no site: <http://jus.com.br/artigos/11514/concurso-publico-uma-vinculacao-reciproca/1>, o edital é a lei do concurso/processo seletivo, *verbis*:

“O Edital como lei do concurso: uma questão de segurança jurídica.”

Não se concebe, hoje, na estrutura de um Estado moderno fundado sob a égide do princípio democrático, que seu ordenamento jurídico não consagre como princípio fundamental a noção de segurança jurídica, que repousa na idéia da absoluta e completa previsibilidade da ação estatal pelos cidadãos e demais administrados. Deve o Poder Público, portanto, em respeito a tal princípio, agir com segurança nas situações jurídicas que constituir, velando para que permaneçam estáveis, de modo a privilegiar uma atuação administrativa moral, respeitosa e previsível, sob pena de levar ao descrédito a seriedade das suas ações.

Nesse sentido, apresenta-se o conceito de segurança jurídica como a garantia assegurada pela Constituição Federal ao administrado para que uma determinada situação concreta de direito não seja alterada, especialmente quando o responsável pela preservação de tal direito seja o Poder Público...

O concurso público, entendido como o conjunto de atos administrativos que visa à aferição das aptidões de candidatos ao fim de selecionar os melhores para o provimento dos cargos públicos, por se tratar de procedimento marcado por acirradas disputas entre os candidatos, deve ter suas regras disciplinadoras minuciosamente traçadas no edital que lhe dá publicidade. E isso porque à Administração, em nome da segurança jurídica, não é lícito agir incoerentemente com as diretrizes adotadas, de modo a exigir do candidato determinada postura a que não fez referência no edital, uma vez que suas opções geram na coletividade a expectativa do seu cumprimento, e nunca o contrário...

Com efeito, a garantia da aplicação objetiva das regras constantes do edital revela inarredável direito do candidato, que depositou toda sua confiança na manifestação de vontade da Administração Pública. Nesse prisma, não se pode admitir que a conduta estatal coloque em risco a estabilidade e a confiança social, sob pena de estimularmos um Estado da desconfiança, da desonestidade, da discórdia, além de germinar os inevitáveis conflitos judiciais, o que vai de encontro ao princípio democrático que visa à harmonização e equilíbrio das relações sociais, nas quais ambas as partes devem ter compromissos com o interesse público.

Pactuem-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia, qual seja, a Administração e o candidato. Tal relação tem o poder de vincular ambas as partes ao constante do teor do instrumento convocatório que as unem. A alteração superveniente das regras do concurso, principalmente a que importe mudança significativa em relação ao comportamento assumido pela Administração ao divulgar o edital, enseja nulidade, pois se traduz em violação aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, e fulmina o processo seletivo de invalidez. Restou evidenciado, dessa forma, **que o edital é verdadeira lei interna do certame, e nele se encerra suas normas fundamentais, obrigando tanto a Administração quanto o candidato ao cumprimento de seus preceitos....”**

Considerando-se: que a posição doutrinária acima elucidada também é a posição dominante tanto no campo da doutrina quanto da jurisprudência.

Considerando-se: que nesse ambiente, focado nos aspectos principiológicos que envolvem a questão, a abordagem da matéria se faz preponderantemente à luz dos princípios constitucionais administrativos vigentes, bem como do postulado magno que consagra o ideal de Estado Democrático de Direito no qual o Brasil se funda.

Considerando-se: que é público e notório o dever/obrigação objetivo de a Administração Pública honrar as cláusulas editalícias firmadas e veiculadas no instrumento que dá publicidade ao certame.

DECRETA:

Art. 1º- Fica, **DECLARADO** e **DECRETADO REPROVADOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2013**, os seguintes candidatos:

- Leonice Batista da Silva, CPF nº. 010.230.871-38;
- Carlos Alencar da Silva Martins, CPF nº. 003.687.261-00;
- Meikson Reips, CPF nº. 032.294.351-50;
- Taiza Iane Anuto, CPF nº. 029.936.071-70.

Art. 2º- A reprovação dá-se com esteio no art. 37 da Carta Política, nos princípios que norteiam a Administração Pública, e em especial nos ditames do Edital de Convocação, e alicerça-se no fato de que relatório circunstanciado realizado pela Comissão do Processo Seletivo nº. 02/2013, para comprovação do endereço de referidos aprovados, respeitados, entretanto, a ampla defesa e o contraditório, deu conta de que os mesmos apresentaram informações inverídicas no ato da inscrição, ao que, não residem nos locais informados, descumprindo, assim, o quanto estabelecido no item 4.6 do Edital de Convocação.

Art. 3º- Eventual **DISCORDÂNCIA** ao conteúdo deste decreto deve ser manifestada por escrito, e, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de preclusão.

Art. 4º. Fica **DETERMINADO** seja encaminhada cópia deste Decreto Executivo ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis a espécie.

Art. 5º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 06 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:5EB01637

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1762013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para serem distribuídas à famílias de baixa renda do município de Nova Canaã do Norte/MT, através do Projeto Natal da família 2013.

Valor: R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:9020BB33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 017/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6DE9A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a “LETÍCIA PIOVESAN TOFFOLO”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **LETÍCIA PIOVESAN TOFFOLO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A0B273BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a “PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:828A180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a “PATRÍCIA DOMINGUES DUARTE”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **PATRÍCIA DOMINGUES DUARTE**, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2014 e término em 31/01/2014, retornando as suas atividades no dia 01/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:DC6C6E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2014**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "NELITA PEREIRA DA SILVA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **NELITA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4ABE0436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2014**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "WILMARA SOARES SILVA MEIRA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **WILMARA SOARES SILVA MEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em

conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4B168F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2014**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "ELIANA DO PRADO PEREIRA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias a *Servidora Pública Municipal* a Sr^a **ELIANA DO PRADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá início em 15/01/2014 e término em 13/02/2014, retornando as suas atividades no dia 14/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5EE83862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2014**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O

Srº “RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 04/02/2014, retornando as suas atividades no dia 05/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:1FDC5206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “RAYANY CRISTINA RINALDI”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **RAYANY CRISTINA RINALDI**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA em disponibilidade para o cargo de Chefe de Setor de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 06/01/2014 e término em 04/02/2014, retornando as suas atividades no dia 05/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:17D71534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Informação em disponibilidade para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 635/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 05/01/2014 e término em 03/02/2014, retornando as suas atividades no dia 04/02/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 08/01/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:97BA34E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 412/2014 de 08 de Outubro de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no **dia 31/01/2014, às 08:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRELIMINARES, MEIO FIO E SARGETAS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT.** cujas

especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 10 de Janeiro de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:BB7162A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2012** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 10 de Janeiro de 2014 na página nº. 85 por motivo de envio errado de arquivo para publicação

Nova Monte Verde-MT, 10 de Janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:EB69AE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT. e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo o Decreto Municipal nº 036/09 de 1º de junho de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Sergio Vitor Alves Rodrigues**, para a Função de **Pregoeiro Oficial** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:BC834444

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT. e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo o Decreto Municipal nº 036/09 de 1º de junho de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Erick Cristian da Silva**, para a Função de **Pregoeiro Substituto** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D8356A00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT. e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo o Decreto Municipal nº 036/09 de 1º de junho de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Cristiano da Silva Lino**, para a Função de **Pregoeiro Substituto** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:89C0205F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Enfrentamento às Drogas e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 3º, da Lei Municipal Lei nº 1.593, de 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – COMAD de Nova Mutum, ficando assim constituído:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Alessandra Cristina Salesse;

Titular: Cleneci Onghero Takagui;

Suplente: Clarissa Fleck Dall Óglio;

Suplente: José Carlos de Almeida;

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Lillian Haddad João Mandarini;

Suplente: Juliana Bacoli Fadini;

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Flávio Henrique Vieira da Silva;

Suplente: Eulina Maria de Toledo;

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dinay Rodrigues Salvalaggio;

Suplente: Aparecida Ferreira Luis Galdinho;

V-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Carlos Henrique Santana Rocha;

Suplente: Angela Maria Tomazzoni;

VI - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR-

Titular: Robson Oliveira Curi;

Suplente: Marcielma Martins da Hora;

VII- REPRESENTANTE DE ENTIDADES, INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E /OU SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

a) Pastoral da Sobriedade;

Titular: Romeu Franques Belém;

Suplente: Ladistone Figueiredo Utida;

b) Conselho Tutelar:

Titular: Alibel Sebastião P. Pereira;

Suplente: Meire Rejane de Jesus;

c) Conselho dos Pastores;

Titular: Denilson Pachulski Vieira;

Suplente: Christian Ricardo Piovesan;

d) Representante da Loja Maçonica;

Titular: Nerio Lima Souza;

Suplente: Fernando Simão;

e) Representante da Associação dos Médicos;

Titular: Marco Aurélio de Oliveira Mendonça;

Suplente: Paulo Diniz Clausem de Araujo;

f) Representante da Área Social - Assistente Social

Titular: Eliete de Amorim Silva;

Suplente: Sílvia Graham de Araújo Novaes;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 308/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:1E87D81C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“Prorroga prazo para ingresso no Programa de transação e parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2013, e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Art. 23 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa de transação e parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2013, **para o dia 31 de julho de 2014**, em atenção a Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EF8D5921

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2014.

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n. 001/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Cartório de identificação, Junta do Serviço Militar, Posto de Expedição de Carteira de Trabalho e Secretaria de Assistência Social, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Janeiro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2014.

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 002/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel (sala comercial) medindo aproximadamente 90 (noventa) metros quadrados de área construída, localizado na Rua das Tamareiras, Quadra 58, Lote 15, Centro, nesta cidade, o qual destina – se ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 003/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Avenida Uirapurus, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 004/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Jardim II, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 005/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 006/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal localizada no Bairro Colina II, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Janeiro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 007/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Lar dos Girassóis, com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014.**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 008/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Defensoria Pública e FAMESUMN – Fundação Municipal de Ensino superior de Nova Mutum, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 009/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento AME – Atendimento multidisciplinar Educacional com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014**RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 010/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento das Almoarifado Central – Sec. de Saúde com base no inciso X, Art.24 da Lei n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

Nova Mutum, 06 de janeiro de 2.014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7F9FACD7

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de fluídos de freios, graxas e óleos lubrificantes, para utilizar na frota de máquinas, caminhões e ônibus escolares. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 10 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6F9257F2

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014**

Objeto: aquisição de roçadeira e bomba industrial para abastecimento de combustível. Tipo: menor preço por item – Data de abertura: 23 de janeiro de 2014. Horário: 14h00min - Local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 10 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:513295A3

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **10/01/2014** na modalidade tomada de preço, Menor Preço Global, foi: **DESERTO.**

Nova Nazaré-MT, 10 de Janeiro de 2014.

ELLEN MENDES LOPES

Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:BB95B243

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
N.º 052/2013 AO CONTRATO N.º 014/2013 PUBLICADO NO**

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013**ONDE SE LE:**

LOCADOR: VALDIRENE ANA CUSTÓDIO SOARES

LEIA-SE:

LOCADOR: MARTHA TEODORO CORRÊA

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:25C15B9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 96 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

“ATUALIZA O VALOR DA UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 323 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002 DE 13 DEZEMBRO DE 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado com base na variação do INPC 2.013, o valor da **UPF– UNIDADE PADRÃO FISCAL** do Município de Nova Olímpia – MT, para o exercício de 2.014, a mesma passará a ser de: **R\$ 2.03 (Dois reais e três centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 30 de Dezembro de 2.013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:282E57FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, a realizar – se no dia 16 de Janeiro do corrente ano no município de Nova Olímpia MT, com o tema: **“Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”**, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 2ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – CNDIC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegado (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil ou, em sua ausência, pelo Prefeito Municipal, Presidente da COMDEC.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de Janeiro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BB695D91**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ECONT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João do Prado Arantes, inscrita no CNPJ/MF nº 06.076.563/0001-40, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araújo

Código Identificador:ACB0C267

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ECONT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João do Prado Arantes, inscrita no CNPJ/MF nº 06.076.563/0001-40, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:1DF9688B

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa, 2360 – CEP: 78.070-000/ Cuiabá/MT inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:811F2368

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida General Mello, Nº 3255/B, Centro – CEP: 78.070-378 / Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 15.330.005/0001-50, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:84155785

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Brasil Central, 661 – Centro de Nova Xavantina - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 11.701.131/0001-12, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 074/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:505C157E

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 09.178.704/0001-23, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 075/2013, previsto na

cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 30 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:998D5C32

COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ADIVANDO ALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil Central, 749, Centro, em Nova Xavantina, MT, inscrita no CNPJ/MF nº 08.418.994.0001-72, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:D4EC7986

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES/DESPACHOS, do tipo menor preço por lote. Data de abertura dos envelopes 28/01/2.014, às 15h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 10 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:89FD901F

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de servidora em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **Gercino Caetano Rosa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 132 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o término, em 02 de fevereiro de 2014, do afastamento concedido para gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **LÍCIA SILVA NOLETO**, conforme Portaria de nº. 5.166 de 22 de janeiro de 2012;

Considerando a vedação de concessão contida no §1º do artigo 132 da Lei Municipal nº 1.752/2013, a qual impossibilita a prorrogação da referida Licença, bem como a prorrogação da contratação temporária;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal no retorno da referida servidora, consoante §2º do artigo 132 do referido diploma legal;

Considerando a impossibilidade do exercício de outro cargo público inacumulável durante o gozo da referida Licença, segundo §3º do mesmo dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho, improrrogavelmente, no dia **03 de fevereiro de 2014**, a servidora **LICIA SILVA NOLETO**, efetiva no cargo de Enfermeira, com matrícula funcional de n.º 1.726, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O não comparecimento da servidora no prazo estabelecido, implicará em faltas injustificadas e consequente abertura de processo administrativo disciplinar por abandono de emprego.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8E147D85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2013 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 011/2013, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de Padrão elétrico agrupado 04 medições bifásicas urbanas, incluindo projeto elétrico e materiais**, onde se sagrou vencedora a empresa **W.S. CAVALLARI - EPP**, inscrita no CNPJ n. **01.115.168/0001-05**, com proposta no valor total de **R\$ 6.259,28 (Seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para o **Lote Único** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:AE1AE667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	VONEI BARP SERVIÇOS EPP (NORTE FRIO REFRIGERADORES COMERCIAIS) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.484.316/0001-94, estabelecida a Rua Valdir Dormer, nº 366, Setor Industrial, CEP 78.557-201, na cidade de Sinop/MT, doravante denominada de CONTRATADA , representada neste ato por seu proprietário Sr. VONEI BARP , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.167 SSP/MT e do CPF sob o nº 784.826.311-87, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT
	Aquisição de Câmara Fria e Equipamentos para a Agroindústria de

Objeto	Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo - MT
Valor	O valor global do referido contrato é de R\$ 29.946,91 (Vinte Nove Mil Novecentos e Quarenta e Seis reais e Noventa e Um Centavos).
Prazo de entrega dos produtos	15 (quinze) dias a contar da ordem de fornecimento
Prazo de Vigência do Contrato	de 06 de Janeiro com termino em 06/02/2014.
Dotação Orçamentária	173 – 08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00 181 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00 183 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário (Recurso de Convênio)
Origem	Edital de Pregão Presencial nº 040/2013 e respectivos anexos

Novo Mundo/MT, 06 de Janeiro 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2AA3FBD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA (AGRO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.334.289/0001-36, estabelecida a Rua Niteroi, nº 65w, Centro, CEP 78.575-000, na cidade de Juara/MT, doravante denominada de CONTRATADA , representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. AGNALDO JOSE ARAÚJO , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1245862-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 842.680.891-00, residente e domiciliado na cidade de Juara/MT
Objeto	Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo - MT
Valor	O valor global do referido contrato é de R\$ 25.948,00 (Vinte Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
Prazo de entrega dos produtos	16 (dezesseis) dias a contar da ordem de fornecimento
Prazo de Vigência do Contrato	de 06 de Janeiro com termino em 06/02/2014.
Dotação Orçamentária	173 – 08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00 181 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00 183 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário (Recurso de Convênio)
Origem	Edital de Pregão Presencial nº 040/2013 e respectivos anexos

Novo Mundo/MT, 06 de Janeiro 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D3605CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 03/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 59/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 47/2013

Objeto: Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: R. P. DE ARAÚJO & CIA LTDA
Valor: R\$ 777.750,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta).
Período de vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014.
Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:ED22C4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 04/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 59/2013.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 47/2013

Objeto: Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: AUTO POSTO LK LTDA – ME.

Valor: R\$ 305.370,00 (Trezentos e Cinco Mil e Trezentos e Setenta Reais).

Período de vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014.

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:F6978378

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 146/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, REGISTRAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013 publicado aos 16/12/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para as empresas MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº.19.137.393/0001-8, ANSELMO LUIZ NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº. 13.073.178/0001-04 e EDIVAL JACOB DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.453.966/001-94, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas e torno para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DO CONTRATADO/ DO LOTE/VALOR

MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME

ITEM	VALOR TOTAL
------	-------------

04	R\$ 13.650,00
05	R\$ 34.000,00

ANSELMO LUIZ NOGUEIRA

LOTE	VALOR TOTAL
01	R\$ 28.500,00

EDIVAL JACOB DE SOUZA – ME

LOTE	VALOR TOTAL
02	R\$ 14.040,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 16 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:1DE6074C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas Machado & Weber Ltda, inscrita no CNPJ 06.220.401/0001-33, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos e limpeza de fossas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

MACHADO & WEBER LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
01 R\$ 3.750,00	02 R\$ 2.400,00	03 R\$ 15.000,00	04 R\$ 2.250,00	05 R\$ 960,00	06 R\$ 1.800,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 10 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:DC42DE32

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2014, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 015/2010 para o ano Letivo 2014.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos **cargos de Professor para Educação Infantil, Professor para Ensino Fundamental Regular (Anos Iniciais e Finais), Vigia Escolar, Agente de Conservação e Manutenção, Condutor de Veículo Escolar, Merendeira, Psicólogo.**

A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições de professores.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo VI	Modelo de declaração de não acúmulo de cargo.
Anexo VII	Relação de documentos necessários para efetivar o contrato temporário

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora nomeadas através da Portaria 02/2014 pelo Prefeito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

- 3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
- 3.3.2 Ter 18 anos completos;
- 3.3.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, cursando Graduação na área de Educação;
- 3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
- 3.3.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;
- 3.3.6 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 3.3.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário;

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, entre os dias 13 a 24 de janeiro de 2014, até às 17:00 h.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneo Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7 O anexo II, de acordo com o cargo pretendido, obedecerá ao disposto no item 6.1.3 do presente Edital;

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como com deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até às 12:00 horas do dia 20 de janeiro de 2014.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato com deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado como com deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

sua qualificação ou não como com deficiência, nos termos da legislação vigente;
a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 26 de janeiro de 2014**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, **no horário das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Matemática	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 2 horas de provas.

5.6 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 27 de janeiro de 2014, a partir das 09:00 hs no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 28 de janeiro de 2014, a classificação do número de pontos obtidos na prova pelo candidato, cujos pontos serão computados à segunda fase do processo, conforme o Anexo II, do item 1.3.

6.1.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Conhecimentos Gerais;

III – O de maior idade;

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 Participarão da segunda fase da classificação os candidatos ao cargo de professor e condutor de veículo escolar.

6.2.2 A classificação final para Professores será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase somados aos pontos da 2ª fase, o candidato que não comparecer para a contagem de pontos ficará no final da classificação para possíveis substituições no decorrer do ano.

6.2.3 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Professor classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de janeiro de 2014, das 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:00 h, com o anexo II devidamente preenchido, munidos dos documentos comprobatórios para o cálculo final de pontos, bem como cópia do CPF e RG.

6.2.4 Para a segunda fase, os candidatos às vagas Condutor de veículo Escolar classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras, no dia 29 de janeiro de 2014, às 08:00 horas, munidos do documento Habilitação para categoria “D” ou “E”, o Candidato que não tiver a Habilitação exigida será automaticamente desclassificado.

6.2.5 A seleção para contratação de Professores em contratos temporários será realizada pelo Grupo de Trabalho prevista na Instrução Normativa nº 003/2013/SME reeditada com a Instrução Normativa 002/2014/SME, e conforme critérios seletivos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.6 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br no dia 31 de janeiro de 2014. Não havendo recurso, será homologado em 48 hs.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

7.7 Estar em harmonia com o item 3.3 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.

8.2 Os classificados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.4 No que se refere a contratação dos professores, uma vez que o candidato for convocado e não assumir a vaga disponível, entrará este novamente ao final da fila de classificação, podendo ser convocado, havendo necessidade.

8.5 O contrato temporário será assinado a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital.

8.6 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.7 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.8 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.9 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8.10 Para efeito de contrato temporário será considerado como maior nível de escolaridade a graduação apresentado no ato da atribuição da função/classe e/ou aula, obedecendo a Lei Complementar nº 15/2010 e suas alterações.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

- I** - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
- II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV** - Carteira Profissional CTPS/MTE;
- V** - Reservista se possuir (se masculino);
- VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII** - Comprovante de endereço atualizado;
- VIII** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;
- IX** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- X** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do cônjuge.
- XI** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- XII** - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;
- XIII** - Certidão da Justiça Civil e Criminal;
- XIV** - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- XV** - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
- XVI** - Fotos 3x4 recentes.

11. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

11.1 A atribuição de aulas aos candidatos aprovados no cargo de professor será no dia 06 de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal

de Educação as 8:00 horas, conforme descrito na Instrução Normativa nº 003/2013/SME reeditada pela Instrução Normativa 002/2014/SME.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

12.1 **Professores** – conforme Lei complementar nº 15/2010 e suas alterações:

- I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;
- II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
- IV desenvolver regência efetiva;
- V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;
- VII participar de reunião de trabalho;
- VIII desenvolver pesquisa educacional;
- IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
- XI respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- XII manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- XIII Zelar com a missão de educador;
- XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;
- XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;
- XVII Participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

12.2 Psicólogo da Educação:

- I - identificar necessidades individuais ou em grupo;
- II - ofertar orientações; articular serviços e recursos para o atendimento;
- III - realizar grupos socioeducativos de convívio geracionais;
- IV - promover a prevenção e o enfrentamento de vulnerabilidade e risco social;
- V - produzir relatórios, documentos técnicos operacionais, projetos e planos;
- VI - reforçar laços familiares e vínculos comunitários.

12.3 **Condutor de Veículo Escolar** - cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

12.4 **Merendeira Escolar** - Merendeiras Escolares, cujas principais atividades são: preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; manter a limpeza, a higiene absoluta e a organização da copa e cozinha, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório; manter a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; trabalhar com harmonia entre os colegas e demais usuários; servir com presteza e dedicação os alunos da rede pública municipal.

12.5 **Vigia Escolar** - cujas principais atividades são: exercer vigilância nas Escolas Municipais, realizar ronda de inspeção em

intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar depredação, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins e nos materiais sob sua guarda etc.. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.

12.6 Agente de Conservação e Manutenção – Limpeza e higienização dos ambientes internos das unidades escolares, comunicar a necessidade de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas, incluindo horta e jardinagem e; vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

13. DAS VAGAS

O número de vagas abertas aos professores correspondem ao Professor Classe B. Não havendo candidatos, seguir-se-á a sequência conforme a habilitação do professor descrito no item 3.3.3 deste edital.

As vagas abertas estão condicionadas ao número de turmas, em caso de não abertura de turmas o candidato aprovado ficará como remanescente.

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Licenciatura em Educação Infantil	Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	06	
Professor Classe A	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	06	01
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Ciências - Naturais Anos Finais do Ensino Fundamental	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Centro de Educação Infantil	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru	20 hora/aula 10 h/atividade	01	01
Língua Portuguesa	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Classe A	Escola Getúlio Vargas - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Getúlio Vargas - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
OUTROS CARGOS				

CARGO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Vigia Escolar	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Condutor de Veículo Escolar	Escolas Municipais do Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Condutor de Veículo Escolar	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	05	
Merendeira Escolar	Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro	40 horas	01	
Merendeira Escolar	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	40 horas	01	
Merendeira Escolar	Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino K. de Oliveira	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	Escola Juscelino K. de Oliveira	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino K. de Oliveira	40 horas	01	
Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	01	

13.3 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	1.787,72
Pedagogo – Anos iniciais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	1.787,72
Professor Língua Portuguesa -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	1.787,72
Professor Ciências - Naturais Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	1.787,72
Professor Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	1.787,72
Professor História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	1.787,72
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio Magistério cursando nível superior	30 h/semanais	1.375,17
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	1.100,14
Vigia Escolar	Ensino Fundamental	40 h/semanais	870,36
Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental Habilitação “D” ou “E”	40 h/semanais	1.305,55
Merendeira Escolar	Ensino Fundamental	40 h/semanais	870,36
Agente de Conservação e Manutenção	Ensino Fundamental	40 h/semanais	870,36
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com registro no órgão competente	40 h/semanais	3.477,95

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

14.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido;
- II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
- V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
- VI. No caso de junção ou extinção de turmas;
- VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

14.3 O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa 003/2013/SME reeditada com as Instruções Normativas 005/2013/SME e 001/2014/SME.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo III), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias, após o término do prazo recursal. Não havendo recurso, o resultado final será homologado após 48hs.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e resolvidos por Despacho pelo Departamento Jurídico, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

16.2 – A inexatidão das informações, ou a constatação, a qualquer tempo pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

16.3 – Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

16.4 – A convocação para o preenchimento das vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos e divulgada na imprensa local.

16.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal chamar os aprovados, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram aprovados, não podendo, nessa hipótese, preferir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 – O número de vagas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o prazo de sua vigência.

PARANAITA / MT, 10 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:5F69A832

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO CURSANDO SUPERIOR

Língua portuguesa - 5 (cinco) questões – Peso 5 pontos

Leitura e compreensão de textos, idéias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Lingüísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, emprego do acento indicativo da crase, colocação de termos e orações no período. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego dos sinais de pontuação.

Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Oração e seus termos. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe. Noções de semântica: sinonímia, conotação e denotação. Polissemia e homonímia.

Matemática- 5 (cinco) questões – Peso 5 pontos

Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; porcentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio.

Conhecimentos Gerais- 5 (cinco) questões – Peso 5 pontos

A criação da capitania de Mato Grosso; - Panorama cultural. - A transferência da capital para Cuiabá; - O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. Sistema produtivo; extrativismo, usinas de açúcar e pecuária; - O panorama social: a questão da escravidão; - A cultura mato-grossense. - A divisão do Estado de Mato Grosso; - Aspectos econômicos, políticos e sociais, folclore de Mato Grosso. História do Município de Paranaíta - principais fatos históricos que marcaram o município, desde sua fundação até os dias de hoje.

Aspectos geográficos de Mato Grosso, localização, limites, superfície, área, população, aspectos físicos; relevo, clima, vegetação, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos; agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, divisão do Estado de Mato Grosso, primeiras cidades de Mato Grosso, principais cidades de Mato Grosso, Geografia do Município de Paranaíta: área, população, aspectos geográficos e climáticos, aspectos econômicos. Assuntos ligados às questões ambientais.

Prova de Conhecimentos Específicos – 5 (cinco) questões – Peso 5 pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Finais e Nível Médio Cursando Superior):

A prática educativa. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática escolar numa proposta socioconstrutiva. A inteligência e o desenvolvimento humano. Novas competências profissionais para ensinar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação do rendimento escolar.. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes Educacionais – Estado de Mato Grosso. Resolução nº 7/2010 CNE/CEB.

Professor Educação Infantil:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Resolução Nº 276/2000– CEE/MT; Resolução Nº 257/06 - CEE/MT; Resolução Nº 5/2009 CNE/CEB; Referenciais Curriculares para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); Objetivos da Educação Infantil; Planejamento; Normas de Segurança; Primeiros Socorros; Crescimento e Desenvolvimento; Cuidados higiênicos e de saúde da criança; Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo; A psicologia sócio-histórica, baseada na teoria de Vygotsky; Jogos e atividades lúdicas para criança (conceitos, importância e métodos para utilização – Brinquedos, Jogos e brincadeiras).

Psicólogo da Educação

Orientação vocacional: conceituação, finalidade e procedimentos; Fatores envolvidos na escolha profissional: informação ocupacional, aptidões e interesses, grupo social; Psicologia escolar. Psicologia

educacional no Brasil: uma perspectiva histórica; A contribuição da psicologia no contexto escolar: o enfoque psicanalítico; O desenvolvimento e a aprendizagem na concepção construtivista; O pensamento e a linguagem na perspectiva interacionista; Psicologia da criança e do adolescente; Teorias do desenvolvimento da personalidade: conceitos fundamentais da teoria de Freud e Piaget; Fatores influenciadores na socialização: família, escola, meios de comunicação; Doença e relações familiares; Saúde e condição social; Prática terapêutica: saúde mental e normalidade; Atuação terapêutica e instituições de saúde; O trabalho com grupos: grupos operativos, grupos terapêuticos; planejamento e técnicas, avaliação e resultados.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 5 pontos: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 5 pontos: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau.

Conhecimentos Gerais – 05 (cinco) questões - Peso 5 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Paranaíta; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Paranaíta, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.

Prova de Conhecimentos Específicos – 5 (cinco) questões – Peso 5 pontos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Conservação e Manutenção

Conhecimento de: regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Conhecimento sobre: limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; execução de serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins; manutenção de equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados, ferramentas e instrumentos de trabalho; normas de higiene e segurança do trabalho;

Condutor de Veículo Escolar:

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito;

Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio; Direção defensiva; Primeiros socorros; Meio ambiente e cidadania. **Esse cargo realizará prova prática.**

Merendeira Escolar

Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

Vigia Escolar

Conhecimento de: regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Conhecimento sobre: a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância do patrimônio; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Noções de hierarquia; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência; Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:43473F82

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR

Dados Pessoais:

Nome _____ Data Nasc. ____/____/____

End.: _____

Cidade _____ CEP _____ Telef. Res: _____ Cel: _____

Email: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ UF: _____ Data Exp: ____/____/____

CPF _____

Formação: () Ensino Médio - Magistério () Ensino Médio - Propedêutico

() Cursando Superior: _____

() Graduação: _____

() Pós-graduação: _____

Possui outro vínculo empregatício? a) () Não

b) () **Sim** Tipo: () Público () Privado **Jornada de trabalho:** _____ horas/semanais

Situação funcional: () Efetivo () Em estágio probatório – Ano do concurso: _____ () Contrato temporário

Opção de atribuição: () Professor Educação Infantil - creche () Professor Educação Infantil – pré-escola () Professor Educação Especial () Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais

() Professor Ensino Fundamental Séries Finais:
 Área: _____ Disciplina: _____
 Escola: _____

CRITÉRIOS			INDICADORES	PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	80 (oitenta) pontos	
		Mestrado	60 (sessenta) pontos	
		Especialização na área da Educação	40 (quarenta) pontos	
b.	Licenciatura	Licenciatura Plena	30 (trinta) pontos	
		Licenciatura Curta	20 (vinte) pontos	
c.	Ensino Médio	Magistério (cursando Superior)	15 (quinze) pontos	
		Propedêutico (cursando Superior)	10 (dez) pontos	
II. DO TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)				
a.	Para cada ano de serviço em sala de aula na Unidade Escolar.		02 (dois) pontos	
b.	Para cada ano de serviço em sala de aula em outra unidade, na Rede Municipal de Educação.		02 (dois) pontos	
c.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação nas atribuições inerentes às atividades de: Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Direção.		02 (dois) pontos	
III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
a.	Pela elaboração e execução e finalização de, no máximo, 3 (três) Projetos Pedagógicos, de médio prazo, voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, aprovados, acompanhados e avaliados pelo Diretor e Coordenador Pedagógico da unidade escolar, no ano letivo de 2013.		05 (cinco) pontos cada	
b.	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, sugeridos e/ou elaborados pela Coordenação Pedagógica da SME, em consonância com o Referencial Curricular Nacional, no ano letivo de 2013.		05 (cinco) pontos cada	
c.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 30 (trinta) pontos, nos últimos 03 (três) anos,		05 (cinco) pontos para cada 40 horas.	
d.	Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação, aprovada pela equipe gestora da escola e da SME, com limite máximo de 30 (trinta) pontos;		10 (dez) pontos para cada artigo.	
e.	Comprovação, emitida pela instituição promotora do evento, de apresentação de trabalhos em seminários e conferências na área da educação, nos últimos 03 (três) anos;		15 (quinze) pontos para cada publicação.	
f.	Comprovação, emitida pela instituição promotora do evento, pela elaboração, organização e execução de minicursos na área da educação.		10 (dez) pontos para cada 20 horas	
g.	Comprovação, emitida pela instituição promotora do evento, de apresentação de palestras proferidas na área da educação;		05 (cinco) pontos para cada tema	
h.	Por participação no ano de 2013 no Projeto “SALA DO PROFESSOR” mediante apresentação de Certificado de Participação validado pela Secretaria Municipal de Educação.	100%	30 (trinta) pontos	
		90%	20 (vinte) pontos	
		80%	10 (dez) pontos	
		75%	05 (cinco) pontos	
i.	Por participação no ano de 2013 no Programa de Formação Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa, mediante comprovação de frequência pela Orientadora de Estudos/Secretaria Municipal de Educação.	100%	30 (trinta) pontos	
		90%	20 (vinte) pontos	
		80%	10 (dez) pontos	
		75%	05 (cinco) pontos	
j.	Assiduidade do regime/jornada de trabalho em sala de aula e em horas-atividade, atestado pela Direção e Coordenação da Unidade Escolar	100%	20 (vinte) pontos	
		90%	10 (dez) pontos	
		80%	05 (cinco) pontos	
k.	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas, no ano de 2013, conforme relação validada pela Direção e Coordenação da Unidade Escolar;		10 (dez) pontos	
l.	Por participação nos atos cívicos da Unidade Escolar;		03 (três) pontos	
m.	Por participar como membro (titular ou suplente) do Conselho Deliberativo da unidade escolar.		10 (dez) pontos	
n.	Por ter mantido o zelo e os prazos estabelecidos pela secretaria da unidade escolar quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a notas, frequência e conteúdos durante o ano letivo de 2013, conforme ficha de acompanhamento anual, validada pela Secretária da Unidade Escolar;		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	
o.	Ao professor que, no exercício de 2013, por sua vontade, estendeu sua jornada de trabalho além de sua carga horária semanal, na implementação de projetos e	De 50 a 41 h	20 (vinte) pontos	
		De 40 a 31 h	17 (dezessete) pontos	
		De 30 a 21 h	14 (catorze) pontos	

	pesquisas relacionados à aprendizagem dos alunos e/ou, quando solicitado, atuou como colaborador de atividades extras, na e para a escola, conforme relação da Direção e Coordenação da Unidade Escolar.	De 20 a 11 h	11 (onze) pontos
		De 10 a 05 h	04 (quatro) pontos
		De 04 a 01 h	02 (dois) pontos
p.	Ao professor que, no exercício de 2013, atuou em suas horas-atividade como colaborador, em substituição de aulas de colegas com atestado médico de até 3(três) dias, conforme relação assinada pela Direção e Coordenação da Unidade Escolar.	De 50 a 41 h	20 (vinte) pontos
		De 40 a 31 h	17 (dezessete) pontos
		De 30 a 21 h	14 (catorze) pontos
		De 20 a 11 h	11 (onze) pontos
		De 10 a 05 h	04 (quatro) pontos
		De 04 a 01 h	02 (dois) pontos
IV. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
V. TOTAL DE PONTOS DO TESTE SELETIVO (para candidatos a contrato temporário)			
VI. CÔMPUTO GERAL			

Assinatura do(a) Professor(a)

Responsáveis pela atribuição na Escola

Paranaíta-MT ____/____/____

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CB2674AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PARANAÍTA

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() **Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO (Use uma folha para cada questão)

Cargo de opção do Candidato (a): _____

Número de Inscrição do Candidato (a): _____

Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar

Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

**Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)****ANEXO****Publicado por:**

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:E95513CF**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO IV****EDITAL Nº 001/2014****MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA
CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) a Seleção para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ da Seleção para o quadro de pessoal do _____, de _____ de _____ de 2013, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 4 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data Assinatura do candidato

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:7AC2BD81**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO V****EDITAL No 001/2014****MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas:

() Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato) com doença contagiosa/outras

() maca

() mesa para cadeira de rodas

() apoio para perna

1.1 Mesa e cadeiras separadas

() gravidez de risco

() obesidade

() limitações físicas

1.2. Auxílio para preenchimento:

(dificuldade/impossibilidade de escrever)

1.3. Auxílio para leitura (ledor)

() dislexia

() tetraplegia

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

() auxílio na leitura da prova (ledor)

() prova em braile e ledor

() prova superampliada (fonte 28)

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() intérprete de LIBRAS (língua Brasileira de Sinais)

() leitura labial

() outras

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:7C0AB998**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE
CARGO E EMPREGO PÚBLICO**

Eu _____, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG _____ SSP/MT, CPF _____, DECLARO que não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública, que compatize com a carga horária de trabalho nesta municipalidade,

Paranaita-MT, ____ de _____ de 20 ____.

Nome

CPF:

(obs: fazer manuscrito ou reconhecer firma)

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:34903DB4**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO VII****EDITAL Nº 001/2014****RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:****I - Documentos pessoais:** Cédula RG e Comprovante do CPF;**II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;**

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
 IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;
 V - Reservista se possuir (se masculino);
 VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 VII - Comprovante de endereço atualizado;
 VIII - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;
 IX - Certidão de Nascimento (se solteiro);
 X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.); CPF do conjugue.
 XI - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 XII - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;
 XIII - Certidão da Justiça Civil e Criminal; - site www.tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/
 XIV - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
 XV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
 XVI - 1 Fotos 3x4 recentes;
 XVII - conta bancária (Bradesco, Caixa, Banco do Brasil ou Sicred)

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA PESSOAS QUE JÁ TEM PASTA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
 VII - Comprovante de endereço atualizado;
 XIII - Certidão da Justiça Civil e Criminal; - site www.tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/
 XIV - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
 XV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

OBS: SE MUDOU ALGUM DOCUMENTO ATUALIZAR A PASTA.

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
 Código Identificador:6923A641

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 307 de 01 Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 27/01/2014, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga - MT, 10 de janeiro de 2014.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fabio Ricardo da Silva Reis
 Código Identificador:F0FA2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (4) PROF. DE MATEMÁTICA 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
04º	JOSE ROBERTO LUIZ

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
 - a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos.
20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Janeiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A152C79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** o Servidor **MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, Matrícula Funcional nº 5553, lotada na Escola Municipal “Dom Helder Câmara”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CHARLES FUMIERE

Secretário de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A81AF771

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ÉRIKA MARIA DE JESUS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:800F68AE

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LOURDES RIBEIRO DE MORAIS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:2A35C731

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013, ONDE-SE LÊ A DATA DE 20/12/2013 PASSA A CONSTAR, A DATA DE 05/12/2013, PUBLICADO NO DIA 24-12-13, EDIÇÃO 1876. PAG 220

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D48BB41D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2013, DA EMPRESA SAMARIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, PUBLICADO NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1875, PAG. 260 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:07C7383F

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2013, DA EMPRESA SAMARIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, PUBLICADO NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1875, PAG. 262, REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1262F73D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2013, DA EMPRESA INDIVIDUAL JOSÉ NUNES TEIXEIRA, PUBLICADO NA DATA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1876, PAG. 221, REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:07319BA5

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO****EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2013, DA EMPRESA INDIVIDUAL FRANCISCO LIMA PRIMIANI, PUBLICADO NA DATA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1876, PAG. 220 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7FE20C71

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO****EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2013, DA EMPRESA INDIVIDUAL MAIARA SANTANA COSTA, PUBLICADO NA DATA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1876, PAG. 223, REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D1CE4399

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO****EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2013, DA EMPRESA VALDEMIR LACERDA MOREIRA-ME, PUBLICADO NA DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº. 1873, PAG. 119, REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DEF2F90F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2013**

Decreto nº 167/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

Data: 28/11/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2C506822

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 10 DE
JANEIRO DE 2014.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GONCILIO CORREA	154.148.508-44	8999/00029/2013
PEDRO MARTINIANO NETO	003.951.778-04	8999/00037/2013
PEDRO PAULINO DE OLIVEIRA	207.839.141-72	8999/00038/2013
UNIVALDO DE OLIVEIRA BELEM	273.892.941-91	8999/00044/2013
CELIO DE MELO DIAS	060.271.708-67	8999/00047/2013
ARCELINO AUGUSTO DE SOUZA	517.946.248-72	8999/00054/2013
BRAZ JOSE VILLAR DO CARMO	120.250.608-90	8999/00098/2013
JOAO EDUARDO CAIXETA RIBEIRO	476.516.016-53	8999/00103/2013
VANESSA FERNANDES	035.320.501-02	8999/00149/2013
MARIA ALVES BARCELOS	209.261.541-68	8999/00151/2013
PEDRO CESAR ROQUES FARIA	396.145.061-72	8999/00154/2013
NADIA BARBOSA DE FREITAS	043.225.578-80	8999/00155/2013
ADEMIR GONCALVES RODRIGUES	567.712.311-00	8999/00170/2013
CLAUDIO BARROS DA SILVA	594.164.831-68	8999/00181/2013
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	152.703.359-72	8999/00184/2013

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
responsável pelo ITR**

Nome: MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 00000668

Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS
Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

10/01/2014

25/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64011656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA.”

A Secretária de Administração PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal nº 1391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA, efetiva no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **06 de janeiro de 2014** e término em **05 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00001P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à (data início do benefício) ou com efeitos a partir de (data início do benefício), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07/01/2014.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretária de Administração do Previ-lacerda

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:B914FE21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Jose Gomes Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Jose Gomes Guerra** nomeado no cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:7093E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Romeu Ickert e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Romeu Ickert** nomeado no cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento

Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 06/06/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:15A4AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Marcos Andre Fülber e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Marcos Andre Fülber** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:DDBD41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Leidaci Alves Diniz Angelo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 13/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Leidaci Alves Diniz Angelo** nomeada no cargo de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:E9351353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Elearicia Brito Batista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Elearicia Brito Batista** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 16/05/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:AD923803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Valmir Almeida Angelo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 13/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Valmir Almeida Angelo** nomeado no cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:92BD1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Aparecido Prudencio de Amorim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Aparecido Prudencio de Amorim** nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/05/2012 a 04/05/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:31427757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Andréia Idalina de Oliveira Vieira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Andreia Idalina de Oliveira Vieira** nomeada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2012 a 09/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:D883C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Marcelo Giovanni Leite Vieira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Marcelo Giovanni Leite Vieira** nomeado no cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/11/2012 a 15/11/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:CC0CE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 014/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Olga Dillenburg Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Olga Dillenburg Rezer** nomeada no cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:8560ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 015/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Juliana Dominhaki de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** nomeada no cargo de Atendente de Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:1345EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 016/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Isabel dos Reis Maria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14/01/2014, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Isabel dos Reis Maria** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B93E7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 017/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Nair David Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Nair David Guerra** nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:BE59B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 018/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Derenice da Silva Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Derenice da Silva Ribeiro** nomeada no cargo de Roupadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:027A3E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 019/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Luciene Alves Ferreira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Luciene Alves Ferreira** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:64D6CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 020/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Edevaldo de Souza Arcanjo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Edevaldo de Souza Arcanjo** nomeado no cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 31/11/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:6C55787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 021/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Valdeni Marques Vieira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Valdeni Marques Vieira** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:F3E3C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 022/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Carlos Alberto de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:CA5C0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 023/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Getulio Silvério de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Getulio Silvério de Almeida** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B0266034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 024/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Benedito de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Benedito de Souza** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 08/07/2012 a 07/07/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:73033742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 025/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Helena dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Helena dos Santos** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:2C93780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 026/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Marli Albrecht da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marli Albrecht da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:D2CA1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 027/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Sirlei Aparecida da Silva Carrasco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Sirlei Aparecida da Silva Carrasco** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:73036501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 028/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Valdelice Bento da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Valdelice Bento da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:52538A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 029/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Paulo Sergio de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Paulo Sergio de Souza** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:23111BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 030/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Maria Eduarda Ferreira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva** nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:354274C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 031/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Leniana Heinen Feitosa** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:0F26B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Alessandra Teixeira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Alessandra Teixeira da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:CA0479CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Elizangela Alves Neves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Elizangela Alves Neves** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:460A126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2013

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Jaqueline Mercadante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Jaqueline Mercadante** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:38BF47F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Lisete Marques dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Lisete Marques dos Santos** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:C01F8482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Luciene Aparecida Martins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Luciene Aparecida Martins** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:A605D8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Lucilene Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Lucilene Rezer** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:D7C4148E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Maria da Conceição de Carvalho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria da Conceição de Carvalho** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:73081C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Maria de Lourdes de Carvalho Breves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria de Lourdes de Carvalho Breves** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:DB5D878B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Marinalva Avelino de Camargo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marinalva Avelino de Camargo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:1C97E4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Marta Sonia do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marta Sonia do Nascimento** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2012 a 09/11/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:B6C6F1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Michelle Stubbe da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Michelle Stubbe da Costa** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:50BF33B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Neuza Aparecida da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Neuza Aparecida da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 07/06/2012 a 06/06/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:4CB66E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento** nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:D2D35038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Rosa Aparecida Cardoso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Rosa Aparecida Cardoso** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:452F5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 046/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Sandra Aparecida do Nascimento** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:59DBC8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 047/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Suelyn Elise Eidt Bertol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:3BB21D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 048/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Adriana Alves de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Adriana Alves de Oliveira** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:61334AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Anair Lazareck Felipetto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Anair Lazareck Felipetto** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:AE21033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Audiere Duarte do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Audiere Duarte do Nascimento** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:FF6B25AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 051/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Carla Cristina Lazaro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Carla Cristina Lazaro** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8959ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 052/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Celso Luiz Cardoso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Celso Luiz Cardoso** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:42F95575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 053/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Elemar Vergílio Gabriel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Elemar Vergílio Gabriel** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:4416B8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Enos dos Reis Maria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Enos dos Reis Maria** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:1705286E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Francisca Coelho Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Francisca Coelho Rodrigues** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B8D05B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Ingrid Marta Meyer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Ingrid Marta Meyer** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:E4A0401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Luciana João de Macedo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Luciana João de Macedo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 25/05/2012 a 24/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:F95A616A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Marizonia Jose Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Marizonia Jose Rodrigues** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:016DAF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Manoel Bezerra Chaves Neto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Manoel Bezerra Chaves Neto** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:BB12A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 060/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Onicy David Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Onicy David Guerra** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:2933B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 061/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Rosa Amelia Caccia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Rosa Amélia Caccia** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:E4D79E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 062/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Salete Dal Pozzo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Salete Dal Pozzo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:CE251EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 063/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Férias a servidora Valdenir da Silva Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2014, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Valdenir da Silva Oliveira** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:7B462B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 064/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora Carla Cristina Lazaro e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003; RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Carla Cristina Lazaro**, lotada no cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no mês de **Janeiro de 2014**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:0C77EDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2014**

De: 06 de Janeiro de 2014

“Eleva Nível do servidor Misael de Souza Breves e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Misael de Souza Breves** de (C/B – N/2) para (C/B – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 1.175,25 (Um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), lotado no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:5932B90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2014**

De: 07 de Janeiro de 2014

“Exonera a pedido Lairton Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Lairton Rezer** a partir de 10 de Janeiro de 2014 do cargo de **Chefe do Setor de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:A16D1D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2014**

De: 08 de Janeiro de 2014

“Exonera a pedido Valdir Carletto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Valdir Carletto** a partir de 08 de Janeiro de 2014 do cargo de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 08 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:B34605FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2014**

De: 09 de Janeiro de 2014

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora Luciane Inês Groth Diehl e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º Sessão VII da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Luciane Inês Groth Diehl**, lotada no cargo de Zeladora junto a Secretaria Municipal de Saúde nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2014**, referente ao quinquênio de **01/08/2007 a 01/08/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:27552865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2014**

De: 09 de janeiro de 2014

“Nomeia Claudiane Eidt Bertol para a função de Diretora Escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 037/2002 e Art. 40 da Lei 467/2013;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Claudiane Eidt Bertol** para a função de **Diretora Escolar** da Creche Municipal Pequeno Príncipe a partir de 02 de Janeiro de 2014, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial durante o período de mandato correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:9A54D9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 070/2014

De: 09 de Janeiro de 2014

“Nomeia Juraci Machado para a função de Diretora Escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 037/2002 e Art. 40 da Lei 467/2013;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Juraci Machado** para a função de **Diretora Escolar** da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke a partir de 02 de Janeiro de 2014, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial durante o período de mandato correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:77F258B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 071/2014

De: 09 de Janeiro de 2014

“Nomeia Valdenir da Silva Oliveira para a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com a Lei 037/2002 e Art. 40 da Lei 467/2013;

Resolve:

Art. 1º Nomear **Valdenir da Silva Oliveira** para a função de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke a partir de 02 de Janeiro de 2014, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento salarial durante o período de mandato correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:973010AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

“Remoção de servidor Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Esportes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preleciona a Lei Municipal n.º 429/2013;

Considerando que a Remoção o que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores Públicos abaixo elencados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes:

- Cristiano Alves da Silva
- Edevaldo de Souza Arcanjo
- Luciano Penha Martins
- Rosa Maria da Silva

Art. 2º As pessoas indicadas devem tomar posse nas novas atribuições da Secretaria Municipal de Esportes imediatamente providenciando a documentação necessária para a presente remoção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:C02E3273

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO. 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: ROSA GONÇALVES
 Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Data: 31/12/2013

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B211DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO Nº Distrato. 077/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
 DISTRATADO: SUELEN AUGUSTO SILVEIRO DE OLIVEIRA
 Objeto: Contrato: FONOAUDIOLOGO
 Data: 31/12/2013

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FF951F77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO 001/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, sito a Av. Jose Antonio de Faria - s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela - MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado por seu **Presidente: Srº REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, Brasileiro, casado, Inscrito no RG.: Nº 1111520-3 SSP/MT e no CPF: 655.230.161-87, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ANA CASSIA SANTOS BARROS** - nome fantasia "FOLHA DO ESTRELA", inscrita no CNPJ sob o n.15.531.231.0001-07, com sede à Rua Maranhão, S/N, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres (MT), Cep: 78390-000, representado por seu proprietário **ANA CASSIA SANTOS BARROS**, portador do RG. Nº 1669719-7 SSP/MT e do CPF 009.524.341-05, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/n, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres (MT), na qualidade de CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas:

a) Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela -MT, com base no material fornecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A impressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com circulação quinzenal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: As prestações dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de 11 (onze) meses, iniciando-se em 07/01/2014 e findando em 31/12/2014.

Parágrafo Único: Fica suspensa a prestação de serviço no período do recesso parlamentar da Contratante, qual seja: de 01/07/2014 a 31/07/2014, não sendo devido qualquer pagamento no citado período.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado pela referida prestação de serviço é de R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos Reais), pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), todo dia 25 de cada mês, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2013.

DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 01.122.0010.2002 - Manter Atividades da Secretaria da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.
 01.122.2002.33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material;
- Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados;
- Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal "FOLHA DO ESTRELA", a cada quinzena.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

Porto Estrela/MT, 07 de Janeiro de 2014.

REDORANES DE S. D. SAN MARTIN

Presidente
 Contratante

ANA CASSIA SANTOS BARROS

Contratado

TESTEMUNHAS:

 MACLEIDE FERREIRA SOARES

RG:975.252 SSP/MT

RG:108.198 SSP/MT

 JOSE OTÁVIO DE CAMPOS

CPF: 621.075.931-91

CPF:181.824.611-20

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:D327A5EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADESAO 01/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 09 de Janeiro de 2014, Adesão ao Pregão Eletrônico nº 32/2012a/FNDE/MEC, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ENTIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Tendo como fornecedores as empresas **1- J. B. M COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ Nº 05.777.854/0001-00, 2- EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ Nº 11.386.332/0001-72, 3- EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita pelo CNPJ Nº 04.603.900/0001-84 e 4- EMETHODS DO BRASIL LTDA, inscrita pelo CNPJ Nº 09.077.444/0001-08.**

Reserva do Cabaçal-MT, 10 Janeiro de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da Cpl

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:F28B5C8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIVANIA SANTOS DE LARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1543132-0-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 018.854.341-46, residente e domiciliada na Rua Alagoas s/n, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:866BF76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ARGEMIRO COELHO DE MORAES**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG n. 265.170 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 202.391.651-87, residente e domiciliado no Lote n.02, P.A. Santa Lucia, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BDCCA80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 1059466-3 SJ/MT e inscrito no CPF sob n. 847.318.341-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas n. 180 Setor Cemat, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Terras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:995ED362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO NETO PEREIRA LUZ**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154257-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 692.544.351-04, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco s/n, Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **TESOUREIRO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:4EE30FC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DA UMC E JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VILSON BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2456715-2 2ª via SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 713.544.681-04, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DA UMC E JSM**, **FG - 1**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E**

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F7D4632E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DO DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCILENE DE SOUSA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 729.239 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 807.028.991-00, residente e domiciliada neste município, para cargo de **CHEFE DO DETRAN, FG-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9E0E44F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, E GEO-OBRA/TCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Valdenézio Xavier da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG 489.863 SSP/MT e inscrito no CPF sob n 502.960.001-91, residente e domiciliado neste município, para cargo RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, E GEO-OBRA/TCE, **FG-7**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A68AEF29**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **NUTIMAR MACHADO DE SOUSA
BRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n.
461.214 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 148.870.021-49,
residente e domiciliado na Ruas das Orquideas, 773, neste município
de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE
DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo
III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a
Departamento de Compras.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:82E8183F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDILVANE MATOS GUIMARAES**,
brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1685276-1
SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 003.211.031-65, residente e
domiciliada na Avenida das Orquideas n. 16 – Jardim Tangará, neste
município de Ribeirão Cascalheira- MT, para cargo de **CHEFE DE
DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo
III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6C16E48C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **RUBENILDA SOUZA AGUIAR**,
brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.656411-
1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 014.704.701-36, residente e
domiciliada na Rua São João S/N, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT,
para cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**,
desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17
de dezembro de 2013, junto a Departamento de Recursos Humanos
(RH).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7DC616EA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão
Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS**,
brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.810.462
2º VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 514.317.771-53, residente e
domiciliada na Rua Cuiabá s/n, no Município de Ribeirão Cascalheira
– MT, para cargo de **PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, FG-9**, desta

Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:36C0036F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2013**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUZINETE MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 910.200 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 545.697.451-72, residente e domiciliada na Av. Professor Zacarias n. 409, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **PREGOEIRA, FG-10**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:443BAB8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, NOMEADA POR MEIO DA PORTARIA 015/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e instituir a Equipe de Apoio da Pregoeira, para examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I - Membro: Nelma Soares de Araújo
II - Membro: Sandra Fontoura Barros
III - Membro: Marly Severino dos Santos

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio da Pregoeira incluem:

I. Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar a Pregoeira nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6FE4A880

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 0759483-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 293.072.011-53, residente e domiciliado na Rua Dona Eugênia n. 210, Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D7E38EDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (EMPENHADOR E LIQUIDADOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NELMA SOARES ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 516.581 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 474.522.851-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves de Souza n. 342 - Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **responsável EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (EMPENHADOR E LIQUIDADOR)**, FG-4, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:CDB6E87D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 552071 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 078.951.781-72, residente e domiciliado na Chácara Riacho Fundo, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1C54CF44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DUTRA**, brasileiro, convivente, portador da cédula de Identidade RG n. 3906295 DGPC/GO e inscrito no CPF sob n. 196.756.401-97, residente e domiciliado na Avenida Mutirão n. 100, Setor Alvorada, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:49E0CB9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KASSIA RODRIGUES BARROS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 1553786-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 009.715.221-89, residente e domiciliada na Avenida Professor Zacarias n. 1222, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E**

CUMPRAR-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:1D8B48D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1233638-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 922.332.521-87, residente e domiciliado na Rua Severino Soares dos Santos n. 380, Jardim Tangará, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:CF647F0D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 22181350 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 117.188.428-13, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto a Departamento de Cultura.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:55668579**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA SECRETARIA EXECUTIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **LETICIA VIEIRA VIDA FEITOSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 165073-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob n. 008.479.281-79, residente e domiciliada na Rua Natal s/n – Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAR-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:A5A08EAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2014****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014**NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**REYNALDO FONSECA DINIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIS EDUARDO PERREIRA DE MORAES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1182026-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 938.650.151-15, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EXECUTIVO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D53C1D8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLEOMISSON SOUZA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 12336556 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 015.113.291-73, residente e domiciliado neste município, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:60A186BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2014**

**PROCESSO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de *aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa de merenda escolar*, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006 e nº 09/2010 de 27/07/2010 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios serão conduzidas por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 941/2013, de 06 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 22/01/2014

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 13 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 941/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado

OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:43006CCA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 - 2014**

PORTARIA Nº 001/2014, De 13 de Janeiro de 2014

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT para o período de 01.01.2014 à 31.12.2014”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 01.01.2014 à 31.12.2014 passará a ser constituída com a seguinte composição:

I- **Willians Geber de Aguiar** – Presidente;
II- **Genézio Nogueira Neponoceno** – Secretário(a);
III- **Delma Botelho da Silva** – Membro(a);

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 13 de Janeiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C0D11721**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 - 2014****PORTARIA Nº 002/2014** de 10 de Janeiro de 2014

“Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **30.11.2013**, a seguinte pessoa:

1. **RONAN JONAS RODRIGUES** – Coordenador de Patrimônio lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Artigo 2º - Fica nomeado para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de **01.01.2014**, a seguinte pessoa:

2. **MAILSON RICH ALVES** – Coordenador de Patrimônio lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 10 de Janeiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:34952104**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2014**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LEI Nº 9.394/1996, LDB E LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2011 DE 28/06/2011.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, **Dr. João Antonio da Silva Balbino e a Secretária Municipal de Educação, Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunicam que as inscrições para o Processo Seleção de Profissionais da Educação a serem designados para a função de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino nos termos da Constituição da República do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 LDB com base na Lei Estadual de Gestão Democrática do Ensino Público Estadual nº7. 040 de 01 de outubro de 1998 e Lei Municipal Nº1. 243/2011 de 28/06/2011 estabelece e divulga normas específicas para o Processo Seletivo.

Das Inscrições

As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e enviadas para as Unidades de Ensino com acompanhamento do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE nos dias **14 a 17 de janeiro de 2014**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Preencher uma ficha padrão identificando a Escola para a qual esta se candidatando.

Declarar por escrito de que esta de pleno acordo com as condições deste Edital apresentando e assinando os seguintes documentos.

b.1 Curriculum vitae

b.2 Cópias de carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência.

b.3 Declaração de efetivo tempo de serviço na Unidade Escolar;

b.4 Termo de compromisso de dedicação exclusiva onde houver turno integral

b.5 Apresentar certidão de adimplência e certidão do CDCE para o candidato à reeleição;

b.6 Apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob Processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;

b.7 Termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado, sendo eleito será excluído da cooperação técnica.

Disposições Preliminares

2.1 - O processo eleitoral para escolha de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Rosário Oeste/MT, serão regidos por este Edital e eventuais retificações, caso existam;

2.2 - O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

- Nas Escolas conveniadas não haverá processo eleitoral;

- Nos anexos das Unidades Escolares não haverá mesa de votação.

3. Dos candidatos

3.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor de Unidade Escolar os Professores da Rede Municipal de Ensino com lotação na Unidade de Ensino que:

Tenham exercido cargo/ou função própria de Professor, Pedagogo, Diretor, ininterruptos ou não, contados da data de inscrição, prestados em escola da rede municipal de ensino através de concurso público ou nomeação.

Comprovem habilitação em curso de licenciatura de 3º grau específico na área da Educação;

Apresentem um plano de trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

Comprometam-se a desempenhar a função, se eleitos, em regime de dedicação exclusiva (onde houver 2 turnos) mediante assinatura de um termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação-SME;

Não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativo e/ou criminal;

Estejam em gozo dos direitos políticos;

Comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, os de sexo masculino, também com as obrigações militares;

Nas Escolas onde não houver candidatos com habilitação de 3º grau na área específica da Educação poderão candidatar-se os habilitados em magistério ou cursando o 3º semestre de graduação na área específica da Educação.

3.2 - O Plano de Trabalho Pedagógico, deverá ser formulado de acordo os critérios previstos pela Secretaria Municipal de Educação – SME, e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando durante a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SME, a ser desenvolvido durante a sua gestão. Deverá ser elaborado visando alcançar as metas do MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, bem como ações para melhorar os resultados apresentados, tendo como referência o monitoramento do desenvolvimento dos alunos com baixo desempenho que deverá orientar as ações que garantam uma melhor qualidade no Ensino.

a) - Os candidatos deverão apresentar o Plano de Trabalho Pedagógico até o dia **20 de janeiro de 2014** para **Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral Escolar**, podendo ser impugnado se não estiver de acordo com o que

rege a Lei de Diretrizes Básicas da Educação e Lei Nº 1.243 de 28/06/2011.

3.3 - Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar a maioria dos votos válidos.

3.4 - Em caso de empate será eleito o candidato que apresentar:

Mais tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;

Maior tempo de serviço público;

Maior idade cronológica.

3.5 - A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta) por cento mais um dos votos apurados.

3.6 São expressamente proibidas, as chapas concorrentes, o uso de meios que ateste o aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovada o ato ilícito.

3.7 - O candidato que estiver de licença maternidade durante o processo eleitoral só poderá candidatar-se com anuência prévia do médico do trabalho da rede pública de saúde municipal.

3.8 - O Candidato que estiver em licença por motivo de saúde ou licença prêmio não poderá participar do processo eleitoral como candidato.

4- Do Plano de Trabalho

4.1- O Plano de Trabalho mencionado no item 3.2 deste edital, deverá apresentar as ações metodológicas, recursos, prazos e responsáveis pela implementação considerando:

a) A educação como direito de todos (as);

b) Aprendizagem de todos;

c) Equidade;

d) Transparência;

e) Participação;

f) Integração.

As seguintes dimensões:

Dimensão Pedagógica ou Gestão das relações com as esferas econômicas, políticas, culturais e sociais nos níveis locais e no interior das Escolas;

Dimensão Pedagógica ou Gestão de Processo Ensino-aprendizagem;

Dimensão Administrativa ou Gestão da Estrutura e Funcionamento da Escola;

Dimensão Orçamentária e financeira;

Dimensão de informação.

4.2 - A Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar, no ato da inscrição da chapa, se o Plano de Trabalho está formulado de acordo com o previsto neste Edital.

4.3 - Aclamado o candidato vencedor, seu Plano de Trabalho tornar-se-á compromisso, sendo instrumento de acompanhamento de avaliação da Gestão Escolar.

5 - Dos Eleitores

5.1 - São considerados eleitores das respectivas unidades escolares o colegiado composto por:

Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental e freqüente, a partir de 12(doze) anos de idade, completados até a data da eleição.

Pais ou responsável legal do aluno menor de 12 (doze) anos regularmente matriculado e freqüente na escola sendo computado um único voto;

Servidores em exercício na Unidade Escolar com vínculo empregatício na rede municipal.

5.2 - Os eleitores serão habilitados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado até 05(cinco) dias antes da realização das eleições.

5.3 - Será permitido um único voto manifestado pela mãe ou pelo pai, ou pelo responsável legal do aluno menor de 12 (doze) anos.

5.4 - O servidor que exerce atribuições em mais de uma Escola terá direito ao voto em cada uma delas.

5.5 - Em nenhuma hipótese, o eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

5.6 - Consideram-se, também em exercício na Escola os servidores afastados devido a férias, júri e outros serviços considerados obrigatórios por Lei, e em licenças: médica, maternidade, paternidade, ao adotante, prêmio por assiduidade e no período remunerado da licença para acompanhar familiar doente desde que esteja devidamente cadastrado.

5.7 - Entende-se por freqüente, o aluno que contar no ano, com no mínimo de 70% (setenta) por cento de freqüência, a partir da data da matrícula.

5.8 - O eleitor que não possuir qualquer documento de identificação poderá ter sua legitimidade de votante confirmada pela comissão eleitoral escolar, caso haja registros na lista de eleitores.

5.9 - Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo. Em caso de sua desistência, protocolada 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, junto à comissão eleitoral escolar, poderá votar o substituto.

5.10 - Não será permitido o voto por procuração.

6 - Da Comissão Eleitoral Escolar

6.1 - A Comissão Eleitoral, com atribuições previstas neste Edital, será indicada em Assembléia Escolar convocada pelo /diretor/Coordenador e/ou responsável da Escola, até **15 (quinze) dias** antes da realização da eleição, sob coordenação do Conselho Deliberativo Escolar - CDCE e divulgada amplamente, em locais de grande fluxo de pessoas na comunidade escolar, tais como estabelecimentos comerciais, associações de bairro, Igrejas, dentre outros.

6.2 - A convocação para a assembléia escolar apresentará, por escrito e com clareza, a pauta referente às competências da Comissão eleitoral escolar.

6.3 - Para efeito da composição da Assembléia escolar definem-se como Comunidade escolar, Conselho Deliberativo da Comunidade escolar - CDCE e, por seus respectivos suplentes, a serem indicados por seus pares, conforme relacionados abaixo:

01 (um) representante de pais;

01 (um) representante do CDCE;

01 (um) representante da categoria profissional administrativo e/ou apoio;

01 (um) representante de alunos.

6.5 - A direção da escola deverá afixar em locais e visíveis os nomes dos componentes da Comissão eleitoral escolar e encaminhar cópia a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6 - Não poderão compor a Comissão eleitoral Escolar os alunos menores de 12 (doze) anos, ocupantes do cargo de diretor, os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e/ou cônjuge.

6.7 - A comissão eleitoral escolar depois de constituída elegerá seu presidente, que terá além do seu voto pessoal o voto de desempate.

6.8 - Os membros da comissão eleitoral escolar deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio as chapas.

6.9 - O Presidente da comissão eleitoral escolar poderá convocar os suplentes para compor as equipes de trabalho daquela comissão, tendo esses o direito a voto nas decisões em que o titular estiver presente.

Afixar em locais públicos e visíveis da escola e da comunidade, o edital de convocação para eleitores, a relação das chapas concorrentes e os demais atos pertinentes;

Incumbir à secretaria da escola o credenciamento dos eleitores;

Supervisionar a validação da relação dos eleitores procedida pela secretaria da escola;

Conferir e rubricar as listas de eleitores credenciados;

Receber as inscrições dos candidatos à direção por meio de requerimento de registro da chapa, autorizando aquelas cujos candidatos atendam as exigências previstas neste edital;

Receber pedidos de impugnações relativos ao registro das chapas e encaminhá-los a comissão eleitoral central.

Deliberar sobre a necessidade e/ou pertinência para realização de campanha e debate da unidade escolar;

Elaborar e afixar a relação dos candidatos, dando ciência a comunidade de eleitores;

Designar e credenciar as mesas de votação até 24(vinte e quatro) horas antes do pleito;

Supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;

Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorram durante o processo eleitoral;

Recolher todo o material da eleição, após o encerramento do processo; Acondicionar em envelopes com lacres devidamente rubricados, todo material sobre o processo eleitoral e entregar a SEMED junto com cópias das atas de resultado final do processo eleitoral.

6.11 – A direção e/ou responsável da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis a disposição da comissão eleitoral, para que ela possa desenvolver com presteza de suas atribuições.

6.12 – A direção e/ou responsável da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõe a comissão eleitoral escolar, desde que haja a possibilidade de reorganização do trabalho garantindo o andamento das atividades escolares.

7 – Da impugnação

7.1 – Caso haja pedido de impugnação do registro de chapa, contra qualquer candidatura, este deverá ser entregue pela/pelo Presidente da Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após a data final das inscrições das chapas para o registro devidamente fundamentado para Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – A Comissão Eleitoral Central terá até o dia **22 de janeiro de 2014**, para decidir a respeito das impugnações previstas no parágrafo anterior, encaminhando parecer à comissão eleitoral escolar.

7.3 – Na hipótese de o pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Central a chapa será excluída do processo eleitoral, com as devidas divulgações pela comissão eleitoral escolar.

7.4 – Caso comprovada irregularidades no processo eleitoral, poderá o eleito ser impugnado a qualquer momento.

8 – Da Campanha eleitoral

8.1 – Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais respeitando-se o previsto neste edital.

8.2 – Os candidatos afastados por licença administrativa ou licença médica, exceto licença maternidade, não poderão participar das atividades da campanha. No âmbito da escola durante o período que estiver licenciado.

8.3 – Cabe à comissão eleitoral escolar fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste edital.

8.4 – A propaganda das chapas será realizada nos períodos de **25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2014**.

8.5 – A Comissão Eleitoral Escolar poderá organizar e divulgar, amplamente para todos os segmentos da comunidade escolar, pelo menos um debate entre os candidatos, Independente do número de chapas concorrentes às quais poderão apresentar e discorrer sobre sua proposta de trabalho, conforme definido pela Comissão Eleitoral Central.

8.6 – A campanha eleitoral deverá ser finalizada 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito, com retirada de todo material da campanha do interior da unidade escolar e dos anexos, se for o caso.

8.7 – É vedada na Campanha:

A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiro com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

A utilização do material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;

A utilização de carro de som.

8.8 – A comissão eleitoral, junto com a respectiva direção ou coordenação da escola e as chapas inscritas, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.

9- Da votação

9.1 – A votação terá início às **07h00min** e encerrar-se às **17h00min** do dia **14/02/2014**.

9.2 – Não será permitido:

a) Votar mais de uma vez na mesma Unidade Escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

b) Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.

c) O Voto de pessoas que não estejam na lista de votantes.

9.3 – Cada chapa deverá requerer 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo de votação.

10 – Das mesas de votação

10.1 – O Presidente da comissão eleitoral escolar será eleito em assembléia na sua unidade escolar e deverá se apresentar na SEMED até o dia 20 de janeiro juntamente com as listas de votantes, deverá também convocar 03 (três) mesários e 02 (dois) suplentes escolhidos entre os eleitores inscritos para a mesa de votação que serão credenciados antes de dar início ao processo de votação.

10.2 – Os mesários previamente escolherão entre si, um presidente e um secretariado da mesa, os quais deverão acompanhar toda a votação não podendo ausentar-se simultaneamente.

10.3 – A mesa de votação deverá ser organizada de forma a possibilitar a escala de mesários em horários que serão definidos pela comissão eleitoral escolar.

10.4 – Na ausência do presidente da mesa de votação, o secretario ocupa as suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

10.5 – Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer candidatos e/ou seus parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, o conjugue e os servidores que estiverem na direção.

10.6 – Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverá ser registrado em Ata pela comissão escolar.

10.7 – Na mesa de votação haverá uma relação de eleitores elaborada conjuntamente pela Secretaria da Escola e pela Comissão Eleitoral Escolar.

10.8 – No dia da votação o eleitor, após a identificação, assinará a relação de eleitores receberá a cédula única, votará e deverá ser orientada a colocar o seu voto dobrado na urna a vista do mesário.

10.9 – Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto do eleitor que não constar da relação de eleitores.

10.10 – O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançarão a impressão do polegar no local da relação dos eleitores não assinantes.

10.11 – O voto será dado na cédula única de acordo com o modelo oficial, a ser fornecida pela comissão eleitoral central.

10.12 – Os fiscais deverão solicitar ao Presidente da comissão eleitoral escolar o registro em ata de eventuais irregularidades.

10.13 – Compete aos componentes da mesa de votação:

Rubricar as cédulas únicas;

Conduzir a votação;

Lavar a ata de votação;

Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorram;

Remeter toda a documentação referente às eleições a mesa apuradora depois de concluída a votação.

10.14 – Ao término do pleito às 17h00minh, o presidente da mesa determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes habilitando-os a votar ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário.

10.15 – Ao término dos trabalhos conforme artigo anterior, o presidente da mesa de votação deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega ao presidente da comissão eleitoral escolar.

11 – Das apurações

11.1 – A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação dentro da escola, em local definido pela comissão eleitoral e em sessão única.

11.2 – As apurações dos votos deverão ser realizadas pela comissão eleitoral escolar e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou fiscais, havendo apenas um representante de cada chapa mantendo os presentes postura adequada e favorável ao regular andamento da apuração.

11.3 – A mesa de apuração será constituída pelos membros da comissão eleitoral escolar, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos.

11.4 – O coordenador dos trabalhos da mesa de apuração será o Presidente da comissão eleitoral escolar.

11.5 – Antes do início da apuração a mesas decidirá quanto à validade de cada voto separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo.

11.6 – Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos uma das seguintes irregularidades:

Estiver com mais de uma chapa assinada;

Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo além da marcação necessária para identificar a chapa;

Não corresponder ao modelo oficial;

Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de votação.

11.7 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos

11.8 – Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata de apuração, será feita imediatamente a divulgação do resultado.

11.9 – O Presidente da comissão eleitoral escolar deverá encaminhar a comissão eleitoral central todo o material da eleição, para sua guarda.

11.10 – Em caso de recurso sobre o processo de votação e/ou apuração, o presidente da comissão eleitoral escolar remeterá todo material a comissão eleitoral central para análise e julgamento.

11.11 - Após a apuração e conhecido o resultado da votação este proclamado e afixado em locais públicos e visíveis na escola anexos a comunidade.

12 – Da Posse

12.1 – O candidato eleito tomará posse no dia **17 de fevereiro de 2014**, conforme agenda eleitoral.

13 – Das Disposições Gerais

13.1 – O mandato da direção eleita inicia-se no dia **17 de fevereiro de 2014**.

13.2 – O dia da eleição será considerado dia escolar, dedicado exclusivamente, ao processo eleitoral.

13.3 – O corpo docente e os demais servidores deverão comparecer a escola onde se realizarão as votações, para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior.

13.4 – Compete à direção eleita executar as determinações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação – SME, além de:

Administrar a unidade escolar, coordenando o seu funcionamento geral e representando-o oficialmente;

Executar as normas disciplinares, de acordo com o regimento interno da unidade escolar atendendo as deliberações do conselho da escola;

Planejar e executar, juntamente com o colegiado a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

Apresentar ao colegiado escolar as prestações de contas de recursos financeiros aplicado, encaminhando-as a Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Coordenar a utilização do espaço físico da unidade escolar atendendo as necessidades da demanda;

Assinar os documentos e as correspondências da escola;

Analisar em conjunto com o corpo docente e demais profissionais da educação as propostas do calendário escolar com base nas diretrizes legais submetendo-as a apreciação e aprovação do colegiado escolar;

Organizar e distribuir atividades previstas no regimento interno da unidade de ensino de acordo com a função de cada servidor;

Elaborar com os demais membros da direção da escola o relatório anual das atividades pedagógica, administrativa e financeira, apresentando-a ao colegiado escolar, e após aprovação encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação- SEMED;

Coordenar as ações administrativas em todos os turnos da escola em especial no que diz respeito pessoal, finanças, materiais da estrutura física;

Acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, garantindo a articulação entre os alunos;

Os dirigentes serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de **17 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2016**, com direito a uma única reeleição desde que tenham cumprido satisfatoriamente a avaliação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

13.6 – Os diretores eleitos deverão participar efetivamente dos cursos de formação em gestão escolar oferecidos pela SEMED no decorrer do mandato, sendo obrigatória a frequência mínima de 70% (setenta) Por cento e a comprovação de aproveitamento para conclusão do curso.

13.7 – Ao final de cada ano de mandato será realizada a avaliação da Gestão Administrativa e Pedagógica da direção da escola com base no Plano de Trabalho Pedagógico apresentado para a Gestão.

13.8 – A avaliação será feita inicialmente por Assembléia Escolar convocada pela direção para este fim e contará com a participação de representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

13.9 – O candidato eleito tomará posse no dia **17 de fevereiro de 2014**, conforme agenda eleitoral.

13.10 – É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

13.11 – As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor será indeferida.

13.12 – Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo das inscrições.

13.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral municipal central.

14 – Das disposições finais

14.1 - As Escolas da Rede Municipal de Ensino que não apresentarem candidatos para eleição de Diretor conforme rege Edital ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a **NOMEAÇÃO** de um Profissional Graduado habilitado na área ou efetivo excedente/remanescente que não faça parte do quadro de efetivos da unidade escolar para assumir a referida vaga durante a vigência do pleito.

14.2- Só Serão beneficiados com o art. 30 do PCCS os Diretores e Coordenadores que atuarem em escolas que atendem dois turnos da rede Municipal de Educação.

15 – Do Edital

15.1 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rosário Oeste, 10 de janeiro de 2014

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

VANUZIA ARAUJO ALVES DE SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:FE11F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **23 de Janeiro de 2014, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 13 de Janeiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:7943B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 002/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **24 de Janeiro de 2014, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida

Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 13 de Janeiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:A67AD9C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003-2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Fixa o valor da UR Unidade de Referência para vigorar no EXERCÍCIO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica fixado o valor da UR Unidade de Referência em R\$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos) para vigorar no exercício de 2014.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:171E2156

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de dois profissionais médicos para atender nas seguintes unidades: Hospital Municipal (Urgência/Emergência- Plantões 24hs). Unidade do PSF Rural (40 hs semanais) Unidade do PSF Urbano (40 hs semanais). Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A

abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/01/2014 às 14:00 horas, (horário oficial de Mato Grosso), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Mato Grosso).

Santa Terezinha – MT, 10 de janeiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:7D69A61D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 -
REGISTRO DE PREÇO 02/2014

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 23 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro-Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso- MT, 10 de janeiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:3EC61986

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001, com Edital publicado no dia 22 de Janeiro de 2013, pelo prazo de um ano a contar da data de expiração do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado retro mencionado, homologado pelo Decreto Municipal nº 007, de 15 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e contratados pela Administração conforme as necessidades administrativas e segundo a ordem estrita de classificação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:CA501224

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DA NORMATIVA DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2014.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão PARA ELABORAÇÃO DA NORMATIVA DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2014 do Município de Santo Afonso – MT, que será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91
	RG	604.495 SSP/MT
Gislene Aparecida Freire Costa	CPF	322.587.041-20
	RG	952706 SSP/MT
REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Maria José de Freitas Santana	CPF	358.329.591-91
	RG	428.494 SSP/MT
Maria Nilda Vieira de Farias	CPF	503.563.721-20
	RG	611.288 SSP/MT
Edriana Ana Tavares Scarpatt	CPF	956.637.971-49
	RG	1157971-4 SSP/MT
Neuza Simão Tavares Gonçalves	CPF	458.287.091-00
	RG	0893337-5 SSP/MT
REPRESENTANTES DOS DIRETORES		
Veronice Correa Camargo	CPF	322.587.041-20
	RG	952.706 SSP/MT
Marta Del Mazzo Lopes	CPF	487.740.571-20
	RG	143.328 SSP/MT
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Reginaldo Braga dos Santos	CPF	369.224.552-15
	RG	317.746 SSP/RO
Alzira Francisca da Silva	CPF	330.343.111-68
	RG	679.926 SSP/MT
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
Edvaldo Bernardino de Farias	CPF	039.921.588-37
	RG	14819693 SSP/SP

Art. 2º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:72A7494E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº. 1.123/GP/2013**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 137.930,70, (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta reais e setenta centavos)**, baseada em excesso de arrecadação.

Art. 2º - A fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar será resultante do aumento do valor do Transporte Escolar, parcela do estado, apurada pela própria Secretaria Estadual de Educação, conforme planilha do levantamento de rotas, cópia anexa, encaminhada pela assessoria pedagógica de Santo Antonio de Leverger através do Of. Nº 39/2013, tendo como referência o Contrato nº 06/2013, e Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, sendo o primeiro termo aditivo no valor de **R\$ 68.851,20, (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, e o segundo no valor de **R\$ 69.079,50, (sessenta e nove mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, respectivamente, perfazendo o total apontado no artigo 1º acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Paço Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, em, 27 de Dezembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:3DEC0690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº. 1.124/GP/2013**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 347.000,00, (trezentos e quarenta e sete mil reais)**, BASEADA EM EXCESSO DE ARRECADÇÃO.

Art. 2º - A fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar será resultante da criação de elemento de receita – **1.1.22.00.00.00 Taxa pela Prestação de Serviços – 1.1.22.12.00.00 – Emolumentos e Custas Processuais Administrativas – 1.1.22.12.12.00 – Taxa de Alvará de Transporte**, não prevista no orçamento para 2013, de acordo com a Lei Nº 1.093/GP/2012, de 20/12/2012, Lei Orçamentária Anual – LOA, devidamente aprovada na Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Paço municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso em, 27 de Dezembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:BF96D3B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 03/GP/2014**

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo deste Município, do ano de 2014”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município, do ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II - 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;

III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas;

V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;

VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;

VIII - 05 de maio (segunda-feira), data do nascimento do insigne brasileiro Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - Feriado Municipal

IX - 13 de junho (sexta-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;

X - 13 de junho (sexta-feira) aniversário do município - feriado municipal;

XI - 17 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;

XII - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

XIII - 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XIV - 24 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;

XV - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;

XVI - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVII - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVIII - 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;

XIX - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;

XX - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XXI - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;

XXII - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;

XXIII - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A27EB459

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PORTARIA nº 388/2013

Em 30 de dezembro de 2013.

São Félix do Araguaia-MT.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 300, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013, QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA E ESTABELECEU AS SUAS ATRIBUIÇÕES, RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Promover alterações em dispositivos da Portaria nº 300, de 2 de outubro de 2013, que nomeou os membros da Comissão Examinadora e lhes definiu atribuições, relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 6 de dezembro de 2013 (PSS nº 2/2013).

Art. 2º Os incisos II e IV do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 300, de 2 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. [...]

I – [...]

II – Encaminhar à empresa que será contratada para elaborar as provas teóricas e responder recursos sobre o conteúdo das provas teóricas, o Edital de Abertura do PSS nº 2/2013 republicado, e o Edital Complementar nº 2, que divulgou nova relação de inscritos no PSS nº 2/2013.

III – [...]

IV – Acolher, analisar e responder os recursos apresentados por candidatos, exceto os relativos ao conteúdo das provas teóricas.

V – [...]

VI – [...]

Art. 3º Incluir os incisos VII e VIII ao parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 300, de 2 de outubro de 2013:

VII – Receber da empresa contratada as provas teóricas a serem aplicadas no dia do certame, manifestando-se sobre eventuais indícios de violação no acondicionamento das referidas provas.

VIII – Encaminhar à empresa contratada os recursos sobre o conteúdo das provas teóricas, bem como receber da empresa contratada os recursos respondidos, promovendo sua publicação na forma prevista no Edital de Abertura.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:21AA66CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de LICITAÇÃO da Câmara Municipal para o ano de 2014, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: HEVELYNG MAY

Secretário: LAÉRCIO BALBINO DA SILVA

Membro: NEIDE SANTOS ADÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:53F79317

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal para o ano de 2014, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: FRANCIELI MARA SCHNEIDER

Secretário: SIRLÉIA CERQUEIRA

Membro: MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:A58A09FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Evaldo de Castro, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora abaixo nominada, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, ocupando o cargo de Pregoeiro Oficial de Licitações:

1- HEVELYNG MAY

Art. 2º - NOMEAR os como membros da equipe de apoio, para auxiliar na condução dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os funcionários efetivos, e Comissionados abaixo relacionados:

Membros da Equipe de Apoio:

1. LAÉRCIO BALBINO DA SILVA

2. HILAN DIAS DE MENEZES

3. MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C294015E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVALDO DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado o atendimento ao público nas repartições administrativas da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no período de 02 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2014 das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2014.

Evaldo de Castro

Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E90B93E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de dezembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Luciana Cristina de Oliveira	Assessor de Gabinete	02/12/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E9E7327C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos temporários abaixo, no mês de dezembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Adriana Schulz Sartori	Professora	02/12/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DC9F4CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para cargo comissionado abaixo, no mês de dezembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Luciana Cristina de Oliveira	Chefe de Gabinete	03/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:346B4019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de dezembro/2013, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Edemar Winter	Conf. Perícia médica	-
Eva do Monte Braga	Conf. Perícia médica	-
Francisco da Silva Junqueira	Conf. Perícia médica	-
José Joaquim Peixoto	Conf. Perícia médica	-
Leonice dos Santos	Conf. Perícia médica	-
Marina Arlete Gasques Rizzato	Conf. Perícia médica	-
Nereci Alamini	Conf. Perícia médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1DA420CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular ao servidor abaixo relacionado, no mês de dezembro/2013, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 87, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Marcos Antonio Penteado	Técnico Agrícola	02 anos	02/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:EB8A0F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de dezembro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DE PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Marcelo da Silva Araújo	Encanador	Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo	02/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:7F9F4AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS
SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de dezembro/2013, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA RETORNO
Amarilza Brito da Costa	Final de licença para tratamento de saúde	07/12/2013
Paulino Albino	Final de licença para tratamento de saúde	06/12/2013
Luciane Gomes dos Santos	Final de licença à Gestante	03/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:1F2486C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de dezembro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
JENEIS NASCIMENTO DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:F13A3842

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE
OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fic aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.143.185,48 (Um milhão cento e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	57.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	17.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339014000000	3.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339036000000	3.950,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	9.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	38.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339033000000	5.500,00
07.001.12.122.0022.2035.339036000000	6.000,00
06.002.10.302.0018.2029.339039000000	15.600,00
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	3.600,00
08.004.26.782.0031.2063.339036000000	30.000,00
08.001.15.122.0027.2054.339036000000	10.600,00
04.001.04.122.0007.2012.339039000000	11.600,00
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	60.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	8.500,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	45.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339036000000	2.500,00
06.002.10.302.0018.2030.339036000000	18.000,00
07.003.12.361.0047.2040.319011000000	136.200,00
07.001.12.122.0022.2035.339039000000	5.800,00
11.001.27.122.0040.2076.339039000000	3.500,00

02.001.04.122.0003.2006.319011000000	50.600,00
05.002.08.243.0013.2019.339036000000	3.000,00
02.001.04.125.0003.2007.319013000000	5.477,00
03.001.04.122.0005.2010.319011000000	42.400,00
03.001.04.122.0005.2010.319013000000	4.600,00
06.002.10.302.0018.2030.319004000000	20.000,00
07.003.12.361.0047.2041.319011000000	291.720,00
07.003.12.361.0047.2041.319113000000	38.000,00
07.003.12.365.0048.2048.319011000000	23.000,00
08.001.15.122.0027.2054.319011000000	12.000,00
10.001.23.122.0036.2071.319011000000	9.100,00
10.001.23.122.0036.2071.319013000000	1.600,00
04.001.04.122.0007.2012.319013000000	2.700,00
06.001.10.122.0015.2021.319013000000	5.490,00
07.002.12.361.0025.2045.339039000000	23.700,00
07.001.12.122.0022.2035.339093000000	10.008,48
02.001.04.122.0003.2006.319013000000	4.440,00
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	3.000,00
07.001.12.122.0022.2035.319013000000	4.300,00
07.002.12.361.0025.2047.319013000000	9.300,00
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	6.000,00
08.004.26.782.0031.2063.319013000000	6.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339036000000	22.900,00
02.001.04.131.0003.2005.339039000000	5.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339030000000	11.500,00
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	3.600,00
04.001.04.122.0007.2012.339033000000	1.200,00
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	1.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339033000000	200,00
04.001.04.122.0007.2012.339014000000	3.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339033000000	500,00
02.001.04.122.0003.2006.319113000000	100,00
06.002.10.301.0017.2026.319011000000	21.000,00
06.002.10.301.0017.2026.319113000000	1.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339014000000	400,00
05.002.08.244.0012.2016.339030000000	5.000,00
Total 1.143.185,48	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
12.001.04.122.0043.2080.339036000000	2.000,00
12.001.04.122.0043.2080.339014000000	5.000,00
12.001.04.122.0043.2080.339030000000	5.000,00
11.001.27.812.0042.2077.339014000000	3.000,00
10.003.23.695.0039.1060.339036000000	26.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339033000000	4.700,00
10.001.23.122.0036.2071.319113000000	2.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339014000000	9.000,00
09.003.18.542.0035.2068.339036000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339030000000	10.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339039000000	35.000,00
09.002.20.606.0034.2065.339033000000	5.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339030000000	5.000,00
09.003.18.542.0035.2069.319013000000	1.100,00
09.001.20.122.0032.2064.319013000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.1041.449051000000	10.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339033000000	5.000,00
08.003.15.451.0030.1044.449051000000	9.000,00
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	180.000,00
11.001.27.812.0042.2078.449051000000	9.000,00
08.003.15.451.0030.2056.449051000000	20.000,00
08.003.26.782.0030.2058.449051000000	9.000,00
06.002.10.302.0018.2029.339030000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.1025.449061000000	10.000,00
04.001.28.841.0009.9003.329021000000	5.000,00
04.001.28.841.0009.9003.469071000000	10.000,00
04.001.04.122.0007.2012.319113000000	20.000,00
04.001.04.122.0007.2012.319011000000	50.000,00
02.001.04.124.0003.2008.339014000000	3.000,00
02.001.04.125.0003.2007.339039000000	4.000,00
02.001.04.124.0003.2008.319013000000	1.000,00
02.001.04.131.0003.2005.339036000000	1.000,00
02.001.04.125.0003.2007.339036000000	1.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339014000000	5.000,00
03.001.04.122.0005.2009.339030000000	5.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339035000000	2.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339033000000	3.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339092000000	1.400,00
03.001.04.128.0006.2011.339014000000	3.500,00
05.001.08.122.0010.2013.319013000000	20.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339092000000	5.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339032000000	10.000,00
05.002.08.244.0012.2016.339039000000	5.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339039000000	8.000,00
08.003.15.451.0030.2057.319013000000	8.000,00

08.003.15.451.0030.2057.319113000000	5.000,00
08.003.15.451.0030.1043.449051000000	20.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339030000000	10.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	15.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339030000000	3.000,00
04.001.04.122.0008.1011.449052000000	6.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339030000000	10.000,00
05.001.08.122.0010.2013.319113000000	10.000,00
05.001.08.128.0011.2015.339014000000	2.500,00
05.001.08.128.0011.2015.339033000000	4.000,00
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	12.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339048000000	1.000,00
05.002.16.482.0014.1016.449051000000	10.000,00
05.002.08.244.0012.1017.339039000000	5.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339035000000	1.000,00
05.002.08.244.0012.2016.339030000000	9.000,00
05.002.08.243.0013.2019.339039000000	4.000,00
05.002.08.243.0013.2019.319011000000	20.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339030000000	8.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339036000000	3.500,00
05.002.08.243.0013.2019.319113000000	5.000,00
05.002.08.244.0012.1019.449051000000	2.000,00
05.002.08.244.0012.2016.339036000000	1.000,00
05.002.08.243.0013.2020.339030000000	14.000,00
05.002.08.243.0013.2020.339036000000	11.000,00
05.002.08.243.0013.2020.339039000000	9.000,00
06.001.10.122.0016.2085.339033000000	5.000,00
05.002.08.243.0013.2020.339033000000	4.500,00
06.001.10.122.0015.2021.339014000000	7.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339092000000	5.000,00
99.999.99.999.9999.9999.999999000000	50.000,00
12.001.04.122.0043.2080.339033000000	2.200,00
12.001.04.122.0043.2080.339039000000	2.000,00
12.001.04.122.0043.2080.319113000000	1.500,00
12.001.04.122.0043.2080.319011000000	4.000,00
12.001.04.122.0043.2080.319013000000	5.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339033000000	3.000,00
11.001.27.122.0040.2076.319011000000	10.000,00
11.001.27.812.0041.1061.449052000000	2.600,00
11.001.27.122.0040.2076.319013000000	4.000,00
11.001.27.812.0042.2079.339039000000	4.500,00
11.001.27.812.0042.2079.339036000000	3.000,00
11.001.27.122.0040.2076.319113000000	2.900,00
10.001.23.122.0036.2071.339039000000	5.000,00
10.001.23.122.0036.2071.339036000000	2.400,00
09.003.18.542.0035.2069.319011000000	2.000,00
09.003.18.542.0035.2069.319113000000	1.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339030000000	2.000,00
09.001.20.122.0032.1080.339030000000	50.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339036000000	15.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339014000000	3.000,00
08.002.25.752.0029.2060.449051000000	5.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339039000000	2.000,00
08.002.25.752.0029.2061.339030000000	8.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	10.000,00
03.001.04.122.0005.2009.319113000000	3.000,00
03.001.04.122.0005.2009.319013000000	2.500,00
06.001.10.122.0015.2021.319113000000	10.000,00
05.002.08.243.0013.2019.319013000000	3.500,00
05.002.08.243.0013.2020.319011000000	15.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339093000000	5.000,00
06.001.10.122.0016.2032.339033000000	1.000,00
06.002.10.302.0018.2029.339033000000	5.000,00
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	20.000,00
06.002.10.305.0019.2033.319011000000	10.000,00
06.002.10.305.0019.2033.319004000000	10.000,00
06.002.10.305.0019.2033.319013000000	3.000,00
06.002.10.301.0017.1024.449052000000	10.000,00
06.001.10.122.0016.2032.339014000000	3.000,00
07.003.12.361.0047.2040.319113000000	20.000,00
07.003.12.366.0046.2038.339036000000	5.000,00
07.003.12.365.0048.2048.339030000000	7.000,00
07.003.12.365.0048.2048.319013000000	1.000,00
07.003.12.365.0048.2049.319113000000	10.000,00
07.003.12.361.0047.1033.449052000000	2.000,00
07.003.12.366.0046.2038.339039000000	5.000,00
07.003.12.367.0046.2037.319013000000	1.000,00
07.003.12.366.0046.2039.319013000000	1.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339039000000	1.885,48
Total 1.143.185,48	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 01 de Novembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:088DC41F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UMA AREA DE TERRA Nº. 002/2014.

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 3, s/nº. Bairro Centro, cidade de Serra Nova Dourada – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 04.204.945/0001-86, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. EDSON YUKIO OGATHA, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominado de **COMPRADOR** de outro lado o Srº. **BENTO RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1519408-6 SSP/GO portador do CPF sob o nº 214.632.201-20, residente e domiciliado em Serra Nova Dourada – MT, a seguir doravante denominado simplesmente de **VENDEDOR**, resolveram celebrar o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação Nº.02/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui-se em objeto do presente contrato a Aquisição de terreno com área de 9.010 metros quadrados-loteamento dividido em 25 lotes de 12X30 metros. No município de Serra Nova Dourada – MT. Perímetro urbano; Justifica que a aquisição da área de terra será destinada para construção de unidade habitacional para pessoa de baixa renda no município de Serra Nova Dourada - MT.

CLAUSULA SEGUNDA – O preço certo e ajustado entre as partes foi o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pago a vista mediante assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato ocorreram à conta da dotação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serv. Públicos
UNIDADE: 06.01- Gabinete do Séc. Mun. Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 1.062 – Desapropriação de Imóvel
ELEM. DESPESAS: 167– 4.4.90.61.00.00.00.0099 – Aquisição de Imóveis

CLAUSULA QUINTA - As partes respondem por si, seus herdeiros ou sucessores em qualquer tempo durante o contrato que assim prevalece os que se estiverem presente e confirmado.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o fórum da Ribeirão Cascalheira - MT. Para dirimir qualquer duvida oriundas que por ventura surgirem no presente contrato e não dimitidas em comum acordo.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, assina o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que tudo estiveram o presente o que também assinam.

Serra Nova Dourada – MT, 08 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal Serra Nova Dourada
Comprador
EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

BENTO RIBEIRO DIAS
Vendedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:8356C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

PROCESSO: Nº. 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
Valor Contratado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Contratado:JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA
Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Justificativa: Execução de serviços médicos e ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde por 40 horas semanais; Plantão de urgência ou emergência a qualquer momento;

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:603BE391

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

DATA: 10 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Autoriza a utilização provisória do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização provisória do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube.

Parágrafo único. A autorização referida no *caput* é a mesma conferida pelo §4º, do Art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta autorização fica condicionada à tramitação do Projeto de Lei que “*Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências*”, pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:95E63FE8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2014****DATA:** 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 028/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 028/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 01 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Jacarandás, com área de 1.118,48m², localizada na Rua das Primaveras, Quadra 29, Jardim Jacarandás, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4EB249A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2014****DATA:** 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 029/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 029/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 02 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Nações, com área de 1.118,48m², localizada na Avenida dos Tarumãs com a Rua das Arapongas, Quadra 14, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7538982D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2014****DATA:** 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 030/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 030/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 06 - Creche Municipal de Educação Infantil Sebastião de Matos, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Tébis com a Avenida Sebastião de Matos, Quadra 01, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:655D400C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2014****DATA:** 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 031/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-

RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 031/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 04 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada nº6, Quadra 12, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3B298C3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2014**

DATA: 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 032/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 032/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 03 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Daury Riva, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada K C, Rua Projetada A, Quadra 12, Loteamento Daury Riva, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E74A518C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2014**

DATA: 10 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 033/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 033/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 05 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial José Adriano Leitão, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Celina Martins, Rua Projetada 06, Quadra 19, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B4DCA9AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
284	Nivaldo José de Almeida	Auxiliar Administrativo	02.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1683B84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4065	Natália Coimbra de Lima	Técnico Administrativo I	06.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:BD12830A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício nº 3775/2013 - SEMSS;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ivania Stramari Barden, Ligia de Sousa Leite e Vanessa dos Santos Dall'Agnol Maschio para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a senhora LUCILENE DO LIVRAMENTO MARINHO, de acordo com Boletim de Ocorrência nº 2013.332330.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F83C48CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, aos servidores efetivos que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
521	Neivanir Berghahn Tomazi	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	20.01.2014 a 20.01.2017
631	Ligiane Teresinha Bazzo	Nutricionista 40h	20.01.2014 a 20.01.2017
1587	Valdireni Valero Ruis	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	23.01.2014 a 23.01.2017

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FE056F0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã", para o exercício de 2013:

Presidente: - HANNA PAULA LUDKE

RG: 2.214.682-2 SSP/MT

CPF: 036.554.431.02

CARGO: Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo

Membros: - EDSON DA SILVA PONCIANO

Técnico de Fiscalização e Arrecadação - Fiscal Tributário

RG: 821.860 SSP/MT

CPF: 667.569.101.59

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO

Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

RG: 1.534.212-3 SSP/MT

CPF: 004.090.241-20

ANTONIO BATISTA MOTA

Chefe do Depto. de Compras e Almoxarifado

RG: 258.126 SSP/MT

CPF: 275.609.611-34

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 02 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:095BC3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2014**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.

O Prefeito do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã o servidor:

ANTONIO BATISTA DA MOTA

RG: 258.126 SSP/MT

CPF: 275.609.611.34

CARGO: Chefe do Depto de Compras e Almoxarifado

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º. - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, os servidores:

HANNA PAULA LUDKE

RG: 2.214.682-2 SSP/MT

CPF: 036.554.431.02

CARGO: Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo

THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA

RG: 1.662.852-7 SSP /MT

CPF: 032.377.521-77

CARGO: Técnico de Arrecadação e Fiscalização – Fiscal Tributário

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E62DF85F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **14 DE JANEIRO DE 2014, às 08:00 hora**, foi **ADIADO**, para o dia **24 DE JANEIRO DE 2014, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **14 de Janeiro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra, 10 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:7B932C46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL LISTA DE DECISÃO DE RECURSOS P S 005/2013 SEMEC

Secretaria Municipal de Administração

DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de Deferimento e Indeferimento dos recursos interpostos pelos candidatos referente à divulgação do gabarito da prova objetiva. Constan na lista abaixo, somente os recursos interpostos no prazo estipulado pelo Edital de Processo Seletivo nº 005/2013.

LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo, segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

2.2 AUTOR DO RECURSO: Zanir Terezinha M. Modena PROTOCOLO Nº 064/2014

Karine C. F. Rodrigues PROTOCOLO Nº 128/2014

Cargo: Professor dos Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

2.2.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE: QUESTÃO 07

Alega a requerente que a questão 07 trata das premissas do processo educativo segundo Vygotsky. Segundo a teoria do mesmo a educação é um processo cognitivo do aluno e este se dá por meio da interação social, conforme anexo e não que a educação se dá por meio de estímulo e resposta, pois este é um enfoque dado pela teoria Behaviorista. Outro fator é de que esta mesma questão constava no prova para Professor de Educação Infantil e a resposta correta segundo gabarito é a letra “c” e não a “a” como consta no gabarito oficial da prova pra Professor anos iniciais. Diante do exposto, requer a alteração do gabarito da questão nº 07 de “a” para “c” e não a anulação da referida questão.

Eis a questão:

Para Vygotsky, são premissas do processo educativo, exceto:

O desenvolvimento cognitivo do aluno se dá por meio da interação social.

A interação entre os indivíduos possibilita a geração de novas experiências e conhecimentos.

A educação se dá por meio de estímulo resposta.

O Professor é um mediador do processo educativo.

Conforme análise, verifica-se que o Gabarito está errado, pois a questão correta é a alternativa “C”, visto que estímulo resposta não está presente nas teorias desenvolvidas por Vygotsky. Assim sendo, acolhe-se o recurso, com manutenção da alternativa “c” como correta.

2.2.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se o recurso, estabelecendo a alternativa “C” como a correta na questão “7”, sendo o acerto estendido a todas as provas.

2.3 AUTORA DO RECURSO: Catiane Scotini PROTOCOLO Nº: 077/2014

Cargo: Professor dos anos iniciais - 1º ao 5º ano

2.3.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE:**QUESTÃO 07**

Alega a requerente que na questão 07 a “a” como sendo a resposta correta, ou seja, sendo a única alternativa que não compreendia as premissas do processo educativo de Vygotsky, porém de acordo com os estudos realizados e anexados ao recurso, fica claro que a alternativa “a” é sim uma das premissas do processo educativo do referido autor. Ainda segundo a requerente, a única alternativa encontrada entre as premissas do processo educativo de Vygotsky é a letra “c” sendo, portanto, a única possibilidade de resposta.

Eis a questão:

Para Vygotsky, são premissas do processo educativo, exceto:

O desenvolvimento cognitivo do aluno se dá por meio da interação social.

A interação entre os indivíduos possibilita a geração de novas experiências e conhecimentos.

A educação se dá por meio de estímulo resposta.

O Professor é um mediador do processo educativo.

Conforme análise, verifica-se que o Gabarito está errado, pois a questão correta é a alternativa “c”, visto que estímulo resposta não está presente nas teorias desenvolvidas por Vygotsky.

Assim sendo, acolhe-se o recurso, com manutenção da alternativa “c” como correta.

QUESTÃO 15

Alega a requerente que a banca colocou a alternativa correta como sendo a alternativa “c”, porém o problema leva a alternativa “a” como a correta, pois a taxa de juros é simples e incide sobre um período de dois meses, sendo: Primeiro mês $150 \times 5\% = 7,5$ reais e segundo mês $150,00 \times 5\% = 7,5$ reais. Alega a requerente que no primeiro mês Paulo pagou a metade do valor da parcela que é R\$-75,00 mais o juro integral do período que é de R\$-7,50 totalizando R\$-82,50, restando igual valor a ser pago na parcela do segundo mês, ou seja, R\$-82,50. Por último, em seu recurso a requerente afirma que a banca colocou a alternativa correta como sendo a alternativa “C”, porém o problema nos leva a alternativa “a”.

Obs.: a requerente esqueceu-se que no primeiro mês a parcela de capital foi paga e que não gerou juros no segundo mês.

Eis a questão:

Paulo comprou uma camiseta do Flamengo por R\$-150,00, a ser paga em duas parcelas mensais e sucessivas (30 e 60 dias), com taxa de juros simples de 5% ao mês. No primeiro mês, Paulo pagou a metade, ou seja, uma parcela mais juro integral do período. Quanto pagará na parcela do segundo mês:

R\$-82,50.

R\$-75,00.

R\$-78,75.

R\$-78,50.

A questão é clara: “No primeiro mês Paulo pagou a metade, ou seja, uma parcela mais juro integral do período”. Conforme texto, o período se refere ao PRIMEIRO MÊS. No segundo mês Paulo pagara a parcela de R\$-75,00, mais juros de 5% ao mês, correspondente ao período de um mês, no valor de R\$-3,75, portanto, Paulo pagará na parcela do segundo mês o valor de R\$-78,75, correspondente a alternativa “C”.

Assim sendo, mantém-se o resultado da questão.

2.3.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se parcialmente o recurso:

- faz-se a correção da questão 07, estando correta a alternativa “c”, correção que deve ser estendida a toda a prova;

- mantém-se o resultado da questão 15.

2.4 AUTORA DO RECURSO: Sirlei Pinto Cunha PROTOCOLO Nº: 049/2014

Cargo: Pedagogos da Secretaria de Assistência Social

2.4.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE**QUESTÃO 01**

Em tese, propõe requerente a anulação da questão, pois afirma em recurso que: “em nenhum momento foi encontrada na íntegra conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a resposta de que ‘que a escola tem flexibilidade para determinar periodicidade mínima e máxima a ser observada, desde que cumprindo a carga horária prevista em lei’. A não ser que seja por meio de interpretação”.

Apesar de estar no contexto da Lei a possibilidade de flexibilidade para determinar periodicidade mínima e máximas de formação, o que se verifica em situações reais no âmbito das Escolas, possibilidades essas constantes no contexto dos Art. 12, 15, 23, 24 e 26 da LDB, porém, entende-se que o termo periodicidade carece realmente de maiores esclarecimentos, como periodicidade temporal de cursos, respeitando é lógica dias letivos e carga horária, previstos na Lei. Assim, é pertinente o recurso.

Assim sendo, a questão 01 deve ser anulada.

QUESTÃO 05

Alega a requerente que a questão está voltada para o conhecimento Específico da Educação Infantil.

A alegação tem consistência, visto que a questão está formulada a partir exclusivamente do conteúdo previsto no Anexo I, “item 1”, “sub-item 1.1”: “Educação Infantil na perspectiva Histórica”.

Assim sendo, a questão 05 deve se anulada.

QUESTÕES 07 e 15

Trata-se de questões com mesma formulação. Anula-se a questão 15 em função da repetição. Mantém-se a questão 07, visto estar dentro das concepções interacionistas de educação – teorias de Vygotsky.

Assim sendo, a questão 15 deve ser anulada.

Assim sendo, a questão 07 deve ser mantida.

QUESTÕES 08 e 13

Trata-se de questões com mesma formulação. Anula-se a questão 13 em função da repetição. Mantém-se a questão 08, visto estar dentro das teorias do desenvolvimento humano, formuladas por Piaget.

Assim sendo, a questão 13 deve ser anulada.

Assim sendo, a questão 08 deve ser mantida.

2.4.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se parcialmente o recurso, com a seguinte decisão:

Anula-se a questão 01, estendido a todas as provas;

anula-se a questão 05, estendido a todas as provas;

mantém-se a questão 07;

mantém-se a questão 08;

anula-se a questão 13, estendido a todas as provas;

anula-se a questão 15.

2.5 AUTORA DO RECURSO: Jeciane de P. Oliveira PROTOCOLO N:076/2014

Cargo: Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira

2.5.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE**QUESTÃO 10**

Argumenta a requerente que a questão apresenta duas alternativas incorretas, pois de acordo com Roberto Melo Mesquita em Gramática da Língua Portuguesa as expressões “é necessário, é preciso, é proibido” são invariáveis se o sujeito não estiver determinado por artigo, e variáveis concordando com o sujeito em gênero e número se o sujeito estiver determinado por artigo, assim, a alternativa “a”, a qual apresenta a oração “É necessário cautela” e a alternativa “d”, cuja oração exposta é “É proibida entrada de crianças desacompanhadas”, estão distantes da norma culta, pois ambas não apresentam artigo, logo as expressões “é necessário” e “é proibido” devem permanecer invariáveis.

A ausência do artigo “a” nas questões “a” e “d” tornam as duas alternativas incorretas.

Assim sendo, a questão 10 deve ser anulada.

QUESTÃO 11

Argumenta a requerente que a questão apresenta inúmeros problemas. Em um primeiro momento o enunciado, isto é não há especificação do

nível da educação. Argui que mesmo que compreendesse que o período a que se refere o enunciado seja educação básica o artigo 32 da LDB apresenta a periodicidade, que é: “O ensino fundamental obrigatório com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão. Sugere a requerente a anulação da questão, por problemas de formulação.

Apesar de estar no contexto da Lei a possibilidade de flexibilidade para determinar periodicidade mínima e máxima de formação, o que se verifica em situações reais no âmbito das Escolas, possibilidades essas constantes no contexto dos Art. 12, 15, 23, 24 e 26 da LDB, porém, entende-se que o termo periodicidade carece de esclarecimento, como periodicidade temporal de cursos, respeitando é lógico dias letivos e carga horária, previstos na Lei. Assim, é pertinente o recurso.

Assim sendo, a questão 11 deve ser anulada.

QUESTÃO 14

Alega a requerente que a alternativa apresentada pelo gabarito como correta, a alternativa “d”, não se justifica, pois a questão 16 da mesma prova destaca que o PPP “é projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período”, desta forma, não há possibilidade de que a declaração exposta na alternativa “C” seja correta, visto que “E sonhos a realizar” não são, de maneira nenhuma “propostas de ação concreta”.

Evidentemente, que no PPP devem constar propostas de ações concretas, porém advém sim de sonhos, sonhos individuais e coletivos, que podem se transformar em objetivos e ações concretas para serem desenvolvidos pela comunidade escolar. O contexto escolar é a expressão de sonhos das pessoas, que podem e devem virar ações. Sonhos geram ações.

Assim sendo, a questão 14 deve ser mantida.

QUESTÃO 18

Alega a requerente que a alternativa apresentada como correta pelo gabarito, isto é, letra “A”, possui incoerência. Indaga se os casos de indisciplina ou ato infracional por parte de crianças e adolescentes extrapoláramos limite de ação da Escola, como pode a Escola ainda tomar decisões, isto é, utilizar-se do Estatuto da Criança e do Adolescente? Sugere que para esta alternativa seja correta, alguns ajustes seriam necessários.

Para subsidiar análise, eis a questão 18:

Muito se fala na questão disciplinar no âmbito da escola. Os atos de indisciplina tem atormentado a vida de professores no âmbito escolar. Sobre essa questão, pode-se afirmar.

Que em caso de indisciplina ou ato infracional por parte de crianças e adolescente, que extrapole os limites de ação da Escola, deve a escola utilizar-se do Estatuto da Criança e do Adolescente para que se dê os devidos encaminhamentos.

Que a questão da disciplina não deve ser preocupação da escola, pois trata-se de assunto da família.

Deve a escola expulsar a criança ou o adolescente da Escola por ato de indisciplina.

Todas as alternativas estão erradas.

A alternativa “a” é a correta, pois não pode a Escola deixar de tratar as questões disciplinares, respeitando os limites legais. Deve a Escola recorrer ao Estatuto da Criança e do Adolescente para tratar de questões disciplinares que extrapolam seus limites de ações, com o propósito de garantir o equilíbrio entre a questão disciplinar e os direitos da criança e do adolescente, dando os encaminhamentos devidos para cada caso.

Assim sendo, questão 18 deve ser mantida.

QUESTÃO 19

Alega a requerente que “retomar o processo ensino aprendizagem” é função da avaliação formativa e não da diagnóstica. Tal avaliação serve para diagnosticar a condição do aluno no início de um período, para que o professor a partir dos resultados obtidos possa traçar o plano e os métodos de ensino futuros e não passados. Assim, não há alternativa que responde com êxito a questão, logo, a questão deve ser anulada.

Afirma Luckesi: contudo, nesse contexto mais técnico, o elemento essencial para que se dê à avaliação educacional escolar um rumo diverso ao que vem sendo exercitado, é o resgate da sua função diagnóstica. Para não ser autoritária e conservadora, a avaliação terá de ser diagnóstica, ou seja, deverá ser o instrumento dialético do avanço, terá de ser o instrumento do reconhecimento da identificação de novos rumos. Enfim, terá de ser o instrumento de reconhecimento dos caminhos percorridos e da identificação dos caminhos a serem perseguidos. (LUCKESI, Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 43). O autor trata ainda da questão em outros momentos do livro. Além disso, a questão em voga é tema de outros autores renomados como José Carlos Libâneo e Paulo Freire.

Assim sendo, a questão 19 deve ser mantida.

2.5.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se parcialmente o recurso, com a seguinte decisão:

anula-se a questão 10, estendido a todas as provas;

anula-se a questão 11, estendido a todas as provas;

mantém-se a questão 14;

mantém-se a questão 18;

mantém-se a questão 19.

2.6 AUTORA DO RECURSO: Bruna R. C. Oliveira PROTOCOLO Nº 051/2014

Rosana Mirian Santana PROTOCOLO Nº 127/2014

Maria Roseni S. Lobo PROTOCOLO Nº 126/2014

Deusani da S. Goes PROTOCOLO Nº 125/2014

Alessandra de M. Weisheimer PROTOCOLO Nº 113/2014

Alessandra de M. Weisheimer PROTOCOLO Nº 115/2014

Silvana de O. M. Magro PROTOCOLO Nº 112/2014

Cargo: Professor de Educação Infantil – zona urbana

2.6.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE

QUESTÃO 01

Propõe a requerente a anulação da questão, pois à periodicidade da Educação, pode-se afirmar segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [...]. A pergunta não estabelece de que educação se trata (básica, infantil, fundamental média e ou superior, ou ainda educação formal ou informal, da família, profissional). Estas questões tem particularidade na LDB;

Apesar de estar no contexto da Lei a possibilidade de flexibilidade para determinar periodicidade mínima e máximas de formação, o que se verifica em situações reais no âmbito das Escolas, possibilidades essas constantes no contexto dos Art. 12, 15, 23, 24 e 26 da LDB, porém, entende-se que o termo periodicidade carece realmente de maiores esclarecimentos, como periodicidade temporal de cursos, respeitando é lógica dias letivos e carga horária, previstos na Lei. Assim, é pertinente o recurso.

Assim sendo, a questão 01 deve ser anulada.

QUESTÃO 15

Alega a requerente que a banca colocou a alternativa correta como sendo a alternativa “c”, porém o problema leva a alternativa “a” como a correta, pois a taxa de juros é simples e incide sobre um período de dois meses, sendo: Primeiro mês $150 \times 5\% = 7,5$ reais e segundo mês $150,00 \times 5\% = 7,5$ reais. Alega a requerente que no primeiro mês Paulo pagou a metade do valor da parcela que é R\$-75,00 mais o juro integral do período que é de R\$-7,50 totalizando R\$-82,50, restando igual valor a ser pago na parcela do segundo mês, ou seja, R\$-82,50. Por último, em seu recurso a requerente afirma que a banca colocou a alternativa correta como sendo a alternativa “C”, porém o problema nos leva a alternativa “a”.

Obs.: a requerente esqueceu-se que no primeiro mês a parcela de capital foi paga e que não gerou juros no segundo mês.

Eis a questão:

Paulo comprou uma camiseta do Flamengo por R\$-150,00, a ser paga em duas parcelas mensais e sucessivas (30 e 60 dias), com taxa de juros simples de 5% ao mês. No primeiro mês, Paulo pagou a metade, ou seja, uma parcela mais juro integral do período. Quanto pagará na parcela do segundo mês:
R\$-82,50.

R\$-75,00.
R\$-78,75.
R\$-78,50.

A questão é clara: “No primeiro mês Paulo pagou a metade, ou seja, uma parcela mais juro integral do período”. Conforme texto, o período se refere ao PRIMEIRO MÊS. No segundo mês Paulo pagara a parcela de R\$-75,00, mais juros de 5% ao mês, correspondente ao período de um mês, no valor de R\$-3,75, portanto, Paulo pagará na parcela do segundo mês o valor de R\$-78,75, correspondente a alternativa “C”.

Assim sendo, mantém-se o resultado da questão.

QUESTÃO 18

Alega a requerente que a resposta que mais atende a pergunta seria o item “c”- Lavouras de Café, pois neste período (60 e 70) estavam surgindo no Município de Barra do Bugres, localidades como Nova Olímpia e Tangará da Serra, possibilitando a abertura e o avanço da fronteira, cuja migração era motivada pela possibilidade de produzir café. Em relação a poia verificamos que: No final da década de 1950, mesmo com o controle imposto pela Prefeitura de Barra do Bugres, a extração da poia entra em decadência [...] (OLIVEIRA, Carlos Edinei de História de Tangará da Serra. Tangará da Serra: Sanches, 2012. p. 126).

Importa destacar o texto que segue: “a segunda época do ciclo da Poia vai de 1914 a 1970, denominado momento da comitiva, com a figura do patrão. Já a terceira época, destacada por Thieblot (1980), é a do trabalho individual. A extração individual ou familiar, desligada diretamente do “patrão” e executada até a década de 1970, efetivada inclusive, por famílias de lavradores, é que denominada época do trabalho individual”. (OLIVEIRA, Carlos Edinei de. História de Tangará da Serra. Tangará da Serra: Sanches, 2012. p. 121). “A poia foi também o atrativo para que pessoas comprassem glebas, pois lugar de poia é lugar de terra boa. Essa representação ajudou a configurar o vale do Sepotuba como espaço fértil. A poia atraía compradores não mais interessados na erva, mas especialmente nas terras pois elas deveriam transformar-se em grandes lavouras ou grandes pastagens”. (OLIVEIRA, Carlos Edinei de. História de Tangará da Serra. Tangará da Serra: Sanches, 2012. p. 125).

Assim sendo, verifica-se que a extração da poia nas décadas de 60 e 70 foi relevante no processo de abertura de fronteiras.

Assim sendo, a questão 18 deve ser mantida.

QUESTÃO 19

Alega a requerente que não existe alternativa correta para a questão, pois pergunta-se “Matogrossense, que na caça aos índios, acabou encontrando ouro às margens do Córrego Mirim[...]. A resposta indicada pelo gabarito é Pascoal Moreira Cabral Leme. Este era um bandeirante paulista, em não mato-grossense, pois a capitania de Mato Grosso só foi criada em 1748. E Pascoal Moreira Cabral chegou às minas do Coxipó conforme ata de fundação de Cuiabá em 1719 e faleceu em 1730, aos 76 anos de idade. (SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: entrelinhas, 2002. p. 30-33).

A argumentação procede, pois Pascoal Moreira Cabral Leme é paulista e não mato-grossense.

Assim sendo, a questão 19 deve se anulada.

2.6.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se parcialmente o recurso, com a seguinte decisão:

anula-se a questão 01, estendido a todas as provas;

mantém-se a questão 15;

mantém-se a questão 18;

anula-se a questão 19, estendido a todas as provas;

2.7 AUTORA DO RECURSO: Maise Cristina da Silva PROTOCOLO Nº: 108/2014

Cargo: Auxiliar de Educação Especial – Zona Urbana

2.7.1 DA ALEGAÇÃO E ANÁLISE:

QUESTÃO 03

Argui o requerente que em relação a esta questão ocorre um erro de concordância nominal no enunciado da pergunta referente à palavra Sinal quando o correto seria Sinais de pontuação. Outro erro ocorre quanto as alternativas corretas, uma vez que o gabarito demonstra que todas as assertivas estão corretas, entretanto isso não ocorre, uma vez que chaves e colchetes dentro da língua portuguesa escrita não são classificados como sinais de pontuação.

O enunciado da questão é claro, portanto não há que se falar em anular a questão em função do enunciado da mesma.

Em relação ao argumento de que chaves e colchetes não são classificados como sinais de pontuação, também não deve prosperar, senão vejamos: entre outros conceitos, podemos trazer a baila o seguinte: pontuação é o recurso que permite expressar na língua escrita um espectro de matizes rítmicas e melódicas características da língua falada, pelo uso de um conjunto sistematizado de sinais gráficos e não gráficos. Os sinais de pontuação são marcações gráficas que servem para compor a coesão textual além de resultar especificidades semânticas e pragmáticas.

Colchete, chaves e parênteses, constituem-se em sinais de pontuação.

Assim sendo, a questão 03 está correta e deve ser mantida.

QUESTÃO 05

Argui a requerente que em relação à grafia está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015 ambas as ortografias.

Conforme análise efetuada, o argumento é pertinente, ficando a questão com duas assertivas.

Assim sendo, a questão 05 deve ser anulada.

QUESTÃO 15

Argui o requerente que o próprio edital do processo seletivo do município de Tangará da Serra, a condição para atuar como educador assistente na educação infantil é necessário que o candidato que pretenda concorrer à vaga tenha concluído o ensino médio apenas, e não como informa o gabarito preliminar divulgado no último dia 23/12/2013 que informa que o candidato tenha ensino fundamental mais 100 horas de capacitação em educação infantil, solicitando a reavaliação da questão.

A reavaliação é pertinente, pois analisando profundamente a legislação, verifica-se que a Lei Nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apesar de fazer a previsão da oferta da Educação Infantil, não faz referência à qualificação profissional mínima para atuar na Educação Infantil na condição de Auxiliar, também, como a Lei estabelece regras gerais, não seria de sua natureza entrar no detalhamento.

Aprofundando a discussão, o Parecer CNE/CEB nº002/2002 de 29 de janeiro de 2002 do Conselho Nacional da Educação argui que a condição mínima para trabalhar na Educação Infantil é o Ensino Médio

Assim, as 100 horas de capacitação previstas no edital trata-se de um adicional que o Município inclui no processo de seleção, visto que, em função de tratar-se de contratação temporárias, não há tempo necessário e suficiente para o Profissional do Ensino Médio atuar como Auxiliar ou Assistente.

Assim sendo, a questão “15” tem como resposta correta a alternativa “d”, e não a alternativa “c” como divulgado em edital, devendo ser feita a correção.

QUESTÃO 18

Alega a requerente que a questão apresenta duas assertivas corretas, por tanto Vygotsky quanto Piaget influenciaram a educação através de suas ideias interacionistas, dessa forma Jean Piaget, não foge à regra, na mediada em que ela busca, como as demais, compreender o desenvolvimento do ser humano.

Jean Piaget desenvolveu uma abordagem interdisciplinar para a investigação epistemológica e fundo a Epistemologia Genética, teoria do conhecimento com base no estudo da gênese psicológica do ser humano.

Lev Vygotsky foi pioneiro na concepção de que o desenvolvimento intelectual das crianças ocorre em função de interações sociais e condições de vida.

Assim sendo, a questão está correta.

2.7.2 DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolhe-se parcialmente o recurso:

- mantém-se a questão 03;
- anula-se a questão 05, estendido a todas as provas;
- altera-se a alternativa da questão 15 para alternativa “d”, estendido a todas as provas;
- mantém-se a questão 18.

2.8 Considerando que nas análises dos recursos algumas questões foram alteradas ou anuladas, e que as questões se repetem em outras provas não analisadas, por questão de zelo, imparcialidade e transparência do processo, deve-se proceder os devidos ajustes nas respectivas avaliações, a saber:

Cargo de auxiliar de educação especial e auxiliar de desenvolvimento Infantil: **Anula-se a questão 05; anula-se a questão 10; na questão 15 altera-se a alternativa para a letra “d”.**

Cargo de professor de Educação Infantil/EJA 1º segmento/anos iniciais: **Anula-se a questão 01, anula-se a questão 02; anula-se a questão 19.**

Cargo de Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira: **Além das questões já indicadas para serem anuladas no item 2.5.2, anula-se também a questão 12.**

Cargo de Prof. de sala Multifuncional e Educação Especial: **Anula-se a questão 01; anula-se a questão 12; anula-se a questão 19.**

Cargo de Pedagogo da Sec. de Assist. Social: **Além das questões já indicadas para serem anuladas no item 2.4.2, anula-se também a questão 02; anula-se a questão 12.**

Cargo de Professor dos Anos Iniciais 1º ao 5º ano: **Além das questões já indicadas para serem anuladas nos itens 2.2.2 e 2.3.2, anula-se a questão 01; anula-se a questão 02; anula-se a questão 12; anula-se a questão 19.**

Cargo de Intérprete: **Anula-se a questão 15; anula-se a questão 20.**

Cargo de Prof. Séries Iniciais e Finais de Educ. Indígena: **Anula-se a questão 02.**

Professor de Arte: **Anula-se a questão 11; anula-se a questão 12.**

Professor de Educação Física: **Anula-se a questão 11; anula-se a questão 12.**

Professor de História: **Anula-se a questão 11; anula-se a questão 12.**

Professor de Matemática: **Anula-se a questão 11; anula-se a questão 12.**

Professor de Educação Física - Sec. Assist. Social: **Anula-se a questão 12.**

Professor de Ciências Naturais - **Anula-se a questão 11; anula-se a questão 12.**

Tangará da Serra – MT, 10 de Janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C799A8B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140.2013/SMAPF/PMT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196 de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 082/2013, do tipo

“MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e no Hospital**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda sendo declarada vencedora com o valor total de R\$ 40.943,55 (quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa Dental Rezende Ltda foi declarada vencedora com o valor de R\$ 5.325,19 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos); a empresa LP Comércio Representação, Assessoria e Prestação de Serviço Ltda foi declarada vencedora com o valor de R\$ 29.726,65 (vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); a empresa Norge Farma Comércio de Medicamentos Ltda foi declarada vencedora com o valor de R\$ 2.984,14 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos); a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda foi declarada vencedora com o valor de R\$ 26.123,49 (vinte e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Tapurah - MT, 10 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:825B418A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2013**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte que o Plenário Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o Artigo 29 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 29 - A Mesa da Câmara Municipal será eleita para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários”.

§ 1º - A eleição dos membros da mesa subsequente à da instalação da Legislatura, será realizada no ultimo ano de mandato da primeira Mesa Diretora em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º Altera-se a redação do art. 31 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 31 - A inscrição das chapas deverá ser protocolada junto à Mesa Diretora e/ou Secretaria Executiva da Câmara, até uma hora antes do horário estabelecido na convocação para a sessão de votação para a Mesa Diretora.

Art. 3º Suprime o Artigo 34 do Regimento Interno.

Art. 4º Altera-se a redação da alínea ‘a’ do inciso II, do art. 36 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art.36 (...)

II – Quanto às atividades administrativas:

Comunicar a cada Vereador, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o recesso, quando esta correr fora de sessão sob pena de ser submetido a processo de destituição;”

Art. 5º Altera-se a redação do art. 139 do Regimento Interno para suprimir o inciso I.

Art. 6º Altera-se a redação do art. 208 do Regimento Interno para suprimir os incisos I e III do §7º, e alínea “a” do §8º.

Art. 7º Altera-se a redação do §7º, do art. 213 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“§7º. Para a rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta”.

Art. 8º Altera-se a redação do art. 221 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**Art. 221. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado pelo Executivo à Câmara até 15 de outubro de cada ano**”.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2013.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:84F738B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 001/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: 956.784.251-53.

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, localizado com testada na Rua Joaçaba, nº 46, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de União do Sul, criada pela Lei Municipal nº 253, de 08 de dezembro de 2006.

Preço do Aluguel: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (124) 05.003.13.392.0013.2.025 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BA54575B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 002/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: NEORI VIAN - CPF: 452.042.501-82.

Objeto: Locação de um imóvel, sendo um Salão Comercial em alvenaria, localizado na esquina da Rua Concórdia com a Rua Xaxim, Centro da Cidade de União do Sul/MT, a ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e de Esporte e Lazer, para almoxarifado, bem como para ensaios do grupo teatral e fanfarra municipal, além de aulas de dança e ensino de práticas esportivas. Também o imóvel possui espaço físico destinado exclusivamente como casa mortuária para realização de velórios.

Preço do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (119) 05.003.13.392.0013.2.024-3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

NEORI VIAN

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8FF9FE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 003/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: CÉLIA VALIN - CPF: 981.153.161-72.

Objeto: Locação de um imóvel em madeira, localizado na esquina da Avenida Curitiba com a Rua Jaborá, nº 65, na Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar no Município de União do Sul.

Preço do Aluguel: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (35) 04.001.04.123.0009.2.010 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

CÉLIA VALIN

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:31B6A51E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 004/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: LEZIANE ZANARDI - CPF: 039.980.631-88.

Objeto: locação de 02 (duas) Salas comerciais em alvenaria (Salas A e B), localizadas no prédio do Locador, com testada à Rua Joaçaba, nº 27, Centro da Cidade de União do Sul/MT, assim destinadas: I – Sala A: para sede e funcionamento do Tele-Centro de Informática Comunitário no Município de União do Sul; II – Sala B: para sede e funcionamento do Posto Eleitoral de União do Sul e dos serviços de expedição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteiras de Identidade Civil (CI-RG).

Preço do Aluguel: R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (35) 04.001.04.123.0009.2.010 – 3390.36.00.00.00.
(74) 05.001.12.361.0011.2.022 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

LEZIANE ZANARDI

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BB6534B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 005/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locador:** SETEMBRINO ANTONIO DEMARTINI - CPF: 196.017.869-53.**Objeto:** Locação de 01 (um) Barracão em alvenaria, situado com testada na Avenida Florianópolis, nº 178A, Lotes nºs 01 e 02 – Quadra nº 09, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT, de propriedade do LOCADOR, destinado para Garagem de Ônibus e outros veículos da Prefeitura Municipal de União do Sul.**Preço do Aluguel:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:**

(74) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00.

(246) 08.001.15.451.0026.2.053-3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 02/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício

SETEMBRINO ANTONIO DEMARTINI

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:861CB66B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 006/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº

01.614.538/0001-59.

Locador: IVO ARRUDA DOS SANTOS - CPF: 541.918.311-00.**Objeto:** Locação de um imóvel em alvenaria, localizado com testada na Avenida Porto Alegre, nº 86, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver, do Município de União do Sul, criada pela Lei Municipal nº 246, de 13 de junho de 2006.**Preço do Aluguel:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:** (181) 06.002.10.302.0015.2.034 – 3390.36.00.00.00.**Prazo inicial:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 02/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício

IVO ARRUDA DOS SANTOS

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:66FD8299**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 007/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Locadora:** CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA - CPF: 648.460.839-34.**Objeto:** Locação de 01(uma) Sala de serviço, situada no prédio da LOCADORA, localizado na Rua São João da Urtiga, nº 85, Bairro São Luiz, nesta Cidade de União do Sul/MT, destinada ao funcionamento do Setor de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.**Preço do Aluguel:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:** (158) 06.002.10.301.0014.2.027 – 3390.36.00.00.00.**Prazo inicial:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 02/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício

CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6C3127AC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 008/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº

01.614.538/0001-59.

Locadora: TERESINHA MATIASO - CPF: 862.888.491-20.**Objeto:** Locação de uma Sala Comercial, situada com testada na Rua Joaçaba, s/nº, Centro - perímetro urbano da Cidade de União do Sul/MT, de propriedade da Locadora, destinada para Sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Preço do Aluguel:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:** (74) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00.**Prazo inicial:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 02/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício

TERESINHA MATIASO

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B2211141**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.**Nº do Contrato:** 009/2014.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Locatário:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº

01.614.538/0001-59.

Locadora: TERESINHA MATIASO - CPF: 862.888.491-20.**Objeto:** locação de uma Sala Comercial, situada no imóvel da LOCADORA, com endereço na Rua Joaçaba, nº 45, Sala 05, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinada para uso da Secretaria Municipal de Educação como Sede do Curso Pró Funcionário.**Preço do Aluguel:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**Cód. Dotação Orçamentária:** (74) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00.**Prazo inicial:** Até 31/12/2014.**Data de assinatura:** 02/01/2014.**Signatários:***CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ*

Prefeito em Exercício

TERESINHA MATIASO

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:61415E44**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 010/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locadora: LEZIANE ZANARDI - CPF: 039.980.631-88.

Objeto: Locação de uma Sala Comercial, situada no imóvel da LOCADORA, com endereço na Rua Joaçaba, nº 27, no Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinada para sede e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Vagas e da Farmácia Municipal.

Preço do Aluguel: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária:

(131) 06.001.10.122.0019.2.039 – 3390.36.00.00.00;

(158) 06.002.10.301.0014.2.027 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

LEZIANE ZANARDI

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EAB2F9CC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 011/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: JOÃO EDER BARTHOLOMEU - CPF: 009.895.461-01.

Objeto: Locação de uma Casa de moradia, situada na Avenida Porto Alegre, s/nº, Centro - perímetro urbano da Cidade de União do Sul/MT, de propriedade do LOCADOR, destinada para alojar temporariamente uma família com duas crianças em idade escolar, devido a impossibilidade de transporte regular destes alunos da localidade de sua residência até a sede municipal.

Preço do Aluguel: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: (74) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

JOÃO EDER BARTHOLOMEU

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:AC1FBD28

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2014 REF.: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Espécie: Termo de Compromisso Nº 01/2014.

Ref.: Permissão de Uso de Bem Público, a título precário. (Lanchonete/Restaurante da Praça).

Permitente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Permissionária: VILMAR FERREIRA – E.I. – CNPJ/MF nº 17.373.878/0001-75.

Objeto: Exploração de Serviços do ramo de Lanchonete e Restaurante, situado na Praça Valdomiro Minati, no centro da Cidade de União do Sul – Mato Grosso.

Vigência: Até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

VILMAR FERREIRA

Pela Permissionária.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:08C64487

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014

Espécie: Termo de Cessão de Uso de um Veículo (Caminhão Ford Cargo).

Cedentes: ASPRONSUL - CNPJ: 04.548.841/0001-99; ASPRONJAGUAR - CNPJ: 04.548.869/0001-26; ASPROERVAS - CNPJ: 04.647.782/0001-06; ASPROVERDE - CNPJ: 04.548.859/0001-90; ASPROGUARIBE - CNPJ: 04.548.895/0001-54.

Cessionário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Objeto: Cessão de Uso remunerado de um Caminhão Ford Cargo ano/modelo 2003, cor vermelho, com carroceria baixa, motor a diesel, com 170 CV de potência, chassi nº 9BFXTNAF43BB28958, placa KAH7757, em bom estado e boas condições de uso, para ser utilizado em serviços de assistência à equipe de manutenção da malha viária rural e vias urbanas, bem como na conservação das principais rodovias de acesso à cidade de União do Sul.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês de uso do veículo objeto de cessão de uso.

Prazo: até 31/12/2014.

Data de assinatura: 02/01/2014.

Signatários: Prefeito em Exercício Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz - pela Cessionária; e Alcino José Nunes; Carlos Ferareze; Zeni Vieira Saldanha; Valdemir Alves Teixeira e Roselaine Flores da Silva - pelas Associações Cedentes, respectivamente.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EAB4A9C6

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: SAYONARA FRANDOLOSO - ME

CNPJ: 12.974.888/0001-42

Endereço: Rua: Joaçaba, 40 – Sala 02 – Centro – União do Sul/MT.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos, para atendimentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2014, de conformidade com a descrição e quantitativo dos exames na Proposta de Preços anexada à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob nº 01/2014.

Valor Global: R\$ 248.085,67 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014, contado da data de assinatura do Contrato.

Motivo da inexigibilidade de licitação: Considerando tratar-se da única empresa do ramo de laboratório de análise clínica, existente no município de União do Sul/MT, com prestação regular de serviços para o atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2014, e diante da situação que configura a inviabilidade de competição para uma licitação normal para esse tipo de serviço, e considerando também tratar-se de uma empresa proponente idônea, com sua documentação regular, a qual encaminhou a esta Comissão de Licitações o comprovante de inscrição no CNPJ, bem como as certidões negativas do INSS, do FGTS e a negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Por fim, diante do acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitações resolveu recomendar ao Chefe do Executivo a contratação direta da proponente supra, mediante acolhimento da presente justificativa.

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:86CE42D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014**

Dispõe sobre dispensa de designação de servidora da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar da designação ao cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, a servidora Sr^a. ORLANDA MOCELIN, portadora do R.G. nº 14/R.2.694.152 SSP/SC e do CPF nº 875.404.361-15.

Parágrafo Único – Com a dispensa de designação na forma do *caput*, a servidora acima referida retorna ao seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 006/2009, de 05 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:37C5384E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014.**

Designa servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nesta data, o Sr. CACILDO PAUL, portador do RG nº 12C: 3.261.178 SSP/SC e do CPF nº 024.433.079-48, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Educação e Cultura*, percebendo para tanto o subsídio fixado no art. 3º, da Lei nº 463, de 11 de setembro de 2012.

Parágrafo Único - O servidor poderá fazer opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:851B4850

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.238,43 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.2.004-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 844,37.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(36) 28.846.0006.3.003-3390.47.00.00.00 – PASEP = R\$ 9.200,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(79) 12.361.0035.2.046-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 91,00.

(85) 12.361.0035.2.047-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 535,25.

(86) 12.361.0035.2.047-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 107,05.

(87) 12.365.0033.2.044-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 455,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(129) 10.301.0026.2.032-3190.30.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 18.315,76.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(180) 08.243.0017.2.015-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 10,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(239) 27.812.0034.2.028-3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 680,00.

TOTAL = R\$ 30.238,43.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(47) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 4.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(81) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 4.000,00.

(83) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

(89) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.067,40.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(115) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.215,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(125) 10.301.0020.2.031-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 785,00.

(126) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.371,88.

(128) 10.301.0026.2.031-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 3.094,00.

(131) 10.301.0026.2.032-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 835,00.

(142) 10.304.0024.2.027-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 967,60.

(147) 10.305.0024.2.028-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 22,07.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(158) 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 4.140,30.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(166) 08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 144,18.

(168) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 775,04.

(178) 08.243.0015.2.015-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 75,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(197) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 2.745,96.

TOTAL = R\$ 30.238,43.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de dezembro de 2013.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:81F936AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 22/2013, VENCEDOR: a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ:

06.936.513/0001-95, foi no valor de R\$ 484.000,00. MODALIDADE: PREGÃO 23-2013, VECENDOR: senhor **LADARIO SILVA BORGES FILHO**, CPF 841.307.251-49, foi no valor de R\$ 96.000,00.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Janeiro de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:5CC1FDD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 022/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 213700/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Rejane Fernanda Silva Oliveira** do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 39676, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A491D703

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 016/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 214662/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Simone Souza da Silva** do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, matrícula 43740, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:260A74C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 017/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 213732/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Demétrius Correa de Aguiar** do cargo de concurso de Guarda Municipal, matrícula 10270, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AE5E1176

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 018/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 214650/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Ivany de Souza Costa** do cargo de concurso de Merendeira, matrícula 82328, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F6683E3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 019/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215173/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Jucilene Santana da Silva Marques** do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 25083, da Secretaria Municipal de Administração a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A4D48567

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 020/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 213873/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Neusa Aparecida Quinhone Siebert** do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 36746, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9642C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 021/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 214443/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Roseli da Silva Machado** do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 82211, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9CA20B08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 015/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº. 559/2013, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 015/2013, tipo Menor Preço Global, relacionada à “**CONTRATAÇÃO DE DIARIAS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ - MT, PARA ATENDER PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAUDE NA CAPITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**”, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 06/01/2014, sagrou-se como vencedora a empresa: **EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100 CNPJ: 12.699.937/0001-86**, com as propostas conforme segue:

EMPRESA	VALOR DIARIAS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100 CNPJ: 12.699.937/0001-86	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00

Vera – MT, 06 de Janeiro de 2.014

GRACIELI DOS SANTOS RIBEIRO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:9D2E7941

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 006, de 08 de

janeiro de 2014, tendo como objeto a contratação de empresa técnica especializada em realização de Processo Seletivo Simplificado, opina em efetuar a contratação da Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAPERP, CNPJ: 01.577.672/0001-27, nos termos do artigo 24, cláusula XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de janeiro de 2014

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:D5738C1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 - MES 12/2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACÁS CNPJ: 03.094.874/0001-43 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO								
121029070000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	550.000,00	660.004,12	64.532,30		64.532,30	724.536,42	174.536,42	
121029130000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (SERV	96.000,00	55.912,92				55.912,92		40.087,08
SOMA		646.000,00	715.917,04	64.532,30		64.532,30	780.449,34	134.449,34	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	6.000,00	3.900,00	700,00		700,00	4.600,00		1.400,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
132800000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERV	900.000,00	57.659,71	8.645,91		8.645,91	66.305,62		833.694,38
132830000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
SOMA		956.000,00	61.559,71	9.345,91		9.345,91	70.905,62		885.094,38
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	24.335,17	2.389,85		2.389,85	26.725,02	16.725,02	
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
192200000000	RESTITUIÇÕES								
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES								
192299020000	RESTITUIÇÃO - PREVIAP	95.000,00	87.005,16	7.909,56		7.909,56	94.914,72		85,28
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP								
SOMA		105.000,00	111.340,33	10.299,41		10.299,41	121.639,74	16.639,74	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		1.707.000,00	888.817,08	84.177,62		84.177,62	972.994,70		734.005,30
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
721000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO								
721029010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	650.000,00	675.489,61	87.994,20		87.994,20	763.483,81	113.483,81	
721029150000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS		12.870,87	3.317,26		3.317,26	16.188,13	16.188,13	
SOMA		650.000,00	688.360,48	91.311,46		91.311,46	779.671,94	129.671,94	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		650.000,00	688.360,48	91.311,46		91.311,46	779.671,94	129.671,94	
TOTAL		2.357.000,00	1.577.177,56	175.489,08		175.489,08	1.752.666,64		604.333,36
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		2.357.000,00	1.577.177,56	175.489,08		175.489,08	1.752.666,64		604.333,36

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A8817358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - MÊS 11/2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREV.DOS SERV. MUN. APIACAS ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		60.000,00	44.300,04	9.613,45		53.913,49	6.086,51
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00		8.000,00	4.205,61	1.236,01		5.441,62	2.558,38
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	121.861,86		121.861,86	103.471,80	18.390,06		121.861,86	0,00
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	180.000,00		180.000,00	85.088,80	11.864,98		96.953,78	83.046,22
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	20.000,00		20.000,00	7.919,04	350,40		8.269,44	11.730,56
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	900,00			900,00	4.100,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	209,50	4.537,91		4.747,41	252,59
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00	470,00			470,00	4.530,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		6.000,00					6.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		60.000,00	35.367,30	3.159,34	924,80	37.601,84	22.398,16
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	8.880,04	849,90		9.729,94	10.270,06
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		12.000,00					12.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.856.000,00		1.856.000,00					1.856.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.358.861,86		2.358.861,86	290.812,13	50.002,05	924,80	339.889,38	2.018.972,48
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	2.358.861,86		2.358.861,86	290.812,13	50.002,05	924,80	339.889,38	2.018.972,48
	TOTAL DAS DESPESAS	2.358.861,86		2.358.861,86	290.812,13	50.002,05	924,80	339.889,38	2.018.972,48
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.358.861,86		2.358.861,86	290.812,13	50.002,05	924,80	339.889,38	2.018.972,48

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F6751400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FIANCEIRO

SISTEMA INTEGRADO
DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo TCE
Dezembro /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	BRASIL - MOVIMENTO				1.084.754,06		1.093.741,06		
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	13.821,04		163.554,05	592.061,90	172.873,47	587.560,28	4.501,62	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.822.750,01			9.903,10			1.822.750,01	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.419.416,67		103.817,93	680.774,44	37.322,27	263.314,72	4.485.912,33	
1.1.1.1.4.01.04.04	SICREDI	816.132,37		3.657,90	718.077,20			819.790,27	
1.1.1.1.4.01.04.05	BRASIL INVESTIMENTO	210.891,05		61.781,47	272.672,52			272.672,52	

2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP			1.329,41	12.686,94	1.329,41	12.686,94		
2.1.1.1.2	DO TESOIRO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			853,41	4.002,78	853,41	4.002,78		
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS								
2.1.1.1.2.99.01	I.S.S.Q.N			723,70	1.103,03	723,70	1.103,03		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			42.114,90	293.700,19	42.114,90	293.700,19		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		879,52	11.608,47	44.929,19	10.728,95	44.929,19		
2.1.3.1.1.08	DIARIAS				1.260,00		1.260,00		
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR								
2.1.3.6.1.01.99	INSCRICAO DE EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO					849,90	849,90		849,90
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	44.300,04		9.613,45	53.913,49			53.913,49	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	4.205,61		1.236,01	5.441,62			5.441,62	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	103.471,80		18.390,06	121.861,86			121.861,86	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	85.088,80		11.864,98	96.953,78			96.953,78	
3.3.3.9.0.09	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
3.3.3.9.0.09.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL	7.919,04		350,40	8.269,44			8.269,44	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	900,00			900,00			900,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	209,50		4.537,91	4.747,41			4.747,41	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	470,00			470,00			470,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	22.100,00		1.880,00	23.980,00			23.980,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	6.600,00		660,00	7.260,00			7.260,00	
3.3.3.9.0.39.50	SERVICO MEDICO-HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORI	240,00			240,00			240,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	377,40		51,80	429,20			429,20	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	2.283,30		3.409,34	5.692,64			5.692,64	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	8.880,04		849,90	9.729,94			9.729,94	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS ANEXO II BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro Modelo TCE Dezembro /2013									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME								
4.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME		660.004,12			64.532,30	724.536,42		724.536,42
4.1.2.1.0.29.13	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DE		55.912,92				55.912,92		55.912,92
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.02	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		3.900,00			700,00	4.600,00		4.600,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10.01	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		57.659,71			8.645,91	66.305,62		66.305,62
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		24.335,17			2.389,85	26.725,02		26.725,02
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.02	RESTITUICAO - PREVIAP		87.005,16			7.909,56	94.914,72		94.914,72
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								

4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		675.489,61			87.994,20	763.483,81		763.483,81
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISAO E PARCELAMENTO								
4.7.2.1.0.29.15.01.01	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME		12.870,87			3.317,26	16.188,13		16.188,13
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		5.991.999,59						5.991.999,59
	TOTAL GERAL	7.570.056,67	7.570.056,67	442.285,09	4.055.814,73	442.285,09	4.055.814,73	7.745.516,13	7.745.516,13

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:28485B28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 252/2013.

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo , na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.461/2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual concedido ao salario mínimo vigente no país apurado para o ano de 2014, de **6,78% (seis vírgula setenta oito pontos percentuais)**, a incidir sobre os atuais vencimentos e subsídios dos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014.

§ 1º O percentual referido no caput deste artigo, incidirá sobre os valores constantes nas leis Complementares Municipal nº 1399/2012 (SMEC), 1075/2009, 728/2013 (SMDLT), 1013/2008 (SUS), 1016/2008 (RG), 1176/2010 (SUAS) e 1154/2010, e suas alterações posteriores em especial as Leis Complementares 1448/2013 e 1449/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO I

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.399/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

30 HORAS

PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	1.279,56	1.919,33	2.239,22	2.559,11	2.879,00
II - 1,046 - 03 ANOS	1.338,41	2.007,62	2.342,23	2.676,83	3.011,43
III - 1,094 - 06 ANOS	1.399,98	2.099,97	2.449,97	2.799,96	3.149,96
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.464,38	2.196,57	2.562,67	2.928,76	3.294,86
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.531,74	2.297,61	2.680,55	3.063,49	3.446,42
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.602,20	2.403,30	2.803,86	3.204,41	3.604,96
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.675,90	2.513,86	2.932,83	3.351,81	3.770,78
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.753,00	2.629,49	3.067,74	3.505,99	3.944,24
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.833,63	2.750,45	3.208,86	3.667,27	4.125,68
X - 1,499 - 27 ANOS	1.917,98	2.876,97	3.356,47	3.835,96	4.315,46
XI - 1,568 - 30 ANOS	2.006,21	3.009,31	3.510,86	4.012,42	4.513,97
XII - 1,640 - 33 ANOS	2.098,49	3.147,74	3.672,36	4.196,99	4.721,61

20 HORAS

PROFESSOR – EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1,000 - 00 ANOS	853,03	1.279,55	1.492,81	1.706,07	1.919,33
02 - 1,046 - 03 ANOS	892,27	1.338,41	1.561,48	1.784,55	2.007,61
03 - 1,094 - 06 ANOS	933,32	1.399,98	1.633,31	1.866,63	2.099,96
04 - 1,145 - 09 ANOS	976,25	1.464,38	1.708,44	1.952,50	2.196,56
05 - 1,967 - 12 ANOS	1.021,16	1.531,74	1.787,03	2.042,32	2.297,60
06 - 1,253 - 15 ANOS	1.068,13	1.602,20	1.869,23	2.136,26	2.403,29
07 - 1,310 - 18 ANOS	1.117,26	1.675,90	1.955,21	2.234,53	2.513,85
08 - 1,370 - 21 ANOS	1.168,66	1.752,99	2.045,15	2.337,32	2.629,48
09 - 1,433 - 24 ANOS	1.222,42	1.833,63	2.139,23	2.444,83	2.750,44
10 - 1,499 - 27 ANOS	1.278,65	1.917,97	2.237,63	2.557,30	2.876,96
11 - 1,568 - 30 ANOS	1.337,47	2.006,20	2.340,57	2.674,93	3.009,30
12 - 1,640 - 33 ANOS	1.398,99	2.098,48	2.448,23	2.797,98	3.147,73

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.118,53	1.304,95
II - 1,046 - 03 ANOS	779,99	1.169,98	1.364,98
III - 1,094 - 06 ANOS	815,87	1.223,80	1.427,77
IV - 1,145 - 09 ANOS	853,40	1.280,10	1.493,45
V - 1,1967 - 12 ANOS	892,65	1.338,98	1.562,15
VI - 1,253 - 15 ANOS	933,72	1.400,58	1.634,00
VII - 1,310 - 18 ANOS	976,67	1.465,00	1.709,17
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.021,59	1.532,39	1.787,79
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.068,59	1.602,88	1.870,03
X - 1,499 - 27 ANOS	1.117,74	1.676,61	1.956,05
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.169,16	1.753,74	2.046,03
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.222,94	1.834,41	2.140,15

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COM PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	820,25	1.230,38	1.435,44
II - 1,046 - 03 ANOS	857,98	1.286,98	1.501,47
III - 1,094 - 06 ANOS	897,45	1.346,18	1.570,54
IV - 1,145 - 09 ANOS	938,73	1.408,10	1.642,78
V - 1,1967 - 12 ANOS	981,92	1.472,87	1.718,35
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.027,08	1.540,62	1.797,40
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.074,33	1.611,49	1.880,08
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.123,75	1.685,62	1.966,56
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.175,44	1.763,16	2.057,02
X - 1,499 - 27 ANOS	1.229,51	1.844,27	2.151,64
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.286,07	1.929,10	2.250,62
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.345,23	2.017,84	2.354,15

40 HORAS

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS				
SEM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	910,87	1.366,30	1.594,01	1.867,27
II - 1,046 - 03 ANOS	952,77	1.429,15	1.667,34	1.953,17
III - 1,094 - 06 ANOS	996,59	1.494,89	1.744,04	2.043,01
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.042,44	1.563,65	1.824,26	2.136,99
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.090,39	1.635,58	1.908,18	2.235,29
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.140,55	1.710,82	1.995,95	2.338,12
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.193,01	1.789,52	2.087,77	2.445,67
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.247,89	1.871,83	2.183,81	2.558,17
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.305,29	1.957,94	2.284,26	2.675,85
X - 1,499 - 27 ANOS	1.365,34	2.048,00	2.389,34	2.798,94
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.428,14	2.142,21	2.499,25	2.927,69
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.493,84	2.240,75	2.614,21	3.062,36

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS				
COM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	1.275,20	1.912,80	2.231,60	2.614,16
II - 1,046 - 03 ANOS	1.333,86	2.000,79	2.334,25	2.734,41
III - 1,094 - 06 ANOS	1.395,22	2.092,82	2.441,63	2.860,19
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.459,40	2.189,09	2.553,94	2.991,76
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.526,53	2.289,79	2.671,42	3.129,38
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.596,75	2.395,12	2.794,31	3.273,33
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.670,20	2.505,30	2.922,85	3.423,91
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.747,03	2.620,54	3.057,30	3.581,41
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.827,39	2.741,09	3.197,93	3.746,15
X - 1,499 - 27 ANOS	1.911,45	2.867,18	3.345,04	3.918,47
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.999,38	2.999,07	3.498,91	4.098,72
XII - 1,640 - 33 ANOS	2.091,35	3.137,02	3.659,86	4.287,26

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL.				
---	--	--	--	--

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C - 1,66	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.043,96	1.240,08	1.304,95
II - 1,046 - 03 ANOS	779,99	1.091,97	1.297,12	1.364,98

III - 1,094 - 06 ANOS	815,87	1.142,22	1.356,79	1.427,77
IV - 1,145 - 09 ANOS	853,40	1.194,76	1.419,20	1.493,45
V - 1,1967 - 12 ANOS	892,65	1.249,72	1.484,49	1.562,15
VI - 1,253 - 15 ANOS	933,72	1.307,20	1.552,77	1.634,00
VII - 1,310 - 18 ANOS	976,67	1.367,34	1.624,20	1.709,17
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.021,59	1.430,23	1.698,91	1.787,79
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.068,59	1.496,02	1.777,06	1.870,03
X - 1,499 - 27 ANOS	1.117,74	1.564,84	1.858,81	1.956,05
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.169,16	1.636,82	1.944,31	2.046,03
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.222,94	1.712,12	2.033,75	2.140,15

BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES – EXTIÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C - 1,50	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	774,95	1.084,92	1.162,42	1.356,15
II - 1,046 - 03 ANOS	810,59	1.134,83	1.215,89	1.418,54
III - 1,094 - 06 ANOS	847,88	1.187,03	1.271,82	1.483,79
IV - 1,145 - 09 ANOS	886,88	1.241,64	1.330,32	1.552,04
V - 1,1967 - 12 ANOS	927,68	1.298,75	1.391,52	1.623,44
VI - 1,253 - 15 ANOS	970,35	1.358,49	1.455,53	1.698,12
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.014,99	1.420,98	1.522,48	1.776,23
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.061,68	1.486,35	1.592,52	1.857,94
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.110,52	1.554,72	1.665,77	1.943,40
X - 1,499 - 27 ANOS	1.161,60	1.626,24	1.742,40	2.032,80
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.215,03	1.701,05	1.822,55	2.126,31
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.270,92	1.779,29	1.906,39	2.224,12

MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES – EXTIÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	1.096,69	1.370,87	1.535,37	1.919,22
II - 1,046 - 03 ANOS	1.147,14	1.433,93	1.606,00	2.007,50
III - 1,094 - 06 ANOS	1.199,91	1.499,89	1.679,88	2.099,84
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.255,11	1.568,88	1.757,15	2.196,44
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.312,84	1.641,05	1.837,98	2.297,47
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.373,23	1.716,54	1.922,53	2.403,16
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.436,40	1.795,50	2.010,96	2.513,70
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.502,48	1.878,09	2.103,47	2.629,33
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.571,59	1.964,49	2.200,23	2.750,28
X - 1,499 - 27 ANOS	1.643,88	2.054,85	2.301,44	2.876,80
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.719,50	2.149,38	2.407,30	3.009,13
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.798,60	2.248,25	2.518,04	3.147,55

CARPINTEIRO E MARCINEIRO ESCOLAR – EXTINÇÃO				
---	--	--	--	--

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	1.044,82	1.306,03	1.462,75	1.828,44
II - 1,046 - 03 ANOS	1.092,88	1.366,10	1.530,04	1.912,54
III - 1,094 - 06 ANOS	1.143,16	1.428,94	1.600,42	2.000,52
ZIV - 1,145 - 09 ANOS	1.195,74	1.494,68	1.674,04	2.092,55
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.250,74	1.563,43	1.751,04	2.188,80
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.308,28	1.635,35	1.831,59	2.289,49
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.368,46	1.710,57	1.915,84	2.394,80
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.431,41	1.789,26	2.003,97	2.504,97
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.497,25	1.871,57	2.096,15	2.620,19
X - 1,499 - 27 ANOS	1.566,13	1.957,66	2.192,58	2.740,72
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.638,17	2.047,71	2.293,44	2.866,80
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.713,52	2.141,91	2.398,93	2.998,67

TÉCNICO EM TRANSPORTE				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	1.044,82	1.306,03	1.462,75	1.828,44
II - 1,046 - 03 ANOS	1.092,88	1.366,10	1.530,04	1.912,54
III - 1,094 - 06 ANOS	1.143,16	1.428,94	1.600,42	2.000,52
IV - 1,145 - 09 ANOS	1.195,74	1.494,68	1.674,04	2.092,55
V - 1,1967 - 12 ANOS	1.250,74	1.563,43	1.751,04	2.188,80
VI - 1,253 - 15 ANOS	1.308,28	1.635,35	1.831,59	2.289,49
VII - 1,310 - 18 ANOS	1.368,46	1.710,57	1.915,84	2.394,80
VIII - 1,370 - 21 ANOS	1.431,41	1.789,26	2.003,97	2.504,97
IX - 1,433 - 24 ANOS	1.497,25	1.871,57	2.096,15	2.620,19
X - 1,499 - 27 ANOS	1.566,13	1.957,66	2.192,58	2.740,72
XI - 1,568 - 30 ANOS	1.638,17	2.047,71	2.293,44	2.866,80
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.713,52	2.141,91	2.398,93	2.998,67

ANEXO II

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º 1.075/2009

ANEXO I - C

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Comissão	CC-1-A	Licenciatura Plena	50%	3.838,67	04
		CC-1-B	Especialização	50%	4.478,44	
		CC-1-C	Mestrado	50%	5.118,21	

		CC-1-D	Doutorado	50%	5.757,98	
SECRETARIO DE GESTÃO EDUCACIONAL	Comissão	CC-2-A	1ºGrau Completo	50%	1.912,79	01
		CC-2-B	2º Grau Completo	50%	2.869,21	

ANEXO III**ANEXO I****Lei Complementar n.º 1.013/2008****A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40 HORAS	Biólogo	4.690,43	02
	Bioquímico	4.690,43	10
	Enfermeiro	4.690,43	20
	Engenheiro Sanitarista	4.690,43	02
	Farmacêutico	4.690,43	05
	Fonoaudiólogo	4.690,43	08
	Médico	4.690,43	08
	Nutricionista	4.690,43	05
	Odontólogo	4.690,43	06
	Psicólogo	4.690,43	05
	Terapeuta Ocupacional	4.690,43	03
TOTAL DE VAGAS			74

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 30 HORAS	Fisioterapeuta	3.517,82	08
	Assistente Social	3.517,82	06
TOTAL DE VAGAS			14

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 20 HORAS	Biólogo	2.345,22	02
	Bioquímico	2.345,22	15
	Enfermeiro	2.345,22	20
	Engenheiro Sanitarista	2.345,22	02
	Farmacêutico	2.345,22	05
	Fisioterapeuta	2.345,22	08
	Fonoaudiólogo	2.345,22	05
	Médico	2.345,22	08
	Nutricionista	2.345,22	03
	Odontólogo	2.345,22	06
	Psicólogo	2.345,22	04
	Terapeuta Ocupacional	2.345,22	03
	Assistente Social	2.345,22	04
TOTAL DE VAGAS			85

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Microscopista	839,26	10
	Técnico de Enfermagem	1.026,19	150
	Técnico de Higiene Dental	1.026,19	10
	Técnico de Laboratório	1.026,19	10
TOTAL DE VAGAS			180
GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 24 HORAS	Técnico de Radiologia	1.026,19	10
TOTAL DE VAGAS			10

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	745,69	10
	Atendente de Recepção Hospitalar (EFC)	745,69	35
	Borrifador	745,69	10
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	745,69	35
	Operador de Raios X (EMC)	745,69	03
	Fiscal Sanitário (EMC)	1.229,45	10
TOTAL DE VAGAS			103

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS	Agente Comunitário de Saúde	745,69	110
	Agente de Combate às Endemias	886,98	30
TOTAL DE VAGAS			140

B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**GRUPO OCUPACIONAL PARA ATENDER CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE**

PERFIL PROFISSIONAL	CONVÊNIO/PROGRAMA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTORS	VAGAS
MÉDICO	PSF	40 HORAS	12.577,40	13
ENFERMEIRO	PSF	40 HORAS	5.107,27	15
MÉDICO	CAPS	40 HORAS	12.577,40	01
ENFERMEIRO	CAPS	40 HORAS	5.107,27	01
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	30 HORAS	3.517,81	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAPS	40 HORAS	745,69	01
ARTESÃO	CAPS	40 HORAS	853,94	01
ENFERMEIRO	PACS	40 HORAS	5.107,27	01
ODONTÓLOGO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	5.107,27	13

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	745,69	13
MÉDICO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	13.295,09	02
ODONTÓLOGO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.647,55	02
ENFERMEIRO COORDENADOR DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	5.169,04	01
ENFERMEIRO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	6.647,55	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF INDÍGENA	40 HORAS	2.383,99	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	1.589,33	13
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	PSF INDÍGENA	40 HORAS	745,69	35
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	745,69	20
Técnico em Prótese Dentária	Centro de Especialização Odontologia – CEO	40 HORAS	831,57	03
TOTAL DE VAGAS				154

ANEXO IV**ANEXO II****Lei Complementar n.º 1.013/2008****TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA****GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS****20 HORAS**

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.345,22	2.462,48	2.579,74	2.697,00	2.814,26
2	2.392,12	2.511,73	2.631,34	2.750,94	2.870,55
3	2.439,97	2.561,97	2.683,96	2.805,96	2.927,96
4	2.488,77	2.613,20	2.737,64	2.862,08	2.986,52
5	2.538,54	2.665,47	2.792,40	2.919,32	3.046,25
6	2.589,31	2.718,78	2.848,24	2.977,71	3.107,17
7	2.641,10	2.773,15	2.905,21	3.037,26	3.169,32
8	2.693,92	2.828,62	2.963,31	3.098,01	3.232,70
9	2.747,80	2.885,19	3.022,58	3.159,97	3.297,36
10	2.802,75	2.942,89	3.083,03	3.223,17	3.363,31
11	2.858,81	3.001,75	3.144,69	3.287,63	3.430,57
12	2.915,99	3.061,79	3.207,58	3.353,38	3.499,18
13	2.974,31	3.123,02	3.271,74	3.420,45	3.569,17
14	3.033,79	3.185,48	3.337,17	3.488,86	3.640,55
15	3.094,47	3.249,19	3.403,91	3.558,64	3.713,36
16	3.156,36	3.314,17	3.471,99	3.629,81	3.787,63
17	3.219,48	3.380,46	3.541,43	3.702,41	3.863,38
18	3.283,87	3.448,07	3.612,26	3.776,46	3.940,65
19	3.349,55	3.517,03	3.684,51	3.851,98	4.019,46
20	3.416,54	3.587,37	3.758,20	3.929,02	4.099,85
21	3.484,87	3.659,12	3.833,36	4.007,60	4.181,85
22	3.554,57	3.732,30	3.910,03	4.087,76	4.265,48
23	3.625,66	3.806,95	3.988,23	4.169,51	4.350,79
24	3.698,18	3.883,08	4.067,99	4.252,90	4.437,81
25	3.772,14	3.960,75	4.149,35	4.337,96	4.526,57
26	3.847,58	4.039,96	4.232,34	4.424,72	4.617,10
27	3.924,53	4.120,76	4.316,99	4.513,21	4.709,44
28	4.003,02	4.203,18	4.403,33	4.603,48	4.803,63
29	4.083,08	4.287,24	4.491,39	4.695,55	4.899,70
30	4.164,75	4.372,98	4.581,22	4.789,46	4.997,70
31	4.248,04	4.460,44	4.672,85	4.885,25	5.097,65
32	4.333,00	4.549,65	4.766,30	4.982,95	5.199,60
33	4.419,66	4.640,65	4.861,63	5.082,61	5.303,59
34	4.508,06	4.733,46	4.958,86	5.184,26	5.409,67
35	4.598,22	4.828,13	5.058,04	5.287,95	5.517,86

30 HORAS

FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.517,82	3.693,72	3.869,61	4.045,50	4.221,39
2	3.588,18	3.767,59	3.947,00	4.126,41	4.305,82
3	3.659,94	3.842,94	4.025,94	4.208,94	4.391,93
4	3.733,14	3.919,80	4.106,46	4.293,11	4.479,77
5	3.807,81	3.998,20	4.188,59	4.378,98	4.569,37
6	3.883,96	4.078,16	4.272,36	4.466,56	4.660,75
7	3.961,64	4.159,72	4.357,81	4.555,89	4.753,97
8	4.040,87	4.242,92	4.444,96	4.647,01	4.849,05
9	4.121,69	4.327,78	4.533,86	4.739,95	4.946,03
10	4.204,13	4.414,33	4.624,54	4.834,74	5.044,95
11	4.288,21	4.502,62	4.717,03	4.931,44	5.145,85
12	4.373,97	4.592,67	4.811,37	5.030,07	5.248,77
13	4.461,45	4.684,52	4.907,60	5.130,67	5.353,74
14	4.550,68	4.778,22	5.005,75	5.233,28	5.460,82
15	4.641,69	4.873,78	5.105,86	5.337,95	5.570,03
16	4.734,53	4.971,25	5.207,98	5.444,71	5.681,43

17	4.829,22	5.070,68	5.312,14	5.553,60	5.795,06
18	4.925,80	5.172,09	5.418,38	5.664,67	5.910,96
19	5.024,32	5.275,54	5.526,75	5.777,97	6.029,18
20	5.124,81	5.381,05	5.637,29	5.893,53	6.149,77
21	5.227,30	5.488,67	5.750,03	6.011,40	6.272,76
22	5.331,85	5.598,44	5.865,03	6.131,63	6.398,22
23	5.438,48	5.710,41	5.982,33	6.254,26	6.526,18
24	5.547,25	5.824,62	6.101,98	6.379,34	6.656,71
25	5.658,20	5.941,11	6.224,02	6.506,93	6.789,84
26	5.771,36	6.059,93	6.348,50	6.637,07	6.925,64
27	5.886,79	6.181,13	6.475,47	6.769,81	7.064,15
28	6.004,53	6.304,75	6.604,98	6.905,21	7.205,43
29	6.124,62	6.430,85	6.737,08	7.043,31	7.349,54
30	6.247,11	6.559,47	6.871,82	7.184,18	7.496,53
31	6.372,05	6.690,65	7.009,26	7.327,86	7.646,46
32	6.499,49	6.824,47	7.149,44	7.474,42	7.799,39
33	6.629,48	6.960,96	7.292,43	7.623,91	7.955,38
34	6.762,07	7.100,18	7.438,28	7.776,38	8.114,49
35	6.897,31	7.242,18	7.587,05	7.931,91	8.276,78

40 HORAS

BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	4.690,43	4.924,95	5.159,47	5.393,99	5.628,51
2	4.784,24	5.023,45	5.262,66	5.501,87	5.741,09
3	4.879,92	5.123,92	5.367,91	5.611,91	5.855,91
4	4.977,52	5.226,40	5.475,27	5.724,15	5.973,02
5	5.077,07	5.330,92	5.584,78	5.838,63	6.092,49
6	5.178,61	5.437,54	5.696,47	5.955,40	6.214,34
7	5.282,18	5.546,29	5.810,40	6.074,51	6.338,62
8	5.387,83	5.657,22	5.926,61	6.196,00	6.465,39
9	5.495,59	5.770,36	6.045,14	6.319,92	6.594,70
10	5.605,50	5.885,77	6.166,05	6.446,32	6.726,60
11	5.717,61	6.003,49	6.289,37	6.575,25	6.861,13
12	5.831,96	6.123,56	6.415,15	6.706,75	6.998,35
13	5.948,60	6.246,03	6.543,46	6.840,89	7.138,32
14	6.067,57	6.370,95	6.674,33	6.977,71	7.281,08
15	6.188,92	6.498,37	6.807,81	7.117,26	7.426,71
16	6.312,70	6.628,33	6.943,97	7.259,60	7.575,24
17	6.438,95	6.760,90	7.082,85	7.404,80	7.726,74
18	6.567,73	6.896,12	7.224,51	7.552,89	7.881,28
19	6.699,09	7.034,04	7.369,00	7.703,95	8.038,91
20	6.833,07	7.174,72	7.516,38	7.858,03	8.199,68
21	6.969,73	7.318,22	7.666,70	8.015,19	8.363,68
22	7.109,13	7.464,58	7.820,04	8.175,49	8.530,95
23	7.251,31	7.613,87	7.976,44	8.339,00	8.701,57
24	7.396,33	7.766,15	8.135,97	8.505,78	8.875,60
25	7.544,26	7.921,47	8.298,69	8.675,90	9.053,11
26	7.695,15	8.079,90	8.464,66	8.849,42	9.234,18
27	7.849,05	8.241,50	8.633,95	9.026,41	9.418,86
28	8.006,03	8.406,33	8.806,63	9.206,93	9.607,24
29	8.166,15	8.574,46	8.982,77	9.391,07	9.799,38
30	8.329,47	8.745,95	9.162,42	9.578,89	9.995,37
31	8.496,06	8.920,87	9.345,67	9.770,47	10.195,28
32	8.665,98	9.099,28	9.532,58	9.965,88	10.399,18
33	8.839,30	9.281,27	9.723,23	10.165,20	10.607,16
34	9.016,09	9.466,89	9.917,70	10.368,50	10.819,31
35	9.196,41	9.656,23	10.116,05	10.575,87	11.035,69

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**24 HORAS**

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.026,19	1.077,50	1.128,81	1.180,12	1.231,43
2	1.046,71	1.099,05	1.151,38	1.203,72	1.256,05
3	1.067,65	1.121,03	1.174,41	1.227,79	1.281,17
4	1.089,00	1.143,45	1.197,90	1.252,35	1.306,80
5	1.110,78	1.166,32	1.221,86	1.277,40	1.332,93
6	1.132,99	1.189,64	1.246,29	1.302,94	1.359,59
7	1.155,65	1.213,44	1.271,22	1.329,00	1.386,79
8	1.178,77	1.237,71	1.296,64	1.355,58	1.414,52
9	1.202,34	1.262,46	1.322,58	1.382,69	1.442,81
10	1.226,39	1.287,71	1.349,03	1.410,35	1.471,67
11	1.250,92	1.313,46	1.376,01	1.438,55	1.501,10
12	1.275,94	1.339,73	1.403,53	1.467,33	1.531,12
13	1.301,45	1.366,53	1.431,60	1.496,67	1.561,75
14	1.327,48	1.393,86	1.460,23	1.526,61	1.592,98
15	1.354,03	1.421,73	1.489,44	1.557,14	1.624,84
16	1.381,11	1.450,17	1.519,23	1.588,28	1.657,34

17	1.408,74	1.479,17	1.549,61	1.620,05	1.690,48
18	1.436,91	1.508,76	1.580,60	1.652,45	1.724,29
19	1.465,65	1.538,93	1.612,21	1.685,50	1.758,78
20	1.494,96	1.569,71	1.644,46	1.719,21	1.793,95
21	1.524,86	1.601,10	1.677,35	1.753,59	1.829,83
22	1.555,36	1.633,13	1.710,89	1.788,66	1.866,43
23	1.586,47	1.665,79	1.745,11	1.824,44	1.903,76
24	1.618,19	1.699,10	1.780,01	1.860,92	1.941,83
25	1.650,56	1.733,09	1.815,61	1.898,14	1.980,67
26	1.683,57	1.767,75	1.851,93	1.936,11	2.020,28
27	1.717,24	1.803,10	1.888,97	1.974,83	2.060,69
28	1.751,59	1.839,17	1.926,74	2.014,32	2.101,90
29	1.786,62	1.875,95	1.965,28	2.054,61	2.143,94
30	1.822,35	1.913,47	2.004,59	2.095,70	2.186,82
31	1.858,80	1.951,74	2.044,68	2.137,62	2.230,56
32	1.895,97	1.990,77	2.085,57	2.180,37	2.275,17
33	1.933,89	2.030,59	2.127,28	2.223,98	2.320,67
34	1.972,57	2.071,20	2.169,83	2.268,46	2.367,08
35	2.012,02	2.112,62	2.213,22	2.313,83	2.414,43

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.	Ens.Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.026,19	1.077,50	1.128,81	1.180,12	1.231,43
2	1.046,71	1.099,05	1.151,38	1.203,72	1.256,05
3	1.067,65	1.121,03	1.174,41	1.227,79	1.281,17
4	1.089,00	1.143,45	1.197,90	1.252,35	1.306,80
5	1.110,78	1.166,32	1.221,86	1.277,40	1.332,93
6	1.132,99	1.189,64	1.246,29	1.302,94	1.359,59
7	1.155,65	1.213,44	1.271,22	1.329,00	1.386,79
8	1.178,77	1.237,71	1.296,64	1.355,58	1.414,52
9	1.202,34	1.262,46	1.322,58	1.382,69	1.442,81
10	1.226,39	1.287,71	1.349,03	1.410,35	1.471,67
11	1.250,92	1.313,46	1.376,01	1.438,55	1.501,10
12	1.275,94	1.339,73	1.403,53	1.467,33	1.531,12
13	1.301,45	1.366,53	1.431,60	1.496,67	1.561,75
14	1.327,48	1.393,86	1.460,23	1.526,61	1.592,98
15	1.354,03	1.421,73	1.489,44	1.557,14	1.624,84
16	1.381,11	1.450,17	1.519,23	1.588,28	1.657,34
17	1.408,74	1.479,17	1.549,61	1.620,05	1.690,48
18	1.436,91	1.508,76	1.580,60	1.652,45	1.724,29
19	1.465,65	1.538,93	1.612,21	1.685,50	1.758,78
20	1.494,96	1.569,71	1.644,46	1.719,21	1.793,95
21	1.524,86	1.601,10	1.677,35	1.753,59	1.829,83
22	1.555,36	1.633,13	1.710,89	1.788,66	1.866,43
23	1.586,47	1.665,79	1.745,11	1.824,44	1.903,76
24	1.618,19	1.699,10	1.780,01	1.860,92	1.941,83
25	1.650,56	1.733,09	1.815,61	1.898,14	1.980,67
26	1.683,57	1.767,75	1.851,93	1.936,11	2.020,28
27	1.717,24	1.803,10	1.888,97	1.974,83	2.060,69
28	1.751,59	1.839,17	1.926,74	2.014,32	2.101,90
29	1.786,62	1.875,95	1.965,28	2.054,61	2.143,94
30	1.822,35	1.913,47	2.004,59	2.095,70	2.186,82
31	1.858,80	1.951,74	2.044,68	2.137,62	2.230,56
32	1.895,97	1.990,77	2.085,57	2.180,37	2.275,17
33	1.933,89	2.030,59	2.127,28	2.223,98	2.320,67
34	1.972,57	2.071,20	2.169,83	2.268,46	2.367,08
35	2.012,02	2.112,62	2.213,22	2.313,83	2.414,43

MICROSCOPISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.NT	Ens.Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
1	839,26	881,22	923,18	965,15	1.007,11
2	856,04	898,85	941,65	984,45	1.027,25
3	873,16	916,82	960,48	1.004,14	1.047,80
4	890,63	935,16	979,69	1.024,22	1.068,75
5	908,44	953,86	999,28	1.044,71	1.090,13
6	926,61	972,94	1.019,27	1.065,60	1.111,93
7	945,14	992,40	1.039,66	1.086,91	1.134,17
8	964,04	1.012,25	1.060,45	1.108,65	1.156,85
9	983,33	1.032,49	1.081,66	1.130,82	1.179,99
10	1.002,99	1.053,14	1.103,29	1.153,44	1.203,59
11	1.023,05	1.074,20	1.125,36	1.176,51	1.227,66
12	1.043,51	1.095,69	1.147,86	1.200,04	1.252,22
13	1.064,38	1.117,60	1.170,82	1.224,04	1.277,26
14	1.085,67	1.139,95	1.194,24	1.248,52	1.302,80
15	1.107,38	1.162,75	1.218,12	1.273,49	1.328,86
16	1.129,53	1.186,01	1.242,48	1.298,96	1.355,44
17	1.152,12	1.209,73	1.267,33	1.324,94	1.382,55
18	1.175,16	1.233,92	1.292,68	1.351,44	1.410,20
19	1.198,67	1.258,60	1.318,54	1.378,47	1.438,40
20	1.222,64	1.283,77	1.344,91	1.406,04	1.467,17

21	1.247,09	1.309,45	1.371,80	1.434,16	1.496,51
22	1.272,04	1.335,64	1.399,24	1.462,84	1.526,44
23	1.297,48	1.362,35	1.427,22	1.492,10	1.556,97
24	1.323,43	1.389,60	1.455,77	1.521,94	1.588,11
25	1.349,90	1.417,39	1.484,88	1.552,38	1.619,87
26	1.376,89	1.445,74	1.514,58	1.583,43	1.652,27
27	1.404,43	1.474,65	1.544,87	1.615,10	1.685,32
28	1.432,52	1.504,15	1.575,77	1.647,40	1.719,02
29	1.461,17	1.534,23	1.607,29	1.680,35	1.753,40
30	1.490,39	1.564,91	1.639,43	1.713,95	1.788,47
31	1.520,20	1.596,21	1.672,22	1.748,23	1.824,24
32	1.550,61	1.628,14	1.705,67	1.783,20	1.860,73
33	1.581,62	1.660,70	1.739,78	1.818,86	1.897,94
34	1.613,25	1.693,91	1.774,57	1.855,24	1.935,90
35	1.645,51	1.727,79	1.810,07	1.892,34	1.974,62

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUS DE NÍVEL MÉDIO (EMC) E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EFC)**40 HORAS**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR E BORRIFADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ens.F.Comp.+120hs	Ens.F.Comp.+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens.Sup.Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADOR DE RAIOS X					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp.+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05

25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

FISCAL SANITÁRIO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.229,45	1.290,93	1.352,40	1.413,87	1.475,35
2	1.254,04	1.316,75	1.379,45	1.442,15	1.504,85
3	1.279,12	1.343,08	1.407,04	1.470,99	1.534,95
4	1.304,71	1.369,94	1.435,18	1.500,41	1.565,65
5	1.330,80	1.397,34	1.463,88	1.530,42	1.596,96
6	1.357,42	1.425,29	1.493,16	1.561,03	1.628,90
7	1.384,57	1.453,79	1.523,02	1.592,25	1.661,48
8	1.412,26	1.482,87	1.553,48	1.624,09	1.694,71
9	1.440,50	1.512,53	1.584,55	1.656,58	1.728,60
10	1.469,31	1.542,78	1.616,24	1.689,71	1.763,17
11	1.498,70	1.573,63	1.648,57	1.723,50	1.798,44
12	1.528,67	1.605,11	1.681,54	1.757,97	1.834,41
13	1.559,25	1.637,21	1.715,17	1.793,13	1.871,09
14	1.590,43	1.669,95	1.749,47	1.828,99	1.908,52
15	1.622,24	1.703,35	1.784,46	1.865,57	1.946,69
16	1.654,68	1.737,42	1.820,15	1.902,89	1.985,62
17	1.687,78	1.772,17	1.856,55	1.940,94	2.025,33
18	1.721,53	1.807,61	1.893,69	1.979,76	2.065,84
19	1.755,96	1.843,76	1.931,56	2.019,36	2.107,16
20	1.791,08	1.880,64	1.970,19	2.059,75	2.149,30
21	1.826,90	1.918,25	2.009,59	2.100,94	2.192,29
22	1.863,44	1.956,61	2.049,79	2.142,96	2.236,13
23	1.900,71	1.995,75	2.090,78	2.185,82	2.280,85
24	1.938,73	2.035,66	2.132,60	2.229,53	2.326,47
25	1.977,50	2.076,37	2.175,25	2.274,12	2.373,00
26	2.017,05	2.117,90	2.218,75	2.319,61	2.420,46
27	2.057,39	2.160,26	2.263,13	2.366,00	2.468,87
28	2.098,54	2.203,47	2.308,39	2.413,32	2.518,25
29	2.140,51	2.247,54	2.354,56	2.461,59	2.568,61
30	2.183,32	2.292,49	2.401,65	2.510,82	2.619,98
31	2.226,99	2.338,34	2.449,68	2.561,03	2.672,38
32	2.271,53	2.385,10	2.498,68	2.612,25	2.725,83
33	2.316,96	2.432,80	2.548,65	2.664,50	2.780,35
34	2.363,30	2.481,46	2.599,63	2.717,79	2.835,95
35	2.410,56	2.531,09	2.651,62	2.772,15	2.892,67

GRUPO OCUPACIONAL APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**40 HORAS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36

29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	886,98	931,33	975,68	1.020,03	1.064,37
2	904,72	949,95	995,19	1.040,43	1.085,66
3	922,81	968,95	1.015,09	1.061,23	1.107,38
4	941,27	988,33	1.035,40	1.082,46	1.129,52
5	960,09	1.008,10	1.056,10	1.104,11	1.152,11
6	979,30	1.028,26	1.077,23	1.126,19	1.175,16
7	998,88	1.048,83	1.098,77	1.148,71	1.198,66
8	1.018,86	1.069,80	1.120,75	1.171,69	1.222,63
9	1.039,24	1.091,20	1.143,16	1.195,12	1.247,08
10	1.060,02	1.113,02	1.166,02	1.219,02	1.272,03
11	1.081,22	1.135,28	1.189,34	1.243,41	1.297,47
12	1.102,85	1.157,99	1.213,13	1.268,27	1.323,42
13	1.124,90	1.181,15	1.237,39	1.293,64	1.349,88
14	1.147,40	1.204,77	1.262,14	1.319,51	1.376,88
15	1.170,35	1.228,87	1.287,38	1.345,90	1.404,42
16	1.193,76	1.253,44	1.313,13	1.372,82	1.432,51
17	1.217,63	1.278,51	1.339,39	1.400,28	1.461,16
18	1.241,98	1.304,08	1.366,18	1.428,28	1.490,38
19	1.266,82	1.330,17	1.393,51	1.456,85	1.520,19
20	1.292,16	1.356,77	1.421,38	1.485,98	1.550,59
21	1.318,00	1.383,90	1.449,80	1.515,70	1.581,60
22	1.344,36	1.411,58	1.478,80	1.546,02	1.613,24
23	1.371,25	1.439,81	1.508,38	1.576,94	1.645,50
24	1.398,68	1.468,61	1.538,54	1.608,48	1.678,41
25	1.426,65	1.497,98	1.569,31	1.640,65	1.711,98
26	1.455,18	1.527,94	1.600,70	1.673,46	1.746,22
27	1.484,29	1.558,50	1.632,71	1.706,93	1.781,14
28	1.513,97	1.589,67	1.665,37	1.741,07	1.816,77
29	1.544,25	1.621,46	1.698,68	1.775,89	1.853,10
30	1.575,14	1.653,89	1.732,65	1.811,41	1.890,16
31	1.606,64	1.686,97	1.767,30	1.847,64	1.927,97
32	1.638,77	1.720,71	1.802,65	1.884,59	1.966,53
33	1.671,55	1.755,12	1.838,70	1.922,28	2.005,86
34	1.704,98	1.790,23	1.875,48	1.960,73	2.045,97
35	1.739,08	1.826,03	1.912,99	1.999,94	2.086,89

ANEXO V**ANEXO I****Lei Complementar n.º 1.016/2008****A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA**

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	4.690,43	02
	Economista	4.690,43	01
	Engenheiro Agrícola	4.690,43	02
	Engenheiro Agrônomo	4.690,43	03
	Engenheiro Civil	4.690,43	02
	Engenheiro Florestal	4.690,43	02
	Médico Veterinário	4.690,43	10
	Psicólogo	4.690,43	05
	Topógrafo	4.690,43	04
	Zootecnista	4.690,43	02
	Engenheiro Sanitarista	4.690,43	04
	Contador	4.690,43	03
TOTAL DE VAGAS			40

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	Assistente Social	3.517,82	10
	TOTAL DE VAGAS		10

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Advogado (PROCON)	2.345,22	01
	Arquiteto	2.345,22	01
	Assistente Social	2.345,22	10
	Contador	2.345,22	03
	Economista	2.345,22	01
	Engenheiro Agrícola	2.345,22	02

	Engenheiro Agrônomo	2.345,22	03
	Engenheiro Civil	2.345,22	02
	Engenheiro Florestal	2.345,22	02
	Engenheiro Sanitarista	2.345,22	04
	Médico Veterinário	2.345,22	10
	Psicólogo	2.345,22	04
	Topógrafo	2.345,22	04
	Zootecnista	2.345,22	02
TOTAL DE VAGAS			49

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Agente de Arrecadação e Fiscalização	2.345,22	01
	Auditor de Controle Interno	6.604,92	05
	TOTAL DE VAGAS		06

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	1.026,19	15
	Técnico de Contabilidade	1.026,19	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	1.026,19	02
	Técnico de Controle Interno	2.363,46	02
	TOTAL DE VAGAS		20

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	1.229,45	08
	Fiscal de Tributos	1.229,45	18
	Fiscal de Trânsito	1.229,45	04
	Fiscal de Limpeza Urbana	1.229,45	10
	Fiscal de Defesa do Consumidor (PROCON)	1.229,45	01
	TOTAL DE VAGAS		41

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	979,97	75
	Agente Administrativo I	790,71	20
	Recepcionista	745,69	15
	Supervisor Escolar	849,34	01
	TOTAL DE VAGAS		111

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	849,34	08
	Desenhista	745,69	06
	Mecânico	1.179,92	20
	Funileiro	1.179,92	04
	Operador de Motoniveladora	1.040,03	12
	Operador de Pá Carregadeira	1.040,03	12
	Operador de Trator de Esteiras	1.040,03	06
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	1.040,03	04
	Operador de Escavadeira Hidráulica	1.040,03	04
	Operador de Moto Serra	1.040,03	04
	Operador de Rolo Compactador	1.040,03	03
	Pedreiro	1.040,03	10
	Soldador	1.179,92	04
	Torneiro Mecânico	1.179,92	04
	Borracheiro	956,77	05
	Lubrificador	956,77	05
	Vigia	745,69	50
	Eletricista Predial	971,56	05
	Eletricista de Veículos	971,56	02
	Operador de Trator Agrícola	971,56	07
	Carpinteiro	971,56	10
	Pintor	971,56	06
	Marceneiro	971,56	06
	Motorista I	956,77	25
	Motorista II	971,56	40
	TOTAL DE VAGAS		261

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	745,69	250
	Contínuo	745,69	10
	Cozinheiro	745,69	10
	Gari	745,69	50
	Coletor de Lixo	745,69	50
	TOTAL DE VAGAS		370

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
09	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo - Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semais	DAG	+ 20 horas/70%
08	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
19	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%

47	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
01	Chefe de Departamento	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
20	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
11	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
09	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

ANEXO VI**ANEXO II****Lei Complementar n.º 1.016/2008****TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****1) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/RS
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Específica do Legislativo
DAG	Assessor Jurídico	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/RS
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	5.290,97
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	5.290,97
DAS-5	Administrador Hospitalar	3.835,88
DAS-4	Assessor de Indústria, Comércio e Mineração	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.835,79
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.835,79
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.835,79
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.968,03
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.968,03
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.968,03
DAS-3	Diretor de Compras	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.968,03
DAS-3	Diretor de Convênio	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Almoxarifado	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Comércio	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Indústria	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.968,03

DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Pecuária	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.968,03
DAS-3	Diretor de Licitações	1.968,03
DAS-3	Diretor de Materiais	1.968,03
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.968,03
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.968,03
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.968,03
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.968,03
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.968,03
DAS-3	Diretor Executivo do PROCON	1.968,03
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Indústria	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Mineração	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Pecuária	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio ao Comércio	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	1.083,04
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível de Administração	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível de Cultura	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível de Desporto	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível de Educação	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível de Saúde	1.083,04
DAS-2	Coordenador à Nível Hospitalar	1.083,04
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Gabinete	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Trânsito	1.083,04
DAS-1	Assistente à Nível Hospitalar	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	803,51
DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	803,51

ANEXO VII**ANEXO III****Lei Complementar n.º 1.016/2008****GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR****20 HORAS**

ADVOGADO (PROCON), ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.345,22	2.462,48	2.579,74	2.697,00	2.814,26
2	2.392,12	2.511,73	2.631,34	2.750,94	2.870,55
3	2.439,97	2.561,97	2.683,96	2.805,96	2.927,96
4	2.488,77	2.613,20	2.737,64	2.862,08	2.986,52
5	2.538,54	2.665,47	2.792,40	2.919,32	3.046,25
6	2.589,31	2.718,78	2.848,24	2.977,71	3.107,17
7	2.641,10	2.773,15	2.905,21	3.037,26	3.169,32
8	2.693,92	2.828,62	2.963,31	3.098,01	3.232,70
9	2.747,80	2.885,19	3.022,58	3.159,97	3.297,36
10	2.802,75	2.942,89	3.083,03	3.223,17	3.363,31
11	2.858,81	3.001,75	3.144,69	3.287,63	3.430,57

12	2.915,99	3.061,79	3.207,58	3.353,38	3.499,18
13	2.974,31	3.123,02	3.271,74	3.420,45	3.569,17
14	3.033,79	3.185,48	3.337,17	3.488,86	3.640,55
15	3.094,47	3.249,19	3.403,91	3.558,64	3.713,36
16	3.156,36	3.314,17	3.471,99	3.629,81	3.787,63
17	3.219,48	3.380,46	3.541,43	3.702,41	3.863,38
18	3.283,87	3.448,07	3.612,26	3.776,46	3.940,65
19	3.349,55	3.517,03	3.684,51	3.851,98	4.019,46
20	3.416,54	3.587,37	3.758,20	3.929,02	4.099,85
21	3.484,87	3.659,12	3.833,36	4.007,60	4.181,85
22	3.554,57	3.732,30	3.910,03	4.087,76	4.265,48
23	3.625,66	3.806,95	3.988,23	4.169,51	4.350,79
24	3.698,18	3.883,08	4.067,99	4.252,90	4.437,81
25	3.772,14	3.960,75	4.149,35	4.337,96	4.526,57
26	3.847,58	4.039,96	4.232,34	4.424,72	4.617,10
27	3.924,53	4.120,76	4.316,99	4.513,21	4.709,44
28	4.003,02	4.203,18	4.403,33	4.603,48	4.803,63
29	4.083,08	4.287,24	4.491,39	4.695,55	4.899,70
30	4.164,75	4.372,98	4.581,22	4.789,46	4.997,70
31	4.248,04	4.460,44	4.672,85	4.885,25	5.097,65
32	4.333,00	4.549,65	4.766,30	4.982,95	5.199,60
33	4.419,66	4.640,65	4.861,63	5.082,61	5.303,59
34	4.508,06	4.733,46	4.958,86	5.184,26	5.409,67
35	4.598,22	4.828,13	5.058,04	5.287,95	5.517,86

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.517,82	3.693,72	3.869,61	4.045,50	4.221,39
2	3.588,18	3.767,59	3.947,00	4.126,41	4.305,82
3	3.659,94	3.842,94	4.025,94	4.208,94	4.391,93
4	3.733,14	3.919,80	4.106,46	4.293,11	4.479,77
5	3.807,81	3.998,20	4.188,59	4.378,98	4.569,37
6	3.883,96	4.078,16	4.272,36	4.466,56	4.660,75
7	3.961,64	4.159,72	4.357,81	4.555,89	4.753,97
8	4.040,87	4.242,92	4.444,96	4.647,01	4.849,05
9	4.121,69	4.327,78	4.533,86	4.739,95	4.946,03
10	4.204,13	4.414,33	4.624,54	4.834,74	5.044,95
11	4.288,21	4.502,62	4.717,03	4.931,44	5.145,85
12	4.373,97	4.592,67	4.811,37	5.030,07	5.248,77
13	4.461,45	4.684,52	4.907,60	5.130,67	5.353,74
14	4.550,68	4.778,22	5.005,75	5.233,28	5.460,82
15	4.641,69	4.873,78	5.105,86	5.337,95	5.570,03
16	4.734,53	4.971,25	5.207,98	5.444,71	5.681,43
17	4.829,22	5.070,68	5.312,14	5.553,60	5.795,06
18	4.925,80	5.172,09	5.418,38	5.664,67	5.910,96
19	5.024,32	5.275,54	5.526,75	5.777,97	6.029,18
20	5.124,81	5.381,05	5.637,29	5.893,53	6.149,77
21	5.227,30	5.488,67	5.750,03	6.011,40	6.272,76
22	5.331,85	5.598,44	5.865,03	6.131,63	6.398,22
23	5.438,48	5.710,41	5.982,33	6.254,26	6.526,18
24	5.547,25	5.824,62	6.101,98	6.379,34	6.656,71
25	5.658,20	5.941,11	6.224,02	6.506,93	6.789,84
26	5.771,36	6.059,93	6.348,50	6.637,07	6.925,64
27	5.886,79	6.181,13	6.475,47	6.769,81	7.064,15
28	6.004,53	6.304,75	6.604,98	6.905,21	7.205,43
29	6.124,62	6.430,85	6.737,08	7.043,31	7.349,54
30	6.247,11	6.559,47	6.871,82	7.184,18	7.496,53
31	6.372,05	6.690,65	7.009,26	7.327,86	7.646,46
32	6.499,49	6.824,47	7.149,44	7.474,42	7.799,39
33	6.629,48	6.960,96	7.292,43	7.623,91	7.955,38
34	6.762,07	7.100,18	7.438,28	7.776,38	8.114,49
35	6.897,31	7.242,18	7.587,05	7.931,91	8.276,78

40 HORAS

CONTADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	5.651,47	5.934,04	6.216,62	6.499,19	6.781,76
2	5.764,50	6.052,72	6.340,95	6.629,17	6.917,40
3	5.879,79	6.173,78	6.467,77	6.761,76	7.055,75
4	5.997,39	6.297,25	6.597,12	6.896,99	7.196,86
5	6.117,33	6.423,20	6.729,07	7.034,93	7.340,80
6	6.239,68	6.551,66	6.863,65	7.175,63	7.487,62
7	6.364,47	6.682,70	7.000,92	7.319,14	7.637,37
8	6.491,76	6.816,35	7.140,94	7.465,53	7.790,12
9	6.621,60	6.952,68	7.283,76	7.614,84	7.945,92
10	6.754,03	7.091,73	7.429,43	7.767,13	8.104,84
11	6.889,11	7.233,57	7.578,02	7.922,48	8.266,93
12	7.026,89	7.378,24	7.729,58	8.080,93	8.432,27
13	7.167,43	7.525,80	7.884,17	8.242,55	8.600,92

14	7.310,78	7.676,32	8.041,86	8.407,40	8.772,94
15	7.457,00	7.829,84	8.202,69	8.575,54	8.948,39
16	7.606,13	7.986,44	8.366,75	8.747,06	9.127,36
17	7.758,26	8.146,17	8.534,08	8.922,00	9.309,91
18	7.913,42	8.309,09	8.704,77	9.100,44	9.496,11
19	8.071,69	8.475,28	8.878,86	9.282,44	9.686,03
20	8.233,13	8.644,78	9.056,44	9.468,09	9.879,75
21	8.397,79	8.817,68	9.237,57	9.657,46	10.077,35
22	8.565,74	8.994,03	9.422,32	9.850,60	10.278,89
23	8.737,06	9.173,91	9.610,76	10.047,62	10.484,47
24	8.911,80	9.357,39	9.802,98	10.248,57	10.694,16
25	9.090,04	9.544,54	9.999,04	10.453,54	10.908,04
26	9.271,84	9.735,43	10.199,02	10.662,61	11.126,20
27	9.457,27	9.930,14	10.403,00	10.875,86	11.348,73
28	9.646,42	10.128,74	10.611,06	11.093,38	11.575,70
29	9.839,35	10.331,31	10.823,28	11.315,25	11.807,22
30	10.036,13	10.537,94	11.039,75	11.541,55	12.043,36
31	10.236,86	10.748,70	11.260,54	11.772,38	12.284,23
32	10.441,59	10.963,67	11.485,75	12.007,83	12.529,91
33	10.650,43	11.182,95	11.715,47	12.247,99	12.780,51
34	10.863,43	11.406,61	11.949,78	12.492,95	13.036,12
35	11.080,70	11.634,74	12.188,77	12.742,81	13.296,84

ARQUITETO, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA.

CLASSE	A Ens. Superior Completo	B Especialista	C Especialista/ 360hs	D Mestrado	E Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	4.690,43	4.924,95	5.159,47	5.393,99	5.628,51
2	4.784,24	5.023,45	5.262,66	5.501,87	5.741,09
3	4.879,92	5.123,92	5.367,91	5.611,91	5.855,91
4	4.977,52	5.226,40	5.475,27	5.724,15	5.973,02
5	5.077,07	5.330,92	5.584,78	5.838,63	6.092,49
6	5.178,61	5.437,54	5.696,47	5.955,40	6.214,34
7	5.282,18	5.546,29	5.810,40	6.074,51	6.338,62
8	5.387,83	5.657,22	5.926,61	6.196,00	6.465,39
9	5.495,59	5.770,36	6.045,14	6.319,92	6.594,70
10	5.605,50	5.885,77	6.166,05	6.446,32	6.726,60
11	5.717,61	6.003,49	6.289,37	6.575,25	6.861,13
12	5.831,96	6.123,56	6.415,15	6.706,75	6.998,35
13	5.948,60	6.246,03	6.543,46	6.840,89	7.138,32
14	6.067,57	6.370,95	6.674,33	6.977,71	7.281,08
15	6.188,92	6.498,37	6.807,81	7.117,26	7.426,71
16	6.312,70	6.628,33	6.943,97	7.259,60	7.575,24
17	6.438,95	6.760,90	7.082,85	7.404,80	7.726,74
18	6.567,73	6.896,12	7.224,51	7.552,89	7.881,28
19	6.699,09	7.034,04	7.369,00	7.703,95	8.038,91
20	6.833,07	7.174,72	7.516,38	7.858,03	8.199,68
21	6.969,73	7.318,22	7.666,70	8.015,19	8.363,68
22	7.109,13	7.464,58	7.820,04	8.175,49	8.530,95
23	7.251,31	7.613,87	7.976,44	8.339,00	8.701,57
24	7.396,33	7.766,15	8.135,97	8.505,78	8.875,60
25	7.544,26	7.921,47	8.298,69	8.675,90	9.053,11
26	7.695,15	8.079,90	8.464,66	8.849,42	9.234,18
27	7.849,05	8.241,50	8.633,95	9.026,41	9.418,86
28	8.006,03	8.406,33	8.806,63	9.206,93	9.607,24
29	8.166,15	8.574,46	8.982,77	9.391,07	9.799,38
30	8.329,47	8.745,95	9.162,42	9.578,89	9.995,37
31	8.496,06	8.920,87	9.345,67	9.770,47	10.195,28
32	8.665,98	9.099,28	9.532,58	9.965,88	10.399,18
33	8.839,30	9.281,27	9.723,23	10.165,20	10.607,16
34	9.016,09	9.466,89	9.917,70	10.368,50	10.819,31
35	9.196,41	9.656,23	10.116,05	10.575,87	11.035,69

AGENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLASSE	A Ens. Superior Completo	B Especialista	C Especialista/ 360hs	D Mestrado	E Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.345,22	2.462,48	2.579,74	2.697,00	2.814,26
2	2.392,12	2.511,73	2.631,34	2.750,94	2.870,55
3	2.439,97	2.561,97	2.683,96	2.805,96	2.927,96
4	2.488,77	2.613,20	2.737,64	2.862,08	2.986,52
5	2.538,54	2.665,47	2.792,40	2.919,32	3.046,25
6	2.589,31	2.718,78	2.848,24	2.977,71	3.107,17
7	2.641,10	2.773,15	2.905,21	3.037,26	3.169,32
8	2.693,92	2.828,62	2.963,31	3.098,01	3.232,70
9	2.747,80	2.885,19	3.022,58	3.159,97	3.297,36
10	2.802,75	2.942,89	3.083,03	3.223,17	3.363,31
11	2.858,81	3.001,75	3.144,69	3.287,63	3.430,57
12	2.915,99	3.061,79	3.207,58	3.353,38	3.499,18
13	2.974,31	3.123,02	3.271,74	3.420,45	3.569,17
14	3.033,79	3.185,48	3.337,17	3.488,86	3.640,55
15	3.094,47	3.249,19	3.403,91	3.558,64	3.713,36
16	3.156,36	3.314,17	3.471,99	3.629,81	3.787,63
17	3.219,48	3.380,46	3.541,43	3.702,41	3.863,38
18	3.283,87	3.448,07	3.612,26	3.776,46	3.940,65
19	3.349,55	3.517,03	3.684,51	3.851,98	4.019,46

20	3.416,54	3.587,37	3.758,20	3.929,02	4.099,85
21	3.484,87	3.659,12	3.833,36	4.007,60	4.181,85
22	3.554,57	3.732,30	3.910,03	4.087,76	4.265,48
23	3.625,66	3.806,95	3.988,23	4.169,51	4.350,79
24	3.698,18	3.883,08	4.067,99	4.252,90	4.437,81
25	3.772,14	3.960,75	4.149,35	4.337,96	4.526,57
26	3.847,58	4.039,96	4.232,34	4.424,72	4.617,10
27	3.924,53	4.120,76	4.316,99	4.513,21	4.709,44
28	4.003,02	4.203,18	4.403,33	4.603,48	4.803,63
29	4.083,08	4.287,24	4.491,39	4.695,55	4.899,70
30	4.164,75	4.372,98	4.581,22	4.789,46	4.997,70
31	4.248,04	4.460,44	4.672,85	4.885,25	5.097,65
32	4.333,00	4.549,65	4.766,30	4.982,95	5.199,60
33	4.419,66	4.640,65	4.861,63	5.082,61	5.303,59
34	4.508,06	4.733,46	4.958,86	5.184,26	5.409,67
35	4.598,22	4.828,13	5.058,04	5.287,95	5.517,86

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	6.604,92	6.935,17	7.265,41	7.595,66	7.925,90
2	6.737,02	7.073,87	7.410,72	7.747,57	8.084,42
3	6.871,76	7.215,35	7.558,93	7.902,52	8.246,11
4	7.009,19	7.359,65	7.710,11	8.060,57	8.411,03
5	7.149,38	7.506,85	7.864,32	8.221,78	8.579,25
6	7.292,36	7.656,98	8.021,60	8.386,22	8.750,84
7	7.438,21	7.810,12	8.182,03	8.553,94	8.925,85
8	7.586,98	7.966,33	8.345,67	8.725,02	9.104,37
9	7.738,72	8.125,65	8.512,59	8.899,52	9.286,46
10	7.893,49	8.288,16	8.682,84	9.077,51	9.472,19
11	8.051,36	8.453,93	8.856,50	9.259,06	9.661,63
12	8.212,39	8.623,01	9.033,63	9.444,25	9.854,86
13	8.376,64	8.795,47	9.214,30	9.633,13	10.051,96
14	8.544,17	8.971,38	9.398,58	9.825,79	10.253,00
15	8.715,05	9.150,80	9.586,56	10.022,31	10.458,06
16	8.889,35	9.333,82	9.778,29	10.222,76	10.667,22
17	9.067,14	9.520,50	9.973,85	10.427,21	10.880,57
18	9.248,48	9.710,91	10.173,33	10.635,75	11.098,18
19	9.433,45	9.905,12	10.376,80	10.848,47	11.320,14
20	9.622,12	10.103,23	10.584,33	11.065,44	11.546,54
21	9.814,56	10.305,29	10.796,02	11.286,75	11.777,48
22	10.010,85	10.511,40	11.011,94	11.512,48	12.013,03
23	10.211,07	10.721,63	11.232,18	11.742,73	12.253,29
24	10.415,29	10.936,06	11.456,82	11.977,59	12.498,35
25	10.623,60	11.154,78	11.685,96	12.217,14	12.748,32
26	10.836,07	11.377,87	11.919,68	12.461,48	13.003,28
27	11.052,79	11.605,43	12.158,07	12.710,71	13.263,35
28	11.273,85	11.837,54	12.401,23	12.964,93	13.528,62
29	11.499,32	12.074,29	12.649,26	13.224,22	13.799,19
30	11.729,31	12.315,78	12.902,24	13.488,71	14.075,17
31	11.963,90	12.562,09	13.160,29	13.758,48	14.356,68
32	12.203,18	12.813,33	13.423,49	14.033,65	14.643,81
33	12.447,24	13.069,60	13.691,96	14.314,32	14.936,69
34	12.696,18	13.330,99	13.965,80	14.600,61	15.235,42
35	12.950,11	13.597,61	14.245,12	14.892,62	15.540,13

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

40 HORAS

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens. Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.026,19	1.077,50	1.128,81	1.180,12	1.231,43
2	1.046,71	1.099,05	1.151,38	1.203,72	1.256,05
3	1.067,65	1.121,03	1.174,41	1.227,79	1.281,17
4	1.089,00	1.143,45	1.197,90	1.252,35	1.306,80
5	1.110,78	1.166,32	1.221,86	1.277,40	1.332,93
6	1.132,99	1.189,64	1.246,29	1.302,94	1.359,59
7	1.155,65	1.213,44	1.271,22	1.329,00	1.386,79
8	1.178,77	1.237,71	1.296,64	1.355,58	1.414,52
9	1.202,34	1.262,46	1.322,58	1.382,69	1.442,81
10	1.226,39	1.287,71	1.349,03	1.410,35	1.471,67
11	1.250,92	1.313,46	1.376,01	1.438,55	1.501,10
12	1.275,94	1.339,73	1.403,53	1.467,33	1.531,12
13	1.301,45	1.366,53	1.431,60	1.496,67	1.561,75
14	1.327,48	1.393,86	1.460,23	1.526,61	1.592,98
15	1.354,03	1.421,73	1.489,44	1.557,14	1.624,84
16	1.381,11	1.450,17	1.519,23	1.588,28	1.657,34
17	1.408,74	1.479,17	1.549,61	1.620,05	1.690,48
18	1.436,91	1.508,76	1.580,60	1.652,45	1.724,29
19	1.465,65	1.538,93	1.612,21	1.685,50	1.758,78
20	1.494,96	1.569,71	1.644,46	1.719,21	1.793,95
21	1.524,86	1.601,10	1.677,35	1.753,59	1.829,83

22	1.555,36	1.633,13	1.710,89	1.788,66	1.866,43
23	1.586,47	1.665,79	1.745,11	1.824,44	1.903,76
24	1.618,19	1.699,10	1.780,01	1.860,92	1.941,83
25	1.650,56	1.733,09	1.815,61	1.898,14	1.980,67
26	1.683,57	1.767,75	1.851,93	1.936,11	2.020,28
27	1.717,24	1.803,10	1.888,97	1.974,83	2.060,69
28	1.751,59	1.839,17	1.926,74	2.014,32	2.101,90
29	1.786,62	1.875,95	1.965,28	2.054,61	2.143,94
30	1.822,35	1.913,47	2.004,59	2.095,70	2.186,82
31	1.858,80	1.951,74	2.044,68	2.137,62	2.230,56
32	1.895,97	1.990,77	2.085,57	2.180,37	2.275,17
33	1.933,89	2.030,59	2.127,28	2.223,98	2.320,67
34	1.972,57	2.071,20	2.169,83	2.268,46	2.367,08
35	2.012,02	2.112,62	2.213,22	2.313,83	2.414,43

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.383,46	2.502,63	2.621,80	2.740,98	2.860,15
2	2.431,13	2.552,68	2.674,24	2.795,80	2.917,35
3	2.479,75	2.603,74	2.727,72	2.851,71	2.975,70
4	2.529,34	2.655,81	2.782,28	2.908,75	3.035,21
5	2.579,93	2.708,93	2.837,92	2.966,92	3.095,92
6	2.631,53	2.763,11	2.894,68	3.026,26	3.157,84
7	2.684,16	2.818,37	2.952,58	3.086,78	3.220,99
8	2.737,84	2.874,74	3.011,63	3.148,52	3.285,41
9	2.792,60	2.932,23	3.071,86	3.211,49	3.351,12
10	2.848,45	2.990,88	3.133,30	3.275,72	3.418,14
11	2.905,42	3.050,69	3.195,96	3.341,23	3.486,51
12	2.963,53	3.111,71	3.259,88	3.408,06	3.556,24
13	3.022,80	3.173,94	3.325,08	3.476,22	3.627,36
14	3.083,26	3.237,42	3.391,58	3.545,75	3.699,91
15	3.144,92	3.302,17	3.459,41	3.616,66	3.773,91
16	3.207,82	3.368,21	3.528,60	3.688,99	3.849,38
17	3.271,98	3.435,58	3.599,17	3.762,77	3.926,37
18	3.337,42	3.504,29	3.671,16	3.838,03	4.004,90
19	3.404,16	3.574,37	3.744,58	3.914,79	4.085,00
20	3.472,25	3.645,86	3.819,47	3.993,09	4.166,70
21	3.541,69	3.718,78	3.895,86	4.072,95	4.250,03
22	3.612,53	3.793,15	3.973,78	4.154,41	4.335,03
23	3.684,78	3.869,02	4.053,25	4.237,49	4.421,73
24	3.758,47	3.946,40	4.134,32	4.322,24	4.510,17
25	3.833,64	4.025,32	4.217,01	4.408,69	4.600,37
26	3.910,32	4.105,83	4.301,35	4.496,86	4.692,38
27	3.988,52	4.187,95	4.387,37	4.586,80	4.786,23
28	4.068,29	4.271,71	4.475,12	4.678,54	4.881,95
29	4.149,66	4.357,14	4.564,62	4.772,11	4.979,59
30	4.232,65	4.444,28	4.655,92	4.867,55	5.079,18
31	4.317,30	4.533,17	4.749,03	4.964,90	5.180,76
32	4.403,65	4.623,83	4.844,01	5.064,20	5.284,38
33	4.491,72	4.716,31	4.940,90	5.165,48	5.390,07
34	4.581,56	4.810,64	5.039,71	5.268,79	5.497,87
35	4.673,19	4.906,85	5.140,51	5.374,17	5.607,83

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**40 HORAS**

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE TRANSITO E FISCAL DE LIMPEZA URBANA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp. N.Téc.	Ens. Superior Completo	C/Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.229,45	1.290,93	1.352,40	1.413,87	1.475,35
2	1.254,04	1.316,75	1.379,45	1.442,15	1.504,85
3	1.279,12	1.343,08	1.407,04	1.470,99	1.534,95
4	1.304,71	1.369,94	1.435,18	1.500,41	1.565,65
5	1.330,80	1.397,34	1.463,88	1.530,42	1.596,96
6	1.357,42	1.425,29	1.493,16	1.561,03	1.628,90
7	1.384,57	1.453,79	1.523,02	1.592,25	1.661,48
8	1.412,26	1.482,87	1.553,48	1.624,09	1.694,71
9	1.440,50	1.512,53	1.584,55	1.656,58	1.728,60
10	1.469,31	1.542,78	1.616,24	1.689,71	1.763,17
11	1.498,70	1.573,63	1.648,57	1.723,50	1.798,44
12	1.528,67	1.605,11	1.681,54	1.757,97	1.834,41
13	1.559,25	1.637,21	1.715,17	1.793,13	1.871,09
14	1.590,43	1.669,95	1.749,47	1.828,99	1.908,52
15	1.622,24	1.703,35	1.784,46	1.865,57	1.946,69
16	1.654,68	1.737,42	1.820,15	1.902,89	1.985,62
17	1.687,78	1.772,17	1.856,55	1.940,94	2.025,33
18	1.721,53	1.807,61	1.893,69	1.979,76	2.065,84
19	1.755,96	1.843,76	1.931,56	2.019,36	2.107,16
20	1.791,08	1.880,64	1.970,19	2.059,75	2.149,30
21	1.826,90	1.918,25	2.009,59	2.100,94	2.192,29
22	1.863,44	1.956,61	2.049,79	2.142,96	2.236,13
23	1.900,71	1.995,75	2.090,78	2.185,82	2.280,85

24	1.938,73	2.035,66	2.132,60	2.229,53	2.326,47
25	1.977,50	2.076,37	2.175,25	2.274,12	2.373,00
26	2.017,05	2.117,90	2.218,75	2.319,61	2.420,46
27	2.057,39	2.160,26	2.263,13	2.366,00	2.468,87
28	2.098,54	2.203,47	2.308,39	2.413,32	2.518,25
29	2.140,51	2.247,54	2.354,56	2.461,59	2.568,61
30	2.183,32	2.292,49	2.401,65	2.510,82	2.619,98
31	2.226,99	2.338,34	2.449,68	2.561,03	2.672,38
32	2.271,53	2.385,10	2.498,68	2.612,25	2.725,83
33	2.316,96	2.432,80	2.548,65	2.664,50	2.780,35
34	2.363,30	2.481,46	2.599,63	2.717,79	2.835,95
35	2.410,56	2.531,09	2.651,62	2.772,15	2.892,67

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**40 HORAS**

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Ens.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	979,97	1.028,97	1.077,97	1.126,97	1.175,97
2	999,57	1.049,55	1.099,53	1.149,51	1.199,49
3	1.019,56	1.070,54	1.121,52	1.172,50	1.223,48
4	1.039,96	1.091,95	1.143,95	1.195,95	1.247,95
5	1.060,75	1.113,79	1.166,83	1.219,87	1.272,91
6	1.081,97	1.136,07	1.190,17	1.244,27	1.298,36
7	1.103,61	1.158,79	1.213,97	1.269,15	1.324,33
8	1.125,68	1.181,97	1.238,25	1.294,53	1.350,82
9	1.148,20	1.205,60	1.263,01	1.320,42	1.377,83
10	1.171,16	1.229,72	1.288,27	1.346,83	1.405,39
11	1.194,58	1.254,31	1.314,04	1.373,77	1.433,50
12	1.218,47	1.279,40	1.340,32	1.401,24	1.462,17
13	1.242,84	1.304,99	1.367,13	1.429,27	1.491,41
14	1.267,70	1.331,09	1.394,47	1.457,86	1.521,24
15	1.293,05	1.357,71	1.422,36	1.487,01	1.551,66
16	1.318,92	1.384,86	1.450,81	1.516,75	1.582,70
17	1.345,29	1.412,56	1.479,82	1.547,09	1.614,35
18	1.372,20	1.440,81	1.509,42	1.578,03	1.646,64
19	1.399,64	1.469,63	1.539,61	1.609,59	1.679,57
20	1.427,64	1.499,02	1.570,40	1.641,78	1.713,16
21	1.456,19	1.529,00	1.601,81	1.674,62	1.747,43
22	1.485,31	1.559,58	1.633,84	1.708,11	1.782,38
23	1.515,02	1.590,77	1.666,52	1.742,27	1.818,02
24	1.545,32	1.622,59	1.699,85	1.777,12	1.854,38
25	1.576,23	1.655,04	1.733,85	1.812,66	1.891,47
26	1.607,75	1.688,14	1.768,53	1.848,91	1.929,30
27	1.639,91	1.721,90	1.803,90	1.885,89	1.967,89
28	1.672,70	1.756,34	1.839,97	1.923,61	2.007,24
29	1.706,16	1.791,47	1.876,77	1.962,08	2.047,39
30	1.740,28	1.827,29	1.914,31	2.001,32	2.088,34
31	1.775,09	1.863,84	1.952,59	2.041,35	2.130,10
32	1.810,59	1.901,12	1.991,65	2.082,18	2.172,71
33	1.846,80	1.939,14	2.031,48	2.123,82	2.216,16
34	1.883,74	1.977,92	2.072,11	2.166,30	2.260,48
35	1.921,41	2.017,48	2.113,55	2.209,62	2.305,69

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	790,72	830,25	869,79	909,32	948,86
2	806,53	846,86	887,18	927,51	967,84
3	822,66	863,79	904,93	946,06	987,19
4	839,11	881,07	923,03	964,98	1.006,94
5	855,90	898,69	941,49	984,28	1.027,08
6	873,01	916,67	960,32	1.003,97	1.047,62
7	890,48	935,00	979,52	1.024,05	1.068,57
8	908,28	953,70	999,11	1.044,53	1.089,94
9	926,45	972,77	1.019,10	1.065,42	1.111,74
10	944,98	992,23	1.039,48	1.086,73	1.133,98
11	963,88	1.012,07	1.060,27	1.108,46	1.156,65
12	983,16	1.032,31	1.081,47	1.130,63	1.179,79
13	1.002,82	1.052,96	1.103,10	1.153,24	1.203,38
14	1.022,88	1.074,02	1.125,16	1.176,31	1.227,45
15	1.043,33	1.095,50	1.147,67	1.199,83	1.252,00
16	1.064,20	1.117,41	1.170,62	1.223,83	1.277,04
17	1.085,48	1.139,76	1.194,03	1.248,31	1.302,58
18	1.107,19	1.162,55	1.217,91	1.273,27	1.328,63
19	1.129,34	1.185,80	1.242,27	1.298,74	1.355,21
20	1.151,92	1.209,52	1.267,12	1.324,71	1.382,31
21	1.174,96	1.233,71	1.292,46	1.351,21	1.409,96
22	1.198,46	1.258,39	1.318,31	1.378,23	1.438,16
23	1.222,43	1.283,55	1.344,67	1.405,80	1.466,92
24	1.246,88	1.309,22	1.371,57	1.433,91	1.496,26
25	1.271,82	1.335,41	1.399,00	1.462,59	1.526,18

26	1.297,25	1.362,12	1.426,98	1.491,84	1.556,71
27	1.323,20	1.389,36	1.455,52	1.521,68	1.587,84
28	1.349,66	1.417,15	1.484,63	1.552,11	1.619,60
29	1.376,66	1.445,49	1.514,32	1.583,16	1.651,99
30	1.404,19	1.474,40	1.544,61	1.614,82	1.685,03
31	1.432,27	1.503,89	1.575,50	1.647,11	1.718,73
32	1.460,92	1.533,97	1.607,01	1.680,06	1.753,10
33	1.490,14	1.564,64	1.639,15	1.713,66	1.788,16
34	1.519,94	1.595,94	1.671,93	1.747,93	1.823,93
35	1.550,34	1.627,86	1.705,37	1.782,89	1.860,41
RECEPCIONISTA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Superior Comp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

SUPERVISOR ESCOLAR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	849,34	891,81	934,27	976,74	1.019,21
2	866,33	909,64	952,96	996,27	1.039,59
3	883,65	927,83	972,02	1.016,20	1.060,38
4	901,33	946,39	991,46	1.036,52	1.081,59
5	919,35	965,32	1.011,29	1.057,25	1.103,22
6	937,74	984,63	1.031,51	1.078,40	1.125,29
7	956,49	1.004,32	1.052,14	1.099,97	1.147,79
8	975,62	1.024,40	1.073,19	1.121,97	1.170,75
9	995,14	1.044,89	1.094,65	1.144,41	1.194,16
10	1.015,04	1.065,79	1.116,54	1.167,29	1.218,05
11	1.035,34	1.087,11	1.138,87	1.190,64	1.242,41
12	1.056,05	1.108,85	1.161,65	1.214,45	1.267,26
13	1.077,17	1.131,03	1.184,88	1.238,74	1.292,60
14	1.098,71	1.153,65	1.208,58	1.263,52	1.318,45
15	1.120,68	1.176,72	1.232,75	1.288,79	1.344,82
16	1.143,10	1.200,25	1.257,41	1.314,56	1.371,72
17	1.165,96	1.224,26	1.282,56	1.340,85	1.399,15
18	1.189,28	1.248,74	1.308,21	1.367,67	1.427,14
19	1.213,06	1.273,72	1.334,37	1.395,02	1.455,68
20	1.237,33	1.299,19	1.361,06	1.422,93	1.484,79
21	1.262,07	1.325,18	1.388,28	1.451,38	1.514,49
22	1.287,31	1.351,68	1.416,05	1.480,41	1.544,78
23	1.313,06	1.378,71	1.444,37	1.510,02	1.575,67
24	1.339,32	1.406,29	1.473,25	1.540,22	1.607,19
25	1.366,11	1.434,41	1.502,72	1.571,02	1.639,33
26	1.393,43	1.463,10	1.532,77	1.602,44	1.672,12
27	1.421,30	1.492,36	1.563,43	1.634,49	1.705,56
28	1.449,72	1.522,21	1.594,70	1.667,18	1.739,67
29	1.478,72	1.552,66	1.626,59	1.700,53	1.774,46
30	1.508,29	1.583,71	1.659,12	1.734,54	1.809,95
31	1.538,46	1.615,38	1.692,31	1.769,23	1.846,15
32	1.569,23	1.647,69	1.726,15	1.804,61	1.883,07
33	1.600,61	1.680,64	1.760,67	1.840,71	1.920,74
34	1.632,63	1.714,26	1.795,89	1.877,52	1.959,15

35	1.665,28	1.748,54	1.831,81	1.915,07	1.998,33
----	----------	----------	----------	----------	----------

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS**40 HORAS**

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	849,34	891,81	934,27	976,74	1.019,21
2	866,33	909,64	952,96	996,27	1.039,59
3	883,65	927,83	972,02	1.016,20	1.060,38
4	901,33	946,39	991,46	1.036,52	1.081,59
5	919,35	965,32	1.011,29	1.057,25	1.103,22
6	937,74	984,63	1.031,51	1.078,40	1.125,29
7	956,49	1.004,32	1.052,14	1.099,97	1.147,79
8	975,62	1.024,40	1.073,19	1.121,97	1.170,75
9	995,14	1.044,89	1.094,65	1.144,41	1.194,16
10	1.015,04	1.065,79	1.116,54	1.167,29	1.218,05
11	1.035,34	1.087,11	1.138,87	1.190,64	1.242,41
12	1.056,05	1.108,85	1.161,65	1.214,45	1.267,26
13	1.077,17	1.131,03	1.184,88	1.238,74	1.292,60
14	1.098,71	1.153,65	1.208,58	1.263,52	1.318,45
15	1.120,68	1.176,72	1.232,75	1.288,79	1.344,82
16	1.143,10	1.200,25	1.257,41	1.314,56	1.371,72
17	1.165,96	1.224,26	1.282,56	1.340,85	1.399,15
18	1.189,28	1.248,74	1.308,21	1.367,67	1.427,14
19	1.213,06	1.273,72	1.334,37	1.395,02	1.455,68
20	1.237,33	1.299,19	1.361,06	1.422,93	1.484,79
21	1.262,07	1.325,18	1.388,28	1.451,38	1.514,49
22	1.287,31	1.351,68	1.416,05	1.480,41	1.544,78
23	1.313,06	1.378,71	1.444,37	1.510,02	1.575,67
24	1.339,32	1.406,29	1.473,25	1.540,22	1.607,19
25	1.366,11	1.434,41	1.502,72	1.571,02	1.639,33
26	1.393,43	1.463,10	1.532,77	1.602,44	1.672,12
27	1.421,30	1.492,36	1.563,43	1.634,49	1.705,56
28	1.449,72	1.522,21	1.594,70	1.667,18	1.739,67
29	1.478,72	1.552,66	1.626,59	1.700,53	1.774,46
30	1.508,29	1.583,71	1.659,12	1.734,54	1.809,95
31	1.538,46	1.615,38	1.692,31	1.769,23	1.846,15
32	1.569,23	1.647,69	1.726,15	1.804,61	1.883,07
33	1.600,61	1.680,64	1.760,67	1.840,71	1.920,74
34	1.632,63	1.714,26	1.795,89	1.877,52	1.959,15
35	1.665,28	1.748,54	1.831,81	1.915,07	1.998,33

DESENHISTA E VIGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+200hs	EMC+300h/Esp.nt	C400h/Ens.S.Cp	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

MECÂNICO, TORNEIRO MECÂNICO, SOLDADOR E FUNILEIRO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.179,92	1.238,91	1.297,91	1.356,91	1.415,90
2	1.203,52	1.263,69	1.323,87	1.384,04	1.444,22
3	1.227,59	1.288,97	1.350,35	1.411,73	1.473,11
4	1.252,14	1.314,75	1.377,35	1.439,96	1.502,57
5	1.277,18	1.341,04	1.404,90	1.468,76	1.532,62
6	1.302,73	1.367,86	1.433,00	1.498,13	1.563,27
7	1.328,78	1.395,22	1.461,66	1.528,10	1.594,54
8	1.355,36	1.423,12	1.490,89	1.558,66	1.626,43
9	1.382,46	1.451,59	1.520,71	1.589,83	1.658,96
10	1.410,11	1.480,62	1.551,12	1.621,63	1.692,13
11	1.438,31	1.510,23	1.582,15	1.654,06	1.725,98
12	1.467,08	1.540,44	1.613,79	1.687,14	1.760,50
13	1.496,42	1.571,24	1.646,06	1.720,89	1.795,71
14	1.526,35	1.602,67	1.678,99	1.755,30	1.831,62
15	1.556,88	1.634,72	1.712,57	1.790,41	1.868,25
16	1.588,02	1.667,42	1.746,82	1.826,22	1.905,62
17	1.619,78	1.700,76	1.781,75	1.862,74	1.943,73
18	1.652,17	1.734,78	1.817,39	1.900,00	1.982,61
19	1.685,21	1.769,48	1.853,74	1.938,00	2.022,26
20	1.718,92	1.804,87	1.890,81	1.976,76	2.062,70
21	1.753,30	1.840,96	1.928,63	2.016,29	2.103,96
22	1.788,36	1.877,78	1.967,20	2.056,62	2.146,04
23	1.824,13	1.915,34	2.006,54	2.097,75	2.188,96
24	1.860,61	1.953,64	2.046,67	2.139,71	2.232,74
25	1.897,83	1.992,72	2.087,61	2.182,50	2.277,39
26	1.935,78	2.032,57	2.129,36	2.226,15	2.322,94
27	1.974,50	2.073,22	2.171,95	2.270,67	2.369,40
28	2.013,99	2.114,69	2.215,39	2.316,09	2.416,79
29	2.054,27	2.156,98	2.259,69	2.362,41	2.465,12
30	2.095,35	2.200,12	2.304,89	2.409,66	2.514,42
31	2.137,26	2.244,12	2.350,99	2.457,85	2.564,71
32	2.180,01	2.289,01	2.398,01	2.507,01	2.616,01
33	2.223,61	2.334,79	2.445,97	2.557,15	2.668,33
34	2.268,08	2.381,48	2.494,89	2.608,29	2.721,69
35	2.313,44	2.429,11	2.544,78	2.660,45	2.776,13

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E PEDREIRO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.040,03	1.092,03	1.144,03	1.196,03	1.248,03
2	1.060,83	1.113,87	1.166,91	1.219,95	1.272,99
3	1.082,04	1.136,15	1.190,25	1.244,35	1.298,45
4	1.103,68	1.158,87	1.214,05	1.269,24	1.324,42
5	1.125,76	1.182,05	1.238,33	1.294,62	1.350,91
6	1.148,27	1.205,69	1.263,10	1.320,51	1.377,93
7	1.171,24	1.229,80	1.288,36	1.346,92	1.405,49
8	1.194,66	1.254,40	1.314,13	1.373,86	1.433,60
9	1.218,56	1.279,48	1.340,41	1.401,34	1.462,27
10	1.242,93	1.305,07	1.367,22	1.429,37	1.491,51
11	1.267,79	1.331,18	1.394,57	1.457,95	1.521,34
12	1.293,14	1.357,80	1.422,46	1.487,11	1.551,77
13	1.319,01	1.384,96	1.450,91	1.516,86	1.582,81
14	1.345,39	1.412,65	1.479,92	1.547,19	1.614,46
15	1.372,29	1.440,91	1.509,52	1.578,14	1.646,75
16	1.399,74	1.469,73	1.539,71	1.609,70	1.679,69
17	1.427,73	1.499,12	1.570,51	1.641,89	1.713,28
18	1.456,29	1.529,10	1.601,92	1.674,73	1.747,55
19	1.485,41	1.559,68	1.633,96	1.708,23	1.782,50
20	1.515,12	1.590,88	1.666,63	1.742,39	1.818,15
21	1.545,42	1.622,70	1.699,97	1.777,24	1.854,51
22	1.576,33	1.655,15	1.733,97	1.812,78	1.891,60
23	1.607,86	1.688,25	1.768,65	1.849,04	1.929,43
24	1.640,02	1.722,02	1.804,02	1.886,02	1.968,02
25	1.672,82	1.756,46	1.840,10	1.923,74	2.007,38
26	1.706,27	1.791,59	1.876,90	1.962,21	2.047,53
27	1.740,40	1.827,42	1.914,44	2.001,46	2.088,48
28	1.775,21	1.863,97	1.952,73	2.041,49	2.130,25
29	1.810,71	1.901,25	1.991,78	2.082,32	2.172,85
30	1.846,93	1.939,27	2.031,62	2.123,96	2.216,31
31	1.883,86	1.978,06	2.072,25	2.166,44	2.260,64
32	1.921,54	2.017,62	2.113,70	2.209,77	2.305,85
33	1.959,97	2.057,97	2.155,97	2.253,97	2.351,97
34	1.999,17	2.099,13	2.199,09	2.299,05	2.399,01
35	2.039,16	2.141,11	2.243,07	2.345,03	2.446,99

ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, CARPINTEIRO, PINTOR, MARCENEIRO E MOTORISTA II

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	971,56	1.020,14	1.068,72	1.117,29	1.165,87

2	990,99	1.040,54	1.090,09	1.139,64	1.189,19
3	1.010,81	1.061,35	1.111,89	1.162,43	1.212,97
4	1.031,03	1.082,58	1.134,13	1.185,68	1.237,23
5	1.051,65	1.104,23	1.156,81	1.209,39	1.261,98
6	1.072,68	1.126,31	1.179,95	1.233,58	1.287,22
7	1.094,13	1.148,84	1.203,55	1.258,25	1.312,96
8	1.116,02	1.171,82	1.227,62	1.283,42	1.339,22
9	1.138,34	1.195,25	1.252,17	1.309,09	1.366,00
10	1.161,10	1.219,16	1.277,21	1.335,27	1.393,32
11	1.184,33	1.243,54	1.302,76	1.361,97	1.421,19
12	1.208,01	1.268,41	1.328,81	1.389,21	1.449,61
13	1.232,17	1.293,78	1.355,39	1.417,00	1.478,61
14	1.256,82	1.319,66	1.382,50	1.445,34	1.508,18
15	1.281,95	1.346,05	1.410,15	1.474,24	1.538,34
16	1.307,59	1.372,97	1.438,35	1.503,73	1.569,11
17	1.333,74	1.400,43	1.467,12	1.533,80	1.600,49
18	1.360,42	1.428,44	1.496,46	1.564,48	1.632,50
19	1.387,63	1.457,01	1.526,39	1.595,77	1.665,15
20	1.415,38	1.486,15	1.556,92	1.627,69	1.698,45
21	1.443,69	1.515,87	1.588,05	1.660,24	1.732,42
22	1.472,56	1.546,19	1.619,82	1.693,44	1.767,07
23	1.502,01	1.577,11	1.652,21	1.727,31	1.802,41
24	1.532,05	1.608,65	1.685,26	1.761,86	1.838,46
25	1.562,69	1.640,83	1.718,96	1.797,10	1.875,23
26	1.593,95	1.673,64	1.753,34	1.833,04	1.912,73
27	1.625,82	1.707,12	1.788,41	1.869,70	1.950,99
28	1.658,34	1.741,26	1.824,18	1.907,09	1.990,01
29	1.691,51	1.776,08	1.860,66	1.945,23	2.029,81
30	1.725,34	1.811,61	1.897,87	1.984,14	2.070,41
31	1.759,84	1.847,84	1.935,83	2.023,82	2.111,81
32	1.795,04	1.884,79	1.974,55	2.064,30	2.154,05
33	1.830,94	1.922,49	2.014,04	2.105,58	2.197,13
34	1.867,56	1.960,94	2.054,32	2.147,70	2.241,07
35	1.904,91	2.000,16	2.095,40	2.190,65	2.285,90

BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR E MOTORISTA I

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	956,77	1.004,61	1.052,45	1.100,29	1.148,12
2	975,91	1.024,70	1.073,50	1.122,29	1.171,09
3	995,42	1.045,19	1.094,97	1.144,74	1.194,51
4	1.015,33	1.066,10	1.116,87	1.167,63	1.218,40
5	1.035,64	1.087,42	1.139,20	1.190,98	1.242,77
6	1.056,35	1.109,17	1.161,99	1.214,80	1.267,62
7	1.077,48	1.131,35	1.185,23	1.239,10	1.292,97
8	1.099,03	1.153,98	1.208,93	1.263,88	1.318,83
9	1.121,01	1.177,06	1.233,11	1.289,16	1.345,21
10	1.143,43	1.200,60	1.257,77	1.314,94	1.372,11
11	1.166,30	1.224,61	1.282,93	1.341,24	1.399,56
12	1.189,62	1.249,10	1.308,59	1.368,07	1.427,55
13	1.213,42	1.274,09	1.334,76	1.395,43	1.456,10
14	1.237,68	1.299,57	1.361,45	1.423,34	1.485,22
15	1.262,44	1.325,56	1.388,68	1.451,80	1.514,93
16	1.287,69	1.352,07	1.416,46	1.480,84	1.545,22
17	1.313,44	1.379,11	1.444,78	1.510,46	1.576,13
18	1.339,71	1.406,69	1.473,68	1.540,67	1.607,65
19	1.366,50	1.434,83	1.503,15	1.571,48	1.639,80
20	1.393,83	1.463,53	1.533,22	1.602,91	1.672,60
21	1.421,71	1.492,80	1.563,88	1.634,97	1.706,05
22	1.450,14	1.522,65	1.595,16	1.667,67	1.740,17
23	1.479,15	1.553,10	1.627,06	1.701,02	1.774,98
24	1.508,73	1.584,17	1.659,60	1.735,04	1.810,48
25	1.538,90	1.615,85	1.692,80	1.769,74	1.846,69
26	1.569,68	1.648,17	1.726,65	1.805,14	1.883,62
27	1.601,08	1.681,13	1.761,18	1.841,24	1.921,29
28	1.633,10	1.714,75	1.796,41	1.878,06	1.959,72
29	1.665,76	1.749,05	1.832,34	1.915,62	1.998,91
30	1.699,08	1.784,03	1.868,98	1.953,94	2.038,89
31	1.733,06	1.819,71	1.906,36	1.993,02	2.079,67
32	1.767,72	1.856,10	1.944,49	2.032,88	2.121,26
33	1.803,07	1.893,23	1.983,38	2.073,53	2.163,69
34	1.839,13	1.931,09	2.023,05	2.115,00	2.206,96
35	1.875,92	1.969,71	2.063,51	2.157,30	2.251,10

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES**40 HORAS**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, COLETOR DE LIXO E GARI.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Alfabetizado	150hs/Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Completo	150hs/Ens. Médio Incompleto	Ens. Médio Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96

7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

CONTÍNUO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

ANEXO VIII

ANEXO I

Lei Municipal n.º 728/2003

TABELA DE VENCIMENTO**20 HORAS**

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL CLASSE	A	B	C	D
1	793,76	1.190,64	1.389,08	1.587,52
2	833,45	1.250,17	1.458,53	1.666,90

3	873,14	1.309,70	1.527,99	1.746,27
4	912,82	1.369,24	1.597,44	1.825,65
5	952,51	1.428,77	1.666,90	1.905,02
6	992,20	1.488,30	1.736,35	1.984,40
7	1.031,89	1.547,83	1.805,80	2.063,78
8	1.071,58	1.607,36	1.875,26	2.143,15
9	1.111,26	1.666,90	1.944,71	2.222,53
10	1.150,95	1.726,43	2.014,17	2.301,90
11	1.190,64	1.785,96	2.083,62	2.381,28

40 HORAS

NÍVEL CLASSE	TÉCNICO DESPORTIVO			
	A	B	C	D
1	1.587,50	2.381,25	2.778,12	3.175,00
2	1.666,87	2.500,31	2.917,03	3.333,75
3	1.746,25	2.619,37	3.055,93	3.492,50
4	1.825,62	2.738,43	3.194,84	3.651,25
5	1.905,00	2.857,50	3.333,75	3.810,00
6	1.984,37	2.976,56	3.472,65	3.968,75
7	2.063,75	3.095,62	3.611,56	4.127,50
8	2.143,12	3.214,68	3.750,46	4.286,25
9	2.222,50	3.333,75	3.889,37	4.445,00
10	2.301,87	3.452,81	4.028,28	4.603,74
11	2.381,25	3.571,87	4.167,18	4.762,49

ANEXO IX**ANEXO I****Lei Complementar n.º 1.176/2010****QUADRO DE PESSOAL DO SUAS**

LEGENDA:		
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**1. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL DO SUAS**

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
04	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
05	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
03	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO SUAS

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 40 HORAS	Coordenador do Nível de Proteção Social Básica - NSC	4.690,43	05
	Coordenador do Nível de Proteção Social Especial - NSC	4.690,43	03
	Advogado – NSC	4.690,43	01
	Antropólogo – NSC	4.690,43	04
	Contador – NSC	4.690,43	02
	Educador Físico - NSC	4.690,43	05
	Psicólogo - NSC	4.690,43	10
	Orientador Educacional - NSC	4.690,43	08
	Fisioterapeuta - NSC	4.690,43	03
	Nutricionista - NSC	4.690,43	03
	TOTAL DE VAGAS		44
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	3.517,82	20
	TOTAL DE VAGAS		20

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 20 HORAS	Advogado - NSC	2.345,22	02
	Antropólogo - NSC	2.345,22	04
	Assistente Social - NSC	2.345,22	20
	Contador - NSC	2.345,22	04
	Educador Físico - NSC	2.345,22	05

	Psicólogo - NSC	2.345,22	10
	Orientador Educacional - NSC	2.345,22	08
	Fisioterapeuta - NSC	2.345,22	03
	Nutricionista - NSC	2.345,22	03
TOTAL DE VAGAS			76

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUAS 40 HORAS	Técnico de Enfermagem - NMP	1.026,19	10
	Técnico em Contabilidade - NMP	1.026,19	04
	Técnico em Informática - NMP	1.026,19	10
	TOTAL DE VAGAS		24

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUAS 40 HORAS	Recepcionista - NMC	745,69	10
	Agente Administrativo II - NMC	979,97	25
	TOTAL DE VAGAS		35

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC	1.491,37	16
	Orientador Socioeducativo - NMC	1.491,37	15
	Educador Social - NMC	1.491,37	10
	TOTAL DE VAGAS		28

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC	745,69	10
	Orientador Socioeducativo - NMC	745,69	10
	Educador Social - NMC	745,69	08
	TOTAL DE VAGAS		28

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos - NMC	979,97	06
	Auxiliar de Cuidador - NFC	745,69	12
	Monitor de Curso - NFI	745,69	04
	TOTAL DE VAGAS		22

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Curso de Corte e Costura - NFI	745,69	08
	TOTAL DE VAGAS		08

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AO SUAS 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais - NA	745,69	35
	Motorista I - NFI	956,77	10
	Motorista II - NFI	971,56	05
	Vigia - NFI	745,69	15
	TOTAL DE VAGAS		65

C) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 30 HORAS	Instrutor de Dança - NMC	1.108,28	02
	Instrutor de Música com Habilidade em Violão e outros Instrumentos - NMC	1.108,28	03
	Instrutor de Música com Habilidade em Coral - NMC	1.108,28	02
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Karatê - NMC	1.108,28	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Judô - NMC	1.108,28	01
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Taekwondô - NMC	1.108,28	01
	Instrutor de Capoeira - NMC	1.108,28	01
	Instrutor para Trabalhos Artesanais - NMC	1.108,28	01
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 40 HORAS	Instrutor de Informática - NMC	1.477,69	10
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 20 HORAS	Instrutor de Informática - NMC	745,69	10
	TOTAL DE VAGAS		32

ANEXO X

ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.176/2010

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-6	Supervisor à Nível de Assistência Social	5.290,97
DAS-4	Assessor à Nível de Proteção Social	2.835,79
DAS-3	Diretor de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis	1.968,03
DAS-3	Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento	1.968,03

DAS-3	Diretor de Proteção Social Especial	1.968,03
DAS-3	Diretor de Proteção Social Básica	1.968,03
DAS-2	Coordenador de Compras e Almoxarifado	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Apoio às Instâncias de Deliberação	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Políticas Públicas Especial para Mulher	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	1.083,04
DAS-2	Coordenador de Programas e Projetos de Média e Alta Complexidade	1.083,04
DAS -1	Assistente de Compras e Almoxarifado	803,51
DAS -1	Assistente de Gerenciamento dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social	803,51
DAS -1	Assistente dos Sistemas de Informação	803,51

ANEXO XI

ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.176/2010

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:		
DC	-	Doutorado Completo;
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa;
NEI(30%)	-	Nível de Especialização Incompleta, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NSC	-	Nível Superior Completo;
NSI(30%)	-	Nível Superior Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NMI(30%)	-	Nível Médio Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI(30%)	-	Nível Fundamental Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS					
40 HORAS					
COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	4.690,43	4.924,95	5.159,47	5.393,99	5.628,51
2	4.784,24	5.023,45	5.262,66	5.501,87	5.741,09
3	4.879,92	5.123,92	5.367,91	5.611,91	5.855,91
4	4.977,52	5.226,40	5.475,27	5.724,15	5.973,02
5	5.077,07	5.330,92	5.584,78	5.838,63	6.092,49
6	5.178,61	5.437,54	5.696,47	5.955,40	6.214,34
7	5.282,18	5.546,29	5.810,40	6.074,51	6.338,62
8	5.387,83	5.657,22	5.926,61	6.196,00	6.465,39
9	5.495,59	5.770,36	6.045,14	6.319,92	6.594,70
10	5.605,50	5.885,77	6.166,05	6.446,32	6.726,60
11	5.717,61	6.003,49	6.289,37	6.575,25	6.861,13
12	5.831,96	6.123,56	6.415,15	6.706,75	6.998,35
13	5.948,60	6.246,03	6.543,46	6.840,89	7.138,32
14	6.067,57	6.370,95	6.674,33	6.977,71	7.281,08
15	6.188,92	6.498,37	6.807,81	7.117,26	7.426,71
16	6.312,70	6.628,33	6.943,97	7.259,60	7.575,24
17	6.438,95	6.760,90	7.082,85	7.404,80	7.726,74
18	6.567,73	6.896,12	7.224,51	7.552,89	7.881,28
19	6.699,09	7.034,04	7.369,00	7.703,95	8.038,91
20	6.833,07	7.174,72	7.516,38	7.858,03	8.199,68
21	6.969,73	7.318,22	7.666,70	8.015,19	8.363,68
22	7.109,13	7.464,58	7.820,04	8.175,49	8.530,95
23	7.251,31	7.613,87	7.976,44	8.339,00	8.701,57
24	7.396,33	7.766,15	8.135,97	8.505,78	8.875,60
25	7.544,26	7.921,47	8.298,69	8.675,90	9.053,11
26	7.695,15	8.079,90	8.464,66	8.849,42	9.234,18
27	7.849,05	8.241,50	8.633,95	9.026,41	9.418,86
28	8.006,03	8.406,33	8.806,63	9.206,93	9.607,24
29	8.166,15	8.574,46	8.982,77	9.391,07	9.799,38
30	8.329,47	8.745,95	9.162,42	9.578,89	9.995,37
31	8.496,06	8.920,87	9.345,67	9.770,47	10.195,28
32	8.665,98	9.099,28	9.532,58	9.965,88	10.399,18
33	8.839,30	9.281,27	9.723,23	10.165,20	10.607,16
34	9.016,09	9.466,89	9.917,70	10.368,50	10.819,31
35	9.196,41	9.656,23	10.116,05	10.575,87	11.035,69

30 HORAS					
ASSISTENTE SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.517,82	3.693,72	3.869,61	4.045,50	4.221,39
2	3.588,18	3.767,59	3.947,00	4.126,41	4.305,82
3	3.659,94	3.842,94	4.025,94	4.208,94	4.391,93
4	3.733,14	3.919,80	4.106,46	4.293,11	4.479,77
5	3.807,81	3.998,20	4.188,59	4.378,98	4.569,37

6	3.883,96	4.078,16	4.272,36	4.466,56	4.660,75
7	3.961,64	4.159,72	4.357,81	4.555,89	4.753,97
8	4.040,87	4.242,92	4.444,96	4.647,01	4.849,05
9	4.121,69	4.327,78	4.533,86	4.739,95	4.946,03
10	4.204,13	4.414,33	4.624,54	4.834,74	5.044,95
11	4.288,21	4.502,62	4.717,03	4.931,44	5.145,85
12	4.373,97	4.592,67	4.811,37	5.030,07	5.248,77
13	4.461,45	4.684,52	4.907,60	5.130,67	5.353,74
14	4.550,68	4.778,22	5.005,75	5.233,28	5.460,82
15	4.641,69	4.873,78	5.105,86	5.337,95	5.570,03
16	4.734,53	4.971,25	5.207,98	5.444,71	5.681,43
17	4.829,22	5.070,68	5.312,14	5.553,60	5.795,06
18	4.925,80	5.172,09	5.418,38	5.664,67	5.910,96
19	5.024,32	5.275,54	5.526,75	5.777,97	6.029,18
20	5.124,81	5.381,05	5.637,29	5.893,53	6.149,77
21	5.227,30	5.488,67	5.750,03	6.011,40	6.272,76
22	5.331,85	5.598,44	5.865,03	6.131,63	6.398,22
23	5.438,48	5.710,41	5.982,33	6.254,26	6.526,18
24	5.547,25	5.824,62	6.101,98	6.379,34	6.656,71
25	5.658,20	5.941,11	6.224,02	6.506,93	6.789,84
26	5.771,36	6.059,93	6.348,50	6.637,07	6.925,64
27	5.886,79	6.181,13	6.475,47	6.769,81	7.064,15
28	6.004,53	6.304,75	6.604,98	6.905,21	7.205,43
29	6.124,62	6.430,85	6.737,08	7.043,31	7.349,54
30	6.247,11	6.559,47	6.871,82	7.184,18	7.496,53
31	6.372,05	6.690,65	7.009,26	7.327,86	7.646,46
32	6.499,49	6.824,47	7.149,44	7.474,42	7.799,39
33	6.629,48	6.960,96	7.292,43	7.623,91	7.955,38
34	6.762,07	7.100,18	7.438,28	7.776,38	8.114,49
35	6.897,31	7.242,18	7.587,05	7.931,91	8.276,78

20 HORAS

ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NSC	EC	2EC	MC	DC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.345,22	2.462,48	2.579,74	2.697,00	2.814,26
2	2.392,12	2.511,73	2.631,34	2.750,94	2.870,55
3	2.439,97	2.561,97	2.683,96	2.805,96	2.927,96
4	2.488,77	2.613,20	2.737,64	2.862,08	2.986,52
5	2.538,54	2.665,47	2.792,40	2.919,32	3.046,25
6	2.589,31	2.718,78	2.848,24	2.977,71	3.107,17
7	2.641,10	2.773,15	2.905,21	3.037,26	3.169,32
8	2.693,92	2.828,62	2.963,31	3.098,01	3.232,70
9	2.747,80	2.885,19	3.022,58	3.159,97	3.297,36
10	2.802,75	2.942,89	3.083,03	3.223,17	3.363,31
11	2.858,81	3.001,75	3.144,69	3.287,63	3.430,57
12	2.915,99	3.061,79	3.207,58	3.353,38	3.499,18
13	2.974,31	3.123,02	3.271,74	3.420,45	3.569,17
14	3.033,79	3.185,48	3.337,17	3.488,86	3.640,55
15	3.094,47	3.249,19	3.403,91	3.558,64	3.713,36
16	3.156,36	3.314,17	3.471,99	3.629,81	3.787,63
17	3.219,48	3.380,46	3.541,43	3.702,41	3.863,38
18	3.283,87	3.448,07	3.612,26	3.776,46	3.940,65
19	3.349,55	3.517,03	3.684,51	3.851,98	4.019,46
20	3.416,54	3.587,37	3.758,20	3.929,02	4.099,85
21	3.484,87	3.659,12	3.833,36	4.007,60	4.181,85
22	3.554,57	3.732,30	3.910,03	4.087,76	4.265,48
23	3.625,66	3.806,95	3.988,23	4.169,51	4.350,79
24	3.698,18	3.883,08	4.067,99	4.252,90	4.437,81
25	3.772,14	3.960,75	4.149,35	4.337,96	4.526,57
26	3.847,58	4.039,96	4.232,34	4.424,72	4.617,10
27	3.924,53	4.120,76	4.316,99	4.513,21	4.709,44
28	4.003,02	4.203,18	4.403,33	4.603,48	4.803,63
29	4.083,08	4.287,24	4.491,39	4.695,55	4.899,70
30	4.164,75	4.372,98	4.581,22	4.789,46	4.997,70
31	4.248,04	4.460,44	4.672,85	4.885,25	5.097,65
32	4.333,00	4.549,65	4.766,30	4.982,95	5.199,60
33	4.419,66	4.640,65	4.861,63	5.082,61	5.303,59
34	4.508,06	4.733,46	4.958,86	5.184,26	5.409,67
35	4.598,22	4.828,13	5.058,04	5.287,95	5.517,86

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUAS

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.026,19	1.077,50	1.128,81	1.180,12	1.231,43
2	1.046,71	1.099,05	1.151,38	1.203,72	1.256,05
3	1.067,65	1.121,03	1.174,41	1.227,79	1.281,17
4	1.089,00	1.143,45	1.197,90	1.252,35	1.306,80
5	1.110,78	1.166,32	1.221,86	1.277,40	1.332,93
6	1.132,99	1.189,64	1.246,29	1.302,94	1.359,59
7	1.155,65	1.213,44	1.271,22	1.329,00	1.386,79
8	1.178,77	1.237,71	1.296,64	1.355,58	1.414,52
9	1.202,34	1.262,46	1.322,58	1.382,69	1.442,81
10	1.226,39	1.287,71	1.349,03	1.410,35	1.471,67

11	1.250,92	1.313,46	1.376,01	1.438,55	1.501,10
12	1.275,94	1.339,73	1.403,53	1.467,33	1.531,12
13	1.301,45	1.366,53	1.431,60	1.496,67	1.561,75
14	1.327,48	1.393,86	1.460,23	1.526,61	1.592,98
15	1.354,03	1.421,73	1.489,44	1.557,14	1.624,84
16	1.381,11	1.450,17	1.519,23	1.588,28	1.657,34
17	1.408,74	1.479,17	1.549,61	1.620,05	1.690,48
18	1.436,91	1.508,76	1.580,60	1.652,45	1.724,29
19	1.465,65	1.538,93	1.612,21	1.685,50	1.758,78
20	1.494,96	1.569,71	1.644,46	1.719,21	1.793,95
21	1.524,86	1.601,10	1.677,35	1.753,59	1.829,83
22	1.555,36	1.633,13	1.710,89	1.788,66	1.866,43
23	1.586,47	1.665,79	1.745,11	1.824,44	1.903,76
24	1.618,19	1.699,10	1.780,01	1.860,92	1.941,83
25	1.650,56	1.733,09	1.815,61	1.898,14	1.980,67
26	1.683,57	1.767,75	1.851,93	1.936,11	2.020,28
27	1.717,24	1.803,10	1.888,97	1.974,83	2.060,69
28	1.751,59	1.839,17	1.926,74	2.014,32	2.101,90
29	1.786,62	1.875,95	1.965,28	2.054,61	2.143,94
30	1.822,35	1.913,47	2.004,59	2.095,70	2.186,82
31	1.858,80	1.951,74	2.044,68	2.137,62	2.230,56
32	1.895,97	1.990,77	2.085,57	2.180,37	2.275,17
33	1.933,89	2.030,59	2.127,28	2.223,98	2.320,67
34	1.972,57	2.071,20	2.169,83	2.268,46	2.367,08
35	2.012,02	2.112,62	2.213,22	2.313,83	2.414,43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.026,19	1.077,50	1.128,81	1.180,12	1.231,43
2	1.046,71	1.099,05	1.151,38	1.203,72	1.256,05
3	1.067,65	1.121,03	1.174,41	1.227,79	1.281,17
4	1.089,00	1.143,45	1.197,90	1.252,35	1.306,80
5	1.110,78	1.166,32	1.221,86	1.277,40	1.332,93
6	1.132,99	1.189,64	1.246,29	1.302,94	1.359,59
7	1.155,65	1.213,44	1.271,22	1.329,00	1.386,79
8	1.178,77	1.237,71	1.296,64	1.355,58	1.414,52
9	1.202,34	1.262,46	1.322,58	1.382,69	1.442,81
10	1.226,39	1.287,71	1.349,03	1.410,35	1.471,67
11	1.250,92	1.313,46	1.376,01	1.438,55	1.501,10
12	1.275,94	1.339,73	1.403,53	1.467,33	1.531,12
13	1.301,45	1.366,53	1.431,60	1.496,67	1.561,75
14	1.327,48	1.393,86	1.460,23	1.526,61	1.592,98
15	1.354,03	1.421,73	1.489,44	1.557,14	1.624,84
16	1.381,11	1.450,17	1.519,23	1.588,28	1.657,34
17	1.408,74	1.479,17	1.549,61	1.620,05	1.690,48
18	1.436,91	1.508,76	1.580,60	1.652,45	1.724,29
19	1.465,65	1.538,93	1.612,21	1.685,50	1.758,78
20	1.494,96	1.569,71	1.644,46	1.719,21	1.793,95
21	1.524,86	1.601,10	1.677,35	1.753,59	1.829,83
22	1.555,36	1.633,13	1.710,89	1.788,66	1.866,43
23	1.586,47	1.665,79	1.745,11	1.824,44	1.903,76
24	1.618,19	1.699,10	1.780,01	1.860,92	1.941,83
25	1.650,56	1.733,09	1.815,61	1.898,14	1.980,67
26	1.683,57	1.767,75	1.851,93	1.936,11	2.020,28
27	1.717,24	1.803,10	1.888,97	1.974,83	2.060,69
28	1.751,59	1.839,17	1.926,74	2.014,32	2.101,90
29	1.786,62	1.875,95	1.965,28	2.054,61	2.143,94
30	1.822,35	1.913,47	2.004,59	2.095,70	2.186,82
31	1.858,80	1.951,74	2.044,68	2.137,62	2.230,56
32	1.895,97	1.990,77	2.085,57	2.180,37	2.275,17
33	1.933,89	2.030,59	2.127,28	2.223,98	2.320,67
34	1.972,57	2.071,20	2.169,83	2.268,46	2.367,08
35	2.012,02	2.112,62	2.213,22	2.313,83	2.414,43

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUAS

40 HORAS

RECEPCIONISTA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32

17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	979,97	1.028,97	1.077,97	1.126,97	1.175,97
2	999,57	1.049,55	1.099,53	1.149,51	1.199,49
3	1.019,56	1.070,54	1.121,52	1.172,50	1.223,48
4	1.039,96	1.091,95	1.143,95	1.195,95	1.247,95
5	1.060,75	1.113,79	1.166,83	1.219,87	1.272,91
6	1.081,97	1.136,07	1.190,17	1.244,27	1.298,36
7	1.103,61	1.158,79	1.213,97	1.269,15	1.324,33
8	1.125,68	1.181,97	1.238,25	1.294,53	1.350,82
9	1.148,20	1.205,60	1.263,01	1.320,42	1.377,83
10	1.171,16	1.229,72	1.288,27	1.346,83	1.405,39
11	1.194,58	1.254,31	1.314,04	1.373,77	1.433,50
12	1.218,47	1.279,40	1.340,32	1.401,24	1.462,17
13	1.242,84	1.304,99	1.367,13	1.429,27	1.491,41
14	1.267,70	1.331,09	1.394,47	1.457,86	1.521,24
15	1.293,05	1.357,71	1.422,36	1.487,01	1.551,66
16	1.318,92	1.384,86	1.450,81	1.516,75	1.582,70
17	1.345,29	1.412,56	1.479,82	1.547,09	1.614,35
18	1.372,20	1.440,81	1.509,42	1.578,03	1.646,64
19	1.399,64	1.469,63	1.539,61	1.609,59	1.679,57
20	1.427,64	1.499,02	1.570,40	1.641,78	1.713,16
21	1.456,19	1.529,00	1.601,81	1.674,62	1.747,43
22	1.485,31	1.559,58	1.633,84	1.708,11	1.782,38
23	1.515,02	1.590,77	1.666,52	1.742,27	1.818,02
24	1.545,32	1.622,59	1.699,85	1.777,12	1.854,38
25	1.576,23	1.655,04	1.733,85	1.812,66	1.891,47
26	1.607,75	1.688,14	1.768,53	1.848,91	1.929,30
27	1.639,91	1.721,90	1.803,90	1.885,89	1.967,89
28	1.672,70	1.756,34	1.839,97	1.923,61	2.007,24
29	1.706,16	1.791,47	1.876,77	1.962,08	2.047,39
30	1.740,28	1.827,29	1.914,31	2.001,32	2.088,34
31	1.775,09	1.863,84	1.952,59	2.041,35	2.130,10
32	1.810,59	1.901,12	1.991,65	2.082,18	2.172,71
33	1.846,80	1.939,14	2.031,48	2.123,82	2.216,16
34	1.883,74	1.977,92	2.072,11	2.166,30	2.260,48
35	1.921,41	2.017,48	2.113,55	2.209,62	2.305,69

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
40 HORAS					
MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.491,37	1.565,94	1.640,51	1.715,08	1.789,65
2	1.521,20	1.597,26	1.673,32	1.749,38	1.825,44
3	1.551,63	1.629,21	1.706,79	1.784,37	1.861,95
4	1.582,66	1.661,79	1.740,92	1.820,06	1.899,19
5	1.614,31	1.695,03	1.775,74	1.856,46	1.937,17
6	1.646,60	1.728,93	1.811,26	1.893,59	1.975,92
7	1.679,53	1.763,51	1.847,48	1.931,46	2.015,44
8	1.713,12	1.798,78	1.884,43	1.970,09	2.055,75
9	1.747,38	1.834,75	1.922,12	2.009,49	2.096,86
10	1.782,33	1.871,45	1.960,56	2.049,68	2.138,80
11	1.817,98	1.908,88	1.999,78	2.090,67	2.181,57
12	1.854,34	1.947,05	2.039,77	2.132,49	2.225,20
13	1.891,42	1.986,00	2.080,57	2.175,14	2.269,71
14	1.929,25	2.025,72	2.122,18	2.218,64	2.315,10
15	1.967,84	2.066,23	2.164,62	2.263,01	2.361,41
16	2.007,19	2.107,55	2.207,91	2.308,27	2.408,63
17	2.047,34	2.149,71	2.252,07	2.354,44	2.456,81
18	2.088,28	2.192,70	2.297,11	2.401,53	2.505,94
19	2.130,05	2.236,55	2.343,06	2.449,56	2.556,06
20	2.172,65	2.281,28	2.389,92	2.498,55	2.607,18
21	2.216,10	2.326,91	2.437,72	2.548,52	2.659,33
22	2.260,43	2.373,45	2.486,47	2.599,49	2.712,51

23	2.305,64	2.420,92	2.536,20	2.651,48	2.766,76
24	2.351,75	2.469,34	2.586,92	2.704,51	2.822,10
25	2.398,78	2.518,72	2.638,66	2.758,60	2.878,54
26	2.446,76	2.569,10	2.691,43	2.813,77	2.936,11
27	2.495,69	2.620,48	2.745,26	2.870,05	2.994,83
28	2.545,61	2.672,89	2.800,17	2.927,45	3.054,73
29	2.596,52	2.726,35	2.856,17	2.986,00	3.115,82
30	2.648,45	2.780,87	2.913,30	3.045,72	3.178,14
31	2.701,42	2.836,49	2.971,56	3.106,63	3.241,70
32	2.755,45	2.893,22	3.030,99	3.168,76	3.306,54
33	2.810,56	2.951,08	3.091,61	3.232,14	3.372,67
34	2.866,77	3.010,11	3.153,44	3.296,78	3.440,12
35	2.924,10	3.070,31	3.216,51	3.362,72	3.508,92

20 HORAS					
MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
40 HORAS					
CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	979,97	1.028,97	1.077,97	1.126,97	1.175,97
2	999,57	1.049,55	1.099,53	1.149,51	1.199,49
3	1.019,56	1.070,54	1.121,52	1.172,50	1.223,48
4	1.039,96	1.091,95	1.143,95	1.195,95	1.247,95
5	1.060,75	1.113,79	1.166,83	1.219,87	1.272,91
6	1.081,97	1.136,07	1.190,17	1.244,27	1.298,36
7	1.103,61	1.158,79	1.213,97	1.269,15	1.324,33
8	1.125,68	1.181,97	1.238,25	1.294,53	1.350,82
9	1.148,20	1.205,60	1.263,01	1.320,42	1.377,83
10	1.171,16	1.229,72	1.288,27	1.346,83	1.405,39
11	1.194,58	1.254,31	1.314,04	1.373,77	1.433,50
12	1.218,47	1.279,40	1.340,32	1.401,24	1.462,17
13	1.242,84	1.304,99	1.367,13	1.429,27	1.491,41
14	1.267,70	1.331,09	1.394,47	1.457,86	1.521,24
15	1.293,05	1.357,71	1.422,36	1.487,01	1.551,66
16	1.318,92	1.384,86	1.450,81	1.516,75	1.582,70
17	1.345,29	1.412,56	1.479,82	1.547,09	1.614,35
18	1.372,20	1.440,81	1.509,42	1.578,03	1.646,64
19	1.399,64	1.469,63	1.539,61	1.609,59	1.679,57
20	1.427,64	1.499,02	1.570,40	1.641,78	1.713,16
21	1.456,19	1.529,00	1.601,81	1.674,62	1.747,43
22	1.485,31	1.559,58	1.633,84	1.708,11	1.782,38
23	1.515,02	1.590,77	1.666,52	1.742,27	1.818,02
24	1.545,32	1.622,59	1.699,85	1.777,12	1.854,38
25	1.576,23	1.655,04	1.733,85	1.812,66	1.891,47
26	1.607,75	1.688,14	1.768,53	1.848,91	1.929,30
27	1.639,91	1.721,90	1.803,90	1.885,89	1.967,89

28	1.672,70	1.756,34	1.839,97	1.923,61	2.007,24
29	1.706,16	1.791,47	1.876,77	1.962,08	2.047,39
30	1.740,28	1.827,29	1.914,31	2.001,32	2.088,34
31	1.775,09	1.863,84	1.952,59	2.041,35	2.130,10
32	1.810,59	1.901,12	1.991,65	2.082,18	2.172,71
33	1.846,80	1.939,14	2.031,48	2.123,82	2.216,16
34	1.883,74	1.977,92	2.072,11	2.166,30	2.260,48
35	1.921,41	2.017,48	2.113,55	2.209,62	2.305,69

AUXILIAR DE CUIDADOR					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)	NSC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

MONITOR DE CURSO E MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AO SUAS					
40 HORAS					
MOTORISTA I					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	956,77	1.004,61	1.052,45	1.100,29	1.148,12
2	975,91	1.024,70	1.073,50	1.122,29	1.171,09
3	995,42	1.045,19	1.094,97	1.144,74	1.194,51
4	1.015,33	1.066,10	1.116,87	1.167,63	1.218,40
5	1.035,64	1.087,42	1.139,20	1.190,98	1.242,77
6	1.056,35	1.109,17	1.161,99	1.214,80	1.267,62
7	1.077,48	1.131,35	1.185,23	1.239,10	1.292,97
8	1.099,03	1.153,98	1.208,93	1.263,88	1.318,83
9	1.121,01	1.177,06	1.233,11	1.289,16	1.345,21
10	1.143,43	1.200,60	1.257,77	1.314,94	1.372,11
11	1.166,30	1.224,61	1.282,93	1.341,24	1.399,56
12	1.189,62	1.249,10	1.308,59	1.368,07	1.427,55
13	1.213,42	1.274,09	1.334,76	1.395,43	1.456,10
14	1.237,68	1.299,57	1.361,45	1.423,34	1.485,22
15	1.262,44	1.325,56	1.388,68	1.451,80	1.514,93
16	1.287,69	1.352,07	1.416,46	1.480,84	1.545,22
17	1.313,44	1.379,11	1.444,78	1.510,46	1.576,13
18	1.339,71	1.406,69	1.473,68	1.540,67	1.607,65
19	1.366,50	1.434,83	1.503,15	1.571,48	1.639,80
20	1.393,83	1.463,53	1.533,22	1.602,91	1.672,60
21	1.421,71	1.492,80	1.563,88	1.634,97	1.706,05
22	1.450,14	1.522,65	1.595,16	1.667,67	1.740,17
23	1.479,15	1.553,10	1.627,06	1.701,02	1.774,98
24	1.508,73	1.584,17	1.659,60	1.735,04	1.810,48
25	1.538,90	1.615,85	1.692,80	1.769,74	1.846,69
26	1.569,68	1.648,17	1.726,65	1.805,14	1.883,62
27	1.601,08	1.681,13	1.761,18	1.841,24	1.921,29
28	1.633,10	1.714,75	1.796,41	1.878,06	1.959,72
29	1.665,76	1.749,05	1.832,34	1.915,62	1.998,91
30	1.699,08	1.784,03	1.868,98	1.953,94	2.038,89
31	1.733,06	1.819,71	1.906,36	1.993,02	2.079,67
32	1.767,72	1.856,10	1.944,49	2.032,88	2.121,26
33	1.803,07	1.893,23	1.983,38	2.073,53	2.163,69
34	1.839,13	1.931,09	2.023,05	2.115,00	2.206,96
35	1.875,92	1.969,71	2.063,51	2.157,30	2.251,10

MOTORISTA II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	971,56	1.020,14	1.068,72	1.117,29	1.165,87
2	990,99	1.040,54	1.090,09	1.139,64	1.189,19
3	1.010,81	1.061,35	1.111,89	1.162,43	1.212,97
4	1.031,03	1.082,58	1.134,13	1.185,68	1.237,23
5	1.051,65	1.104,23	1.156,81	1.209,39	1.261,98
6	1.072,68	1.126,31	1.179,95	1.233,58	1.287,22
7	1.094,13	1.148,84	1.203,55	1.258,25	1.312,96
8	1.116,02	1.171,82	1.227,62	1.283,42	1.339,22
9	1.138,34	1.195,25	1.252,17	1.309,09	1.366,00
10	1.161,10	1.219,16	1.277,21	1.335,27	1.393,32
11	1.184,33	1.243,54	1.302,76	1.361,97	1.421,19
12	1.208,01	1.268,41	1.328,81	1.389,21	1.449,61
13	1.232,17	1.293,78	1.355,39	1.417,00	1.478,61
14	1.256,82	1.319,66	1.382,50	1.445,34	1.508,18
15	1.281,95	1.346,05	1.410,15	1.474,24	1.538,34
16	1.307,59	1.372,97	1.438,35	1.503,73	1.569,11
17	1.333,74	1.400,43	1.467,12	1.533,80	1.600,49
18	1.360,42	1.428,44	1.496,46	1.564,48	1.632,50
19	1.387,63	1.457,01	1.526,39	1.595,77	1.665,15
20	1.415,38	1.486,15	1.556,92	1.627,69	1.698,45
21	1.443,69	1.515,87	1.588,05	1.660,24	1.732,42
22	1.472,56	1.546,19	1.619,82	1.693,44	1.767,07
23	1.502,01	1.577,11	1.652,21	1.727,31	1.802,41
24	1.532,05	1.608,65	1.685,26	1.761,86	1.838,46
25	1.562,69	1.640,83	1.718,96	1.797,10	1.875,23
26	1.593,95	1.673,64	1.753,34	1.833,04	1.912,73
27	1.625,82	1.707,12	1.788,41	1.869,70	1.950,99
28	1.658,34	1.741,26	1.824,18	1.907,09	1.990,01
29	1.691,51	1.776,08	1.860,66	1.945,23	2.029,81
30	1.725,34	1.811,61	1.897,87	1.984,14	2.070,41
31	1.759,84	1.847,84	1.935,83	2.023,82	2.111,81
32	1.795,04	1.884,79	1.974,55	2.064,30	2.154,05
33	1.830,94	1.922,49	2.014,04	2.105,58	2.197,13
34	1.867,56	1.960,94	2.054,32	2.147,70	2.241,07
35	1.904,91	2.000,16	2.095,40	2.190,65	2.285,90

VIGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72

3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NA	NFI(30%)	NFC	NMI(30%)	NMC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	745,69	782,97	820,26	857,54	894,82
2	760,60	798,63	836,66	874,69	912,72
3	775,81	814,60	853,39	892,19	930,98
4	791,33	830,90	870,46	910,03	949,60
5	807,16	847,51	887,87	928,23	968,59
6	823,30	864,46	905,63	946,79	987,96
7	839,77	881,75	923,74	965,73	1.007,72
8	856,56	899,39	942,22	985,04	1.027,87
9	873,69	917,38	961,06	1.004,75	1.048,43
10	891,17	935,72	980,28	1.024,84	1.069,40
11	908,99	954,44	999,89	1.045,34	1.090,79
12	927,17	973,53	1.019,89	1.066,24	1.112,60
13	945,71	993,00	1.040,28	1.087,57	1.134,85
14	964,63	1.012,86	1.061,09	1.109,32	1.157,55
15	983,92	1.033,11	1.082,31	1.131,51	1.180,70
16	1.003,60	1.053,78	1.103,96	1.154,14	1.204,32
17	1.023,67	1.074,85	1.126,04	1.177,22	1.228,40
18	1.044,14	1.096,35	1.148,56	1.200,76	1.252,97
19	1.065,03	1.118,28	1.171,53	1.224,78	1.278,03
20	1.086,33	1.140,64	1.194,96	1.249,27	1.303,59
21	1.108,05	1.163,45	1.218,86	1.274,26	1.329,66
22	1.130,21	1.186,72	1.243,23	1.299,75	1.356,26
23	1.152,82	1.210,46	1.268,10	1.325,74	1.383,38
24	1.175,87	1.234,67	1.293,46	1.352,26	1.411,05
25	1.199,39	1.259,36	1.319,33	1.379,30	1.439,27
26	1.223,38	1.284,55	1.345,72	1.406,89	1.468,06
27	1.247,85	1.310,24	1.372,63	1.435,02	1.497,42
28	1.272,80	1.336,44	1.400,08	1.463,72	1.527,36
29	1.298,26	1.363,17	1.428,09	1.493,00	1.557,91
30	1.324,23	1.390,44	1.456,65	1.522,86	1.589,07
31	1.350,71	1.418,25	1.485,78	1.553,32	1.620,85
32	1.377,72	1.446,61	1.515,50	1.584,38	1.653,27
33	1.405,28	1.475,54	1.545,81	1.616,07	1.686,33
34	1.433,38	1.505,05	1.576,72	1.648,39	1.720,06
35	1.462,05	1.535,15	1.608,26	1.681,36	1.754,46

ANEXO XII

Lei Municipal n.º 1.154/2010

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
Conselheiro Tutelar	1.501,33

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EDABCB69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL Nº 06.01/2013

O Senhor Jairo Manfroi, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Portaria nº 231/2013 de 12 de novembro de 2013, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2013.

AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399614	CLEONIR GOMIDES DE FREITAS	12/05/1980	6,00	18,00	21,00	18,00	63,00
399880	RODRIGO MIRANDA TEIXEIRA	14/12/1987	6,00	18,00	21,00	12,00	57,00

AGENTE DE SERVICOS GERAIS FEMININO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399478	JUDITH RODRIGUES PACHECO	24/08/1980	27,00	24,00	14,00	16,00	81,00
399367	JOSIANE SILVA PEREIRA	20/03/1988	27,00	21,00	14,00	16,00	78,00
399375	MARIA DAS MERCES DA COSTA	25/05/1967	24,00	24,00	12,00	16,00	76,00
399902	FRANCISCA DA COSTA G. SIQUEIRA	08/09/1980	24,00	24,00	12,00	16,00	76,00
399414	SUELI XAVIER	08/01/1990	24,00	18,00	12,00	20,00	74,00
400004	RITA DA SILVA TEIXEIRA	15/06/1982	21,00	18,00	18,00	16,00	73,00
399391	LEILIANA ALVES DA SILVA	04/12/1991	27,00	24,00	6,00	16,00	73,00
400019	LUCINEIDE MARIA DOS REIS	29/07/1981	21,00	21,00	10,00	16,00	68,00
399990	DAIANE VENANCIO DA SILVA	24/07/1991	18,00	15,00	14,00	20,00	67,00
399553	LUZIA HURTADO GARCIA	08/08/1980	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00
399801	JUSCILENE GOMES DE MORAIS	28/04/1978	12,00	24,00	12,00	16,00	64,00
399853	JESSICA COSTA ALVES	08/01/1994	21,00	18,00	8,00	16,00	63,00
399702	ADRIANA BUENO DOS SANTOS	11/03/1980	6,00	24,00	16,00	16,00	62,00
399437	FRANCIELE MORAIS DO CARMO	14/05/1995	21,00	21,00	4,00	16,00	62,00
399643	MARCIA DINIZ DA SILVA	26/03/1988	24,00	18,00	8,00	12,00	62,00
399551	CREISLAINE CRISTINA CATTELANI	28/04/1993	15,00	18,00	6,00	20,00	59,00
399954	WAGINA ANTUNES OTONI	09/08/1977	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00
399866	MARCIA DE SOUZA MOTTA	09/09/1981	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00
400031	EDNA PEREIRA VIEIRA	04/09/1986	21,00	9,00	10,00	16,00	56,00
399916	JUCELIA JULIA GOMES DA SILVA	15/12/1993	6,00	21,00	12,00	16,00	55,00
399420	JESSICA SILVA PEREIRA	27/01/1991	15,00	18,00	10,00	12,00	55,00
399430	BRUNA GOMES SAMAPIO	07/06/1993	12,00	18,00	8,00	16,00	54,00
399397	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	16/07/1990	18,00	12,00	12,00	12,00	54,00
399390	GEISBEL DUTRA DA SILVA	12/06/2008	9,00	24,00	8,00	12,00	53,00
399509	HILDA CANDIDA DA SILVA	15/10/1957	12,00	15,00	18,00	8,00	53,00
399937	ALDENICE DO CARMO NUNES	04/11/1995	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00
400061	NEUZA CIRINO DE JESUS	17/02/1961	15,00	15,00	10,00	12,00	52,00
399780	RENILDA LEOPOLDINA FILHA MACIEL	31/10/1982	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00
399878	ELIZETE ALVES GOMES	01/02/1985	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00
399471	LUCIMAR BARBOSADA SILVA	27/01/1984	12,00	18,00	4,00	16,00	50,00
399674	LUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA	05/03/1987	15,00	21,00	6,00	8,00	50,00

AGENTE DE SERVICOS GERAIS MASCULINO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400118	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	17/05/1972	18,00	24,00	18,00	16,00	76,00
399376	WANDERSON DA ROCHA	06/01/1993	12,00	27,00	12,00	20,00	71,00
399536	SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA	07/07/1967	18,00	18,00	14,00	20,00	70,00
399400	ROMARIO PEREIRA VOLP	30/12/1991	18,00	18,00	14,00	20,00	70,00
399409	EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA	05/05/1972	18,00	18,00	12,00	20,00	68,00
399639	DIEGO GREGORIO SARAIVA	24/07/1995	18,00	24,00	14,00	12,00	68,00
400042	MAIKON MIGUEL DA COSTA SILVA	05/04/1991	15,00	21,00	8,00	20,00	64,00
399860	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	22/06/1995	9,00	27,00	10,00	16,00	62,00
400059	JULIANO DOS REIS NEIVA	21/11/1984	12,00	24,00	10,00	8,00	54,00
399862	JOSE MEDEIROS	27/08/1962	3,00	21,00	16,00	12,00	52,00
399673	WAGNER RODRIGUES COSTA	19/10/1983	15,00	18,00	6,00	12,00	51,00
399606	CAIQUE EDUARDO SILVA E SILVA	19/11/1994	15,00	24,00	4,00	8,00	51,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399406	HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS	02/06/1990	12,00	14,00	21,00	27,00	74,00
399566	FRANCIELLE INES NEIVA	26/04/1986	10,00	14,00	21,00	27,00	72,00
400016	ERICA VENANCIO FERREIRA	13/11/1989	6,00	14,00	21,00	27,00	68,00
399399	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	6,00	10,00	21,00	27,00	64,00
399276	AMARILDO RODRIGUES GOMES	13/05/1983	8,00	12,00	15,00	27,00	62,00
399693	ALEX DA SILVA ARAUJO	12/11/1994	0,00	20,00	21,00	21,00	62,00
399467	MARIA JOSE PACHECO DE ALMEIDA	09/08/1982	6,00	12,00	15,00	27,00	60,00
399689	WESLA FRAGA PENIDO	27/10/1984	4,00	6,00	21,00	27,00	58,00

399611	VALDINEIA RODRIGUES DOMICIANO	16/10/1991	8,00	8,00	15,00	21,00	52,00
399386	LETICIA PAULA GONCALVES DUARTE	03/08/1993	6,00	16,00	12,00	18,00	52,00
399757	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	15/07/1978	8,00	6,00	18,00	18,00	50,00

AUDITOR PÚBLICO INTERNO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	
399387	PABLO JUNIOR DA SILVA	10/06/1985	12,00	12,00	28,00	52,00	
400073	PEDRO PAULINO DE SOUZA	07/02/1983	12,00	10,00	28,00	50,00	

CONTADOR							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	
399953	PAULO DINIZ DA SILVA	08/05/1974	10,00	10,00	52,00	72,00	
399599	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/03/1975	10,00	14,00	44,00	68,00	
399719	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	20/03/1977	8,00	16,00	32,00	56,00	
399709	ROSINEI GONCALVES DA SILVA	16/06/1987	8,00	16,00	28,00	52,00	

ELETRICISTA MANUT. REDE ELÉTRICA BAIXA E ALTA TENSÃO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399710	VALTIELIO DOUGLAS VENTURA	28/07/1991	12,00	24,00	16,00	16,00	68,00
399762	REGINALDO DE OLIVEIRA TOSTA SILVA	24/09/1990	15,00	21,00	12,00	8,00	56,00
399364	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	23/03/1985	15,00	24,00	12,00	0,00	51,00

ENFERMEIRO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	
399279	VASTI DE SOUZA RAPOSA	29/03/1988	10,00	12,00	52,00	74,00	
399498	LOAGDA ARIADNA PEREIRA SILVA	08/03/1990	8,00	12,00	52,00	72,00	
399548	GABRIELLA REGINA M. DE MATOS	05/09/1991	16,00	8,00	48,00	72,00	
399943	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	14,00	14,00	44,00	72,00	
399603	LETICIA DE ANDRADE CIRITELLI	01/06/1991	12,00	10,00	48,00	70,00	
400137	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1988	10,00	10,00	48,00	68,00	
399844	DAIANE FERREIRA PAVIN	02/05/1989	10,00	10,00	48,00	68,00	
399669	TAMYRES LAET FRANCA	21/02/1991	14,00	6,00	48,00	68,00	
399423	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	21/05/1990	12,00	16,00	40,00	68,00	
399513	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	06/07/1980	4,00	14,00	48,00	66,00	
399843	GRASIELLE PORTO DA CUNHA	13/01/1992	8,00	10,00	48,00	66,00	
399712	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	12,00	6,00	48,00	66,00	
400013	DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	17/01/1978	12,00	10,00	44,00	66,00	
399389	DANIEL JOAO DA SILVA	19/04/1991	12,00	10,00	44,00	66,00	
399429	DAYANE SEIDHT DE OLIVEIRA LIMA	22/05/1991	8,00	8,00	48,00	64,00	
399337	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	25/07/1991	10,00	6,00	48,00	64,00	
399976	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	20/03/1990	14,00	6,00	44,00	64,00	
399774	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	21/02/1989	14,00	10,00	40,00	64,00	
400008	POLIANA VASCONCELOS P. PORTO	25/07/1991	10,00	0,00	52,00	62,00	
399316	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	03/09/1986	6,00	12,00	44,00	62,00	
399506	ELIZANGELA KIMI FUJIMORI	06/04/1990	4,00	4,00	52,00	60,00	
400056	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981	4,00	8,00	48,00	60,00	
400020	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	19/05/1991	8,00	8,00	44,00	60,00	
399277	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO	19/05/1989	8,00	6,00	44,00	58,00	
400100	JESSICA DA SILVA	01/05/1990	10,00	4,00	44,00	58,00	
400010	CAMILA ALVES CARMINATTI	21/12/1991	10,00	4,00	44,00	58,00	
400140	LUCAS BUENO DOS SANTOS	30/04/1990	2,00	10,00	44,00	56,00	
399346	ROSEMERI XAVIER LOCH VIEIRA	31/07/1989	6,00	6,00	44,00	56,00	
399676	LUANNA ALVES ANDRADE	29/05/1985	6,00	10,00	40,00	56,00	

FARMACÊUTICO GENERALISTA							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	
399412	JEFFERSON ANNUNCIATTO	06/03/1991	6,00	12,00	36,00	54,00	
399274	JOAO PAULO FILHO	18/08/1968	8,00	16,00	28,00	52,00	

MECÂNICO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400027	NELSON DANTAS DE OLIVEIRA	07/03/1962	24,00	24,00	18,00	20,00	86,00
399722	RONDERSON MACEDO DE ARAUJO	02/06/1980	24,00	27,00	18,00	12,00	81,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	
399411	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES	12/12/1976	10,00	12,00	36,00	58,00	

MOTORISTA CATEGORIA D/E							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400107	ADEMIR LEOPOLDINO N. DOS SANTOS	04/12/1979	18,00	27,00	16,00	16,00	77,00
399282	FRANCISCO MORAES DO CARMO	30/10/1967	15,00	24,00	14,00	20,00	73,00
399897	GERALDO BISPO DE FARIAS	08/08/1968	15,00	27,00	14,00	16,00	72,00
399903	ELIVELTON BARBOSA DOS REIS	02/06/1993	15,00	27,00	14,00	16,00	72,00
399769	EMERSON DA COSTA MONTANOELI	09/10/1974	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00
399986	SEBASTIAO DA SILVA FONSECA	10/03/1977	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00
399573	ADEMIR ROSA DA SILVA	10/07/1980	12,00	27,00	20,00	12,00	71,00
399968	GILSON FERREIRA DA CUNHA	17/12/1987	18,00	24,00	16,00	12,00	70,00
399859	OZIEL DIAS DE FARIA	09/02/1976	15,00	24,00	14,00	12,00	65,00
399919	JOSE MIRANDA DA SILVA	14/07/1984	15,00	24,00	10,00	12,00	61,00
399683	JOSE CARLOS PEREIRA	28/11/1976	15,00	27,00	16,00	0,00	58,00
399823	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1986	18,00	24,00	6,00	8,00	56,00
399999	ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL	30/01/1984	9,00	27,00	16,00	4,00	56,00
400070	PAULO ROBERTO DE ALCANTARA	20/11/1980	6,00	21,00	16,00	12,00	55,00
399815	ALEX ONEZIMO PAIXAO	04/09/1983	9,00	24,00	12,00	8,00	53,00

OPERADOR DE MÁQ. MOTO NIVELADORA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399554	CARLOS DA SILVA BARBOSA	22/11/1965	9,00	18,00	12,00	12,00	51,00	100,00	80,40
399983	APRIGIO SILVA DE SOUZA	31/10/1977	9,00	21,00	12,00	8,00	50,00	90,00	74,00
400113	FRANCISCO JOSE SOARES	23/09/1963	3,00	21,00	4,00	12,00	40,00	100,00	76,00
400146	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00	60,00	58,80

OPERADOR DE MÁQ. DE ESTEIRA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399814	GILBERTO ANNUNCIATTO JUNIOR	21/12/1988	18,00	30,00	8,00	16,00	72,00	100,00	88,80
399486	JUNIOR DOS SANTOS NEIVA	16/06/1988	9,00	18,00	8,00	12,00	47,00	95,00	75,80
399315	LUAN JULIO ANTUNES DA SILVA	28/06/1991	6,00	24,00	8,00	8,00	46,00	95,00	75,40
399972	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	22/03/1985	18,00	18,00	6,00	12,00	54,00	85,00	72,60
399591	MARCO CORREA	27/05/1979	6,00	12,00	8,00	0,00	26,00	90,00	64,40

PEDREIRO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399552	JORGE MENDONCA TACEO	03/02/1984		18,00	27,00	16,00	16,00		77,00
399435	WEMERSON DOS SANTOS MODESTO	16/02/1988		18,00	27,00	12,00	12,00		69,00
399436	VALDECI DE SOUZA PEREIRA	29/04/1972		9,00	24,00	8,00	20,00		61,00

PROCURADOR JURIDICO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399398	DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA	16/01/1958		18,00	16,00	36,00	70,00		
399918	CAROLINE DA SILVA CRUZ	30/12/1988		16,00	18,00	32,00	66,00		
399667	RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES	15/10/1979		16,00	18,00	28,00	62,00		
400079	PAULO CASTRO DA SILVA	30/08/1962		10,00	18,00	32,00	60,00		
400123	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	26/08/1983		14,00	12,00	32,00	58,00		
399432	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982		14,00	14,00	28,00	56,00		
399561	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	24/09/1988		18,00	8,00	28,00	54,00		
400002	RANDALL KLAÍ CAVALCANTE LEITE	10/02/1988		18,00	12,00	24,00	54,00		
399303	JODER BESSA E SILVA	04/03/1989		8,00	12,00	32,00	52,00		
400032	RONAN BOTELHO	11/08/1967		8,00	18,00	24,00	50,00		
399418	ELSINO DE FREITAS PRIMO	10/04/1990		14,00	16,00	20,00	50,00		
399978	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	03/03/1982		16,00	14,00	20,00	50,00		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
399912	FABIANA MUNIZ MELLO FELIX	11/12/1987	10,00	12,00	21,00	15,00	58,00	18,00	76,00
399273	HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA	04/01/1977	10,00	12,00	18,00	18,00	58,00	10,00	68,00
399776	ROSELI DE ASSIS CUIABANO	25/09/1980	16,00	10,00	12,00	18,00	56,00	10,00	66,00
399879	ELIZANGELA DE SOUZA LIMA	12/06/1983	16,00	12,00	18,00	18,00	64,00	0,00	64,00
400082	ROSEMBERG PROCOPE V. DE SOUZA	18/09/1987	16,00	12,00	18,00	18,00	64,00	0,00	64,00
399958	EDNEIA MARIA C. DE MELO COELHO	20/07/1980	6,00	12,00	18,00	18,00	54,00	8,00	62,00
399516	VALDINETE DA SILVA	28/02/1974	10,00	10,00	18,00	12,00	50,00	4,50	54,50
399951	MARILDA DE JESUS ROSA	03/06/1968	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	0,00	52,00
399963	MARIZA DA SILVA SANTOS	06/07/1983	6,00	12,00	15,00	18,00	51,00	0,00	51,00
400065	TATIANE PATRICIA M. M. ALCANTARA	23/05/1997	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400116	CLEIDE CARDOSO P. LOURENCO	22/02/1983	4,00	12,00	24,00	18,00	58,00	15,00	73,00
399789	WEBSTER FRAGA PENIDO	16/02/1983	4,00	16,00	24,00	21,00	65,00	5,50	70,50

RECEPCIONISTA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399690	MARIA APARECIDA ALVES MOTTA	05/02/1982	27,00	24,00	20,00	16,00	87,00		
399969	THAIS APARECIDA SOUZA VALADAO	19/11/1993	27,00	24,00	20,00	16,00	87,00		
399717	ALESSANDRA REGINA DE MELO	01/06/1981	27,00	21,00	18,00	20,00	86,00		
399472	MARIA GOMES DA SILVA	23/08/1988	24,00	24,00	18,00	20,00	86,00		
400014	VALNEIDE APARECIDA DA SILVA	15/03/1979	24,00	24,00	16,00	20,00	84,00		
399807	FABIANA DOS REIS FARIAS	16/07/1995	24,00	24,00	16,00	20,00	84,00		
399306	JUCILENE GOMES TIZZO	05/06/1991	30,00	24,00	14,00	16,00	84,00		
399756	MARCIA SILVA DA ROCHA	26/12/1995	27,00	27,00	16,00	12,00	82,00		
399419	JORNANDES SILVA PEREIRA	10/11/1993	27,00	27,00	12,00	12,00	78,00		
399949	LAINÉ CRISTINA NEGRIS	26/11/1995	24,00	18,00	16,00	16,00	74,00		
399816	GUSTAVO DA SILVA DEAMBROSIO	26/03/1987	27,00	27,00	8,00	12,00	74,00		
399992	LAURA APARECIDA DA SILVA	14/07/1986	18,00	21,00	14,00	20,00	73,00		
400120	ERICA MEIRIELE DE JESUS SILVA	26/01/1989	15,00	24,00	18,00	16,00	73,00		
400050	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	20/03/1981	18,00	21,00	12,00	20,00	71,00		
399458	DEIBE ANTUNES OTONI	30/10/1988	21,00	24,00	10,00	16,00	71,00		
400029	SUELI RIBEIRO MAXIMIANO	13/10/1976	21,00	21,00	12,00	16,00	70,00		
400060	DAIANA LUDMILA COELHO RADOS	30/09/1989	18,00	24,00	12,00	16,00	70,00		
399681	ROSANA DE OLIVEIRA R. PACHECO	23/03/1995	18,00	24,00	16,00	12,00	70,00		
400138	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	10/09/1994	15,00	18,00	16,00	20,00	69,00		
399838	MICHELLE GARCIA DE FREITAS	11/01/1990	18,00	21,00	10,00	20,00	69,00		
399593	GONCALINA ANGELA DO CARMO	16/07/1967	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00		
399610	MARCINEIA RODRIGUES DOMICIANO	16/04/1995	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00		
399283	CLAUDIA T. DOS SANTOS DE AMBROSIO	12/04/1993	21,00	21,00	14,00	12,00	68,00		
399288	ADEMIR MAIA	15/01/1993	18,00	24,00	14,00	12,00	68,00		
399422	PATRICIA LIMA DE MOURA TAVARES	25/08/1984	18,00	24,00	4,00	20,00	66,00		
399602	REGIANE LUCAS DOS REIS	22/01/1988	18,00	18,00	14,00	16,00	66,00		
400068	JULIANA GONCALVES NEGRIS	07/07/1991	21,00	21,00	8,00	16,00	66,00		
399286	POLYANA DOS SANTOS DEAMBROSIO	25/01/1991	21,00	21,00	12,00	12,00	66,00		
399794	VILMA MARTINS DE MACEDO ASSIS	08/05/1990	18,00	27,00	8,00	12,00	65,00		
400077	AGDA LUZIA FURTADO DA SILVA	23/09/1996	21,00	18,00	8,00	16,00	63,00		
399544	SANDRINHA DE PAULA MONTEIRO	24/10/1986	18,00	21,00	8,00	16,00	63,00		

399470	EMILIA CAROLINE DE JESUS COSTA	15/03/1994	18,00	21,00	12,00	12,00	63,00
399417	ROSANE APARECIDA SILVA ANTUNES	28/04/1990	12,00	18,00	16,00	16,00	62,00
399700	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	02/11/1995	18,00	21,00	6,00	16,00	61,00
399809	PATRICIA VALERIO DE LIMA	15/07/1993	18,00	21,00	10,00	12,00	61,00
399675	RODRIGO DIAS BONFIM	01/03/1990	18,00	24,00	14,00	4,00	60,00
399827	EDMAR VENANCIO FERREIRA	04/04/1984	15,00	21,00	10,00	12,00	58,00
399515	LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO	04/09/1992	9,00	27,00	14,00	8,00	58,00
399928	DALILA DE SOUZA BALBINO	18/05/1991	15,00	12,00	14,00	16,00	57,00
399448	RODRIGO BUENO DE FREITAS	30/04/1996	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00
400044	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1991	9,00	21,00	10,00	16,00	56,00
399622	DEBORA DE LIMA BARBOSA	09/03/1993	18,00	18,00	8,00	12,00	56,00
399967	JULIANA KRISTINA V. ANUNCIATTO	12/08/1992	15,00	21,00	8,00	12,00	56,00
399935	NEUZA TIAGO DA SILVA DIAS	11/05/1986	18,00	18,00	12,00	8,00	56,00
399685	GENILDA JORGE RAMOS	03/06/1992	9,00	21,00	8,00	16,00	54,00
399650	FABIOLA SANTOS DE OLIVEIRA	09/01/1990	12,00	18,00	12,00	12,00	54,00
400063	MEIDIS CIRINO DE JESUS	30/03/1985	12,00	15,00	10,00	16,00	53,00
399742	THAIS CRISTINA ALVES SOARES	12/09/1994	15,00	18,00	8,00	12,00	53,00
399363	TATIAN NI DOS SANTOS LIMA	29/12/1987	9,00	24,00	10,00	8,00	51,00
400104	EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA	02/05/1986	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00
399933	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	04/09/1987	21,00	15,00	6,00	8,00	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399630	REGINA MARIA SCHNEIDER	29/09/1978	10,00	14,00	18,00	12,00	54,00
399922	SILVANIA MARCELINO NEVES	05/08/1976	8,00	12,00	18,00	15,00	53,00
399461	EDSME MACHADO PEREIRA	28/07/1976	8,00	8,00	18,00	18,00	52,00
399514	SEVERINO DO RAMO S. HONORATO	29/10/1968	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00
399914	DIVINA FERREIRA LEAL	23/11/1968	6,00	8,00	15,00	21,00	50,00

TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399293	ELCI NILZA COSTA DE PAULA	03/09/1981	10,00	14,00	12,00	27,00	63,00
399698	KELY UTRÉ AGUSTINI	10/09/1990	8,00	16,00	15,00	24,00	63,00

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado do Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - Mt

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:8C48FDC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
BALANCETE DEZEMBRO 2013

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.							Página.: 1 de 2
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	245.086,08	29.108,79	274.194,87	Administração	468.066,81	(159.583,01)	308.483,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	42.966.656,85	(19.303.868,26)	23.662.788,59
RECEITA PATRIMONIAL	23.446,33	2.754,77	26.201,10	Encargos Especiais	240.000,00	(5.783,29)	234.216,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	43.674.723,66	-19.469.234,56	24.205.489,10

RECEITAS DE SERVIÇOS	11.734.209,04	1.186.015,03	12.920.224,07				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	875.540,98	24.173,49	899.714,47	Depósitos VALE MERCADO SFPMS	47.351,55	4.764,70	52.116,25
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL	6.598,69	623,56	7.222,25
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	9.797,42	915,73	10.713,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.256.478,45	0,00	8.256.478,45	ASSERMUSI	1.010,98	97,02	1.108,00
				CONSIG. BANCO SCHAIM	1.762,42	42,51	1.804,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	3.560,57	188,89	3.749,46
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	700,12	40,50	740,62	IRRF - Funcionalismo	83.052,10	0,00	83.052,10
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	964.309,52	168.544,07	1.132.853,59	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	42.822,76	0,00	42.822,76
				IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00	0,00	6.885,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	64.191,96	0,00	64.191,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	4.431,47	0,00	4.431,47
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				INSS - SERVIDORES	79.609,66	0,00	79.609,66
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	87.535,47	0,00	87.535,47
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	166.704,29	0,00	166.704,29
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	267.902,14	0,00	267.902,14
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 999	139.124,47	0,00	139.124,47
SOMA. . . :	22.099.770,52	1.410.636,65	23.510.407,17	ISSQN - Fonte 501	24.540,06	0,00	24.540,06
				ISSQN - Fonte 301	294.706,68	1.596,56	296.303,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	181.872,56	21.991,86	203.864,42
Serviços da Dívida a Pagar				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.983,96	180,36	2.164,32
C/ Empenhos a Pagar	22.141.060,83	(21.106.317,31)	1.034.743,52	SOMA. . . :	1.515.444,21	30.401,19	1.545.845,40
Depósitos							
VALE MERC. SFPMS	47.351,55	4.764,70	52.116,25	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	6.598,69	623,56	7.222,25	DISPONÍVEL			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	9.797,42	915,73	10.713,15	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
ASSERMUSI	1.010,98	97,02	1.108,00	Conta Vinculada	0,00	492.526,16	492.526,16
CONSIG. BANCO SCHAIM	1.762,42	42,51	1.804,93	CONTA MOVIMENTO	0,00	42.543,26	42.543,26
CONSIG. BANCO BV	3.560,57	188,89	3.749,46	REALIZÁVEL			
IRRF - Funcionalismo	83.052,10	7.630,10	90.682,20	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	42.822,76	10.260,69	53.083,45	SOMA. . . :		535.069,42	535.069,42
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00	0,00	6.885,00	TOTAL :	45.190.167,87	-18.903.763,95	26.286.403,92
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	64.191,96	0,00	64.191,96				
Contribuicao Sindical	4.431,47	0,00	4.431,47				
INSS - SERVIDORES	79.609,66	6.667,92	86.277,58				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	87.535,47	7.427,49	94.962,96				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	166.704,29	38.507,76	205.212,05				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	267.902,14	0,00	267.902,14				
ISSQN - Fonte 999	139.124,47	30.876,85	170.001,32				
ISSQN - Fonte 501	24.540,06	0,00	24.540,06				
ISSQN - Fonte 301	294.706,68	1.596,56	296.303,24				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	181.872,56	21.991,86	203.864,42				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.983,96	180,36	2.164,32				
SOMA. . . :	23.656.505,04	-20.974.545,31	2.681.959,73				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	62.200,48	62.200,48				
CONTA MOVIMENTO	0,00	31.836,54	31.836,54				
REALIZÁVEL							
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		94.037,02	94.037,02				
TOTAL :	45.756.275,56	-19.469.871,64	26.286.403,92				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:A8359F81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 P S 005/2013 GABARITO DEFINITIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o gabarito definitivo após os recursos da prova objetiva do Processo Seletivo nº 005/2013**, destinado ao preenchimento de

vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar o gabarito definitivo da Prova Objetiva realizada no dia 22/12/2013:

Cargo: Professor Educação Infantil - Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	Anulada	Anulada	D	B	A	Anulada	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	Anulada	A

Cargo: Professor de Educação Infantil/EJA 1º Seg./Anos Iniciais – Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	Anulada	Anulada	D	B	A	Anulada	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	Anulada	A

Cargo: Professor dos Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano – Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	Anulada	Anulada	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	Anulada	D	D	C	C	C	A	Anulada	A

Cargo: Professor de Sala Multifuncional/Educ. Especial – Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	Anulada	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	Anulada	D	D	C	C	C	A	Anulada	A

Cargo: Intérprete de Libras – Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	Anulada	C	C	A	A	Anulada

Cargo: Professor de Matemática – Sec. Mun. De Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	Anulada	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – Sec. Mun. de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	Anulada
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de História – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de Geografia – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de Educação Física - Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de Ciências Naturais – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A
--	---------	---------	---	---	---	---	---	---	---	---

Cargo: Professor de Arte – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	Anulada	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Professor Séries Iniciais e Finais Educ. Indígena – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	Anulada	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	C	D	D	C	C	C	D	A	A

Cargo: Motorista – Zona Rural Indígena – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Motorista – Zona Rural – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Ajudante de Serviços Gerais Indígena - Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Auxiliar de Educação Especial - URBANA E RURAL – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	Anulada	A	C	B	B	Anulada
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	D	C	C	A	A	A

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - URBANA E RURAL – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	Anulada	A	C	B	B	Anulada
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	D	C	C	A	A	A

Cargo: Ajudante de Serviços Gerais – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Vigia – Sec. Mun.de Educação

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	D	D	C	C	C	A	A	A

Cargo: Pedagogo – Sec. Mun. de Assistência Social

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	Anulada	Anulada	D	B	Anulada	Anulada	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	Anulada	Anulada	D	Anulada	C	C	A	A	A

Cargo: Professor de Educação Física – Sec. Mun. de Assistência Social

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	A	C	B	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	Anulada	D	D	C	C	C	A	A	A

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI

Secretária Municipal de Assistência Social

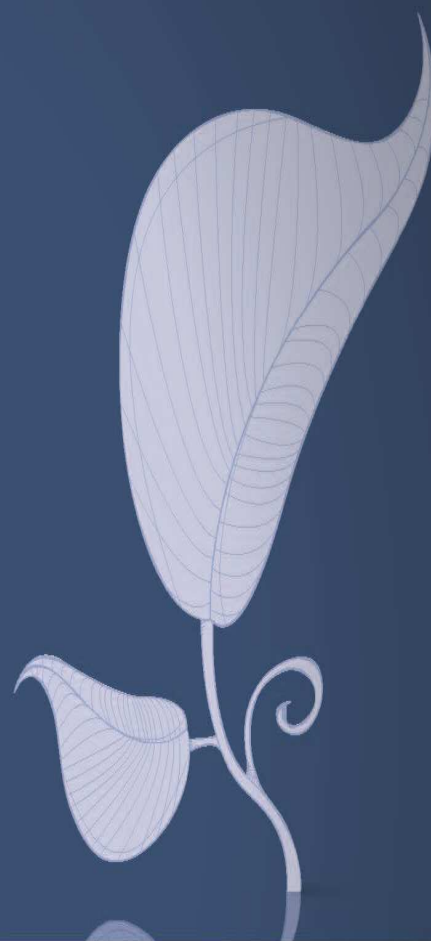
Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A7272B69

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

